



Diário Oficial

Nº 12.242 - Ano XLIX

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.661 DE 09 DE JANEIRO DE 2020 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, POR VALOR SIMBÓLICO, DE ÁREAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DE DIRETRIZ VIÁRIA JÁ IMPLANTADA, NO LOTEAMENTO CHÁCARAS SANTA LUZIA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via amigável, por valor simbólico, para fim de regularização de diretriz viária já implantada, as áreas a seguir descritas e caracterizadas:

a) área de 203,25m² destacada da gleba número 28, Chácaras Santa Luzia, quarteirão 610 do Cadastro Municipal, distrito de Barão Geraldo, para alargamento da Estrada 01, com as seguintes medidas e confrontações: 81,30m de frente pelo antigo alinhamento da citada via; do lado direito 2,50m onde confronta com terreno de João B. Roque; do lado esquerdo 2,50m onde confronta com a gleba 28A e fundo 81,30m onde confronta com o remanescente da gleba número 28, tudo conforme Certidão Gráfica número A4-832;

b) área de 166,35 m² destacada da gleba numero 28A, da planta de loteamento Chácaras Santa Luzia, quarteirão 610 do Cadastro Municipal, distrito de Barão Geraldo, para alargamento da Estrada 01, com as seguintes medidas e confrontações: 65,40m de frente pelo antigo alinhamento da Estrada 01; do lado direito 2,50m onde confronta com a gleba 28; do lado esquerdo 4,00m pela Estrada 01 e fundo 59,80m mais 5,96m onde confronta com o remanescente da gleba número 28A, tudo conforme Certidão Gráfica número A4-833.

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada através de escritura pública, por valor simbólico, independentemente do pagamento de indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 1995/048919, em nome de Marcelo Ferrari Manzano e outros.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.662 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DENOMINA CENTRO DE SAÚDE ENFERMEIRO LUIS CARLOS MARCELINO UM CENTRO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Enfermeiro Luis Carlos Marcelino" o Centro de Saúde do Parque São Quirino, no município de Campinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário de Saúde

Redigido de acordo com os elementos constantes do processo administrativo SEI PMC.2019.00040375-49.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.663 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 18.981 DE 15 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 2º A ao Decreto nº 18.981, de 15 de janeiro de 2016, que passa a avigora com a seguinte redação:

"Art. 2º A. Para a composição de cada um dos Conselhos previstos no art.1º deste Decreto será realizada uma sessão para a escolha da região onde o conselheiro tutelar exercerá suas funções, obedecendo a ordem classificatória da eleição.

Parágrafo único. A sessão de escolha do território prevista no caput deste artigo realizar-se-á imediatamente após a sessão solene de posse dos conselheiros tutelares, no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, nos termos do artigo 58, § 5º da Lei nº 13.510, de 22 de dezembro de 2008." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Assuntos Jurídicos

PEDRO ANGELO COSTA

Secretário de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em exercício Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2019.00052761-56.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 09 DE JANEIRO DE 2020

De: Paulo Sérgio Bastos e outro - SEI nº. CAMPREV.2020.00000001-51.

Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO, a partir da data do óbito (24/12/2019), o pedido de pensão vitalícia ao viúvo Paulo Sérgio Bastos e temporária para o filho menor Henry Gabriel Bastos, até que este atinja a maioridade civil ou se emancipe, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Noely Veloso Romero - SEI nº. CAMPREV.2020.00000010-42

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva Noely Veloso Romero, a partir da data do óbito (13/12/2019), com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2019.00028745-24

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 323/2019 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários na forma de comprimidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº2101526, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2101540, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou DESERTOS os itens 06 e 09 por não acudirem interessados na apresentação de propostas e FRACASSADOS os itens 02, 03 e 04 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. HOMOLOGAR o Pregão nº 323/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatórias abaixo relacionadas:

-DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, item 01(R\$ 9,89);

-SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA., item05(R\$ 3,31);

-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens 07(R\$ 30,00),10 (R\$ 0,18) e11(R\$ 27,00);

-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., item 08(R\$ 47,00); e

-PORTAL LTDA., item 12(R\$ 2,67).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM e autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2019.00022869-32

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 395/2019 - Eletrônico

Objeto:Aquisição de 10 (dez) licenças de uso(single user)dosoftware "Autodesk Architecture Engineering Construction Collection IC - Subscription", por meio de assinatura pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com disponibilização de treinamento, suporte técnico e garantia de instalação, utilização e atualização.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-155
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00013860-97
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 07/01/2019
DATA FINAL: 06/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 31,10 AMIODARONA 200 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 2,40 ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 100
PC 11,70 CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO - LOTE COM 28 COMPRIMIDOS
PC 1,08 ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 30 COMPRIMIDOS
Nº ATA: 000012/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-155
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00013860-97
FORNECEDOR: DIMSTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DATA INICIAL: 07/01/2019
DATA FINAL: 06/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,91 FUROSEMIDA 40 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 1,57 PROPRANOLOL 40 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000013/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-155
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00013860-97
FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.
DATA INICIAL: 07/01/2019
DATA FINAL: 06/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 4,30 CARVEDILOL 25 MG COMP
Nº ATA: 000014/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-155
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00013860-97
FORNECEDOR: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
DATA INICIAL: 07/01/2019
DATA FINAL: 06/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,53 LOSARTAN 50 MG COMPRIMIDOS - LOTE COM 28 COMPRIMIDOS
Nº ATA: 000015/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-155
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00013860-97
FORNECEDOR: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
DATA INICIAL: 07/01/2019
DATA FINAL: 06/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,05 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 1,04 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 30 COMPRIMIDOS
PC 1,49 CAPTOPRIL 25 MG - CP/DR - LOTE = 100
PC 4,06 CARVEDILOL 25 MG COMP
PC 5,90 DIGOXINA 0,25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 1,16 ENALAPRIL 10 MG COMP
PC 1,35 ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 30 COMPRIMIDOS
PC 40,96 ESPIRONOLACTONA 100 MG - CP/DG/CAP - LOTE= 100
PC 4,61 ESPIRONOLACTONA 25 MG - CX C/ 30 CP - LOTE = 1 CX
PC 3,07 FUROSEMIDA 40 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000016/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-155
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00013860-97
FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DATA INICIAL: 07/01/2019
DATA FINAL: 06/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,89 ENALAPRIL 10 MG COMP
PC 40,00 ESPIRONOLACTONA 100 MG - CP/DG/CAP - LOTE= 100
PC 1,40 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000017/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-155
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00013860-97
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA INICIAL: 07/01/2019
DATA FINAL: 06/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 10,33 VARFARINA 5 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000018/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-303
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.0004488-24
FORNECEDOR: ANDRÉ & HENRIQUE LTDA. - ME
DATA INICIAL: 09/01/2019
DATA FINAL: 08/01/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PISO CERÂMICO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
M2 20,20 PISO CERÂMICO
Nº ATA: 000019/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-294
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00013635-69
FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA.
DATA INICIAL: 11/01/2019
DATA FINAL: 10/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (INSULINAS E OUTROS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1.868,00 INSULINA NPH HUMANA 100 UI/ML. SI. FR 10ML. LOTE = 100
PC 1.868,00 INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML. SI. FR 10ML. LOTE = 100
Nº ATA: 000020/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-294
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00013635-69
FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DATA INICIAL: 11/01/2019
DATA FINAL: 10/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (INSULINAS E OUTROS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 8,44 NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG - SI AMP 1 ML - LOTE = 1
Nº ATA: 000021/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-294
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00013635-69
FORNECEDOR: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI.
DATA INICIAL: 11/01/2019
DATA FINAL: 10/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (INSULINAS E OUTROS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2.280,00 INSULINA NPH HUMANA 100 UI/ML. SI. FR 10ML. LOTE = 100
PC 2.280,00 INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML. SI. FR 10ML. LOTE = 100
Nº ATA: 000023/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-289
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00016669-79
FORNECEDOR: LOGLAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. - ME
DATA INICIAL: 14/01/2019
DATA FINAL: 13/01/2020

ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: RP - TUBO DE COLETA PARA MICROBIOLOGIA PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 50,00 TUBO PARA COLETA DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS 3 A 5 ML
Nº ATA: 000024/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-318
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00033281-32
FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
DATA INICIAL: 14/01/2019
DATA FINAL: 13/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (ANTIBIÓTICOS E VITAMINAS) E NA FORMA DE COMPRIMIDOS (SAÚDE MENTAL E ANALGÉSICOS).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 95,00 METILFENIDATO 10 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000025/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-318
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00033281-32
FORNECEDOR: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.
DATA INICIAL: 14/01/2019
DATA FINAL: 13/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (ANTIBIÓTICOS E VITAMINAS) E NA FORMA DE COMPRIMIDOS (SAÚDE MENTAL E ANALGÉSICOS).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 229,27 DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + FRUTOSE 1000MG + GLICOSE 1000MG/AMPOLA
Nº ATA: 000026/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-318
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00033281-32
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
DATA INICIAL: 14/01/2019
DATA FINAL: 13/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (ANTIBIÓTICOS E VITAMINAS) E NA FORMA DE COMPRIMIDOS (SAÚDE MENTAL E ANALGÉSICOS).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 108,00 FITOMENADIONA 10 MG/AMP IM- SI AMP 1 ML - LOTE = 100
PC 0,98 MORFINA 30 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 1
PC 12,00 NITRAZEPAN 5 MG - CP/DG/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000027/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-262
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00046158-28
FORNECEDOR: UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME
DATA INICIAL: 17/01/2019
DATA FINAL: 16/01/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AVENTAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 31,00 AVENTAL BRANCO 7/8 (COMPRIMENTO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS) - TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EGG.
Nº ATA: 000028/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-175
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00017442-87
FORNECEDOR: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 17/01/2019
DATA FINAL: 16/01/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 19,00 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO
Nº ATA: 000029/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-173
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00043852-11
FORNECEDOR: CREMER S.A.
DATA INICIAL: 17/01/2019
DATA FINAL: 16/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COMPRESSAS, ATADURAS, FITAS ADESIVAS, ALGODÃO, CURATIVOS E MÁLHAS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 7,92 ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS
PC 4,79 FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 10 CM X 45 M
PC 3,95 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M ROLO.
PC 2,63 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5 CM X 4,5 M.
Nº ATA: 000030/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-173
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00043852-11
FORNECEDOR: JN - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DATA INICIAL: 17/01/2019
DATA FINAL: 16/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COMPRESSAS, ATADURAS, FITAS ADESIVAS, ALGODÃO, CURATIVOS E MÁLHAS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 16,01 COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 CM X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE 500 UNIDADES
Nº ATA: 000031/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-173
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00043852-11
FORNECEDOR: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
DATA INICIAL: 17/01/2019
DATA FINAL: 16/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COMPRESSAS, ATADURAS, FITAS ADESIVAS, ALGODÃO, CURATIVOS E MÁLHAS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,60 ATADURA CREPOM 15 CM X 1,80 M.
PC 0,33 ATADURA CREPOM 8 CM X 1,8 M.
PC 5,13 ATADURA DE RAYON - ROLO C/ 7 CM X 5 M
PC 0,43 COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL, PACOTE 10 UNIDADES
PC 6,75 FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 10 CM X 45 M
Nº ATA: 000032/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-173
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00043852-11
FORNECEDOR: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 17/01/2019
DATA FINAL: 16/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COMPRESSAS, ATADURAS, FITAS ADESIVAS, ALGODÃO, CURATIVOS E MÁLHAS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,55 ATADURA CREPOM 15 CM X 1,80 M.
PC 0,29 ATADURA CREPOM 8 CM X 1,8 M.
PC 0,86 COMPRESSA ABDOMINAL DE TECIDO 45 X 50 CM.
Nº ATA: 000033/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-173
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00043852-11
FORNECEDOR: RIO PARDO ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI
DATA INICIAL: 17/01/2019
DATA FINAL: 16/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COMPRESSAS, ATADURAS, FITAS ADESIVAS, ALGODÃO, CURATIVOS E MÁLHAS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,35 COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL, PACOTE 10 UNIDADES
Nº ATA: 000034/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-173
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00043852-11
FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
DATA INICIAL: 17/01/2019
DATA FINAL: 16/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COMPRESSAS, ATADURAS, FITAS ADESIVAS, ALGODÃO, CURATIVOS E MÁLHAS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,93 CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 28 CM
Nº ATA: 000035/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-173
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00043852-11
FORNECEDOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
DATA INICIAL: 17/01/2019
DATA FINAL: 16/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COMPRESSAS, ATADURAS, FITAS ADESIVAS, ALGODÃO, CURATIVOS E MÁLHAS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,89 ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM.

DATA INICIAL: 25/01/2019
DATA FINAL: 24/01/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ERVILHA SECA, GRÃO-DE-BICO E FEIJÃO BRANCO.(EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/COOP)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 6,34 ERVILHA SECA PARTIDA
Nº ATA: 000059/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-312
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00027838-04
FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 25/01/2019
DATA FINAL: 24/01/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ERVILHA SECA, GRÃO-DE-BICO E FEIJÃO BRANCO.(EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/COOP)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 6,82 FEIJÃO "IN NATURA" BRANCO
KG 9,39 GRÃO DE BICO
Nº ATA: 000060/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-155
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00013860-97
FORNECEDOR: NUTRIMINAS COM. DE NUTR. DIET. E MAT. HOSPIT. LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 31/01/2019
DATA FINAL: 30/01/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 12,00 CARVEDILOL 6,25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000061/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-323
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00015571-77
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 06/02/2019
DATA FINAL: 05/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COBERTORES
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 27,00 COBERTOR PARA SOLTEIRO,COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% POLIPR
Nº ATA: 000062/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-323
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00015571-77
FORNECEDOR: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
DATA INICIAL: 06/02/2019
DATA FINAL: 05/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COBERTORES
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 28,00 COBERTOR PARA SOLTEIRO,COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% POLIPR
Nº ATA: 000063/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-323
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00015571-77
FORNECEDOR: TARRACO COMERCIAL EIRELI
DATA INICIAL: 06/02/2019
DATA FINAL: 05/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COBERTORES
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 9,20 COBERTOR P/ SOLTEIRO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER
Nº ATA: 000064/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-323
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00015571-77
FORNECEDOR: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
DATA INICIAL: 06/02/2019
DATA FINAL: 05/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COBERTORES
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 9,70 COBERTOR P/ SOLTEIRO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER
Nº ATA: 000065/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-327
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00023355-69
FORNECEDOR: PIRACEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 06/02/2019
DATA FINAL: 05/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES, PEIXES, AVES E EMBUTIDO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 11,90 CARNE BOVINA, CORTE PATINHO EXTRA LIMPO MOÍDA
KG 19,60 CARNE BOVINA, LAGARTO - PEÇA - RESFRIADA
KG 11,38 CARNE BOVINA, PATINHO EM ISCA, RESFRIADA
KG 16,57 CARNE SUÍNA, LOMBO - PEÇA - RESFRIADA
KG 12,80 LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA
KG 14,80 MÚSCULO BOVINO EXTRA LIMPO EM CUBOS RESFRIADO
KG 20,10 PEIXE CAÇÃO EM CUBOS CONGELADOS
KG 6,84 SALSICHA EMBALADA A VÁCUO
Nº ATA: 000066/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-327
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00023355-69
FORNECEDOR: EMPÓRIO PEIXE BOM - EIRELI
DATA INICIAL: 06/02/2019
DATA FINAL: 05/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES, PEIXES, AVES E EMBUTIDO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 28,59 CARNE BOVINA DE 1º TIPO ALCATRA RESFRIADA E FATIADA EM BIFE
KG 13,29 CARNE SUÍNA, PERNIL EM CUBOS - RESFRIADA
KG 7,60 COXA E SOBRECIXA DE FRANGO COM OSSO - RESFRIADO
KG 16,94 FILE DE MERLUZA DO ALASCA EM TIRAS, SEM PELE, SEM ESPINHA CONGELADO
KG 11,42 FILE DE PEITO DE FRANGO - RESFRIADO
Nº ATA: 000067/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-339
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00029371-19
FORNECEDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
DATA INICIAL: 07/02/2019
DATA FINAL: 06/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS GLP 13 KG, 45 KG E ACESSÓRIOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 68,92 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) RESIDENCIAL - BOTIJOÃO 13 QUILOS
PC 100,00 VASILHAME P/GÁS LIQUEFEITO C/CAPACIDADE - 13 KG
Nº ATA: 000068/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-345
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00026068-56
FORNECEDOR: ALVIPEL PAPÉIS LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 13/02/2019
DATA FINAL: 12/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL HIGIÊNICO
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 25,00 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA - FARDO.
Nº ATA: 000069/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-301
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00030522-00
FORNECEDOR: MARCOS OSIRES MARTINS - ME
DATA INICIAL: 14/02/2019
DATA FINAL: 13/02/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E DE EQUIPAMENTO DE USO ACESSÓRIO EM CADEIRAS DE RODAS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1.249,00 CADEIRA DE BANHO CONCHA
PC 1.249,00 CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTURA EM EPOXI ARO DE IMPULSAO EM ALUMÍNIO
PC 280,00 PAR DE REVESTIMENTOS PARA ARO DE IMPULSAO DA CADEIRA DE RODAS
Nº ATA: 000070/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-301
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00030522-00
FORNECEDOR: OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.
DATA INICIAL: 14/02/2019
DATA FINAL: 13/02/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E DE EQUIPAMENTO DE USO ACESSÓRIO EM CADEIRAS DE RODAS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1.000,00 CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTURA EM EPOXI ARO DE IMPULSAO EM

ALUMÍNIO
Nº ATA: 000071/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-301
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00030522-00
FORNECEDOR: VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
DATA INICIAL: 14/02/2019
DATA FINAL: 13/02/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E DE EQUIPAMENTO DE USO ACESSÓRIO EM CADEIRAS DE RODAS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1.627,00 CADEIRA DE BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL
PC 1.949,98 CADEIRA DE RODA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTURA EM EPOXI ARO DE IMPULSAO EM ALUMÍNIO
PC 2.199,80 CADEIRA DE RODA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTURA EM EPOXI ARO 16 OU 20 POLEGADAS.
PC 2.499,80 CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTURA EM EPOXI
PC 1.832,80 CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTURA EM EPOXI
PC 1.349,81 CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTURA EM EPOXI ARO DE IMPULSAO EM ALUMÍNIO C/ PINOS.
PC 2.295,81 CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA MONOBLOCO EM ALMÍNIO COM PINTURA EPOXI
PC 1.634,98 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E USO SANITÁRIO - CAPACIDADE ATÉ 120 KG
PC 1.569,98 CADEIRA DE RODAS PARA USO OBESO
Nº ATA: 000072/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-276
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00000639-87
FORNECEDOR: LGM COM. REPRES DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 20/02/2019
DATA FINAL: 19/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 30,00 BISCOITO DOCE TIPO WAFER INDIVIDUAL
KG 40,00 COOKIES INTEGRAIS INDIVIDUAL
Nº ATA: 000073/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-276
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00000639-87
FORNECEDOR: J.H.B VITA SUCOS NATURAIS LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 20/02/2019
DATA FINAL: 19/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,52 SUCO FRUTAS NATURAL DIVERSOS SABORES - 200 ML
PC 1,50 SUCO FRUTAS NATURAL DIVERSOS SABORES - 200 ML
Nº ATA: 000074/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-2
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00040419-96
FORNECEDOR: EMPÓRIO PEIXE BOM - EIRELI
DATA INICIAL: 20/02/2019
DATA FINAL: 19/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CORAÇÃO BOVINO E PESCOÇO DE FRANGO, CONGELADOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 9,50 CORAÇÃO BOVINO
KG 3,78 PESCOÇO FRANGO C/ CABEÇA
Nº ATA: 000075/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-331
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00019159-44
FORNECEDOR: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME
DATA INICIAL: 25/02/2019
DATA FINAL: 24/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: RP - APARELHOS TELEFÔNICO E HEADSET PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 36,59 APARELHO TELEFÔNICO COM FIO
PC 94,79 HEADSET - FONE DE OUVIDO MONO AURICULAR COM MICROFONE E TECLADO NUMÉRICO
Nº ATA: 000076/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-330
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00034441-24
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 26/02/2019
DATA FINAL: 25/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
M2 25,50 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETÂNGULAR LISO NA COR NATURAL.
Nº ATA: 000077/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-330
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00034441-24
FORNECEDOR: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA INICIAL: 26/02/2019
DATA FINAL: 25/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
M2 30,70 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETÂNGULAR LISO NA COR AMARELA.
M2 24,00 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETÂNGULAR LISO NA COR NATURAL.
M2 32,50 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETÂNGULAR LISO NA COR VERDE.
M2 32,50 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETÂNGULAR LISO NA COR VERMELHA.
Nº ATA: 000078/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-330
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00034441-24
FORNECEDOR: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP
DATA INICIAL: 26/02/2019
DATA FINAL: 25/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
M2 39,70 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETÂNGULAR LISO NA COR AMARELA.
M2 41,00 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETÂNGULAR LISO NA COR VERDE.
M2 44,00 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETÂNGULAR LISO NA COR VERMELHA.
Nº ATA: 000081/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-347
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00039082-10
FORNECEDOR: INOTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI
DATA INICIAL: 27/02/2019
DATA FINAL: 26/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PREPARADOS (MARMITEX).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 9,00 REFEIÇÃO PREPARADA MARMITEX
Nº ATA: 000082/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-322
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00030558-11
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
DATA INICIAL: 27/02/2019
DATA FINAL: 26/02/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS (ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS E DE USO GERAL).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 45,00 CLOROQUINA 250MG, DIFOSFATO DE (= 150MG CLOROQUINA BASE) COMPRIMIDO. LOTE C/100
Nº ATA: 000083/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-322
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00030558-11
FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DATA INICIAL: 22/02/2019
DATA FINAL: 21/02/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS (ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS E DE USO GERAL).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 4,95 CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++
PC 35,00 FLUCONAZOL 150 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 0,18 IVERMECTINA 6 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 1
PC 100,00 LEVOFLOXACINA 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000084/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-3
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00037539-33
FORNECEDOR: LGM COM. REPRES DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 01/03/2019
DATA FINAL: 28/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 3,10 LEITE DESNATADO PASTEURIZADO DE VACA UHT

Nº ATA: 000085/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-281
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00003277-12
FORNECEDOR: HASEN RAAD DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. NUTRICIONAIS LTDA.
DATA INICIAL: 11/03/2019
DATA FINAL: 10/03/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA USO NO PROGRAMA DST/AIDS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 48,90 MÓDULO L-GLUTAMINA SACHÊ.LOTE C/ 100G
Nº ATA: 000086/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-281
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00003277-12
FORNECEDOR: SAUDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
DATA INICIAL: 11/03/2019
DATA FINAL: 10/03/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA USO NO PROGRAMA DST/AIDS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 9,00 ALIMENTO COMPLETO EM PÓ A BASE DE SOJA, HIPOSSÓDICO. LOTE C/ 100G
PC 11,10 ALIMENTO LÁCTEO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL S/SABOR. LOTE C/ 100G
Nº ATA: 000087/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-281
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00003277-12
FORNECEDOR: RICARDO RUBIO - ME
DATA INICIAL: 11/03/2019
DATA FINAL: 10/03/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA USO NO PROGRAMA DST/AIDS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 5,80 ALIMENTO COMPLETO EM PÓ A BASE DE SOJA C/ OU S/ FIBRAS. LOTE C/ 100G
Nº ATA: 000088/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-281
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00003277-12
FORNECEDOR: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS EIRELI
DATA INICIAL: 11/03/2019
DATA FINAL: 10/03/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA USO NO PROGRAMA DST/AIDS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 15,00 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SADIOS A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 400G
PC 13,40 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SADIOS DO NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. LATA 400G
PC 20,89 MÓDULO FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL LOTE C/ 100G
Nº ATA: 000089/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-4
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00031165-42
FORNECEDOR: BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
DATA INICIAL: 13/03/2019
DATA FINAL: 12/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (PALCOS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 1.955,00 PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA (1ª DIÁRIA)
UN 172,00 PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
Nº ATA: 000090/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-4
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00031165-42
FORNECEDOR: STAFF LUXE EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 12/03/2019
DATA FINAL: 11/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIREI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (PALCOS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 3.100,00 PALCO DE MÉDIO PORTE COM COBERTURA (1ª DIÁRIA)
UN 600,00 PALCO DE MÉDIO PORTE COM COBERTURA (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
Nº ATA: 000091/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-5
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00016523-23
FORNECEDOR: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP.
DATA INICIAL: 12/03/2019
DATA FINAL: 11/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE ROLO DE FILME PVC
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 17,62 ROLO DE FILME PVC ALIMENTÍCIO FLEXÍVEL ADERENTE INODORO - 28 CM DE LARG. X 300 M DE COMP.
Nº ATA: 000092/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-329
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00038527-53
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 13/03/2019
DATA FINAL: 12/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE REFRIGERANTE E COPO DESCARTÁVEL
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,92 REFRIGERANTE - EMB. DESCARTÁVEL DE 02 LITROS
Nº ATA: 000093/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-329
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00038527-53
FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 13/03/2019
DATA FINAL: 12/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE REFRIGERANTE E COPO DESCARTÁVEL
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,74 REFRIGERANTE - EMB. DESCARTÁVEL DE 02 LITROS
Nº ATA: 000094/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-328
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00034800-15
FORNECEDOR: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ART. ODONTOLÓGICOS - EIRELI.
DATA INICIAL: 01/03/2019
DATA FINAL: 29/02/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA (ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, LÍQUIDO DE DAKIN E SOLUÇÃO EVIDENCIADORA).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,94 CREME DENTAL FLUORETADO - 90 GRAMAS
Nº ATA: 000095/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-328
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00034800-15
FORNECEDOR: EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA. - ME
DATA INICIAL: 13/03/2019
DATA FINAL: 12/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA (ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, LÍQUIDO DE DAKIN E SOLUÇÃO EVIDENCIADORA).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,16 FIO DENTAL ENCERADO - ROLO C/ 100 MT.
Nº ATA: 000096/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-328
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00034800-15
FORNECEDOR: EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA. - ME
DATA INICIAL: 13/03/2019
DATA FINAL: 12/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA (ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, LÍQUIDO DE DAKIN E SOLUÇÃO EVIDENCIADORA).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,26 ESCOVA DENTAL INFANTIL
Nº ATA: 000097/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-277
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00044191-31
FORNECEDOR: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP
DATA INICIAL: 14/03/2019
DATA FINAL: 13/03/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SANEANTES, PRODUTOS DE HIGIENE, REPELENTE E SHAMPOO P/ VEÍCULOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 100,00 LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO - GALÃO COM 3 A 5 LITROS
PC 7,19 SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - FRASCO COM 5 LITROS
Nº ATA: 000098/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-277

NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00044191-31
FORNECEDOR: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 14/03/2019
DATA FINAL: 13/03/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SANEANTES, PRODUTOS DE HIGIENE, REPELENTE E SHAMPOO P/ VEÍCULOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 5,54 GEL ANTISÉPTICO COM AÇÃO HIDRATANTE
PC 22,18 SABÃO LÍQUIDO COM PH NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS - FRASCO 5 LITROS
Nº ATA: 000099/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-277
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00044191-31
FORNECEDOR: LUAR MAGICO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMP. EIRELI - EPP.
DATA INICIAL: 14/03/2019
DATA FINAL: 13/03/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SANEANTES, PRODUTOS DE HIGIENE, REPELENTE E SHAMPOO P/ VEÍCULOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 5,70 GEL ANTISÉPTICO COM AÇÃO HIDRATANTE
Nº ATA: 000100/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-277
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00044191-31
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
DATA INICIAL: 14/03/2019
DATA FINAL: 13/03/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SANEANTES, PRODUTOS DE HIGIENE, REPELENTE E SHAMPOO P/ VEÍCULOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 39,00 REPELENTE DE INSETOS PARA USO TÓPICO
Nº ATA: 000101/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-7
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00015222-09
FORNECEDOR: UNIT- IND. COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LIMITADA. - EPP
DATA INICIAL: 19/03/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA, MAMA E TECIDOS MOLES, COM FORNECIMENTO DE PISTOLA AUTOMÁTICA, EM COMODATO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 80,00 AGULHA DE BIÓPSIA DE MAMA E TECIDOS MOLES
PC 253,00 KIT DE AGULHAS PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA
Nº ATA: 000102/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-337
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035767-13
FORNECEDOR: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS EIRELI
DATA INICIAL: 20/03/2019
DATA FINAL: 19/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA INFANTIL
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 419,00 FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMEN. EMB. 400G
Nº ATA: 000103/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-337
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035767-13
FORNECEDOR: LGM COM. REPRES DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 20/03/2019
DATA FINAL: 19/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA INFANTIL
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 69,00 FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMBALAGEM: 400G A 800G
Nº ATA: 000104/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-1
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00031251-18
FORNECEDOR: INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
DATA INICIAL: 26/03/2019
DATA FINAL: 25/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PERFIS, BARRAS, TUBOS E CHAPAS METÁLICAS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 193,75 TUBO FERRO PRETO - 4 POLEGADAS X 2,25 MM X 6,00 METROS.
Nº ATA: 000105/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-1
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00031251-18
FORNECEDOR: GAMA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
DATA INICIAL: 26/03/2019
DATA FINAL: 25/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PERFIS, BARRAS, TUBOS E CHAPAS METÁLICAS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 5,60 CHAPA DE AÇO XADREZ 1,2 M X 3,0 M, 3/16 POL
KG 6,49 CHAPA PRETA NÚMERO 16 - 2,00 X 1,00 MT
KG 6,49 CHAPA PRETA NÚMERO 3/8 - 3,00 X 1,00 MT DE AÇO CARBONO
KG 5,74 FERRO CANTONEIRA - 3,18 X 19,05 MM (1/8 X 3/4") BARRA 6 M
KG 3,84 FERRO CANTONEIRA - 3,18 X 25,40 MM (1/8 X 1") BARRA 6 M
KG 4,04 FERRO CANTONEIRA - 6,35 X 38,10 MM (1/4 X 1 1/2") BARRA 6 M
KG 5,59 FERRO CANTONEIRA 1,1/4 X 3/16 POL
KG 5,29 FERRO CHATO - 12,70 X 50,80 MM (1/2 X 2") BARRA 6 M
KG 5,00 FERRO CHATO - 15,88 X 63,50 MM (5/8" X 2 1/2") BARRA 6 M
KG 5,19 FERRO CHATO - 7,94 X 50,80 MM (5/16 X 2") BARRA 6 M
KG 4,59 FERRO CHATO 1 X 1/8 POL
KG 6,00 FERRO LISO 1/4 POL
KG 4,89 FERRO LISO 5/16 POL
KG 4,75 FERRO REDONDO LISO 19,05 MM (3/4") BARRA 6 M
KG 6,40 FERRO REDONDO L. W 250 X 32,7
PC 143,99 TUBO GALVANIZADO DE 1/12 POLEGADA X 6,00 METROS, COM ROSCA.
PC 60,00 TUBO GALVANIZADO DE 1/2 POL X 6,00 METROS COM ROSCA
PC 245,00 TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS X 6,00 METROS, COM ROSCA
PC 290,00 TUBO GALVANIZADO DE 2,1/2 POLEGADAS X 6,00 METROS, COM ROSCA.
PC 350,00 TUBO GALVANIZADO DE 3 POLEGADAS X 6,00 M, COM ROSCA.
PC 476,90 TUBO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS X 6,00 METROS, COM ROSCA.
Nº ATA: 000106/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-1
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00031251-18
FORNECEDOR: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
DATA INICIAL: 26/03/2019
DATA FINAL: 25/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PERFIS, BARRAS, TUBOS E CHAPAS METÁLICAS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 7,64 CHAPA DE FERRO XADREZ 3 MM 3,0 M X 1,0 M (27 KG/M2)
Nº ATA: 000107/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-1
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00031251-18
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 26/03/2019
DATA FINAL: 25/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PERFIS, BARRAS, TUBOS E CHAPAS METÁLICAS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 7,20 CHAPA DE FERRO XADREZ 3 MM 2,0 M X 1,0 M (27 KG/M2)
KG 4,00 FERRO CANTONEIRA 1,1/2 X 3/16 POL
KG 4,25 FERRO CHATO - 9,53 X 50,80 MM (3/8 X 2") BARRA 6 M
KG 4,15 FERRO LISO 3/8 POL
KG 4,20 FERRO REDONDO LISO - 25,40 MM (1") BARRA 6 M
PC 96,53 TUBO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA X 6,00 METROS, COM ROSCA
PC 130,60 TUBO GALVANIZADO DE 1,1/4 POL. X 6,00 M COM ROSCA
PC 200,00 TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS X 6,00 METROS, COM ROSCA
PC 279,00 TUBO GALVANIZADO DE 2,1/2 POLEGADAS X 6,00 METROS, COM ROSCA.
PC 384,00 TUBO GALVANIZADO DE 3 POLEGADAS X 6,00 M, COM ROSCA.
PC 78,00 TUBO GALVANIZADO DE 3/4 POLEGADA X 6,00 METROS, COM ROSCA
Nº ATA: 000108/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-305
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00006274-31
FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
DATA INICIAL: 26/03/2019
DATA FINAL: 25/03/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIO PARA RETAGUARDA DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA VIRUS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 45,00 TUBO P/ COLETA DE SANGUE P/ HEMATOLOGIA COM EDTA K2 OU K3.

PC 35,00 BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 50MM, C/ FILTRO
 PC 35,00 BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 60MM, C/ FILTRO
 PC 26,22 BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 70MM, C/ FILTRO
 PC 38,00 BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA URINÁRIA 60MM
 PC 23,80 BOLSA DRENÁVEL P/ ESTOMIA INTEST. OPACA DIÂM.REC. ATÉ 76MM
 PC 60,00 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. REC. 15 MM À 43 MM
 PC 35,00 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL OPACA. ARO 60MM
 PC 60,00 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA TRANSP. - DIÂM. REC. 15 MM A 43 MM
 PC 5,40 BOLSA FECHADA P/ ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. REC. DE 10 A 20 MM E 60 A 76 MM
 Nº ATA: 000129/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-342
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00015651-96
FORNECEDOR: BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
DATA INICIAL: 15/04/2019
DATA FINAL: 14/04/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESTOMIA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 58,00 BASE ADESIVA ESTOMIA URINÁRIA/ INTESTINAL 57MM
 PC 35,00 BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 57MM
 PC 38,00 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA 57MM
 PC 4,72 BOLSA FECHADA P/ ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. PRÉ-CORT. 30 MM + 2 MM
 PC 4,93 BOLSA FECHADA P/ ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. PRÉ-CORT. 35 MM + 3 MM
 PC 4,79 BOLSA FECHADA P/ OSTOMIA INTEST. TRANSP. - DIÂM. REC. DE 10 A 20 E 60 A 76 MM
 Nº ATA: 000130/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-342
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00015651-96
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
DATA INICIAL: 15/04/2019
DATA FINAL: 14/04/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESTOMIA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 4,73 BOLSA DRENÁVEL P/ ESTOMIA INTEST. OPACA DIÂM. REC. ATÉ 64 MM
 Nº ATA: 000131/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-342
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00015651-96
FORNECEDOR: ARAMCED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
DATA INICIAL: 15/04/2019
DATA FINAL: 14/04/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESTOMIA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 57,00 BASE ADESIVA ESTOMIA INTESTINAL, CONVEXA RECORT. 15 A 43MM. FLANGE 60MM
 PC 55,00 BASE ADESIVA ESTOMIA INTESTINAL 50MM
 PC 58,00 BASE ADESIVA ESTOMIA INTESTINAL 60MM
 PC 53,00 BASE ADESIVA ESTOMIA INTESTINAL 70MM
 PC 49,00 BASE ADESIVA ESTOMIA URINÁRIA/INTESTINAL 60MM
 PC 66,00 BASE ADESIVA PARA ESTOMIA INTESTINAL, CONVEXA. RECORT. 15 A 53MM. FLANGE 70MM
 PC 32,69 BOLSA DRENÁVEL P/ ESTOMIA INTEST. TRANSP. - DIÂM. REC. ATÉ 76 MM
 PC 35,00 BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 50MM, C/ FILTRO
 PC 45,00 BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 60MM, C/ FILTRO
 PC 26,22 BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 70MM, C/ FILTRO
 PC 48,00 BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA URINÁRIA 60MM
 PC 23,83 BOLSA DRENÁVEL P/ ESTOMIA INTEST. OPACA DIÂM.REC. ATÉ 76MM
 PC 74,00 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. REC. 15 MM À 43 MM
 PC 16,00 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTEST. TRANSP. PEDIÁTRICA 10 A 35 MM
 PC 40,00 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL OPACA. ARO 60MM
 PC 13,43 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA - DIÂM. REC. MÍNIMO 10 À 20 E MÁXIMO 45 À 76 MM
 PC 75,00 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA TRANSP. - DIÂM. REC. 15 MM A 43 MM
 PC 4,90 BOLSA FECHADA P/ ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. REC. DE 10 A 20 MM E 60 A 76 MM
 PC 5,73 FITA ADESIVA FLEXÍVEL PARA FIXAÇÃO DE BOLSA DE ESTOMIA
 PC 38,80 MANGA PARA IRRIGAÇÃO, DIÂM. ABERTURA DE 50 A 60 MM
 PC 13,90 PROTETOR DE ESTOMIA OPAO C/ RESINA SINT. - DIÂM. 20 A 55 MM
 Nº ATA: 000132/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-30
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00018400-81
FORNECEDOR: ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME
DATA INICIAL: 22/04/2019
DATA FINAL: 21/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADORES PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 UN 15.880,00 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA TEATRO MUSICAL TIPO 4
 UN 3.000,00 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2
 UN 3.500,00 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3
 Nº ATA: 000133/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-32
NUM. PROTOCOLO: PMC.2017.00043913-77
FORNECEDOR: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.
DATA INICIAL: 23/04/2019
DATA FINAL: 22/04/2020
ORG. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELADORAS E SUPORTES PARA BOBINA FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 90,55 BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 MT
 PC 43,49 BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 12 CM X 100 MT
 PC 72,45 BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 MT
 PC 162,95 BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 45 CM X 100 MT
 PC 18,16 BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 5 CM X 100 MT
 PC 29,02 BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 8 CM X 100 MT
 Nº ATA: 000134/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-30
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00018400-81
FORNECEDOR: STAFF LUXE EIRELI EPP
DATA INICIAL: 23/04/2019
DATA FINAL: 22/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADORES PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 UN 1.300,00 SERVIÇO - GERADOR DE 100 KVA
 UN 1.990,00 SERVIÇO - GERADOR DE 200 KVA
 UN 1.900,00 SERVIÇO - GERADOR DE 350 KVA
 UN 3.800,00 SERVIÇO - GERADOR DE 440 KVA
 Nº ATA: 000135/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-33
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00028870-90
FORNECEDOR: BIOMASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DATA INICIAL: 24/04/2019
DATA FINAL: 23/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 349,90 SENSOR DE GLICEMIA INTERSTICIAL ABBOTT FREE STYLE LIBRE
 Nº ATA: 000136/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-33
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00028870-90
FORNECEDOR: BIOMASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DATA INICIAL: 24/04/2019
DATA FINAL: 23/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 0,40 ABSORVENTE GERIÁTRICO UNISSEX
 PC 0,50 FRALDA INFANTIL DESCARTÁVELTAMANHO G
 PC 1.665,47 SONDA BOTTON/ KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY - TAMANHO 18 FR/3,5 CM
 PC 1.667,00 SONDA BOTTON/ KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY TAMANHO 14 FR/1,5 CM
 Nº ATA: 000138/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-33

NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00028870-90
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
DATA INICIAL: 24/04/2019
DATA FINAL: 23/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 66,45 AGULHA BD ULTRAFINE NANO 4 MM X 0,23 MM - CAIXA C/ 100
 PC 52,50 AGULHA ULTRA FINE III - 8 MM X 0,25 MM - CAIXA COM 100
 Nº ATA: 000139/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-33
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00028870-90
FORNECEDOR: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.
DATA INICIAL: 24/04/2019
DATA FINAL: 23/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 21,00 AUTO LANCETA DESCARTÁVEL PARA TESTE DE GLICEMIA
 Nº ATA: 000140/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-33
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00028870-90
FORNECEDOR: G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
DATA INICIAL: 24/04/2019
DATA FINAL: 23/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 102,34 AGULHA ULTRAFINE III - 5 MM X 0,25 MM - CAIXA C/ 100
 Nº ATA: 000141/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-33
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00028870-90
FORNECEDOR: MEDIMPORT COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DATA INICIAL: 24/04/2019
DATA FINAL: 23/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 PC 17,90 FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO BIGFRAL PLUS TAMANHO P- PACOTE COM 10 FRALDAS
 PC 17,80 FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO BIGFRAL PLUS TAM. MÉDIO - PACOTE C/ 09 FRALDAS
 PC 2,91 FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO BIOFRAL PREMIUM NOITE E DIA OU TENA ULTRA TAM. MÉDIO
 PC 1,35 FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - BIOFRAL CONFORT
 Nº ATA: 000142/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-23
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00009684-24
FORNECEDOR: STAFF LUXE EIRELI EPP
DATA INICIAL: 25/04/2019
DATA FINAL: 24/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 UN 18.300,00 SERVIÇO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM COBERTURA PARA ORQUESTRA (1ª DIÁRIA)
 UN 7.000,00 SERVIÇO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM COBERTURA PARA ORQUESTRA (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
 Nº ATA: 000143/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-23
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00009684-24
FORNECEDOR: TROUPE PRODUÇÕES LTDA.
DATA INICIAL: 25/04/2019
DATA FINAL: 24/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 UN 2.920,00 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ORQUESTRA
 UN 4.600,00 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ORQUESTRA
 UN 10.000,00 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ORQUESTRA
 UN 1.660,00 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ORQUESTRA
 Nº ATA: 000144/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-23
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00009684-24
FORNECEDOR: ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME
DATA INICIAL: 25/04/2019
DATA FINAL: 24/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 UN 4.159,80 SERVIÇO DE TABLADO PARA ORQUESTRA (1ª DIÁRIA)
 UN 1.000,00 SERVIÇO DE TABLADO PARA ORQUESTRA (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
 Nº ATA: 000145/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-23
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00009684-24
FORNECEDOR: MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 25/04/2019
DATA FINAL: 24/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 UN 4.159,80 SERVIÇO DE TABLADO PARA ORQUESTRA (1ª DIÁRIA)
 UN 1.000,00 SERVIÇO DE TABLADO PARA ORQUESTRA (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
 Nº ATA: 000146/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-30
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00018400-81
FORNECEDOR: TROUPE PRODUÇÕES LTDA.
DATA INICIAL: 22/04/2019
DATA FINAL: 21/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADORES PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 UN 16.648,88 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA TEATRO MUSICAL TIPO 3
 Nº ATA: 000147/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-30
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00018400-81
FORNECEDOR: TROUPE PRODUÇÕES LTDA.
DATA INICIAL: 22/04/2019
DATA FINAL: 21/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADORES PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 UN 3.300,00 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 3
 Nº ATA: 000148/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-30
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00018400-81
FORNECEDOR: BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
DATA INICIAL: 22/04/2019
DATA FINAL: 21/04/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADORES PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 UN 1.790,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO AUTÔNOMA
 UN 1.938,95 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE DISCOTECAGEM.
 UN 1.000,00 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS
 UN 4.439,97 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TEATRO MUSICAL TIPO 1
 UN 927,81 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1
 UN 2.449,75 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2
 UN 11.942,62 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA TEATRO MUSICAL TIPO 1
 UN 10.008,20 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA TEATRO MUSICAL TIPO 2
 UN 2.314,66 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1
 Nº ATA: 000149/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-49
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007910-87
FORNECEDOR: COMPASA DO BRASIL DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
DATA INICIAL: 07/05/2019
DATA FINAL: 06/05/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - EMULSÃO RR2C
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
 TN 3.303,00 EMULSÃO RR 2C
 Nº ATA: 000150/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-6

ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 4,99 ALCALINIZANTE PH MAIS - EMBALAGEM DE 01 KG OU 2 KG
LITRO 13,49 ALGICIDA DE CHOQUE INGREDIENTE ATIVO - EMBALAGEM DE 1 A 5 LITROS
PC 10,20 CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO - FRASCO DE 1 LITRO
KG 19,99 PROMOTOR DE DUREZA CÁLCICA - EMBALAGEM C/ 01 KG
LITRO 8,10 REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE ACIDO CLORIDRICO 10% - FRASCO COM 1 LITRO
Nº ATA: 000214/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-58
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00000700-02
FORNECEDOR: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 28/06/2019
DATA FINAL: 27/06/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 12,06 CLORO ESTABILIZADO GRANULADO 100% - EMBALAGEM EM TAMBORES DE 40 A 50 KG
Nº ATA: 000215/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-58
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00000700-02
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 28/06/2019
DATA FINAL: 27/06/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 41,00 OXIDANTE GRANULADO - EMBALAGEM DE 500 GRS A 10 KG
KG 12,45 PROMOTOR DE ALCALINIDADE PH CERTO - EMBALAGEM C/ 01 OU 02 KG
Nº ATA: 000216/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-108
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00012921-14
FORNECEDOR: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
DATA INICIAL: 03/07/2019
DATA FINAL: 02/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE E PLAYGROUND.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2.397,14 MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS
PC 1.052,34 ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO
Nº ATA: 000217/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-108
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00012921-14
FORNECEDOR: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
DATA INICIAL: 03/07/2019
DATA FINAL: 02/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE E PLAYGROUND.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 839,69 ALONGADOR COM 03 ALTURAS CONJUGADO
PC 1.220,00 BALANÇO 3 LUGARES EM TUBO METALICO DE 2" MED.3.000MM COMPR. X 1.800MM LARG. X 1.800MM ALT.
PC 2.180,00 MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS
PC 1.109,99 PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO
PC 874,59 ROTAÇÃO VERTICAL - APARELHO DUPLO CONJUGADO
PC 2.200,00 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO
PC 1.000,00 SURF DUPLO CONJUGADO
Nº ATA: 000218/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-108
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00012921-14
FORNECEDOR: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMODELAGEM LTDA.
DATA INICIAL: 03/07/2019
DATA FINAL: 02/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE E PLAYGROUND.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2.130,90 ESQUI DUPLO CONJUGADO
PC 1.029,99 PLACA ORIENTATIVA
PC 798,99 REMADA SENTADA
PC 1.160,00 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO
Nº ATA: 000219/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-108
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00012921-14
FORNECEDOR: BRINK E D-COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI
DATA INICIAL: 03/07/2019
DATA FINAL: 02/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE E PLAYGROUND.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1.175,00 CARROSSEL CONTINUO COM NO MÍNIMO 1,50M
PC 1.100,00 GANGORRA COM 03 PRANCHAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 2 1/2"
Nº ATA: 000220/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-132
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00006634-11
FORNECEDOR: VALDEMAR DOS REIS BARROS & CIA LTDA.
DATA INICIAL: 10/07/2019
DATA FINAL: 09/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: RP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 129,00 SERVIÇOS - INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DESINSTALAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
UN 130,00 SERVIÇOS - INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DESINSTALAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO LUXO
UN 66,00 SERVIÇOS - INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DESINSTALAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO STANDARD
Nº ATA: 000221/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-126
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043182-03
FORNECEDOR: P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI
DATA INICIAL: 10/07/2019
DATA FINAL: 09/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE REFEIÇÕES PREPARADAS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 18,50 REFEIÇÃO PREPARADA MARMITEX
Nº ATA: 000222/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-116
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00016758-97
FORNECEDOR: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA.
DATA INICIAL: 10/07/2019
DATA FINAL: 09/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DORMENTES FERROVIÁRIOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 219,90 DORMENTE TRATADO EM MADEIRA DE LEI, 0,16X0,22X2,00M.
Nº ATA: 000223/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-116
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00016758-97
FORNECEDOR: MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
DATA INICIAL: 10/07/2019
DATA FINAL: 09/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DORMENTES FERROVIÁRIOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 275,00 DORMENTE TRATADO EM MADEIRA DE LEI, 0,16X0,22X2,00M.
Nº ATA: 000224/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-78
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007228-67
FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 10/07/2019
DATA FINAL: 09/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: RP - ÓLEO DE SOJA E CREME VEGETAL
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,88 ÓLEO DE SOJA REFINADO
Nº ATA: 000225/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-78
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007228-67
FORNECEDOR: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP
DATA INICIAL: 10/07/2019
DATA FINAL: 09/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: RP - ÓLEO DE SOJA E CREME VEGETAL

UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 9,94 CREME VEGETAL COM SAL - EMBALAGEM 500 G
Nº ATA: 000226/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-71
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00010067-15
FORNECEDOR: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EIRELI
DATA INICIAL: 10/07/2019
DATA FINAL: 09/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - AREIA DE 1º QUALIDADE QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
M3 54,98 AREIA FINA LAVADA
M3 78,00 AREIA GROSSA LAVADA
M3 65,99 AREIA MÉDIA LAVADA
Nº ATA: 000227/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-71
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00010067-15
FORNECEDOR: RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 10/07/2019
DATA FINAL: 09/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - AREIA DE 1º QUALIDADE QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
M3 77,39 AREIA GROSSA LAVADA
M3 80,00 AREIA MÉDIA LAVADA
Nº ATA: 000228/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-67
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007721-12
FORNECEDOR: MAFURGEL COMÉRCIO LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 15/07/2019
DATA FINAL: 14/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: RP DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 2,49 POLPA DE TOMATE
Nº ATA: 000229/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-110
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00009331-32
FORNECEDOR: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP
DATA INICIAL: 15/07/2019
DATA FINAL: 14/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FUBÁ E FARINHA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 2,37 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA
KG 2,04 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL
KG 2,19 FUBÁ PRÉ-COZIDO
Nº ATA: 000230/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-110
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00009331-32
FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 15/07/2019
DATA FINAL: 14/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FUBÁ E FARINHA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 3,88 FARINHA DE MILHO AMARELA
Nº ATA: 000231/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-103
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007734-29
FORNECEDOR: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 15/07/2019
DATA FINAL: 14/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FEIJÃO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 3,29 FEIJÃO "IN NATURA" PRETO
Nº ATA: 000232/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-103
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007734-29
FORNECEDOR: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP
DATA INICIAL: 15/07/2019
DATA FINAL: 14/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FEIJÃO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 3,01 FEIJÃO "IN NATURA" CARIOQUINHA
Nº ATA: 000233/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-82
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00029079-70
FORNECEDOR: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 16/07/2019
DATA FINAL: 15/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 5,38 MACARRÃO TIPO PAI NOSSO ISENTO DE GLUTEN
KG 4,95 MACARRÃO TIPO PENNE ISENTO DE GLUTEN
Nº ATA: 000234/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-82
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00029079-70
FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 16/07/2019
DATA FINAL: 15/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 5,58 MACARRÃO TIPO PAI NOSSO ISENTO DE GLUTEN
Nº ATA: 000235/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-127
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007251-14
FORNECEDOR: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP
DATA INICIAL: 19/07/2019
DATA FINAL: 18/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 6,36 BISCOITO TIPO MAÍSENA ISENTO DE LACTOSE
Nº ATA: 000236/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-127
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007251-14
FORNECEDOR: LGM COM. REPRS DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 19/07/2019
DATA FINAL: 18/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 6,33 BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL ISENTO DE LACTOSE
KG 8,35 BISCOITO TIPO CRACKER COM GERGELIM ISENTO DE LACTOSE
Nº ATA: 000237/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-127
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007251-14
FORNECEDOR: TRIGO MAIS DE SÃO JOÃO ALIMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 19/07/2019
DATA FINAL: 18/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 22,50 BISCOITO DE POLVILHO SALGADO ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS
Nº ATA: 000238/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-127
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007251-14
FORNECEDOR: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 19/07/2019
DATA FINAL: 18/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 22,61 BISCOITO DE POLVILHO SALGADO ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS
Nº ATA: 000239/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-65
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00009729-79
FORNECEDOR: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
DATA INICIAL: 19/07/2019
DATA FINAL: 18/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 01/08/2019
DATA FINAL: 31/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TELHAS, CUMEEIRAS, ESPÍGOES E TJOLOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 120,00 CUMEEIRA NORMAL LINHA CANALETA ESTRUTURAL 90 DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 1,05 X 0,90 X 0,008 M
PC 2,50 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA PORTUGUESA
PC 2,50 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA ROMANA
PC 128,50 CUMEEIRA TERMINAL LINHA CANALETA ESTRUTURAL 90 DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 1,05 X 0,90 X 0,008 M
PC 27,70 ESPÍGO DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO UNIVERSAL SEQUÊNCIA - 1,85 X 0,31 X 0,008 M
PC 295,00 TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO C/ 1 ABA - 6,50 X 0,49 X 0,008 M
PC 565,00 TELHA CANALETA ESTRUTURAL 90 DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO C/ 2 ABAS - 9,20 X 0,90 X 0,008 M
PC 445,00 TELHA CANALETA ESTRUTURAL 90 DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO C/ 2 ABAS - 7,40 X 0,90 X 0,008 M
PC 1.480,00 TELHA CERÂMICA PORTUGUESA - MILHEIRO
PC 29,90 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 1,53 X 1,10 X 0,006 M
PC 33,45 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 1,83 X 1,10 X 0,006 M
PC 48,15 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 2,13 X 1,10 X 0,006 M
PC 44,10 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 2,44 X 1,10 X 0,006 M
PC 680,00 TJOLO CERÂMICO TIPO BAIANO FURADO 0,10 X 0,20 X 0,20 M - MILHEIRO
Nº ATA: 000306/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-134
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00017197-71
FORNECEDOR: SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP.
DATA INICIAL: 01/08/2019
DATA FINAL: 31/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TELHAS, CUMEEIRAS, ESPÍGOES E TJOLOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 540,00 TJOLO CERÂMICO MACIÇO - 0,05 X 0,10 X 0,20 M MILHEIRO
Nº ATA: 000307/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-149
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00012388-37
FORNECEDOR: ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 01/08/2019
DATA FINAL: 31/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DE 20 LITROS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 7,00 ÁGUA MINERAL NATURAL S/ GÁS - ACONDICIONADA GALÃO 20 LTS
PC 13,00 VASILHAME DE ÁGUA MINERAL (VAZIO) DE 20 LTS
Nº ATA: 000308/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-149
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00012388-37
FORNECEDOR: ANGELICA VIVIANE SIMPLICIO LOPEZ
DATA INICIAL: 01/08/2019
DATA FINAL: 31/07/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DE 20 LITROS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 7,65 ÁGUA MINERAL NATURAL S/ GÁS - ACONDICIONADA GALÃO 20 LTS
PC 7,63 VASILHAME DE ÁGUA MINERAL (VAZIO) DE 20 LTS
Nº ATA: 000309/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-79
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00011931-24
FORNECEDOR: RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 05/08/2019
DATA FINAL: 04/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - PÓ DE PEDRA, PEDRAS BRITADAS, PEDRISCO, RACHÃO E PEDRA TIPO BICA CORRIDA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
TN 48,20 PEDRA BRITADA Nº 1 - DNER e DNPM
TN 51,22 PEDRA BRITADA Nº 4 - DNER e DNPM
TN 45,78 PEDRA TIPO BICA CORRIDA
TN 46,50 PEDRISCO
TN 49,00 PÓ DE PEDRA
Nº ATA: 000310/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-79
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00011931-24
FORNECEDOR: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EIRELI
DATA INICIAL: 05/08/2019
DATA FINAL: 04/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - PÓ DE PEDRA, PEDRAS BRITADAS, PEDRISCO, RACHÃO E PEDRA TIPO BICA CORRIDA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
TN 48,00 PEDRA BRITADA Nº 1 - DNER e DNPM
TN 45,77 PEDRA BRITADA Nº 2 - DNER e DNPM
TN 61,92 PEDRA BRITADA Nº 3 - DNER e DNPM
TN 46,90 PÓ DE PEDRA
Nº ATA: 000311/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-79
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00011931-24
FORNECEDOR: GALVANI ENGENHARIA LTDA.
DATA INICIAL: 05/08/2019
DATA FINAL: 04/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - PÓ DE PEDRA, PEDRAS BRITADAS, PEDRISCO, RACHÃO E PEDRA TIPO BICA CORRIDA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
TN 42,00 PEDRA TIPO BICA CORRIDA
TN 35,57 RACHÃO
Nº ATA: 000312/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-79
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00011931-24
FORNECEDOR: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
DATA INICIAL: 05/08/2019
DATA FINAL: 04/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - PÓ DE PEDRA, PEDRAS BRITADAS, PEDRISCO, RACHÃO E PEDRA TIPO BICA CORRIDA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
TN 58,80 PEDRISCO
Nº ATA: 000313/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-79
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00011931-24
FORNECEDOR: NEWLIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
DATA INICIAL: 05/08/2019
DATA FINAL: 04/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - PÓ DE PEDRA, PEDRAS BRITADAS, PEDRISCO, RACHÃO E PEDRA TIPO BICA CORRIDA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
TN 51,00 PEDRA BRITADA Nº 4 - DNER e DNPM
Nº ATA: 000314/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-101
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00031554-41
FORNECEDOR: MULTI AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
DATA INICIAL: 07/08/2019
DATA FINAL: 06/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÁO DE OBRA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
METRO 142,89 SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO PARA CAMPO DE FUTEBOL
Nº ATA: 000315/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-101
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00031554-41
FORNECEDOR: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 07/08/2019
DATA FINAL: 06/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÁO DE OBRA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
METRO 101,39 SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO TIPO 2: COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
METRO 101,88 SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO TIPO 5 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
METRO 97,48 SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO TIPO 6 - TELA DE 1,80 M E MURETA (DIAMANTE)
Nº ATA: 000316/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-101
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00031554-41
FORNECEDOR: C. G. F. DA SILVA
DATA INICIAL: 07/08/2019
DATA FINAL: 06/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÁO DE OBRA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO

METRO 103,00 SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO TIPO 3: COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
METRO 800,00 SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TELÃO DE ALAMBRADO C/ 5 METROS DE ALTURA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL
PC 1.634,99 SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO LATERAL TIPO 3 - P/CAMPO DE FUTEBOL
Nº ATA: 000317/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-155
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00016907-72
FORNECEDOR: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA.
DATA INICIAL: 12/08/2019
DATA FINAL: 11/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 87,98 CAIBRO GARAPEIRA 5CM X 11CM X 5,00M
PC 103,98 CAIBRO GARAPEIRA 5CM X 11CM X 6,00M
PC 44,98 CAIBRO GARAPEIRA 5CM X 6CM X 4,50M.
PC 40,98 CAIBRO GARAPEIRA 5CM X 6CM X 5,00M.
PC 29,98 CAIBRO GARAPEIRA 5,5CM X 6CM X 3,00M.
PC 45,98 MOURÃO DE EUCALIPTO - COMPRIMENTO 4,0 M E DIAMETRO DE 12 CM
PC 134,98 TÁBUA DE CEDRINHO DE 0,30M X 1" X 5,00M.
PC 184,98 VIGA GARAPEIRA 5CM X 16CM X 6M
PC 109,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 12CM X 6CM X 5,00M.
PC 134,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 12CM X 6CM X 6,00M.
PC 119,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 16CM X 6CM X 4,00M.
PC 184,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 16CM X 6CM X 6,00M.
PC 29,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 5,5CM X 6CM X 3,00M.
PC 79,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 12CM X 3,50M.
PC 109,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 12CM X 5,00M.
PC 139,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 16CM X 4,50M
PC 154,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 16CM X 5,00M.
PC 217,98 VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 16CM X 7,00M.
Nº ATA: 000318/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-133
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00040502-19
FORNECEDOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
DATA INICIAL: 12/08/2019
DATA FINAL: 11/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE AÇO INOX E ALUMÍNIO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,05 COLHER MÉDIA SOBREMESA INTEIRIÇA 100% AÇO INOX
PC 9,96 ESPÁTULA RETA PARA CHAPEIRO
Nº ATA: 000319/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-133
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00040502-19
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 12/08/2019
DATA FINAL: 11/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE AÇO INOX E ALUMÍNIO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,87 COLHER DE MESA 100% CONFECCIONADA EM AÇO INOX - 1,65 MM DE ESPESURA
PC 59,75 FRIGIDEIRA ALUMÍNIO POLIDA C/ ANTIADERENTE TEFLON NA PARTE INTERNA - 30 A 32 CM DE DIAMETRO
Nº ATA: 000320/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-133
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00040502-19
FORNECEDOR: CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI
DATA INICIAL: 12/08/2019
DATA FINAL: 11/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE AÇO INOX E ALUMÍNIO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 60,00 PASSADOR DE ARROZ PÉ E ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO - MED. APROX. 35 CM DE DIÂMETRO
Nº ATA: 000321/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-165
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00017035-13
FORNECEDOR: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EIRELI
DATA INICIAL: 13/08/2019
DATA FINAL: 12/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEDRAS MOSAICO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
M3 1.200,00 PEDRA MOSAICO EM GRANITO BRANCO
M3 1.200,00 PEDRA MOSAICO EM GRANITO CINZA
M3 619,00 PEDRA MOSAICO PORTUGUÊS AMARELA
M3 900,00 PEDRA MOSAICO PORTUGUÊS BRANCA
M3 630,00 PEDRA MOSAICO PORTUGUÊS PRETA
Nº ATA: 000322/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-165
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00017035-13
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 13/08/2019
DATA FINAL: 12/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEDRAS MOSAICO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
M3 1.799,00 PEDRA MOSAICO EM GRANITO BRANCO
M3 1.220,00 PEDRA MOSAICO PORTUGUÊS VERMELHA
Nº ATA: 000323/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-161
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00019701-12
FORNECEDOR: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 13/08/2019
DATA FINAL: 12/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZ.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 2,50 ARROZ INTEGRAL - TIPO 1
Nº ATA: 000324/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-161
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00019701-12
FORNECEDOR: C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.
DATA INICIAL: 13/08/2019
DATA FINAL: 12/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZ.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 2,00 ARROZ TIPO 1
Nº ATA: 000325/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-161
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00019701-12
FORNECEDOR: PILAR CEREAIS LTDA.
DATA INICIAL: 13/08/2019
DATA FINAL: 12/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZ.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 2,11 ARROZ TIPO 1
Nº ATA: 000326/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-124
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00008146-30
FORNECEDOR: NOVA CITRICOLA BRASIL EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 13/08/2019
DATA FINAL: 12/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUÇO DE LARANJA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,51 SUÇO DE LARANJA PASTEURIZADO INTEGRAL INDIVIDUAL
Nº ATA: 000327/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-124
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00008146-30
FORNECEDOR: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 13/08/2019
DATA FINAL: 12/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUÇO DE LARANJA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,60 SUÇO DE LARANJA PASTEURIZADO INTEGRAL INDIVIDUAL
Nº ATA: 000328/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-91
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00006976-50
FORNECEDOR: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 13/08/2019
DATA FINAL: 12/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: RP - FILÉ DE TILÁPIA FILETADO
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 22,50 PEIXE TILÁPIA FILETADO CONGELADO
Nº ATA: 000329/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-91
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00006976-50
FORNECEDOR: PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 13/08/2019
DATA FINAL: 12/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: RP - FILÉ DE TILÁPIA FILETADO
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 27,20 PEIXE TILÁPIA FILETADO CONGELADO
Nº ATA: 000330/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-107
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00013455-95
FORNECEDOR: NEWCARE COM. DE MATERIAIS CIRÚRG. E HOSPITALARES LTDA. - ME
DATA INICIAL: 14/08/2019
DATA FINAL: 13/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (CONTRACEPTIVOS, ESPÁTULAS, ELETRODOS, PASTAS PARA ECG, FITAS ELÁSTICAS E COLETORES URINÁRIOS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,20 CONTRACEPTIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO
Nº ATA: 000331/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-107
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00013455-95
FORNECEDOR: JOAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
DATA INICIAL: 14/08/2019
DATA FINAL: 13/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (CONTRACEPTIVOS, ESPÁTULAS, ELETRODOS, PASTAS PARA ECG, FITAS ELÁSTICAS E COLETORES URINÁRIOS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,10 COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO DE PERNA - CAPACIDADE 500ML
PC 21,00 ELETRODO LONGA DURAÇÃO P/ TESTE ERGOMÉTRICO. LOTE C/ 100
PC 21,00 ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTINUA
PC 4,98 ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA - PACOTE C/ 100 UN
Nº ATA: 000332/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-107
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00013455-95
FORNECEDOR: SALVI LOPES & CIA. LTDA.
DATA INICIAL: 14/08/2019
DATA FINAL: 13/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (CONTRACEPTIVOS, ESPÁTULAS, ELETRODOS, PASTAS PARA ECG, FITAS ELÁSTICAS E COLETORES URINÁRIOS)
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 7,14 FITA ELÁSTICA PARA GARROTE. TAMANHO ÚNICO
Nº ATA: 000333/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-137
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00008051-34
FORNECEDOR: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 14/08/2019
DATA FINAL: 13/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CHOCOLATE EM PÓ E COCO RALADO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 6,49 CHOCOLATE EM PÓ
Nº ATA: 000334/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-137
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00008051-34
FORNECEDOR: MIR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.
DATA INICIAL: 14/08/2019
DATA FINAL: 13/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CHOCOLATE EM PÓ E COCO RALADO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 20,90 COCO DESIDRATADO RALADO SEM AÇÚCAR.
Nº ATA: 000335/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-136
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018994-93
FORNECEDOR: USINA JARAGUÁ LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 16/08/2019
DATA FINAL: 15/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 21,21 ASFALTO USINADO P/ APLICAÇÃO A FRIO
Nº ATA: 000336/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-136
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018994-93
FORNECEDOR: M. T. M. COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
DATA INICIAL: 16/08/2019
DATA FINAL: 15/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 16,82 ASFALTO USINADO P/ APLICAÇÃO A FRIO
Nº ATA: 000337/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-104
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00000335-73
FORNECEDOR: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
DATA INICIAL: 16/08/2019
DATA FINAL: 15/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PACOTES TESTE DESAFIO E TESTE TIPO BOWIE & DICK, E PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, COM FORNECIMENTO DE INCUBADORA EM COMODATO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 8,75 PACOTE TESTE TIPO BOWIE & DICK
Nº ATA: 000338/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-104
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00000335-73
FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
DATA INICIAL: 16/08/2019
DATA FINAL: 15/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PACOTES TESTE DESAFIO E TESTE TIPO BOWIE & DICK, E PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, COM FORNECIMENTO DE INCUBADORA EM COMODATO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 11,40 PACOTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5
Nº ATA: 000340/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-104
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00000335-73
FORNECEDOR: SISPACK MEDICAL LTDA.
DATA INICIAL: 16/08/2019
DATA FINAL: 15/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PACOTES TESTE DESAFIO E TESTE TIPO BOWIE & DICK, E PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, COM FORNECIMENTO DE INCUBADORA EM COMODATO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 30,30 PACOTE DESAFIO C/ INDICADOR BIOLÓGICO 3H E INTEGRADOR QUÍMICO
Nº ATA: 000341/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-95
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035836-71
FORNECEDOR: L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI
DATA INICIAL: 19/08/2019
DATA FINAL: 18/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE SUÍNA, CORTE LOMBO EM CUBOS CONGELADOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 18,20 CARNE SUÍNA CORTE LOMBO EXTRA LIMPO EM CUBOS CONGELADO
Nº ATA: 000342/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-95
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035836-71

FORNECEDOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA.
DATA INICIAL: 19/08/2019
DATA FINAL: 18/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE SUÍNA, CORTE LOMBO EM CUBOS CONGELADOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 15,65 CARNE SUÍNA CORTE LOMBO EXTRA LIMPO EM CUBOS CONGELADO
Nº ATA: 000343/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-148
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00016239-01
FORNECEDOR: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA. - ME
DATA INICIAL: 21/08/2019
DATA FINAL: 20/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 150,43 DUCHA HIGIÊNICA C/ AQUECEDOR ELÉTRICO 220 V POTÊNCIA DE 4000 A 4500 W COMPATÍVEL COM DR
PC 14,21 LÂMPADA LED TUBULAR T8 POTÊNCIA ENTRE 18 E 22 W 127 V ÍNDICE REPRODUÇÃO COR (IRC) MÍNIMO 80 C/ DRIVER INTEGRADO
PC 119,90 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA SOBREPOTÊNCIA ENTRE 54 E 60 W ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP) MÍNIMO 65 C/ DRIVER INTEGRADO
PC 52,90 REFLETOR C/ LÂMPADA TR LED BRANCO 50W
Nº ATA: 000344/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-148
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00016239-01
FORNECEDOR: SMART ENERGY LTDA.
DATA INICIAL: 21/08/2019
DATA FINAL: 20/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 5,58 LÂMPADA LED 09 W BRANCA BIVOLT SOQUETE E27 ÍNDICE REPRODUÇÃO COR (IRC) MÍNIMO 80 C/ DRIVER INTEGRADO
Nº ATA: 000345/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-148
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00016239-01
FORNECEDOR: REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 21/08/2019
DATA FINAL: 20/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,05 PLAFON DE PVC SOQUETE DE PORCELANA
PC 3,90 RESISTENCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI 220 V 4400 W
PC 6,36 RESISTENCIA P/TORNEIRA LORENZETTI 220 V 5500 W
PC 190,00 TORNEIRA ELÉTRICA CROMADA CHAVE LIGA-DESLIGA 220 V 5500 W
Nº ATA: 000346/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-148
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00016239-01
FORNECEDOR: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 21/08/2019
DATA FINAL: 20/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 25,00 CHUVEIRO ELÉTRICO 4400 W 220 V COMPATÍVEL COM DR
Nº ATA: 000347/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-148
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00016239-01
FORNECEDOR: IPIRANGA ELÉTRICA HIDRAU. MAQ. E FERRAMENTAS LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 21/08/2019
DATA FINAL: 20/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 9,70 RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO TIPO DUCHA 220 VOLTS
Nº ATA: 000348/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-88
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00010747-02
FORNECEDOR: STAFF LUXE EIRELI EPP
DATA INICIAL: 21/08/2019
DATA FINAL: 20/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: RP - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 14,00 SERVIÇO - FECHAMENTO METÁLICO (1ª DIÁRIA)
UN 4,00 SERVIÇO - FECHAMENTO METÁLICO (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 66,00 SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 10 M X 10 M (1ª DIÁRIA)
UN 11,00 SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 10 M X 10 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 8,00 SERVIÇO - GRADIL (1ª DIÁRIA)
UN 2,00 SERVIÇO - GRADIL (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 679,00 SERVIÇO - PISO PARA TENDA 10 M X 10 M (1ª DIÁRIA)
UN 39,00 SERVIÇO - PISO PARA TENDA 10 M X 10 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 900,00 SERVIÇO - TENDA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (1ª DIÁRIA)
UN 200,00 SERVIÇO - TENDA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 679,00 SERVIÇO - TENDA 10 M X 10 M (1ª DIÁRIA)
UN 40,00 SERVIÇO - TENDA 10 M X 10 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
Nº ATA: 000349/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-88
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00010747-02
FORNECEDOR: F.A. PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 21/08/2019
DATA FINAL: 20/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: RP - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 30,00 SERVIÇO - BALCÃO DE APOIO PARA TENDA 3 M X 3 M (1ª DIÁRIA)
UN 15,00 SERVIÇO - BALCÃO DE APOIO PARA TENDA 3 M X 3 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 12,00 SERVIÇO - BALCÃO DE APOIO PARA TENDA 4 M X 4 M (1ª DIÁRIA)
UN 4,00 SERVIÇO - BALCÃO DE APOIO PARA TENDA 4 M X 4 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 1.550,00 SERVIÇO - CAMARIM SIMPLES (1ª DIÁRIA)
UN 319,00 SERVIÇO - CAMARIM SIMPLES (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 16,00 SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 3 M X 3 M (1ª DIÁRIA)
UN 8,00 SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 3 M X 3 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 10,00 SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 4 M X 4 M (1ª DIÁRIA)
UN 5,00 SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 4 M X 4 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 32,00 SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 5 M X 5 M (1ª DIÁRIA)
UN 14,00 SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 5 M X 5 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 100,00 SERVIÇO - PISO PARA TENDA 3 M X 3 M (1ª DIÁRIA)
UN 10,00 SERVIÇO - PISO PARA TENDA 3 M X 3 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 30,00 SERVIÇO - PISO PARA TENDA 4 M X 4 M (1ª DIÁRIA)
UN 5,00 SERVIÇO - PISO PARA TENDA 4 M X 4 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 340,00 SERVIÇO - PISO PARA TENDA 5 M X 5 M (1ª DIÁRIA)
UN 56,00 SERVIÇO - PISO PARA TENDA 5 M X 5 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 17.000,00 SERVIÇO - TENDA DE APOIO MÉDICO (1ª DIÁRIA)
UN 2.100,00 SERVIÇO - TENDA DE APOIO MÉDICO (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 339,00 SERVIÇO - TENDA 3 M X 3 M (1ª DIÁRIA)
UN 20,00 SERVIÇO - TENDA 3 M X 3 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 271,00 SERVIÇO - TENDA 4 M X 4 M (1ª DIÁRIA)
UN 5,00 SERVIÇO - TENDA 4 M X 4 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 552,00 SERVIÇO - TENDA 5 M X 5 M (1ª DIÁRIA)
UN 70,00 SERVIÇO - TENDA 5 M X 5 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
Nº ATA: 000350/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-88
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00010747-02
FORNECEDOR: BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
DATA INICIAL: 21/08/2019
DATA FINAL: 20/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: RP - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 1.549,00 SERVIÇO - CAMARIM COMPLETO (1ª DIÁRIA)
UN 120,00 SERVIÇO - CAMARIM COMPLETO (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
Nº ATA: 000351/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-88
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00010747-02
FORNECEDOR: MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 21/08/2019
DATA FINAL: 20/08/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: RP - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO

FORNECEDOR: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÕES.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 5,10 ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - FRASCO C/ 1 LITRO
Nº ATA: 000449/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-74
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00015347-11
FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÕES.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 305,00 ACIDO VALPROÍCO 250 MG/5ML (50 MG/ML) SOL ORAL FR 100 ML
PC 69,00 DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL FR 10 ML
PC 66,00 IPATROPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO - FR 20 ML - LOTE = 100
Nº ATA: 000450/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 13,00 FENITOINA 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 13,90 IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO
PC 14,00 PREDNISONA 20 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 7,00 PREDNISONA 5 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000451/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 15,00 CITALOPRAM 20 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 7,00 DIPIRONA 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 41,00 GABAPENTINA 300 MG - CÁPSULAS - LOTE = 100
Nº ATA: 000452/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 21,00 HALOPERIDOL 5 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 32,00 IMIPRAMINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 74,80 LEVAMEPROMAZINA 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 75,00 LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO
PC 37,00 LEVOMEPROMAZINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000453/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: AIRMED - EIRELI
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 29,60 NORTRIPTILINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000454/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: PORTAL LTDA.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 29,41 NORTRIPTILINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 55,18 VENLAFAXINA 75 MG - CP/DG/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000455/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 139,00 LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPR. DISPERSÍVEL - LOTE C/ 100 COMPR.
PC 84,00 LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO
Nº ATA: 000456/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 18,00 CLORPROMAZINA 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000457/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 9,90 PROMETAZINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000459/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 16,00 BIPERIDENO 2MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 18,00 CLORPROMAZINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 8,00 DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO
PC 16,60 HALOPERIDOL 5 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 66,00 LEVAMEPROMAZINA 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 72,00 LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG
PC 36,00 LEVOMEPROMAZINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000460/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO

PC 19,26 BIPERIDENO 2MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 12,80 CARBAMAZEPINA 200 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 5,75 CLONAZEPAN 2 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 21,76 CLORPROMAZINA 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 21,12 CLORPROMAZINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 5,06 DICLOFENACO SÓDICO 50MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 8,62 DIPIRONA 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 16,64 FENITOINA 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 9,99 FENOBARBITAL 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 6,40 FLUOXETINA 20 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 49,92 GABAPENTINA 300 MG - CÁPSULAS - LOTE = 100
PC 14,00 IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO
PC 74,00 LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG
PC 9,80 LORAZEPAN 2 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 4,33 PARACETAMOL DE 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 15,83 SERTRALINA 50 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 83,20 VENLAFAXINA 75 MG - CP/DG/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000461/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 9,75 CARBAMAZEPINA 200 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000462/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 3,88 AMITRIPTILINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 65,00 CLOMIPRAMINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 5,70 FLUOXETINA 20 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 29,45 IMIPRAMINA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000463/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-129
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00035061-71
FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 15,38 ACIDO VALPROÍCO 250MG - CAP GEL - LOTE = 100
PC 33,24 ACIDO VALPROÍCO 500MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000464/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-186
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043126-98
FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,85 CADERNO COMUM
UN 1,59 CADERNO COMUS
PC 2,40 CADERNO MODELO 1
PC 3,85 CADERNO MODELO 2
PC 2,40 CADERNO MODELO 3
PC 1,79 CADERNO MODELO 4
PC 1,66 CARTAZES A2
PC 1,53 CARTAZES A3
UN 4,48 CATÁLOGO 1
UN 4,30 CATÁLOGO 3
UN 0,65 CONVITE
PC 0,40 CONVITE A6
UN 0,20 FILIPETA 1
UN 0,17 FILIPETA 2
UN 0,26 FILIPETA 3
UN 0,24 FILIPETA 4
UN 1,06 FOLDER OSMC
UN 0,34 FOLDER SANFONA A3
UN 0,32 FOLDER 1
UN 0,33 FOLDER 2
UN 0,71 FOLDER 4
UN 0,39 FOLDER 5
UN 0,40 MARCADOR DE PÁGINAS
PC 2,35 PASTA COM BOLSO INTERNO; SUPREMO ALTA ALVURA 300GRS
Nº ATA: 000465/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-186
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043126-98
FORNECEDOR: SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA. ME
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 0,05 FICHA DE ESTATÍSTICA BIBLIOTECA OFF SET 75G BRANCO
PC 0,12 IMPRESSO SMC - FICHA DE BOLSO BIBLIOTECA
PC 0,04 IMPRESSO SMC - FICHA DE CADASTRO - BIBLIOTECA
PC 0,04 IMPRESSO SMC - FICHA DO USUÁRIO - BIBLIOTECA
PC 0,04 IMPRESSO SMC - FICHA INVENTÁRIO DA BIBLIOTECA
PC 0,04 IMPRESSO SMC, FICHA DE EMPRÉSTIMO BIBLIOTECA, FORMATO 80 X 142 MM
Nº ATA: 000466/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-186
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043126-98
FORNECEDOR: GDD EDITORA GRAFICA LTDA.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 26,56 INGRESSO ISENTO - OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS "JEAN NICOLINI"
UN 8,59 INGRESSO ISENTO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL, AQUÁRIO MUNICIPAL E CASA DOS ANIMAIS INTERESSANTES
UN 16,86 INGRESSO PÚBLICO PAGANTE - MUSEU DINÂMICO DE CIÊNCIAS - PLANETÁRIO
PC 6,79 INGRESSO PÚBLICO PAGANTE MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL, AQUÁRIO MUNICIPAL E CASA DOS ANIMAIS INTERESSANTES.
PC 31,04 INGRESSO TIPO 1; SUPER BOND 75G / 100MM X 210MM / REFILO E PICOTE
UN 17,01 INGRESSO TIPO 2; SUPER BOND 75 G / 100MM X 210MM / REFILO E PICOTE
UN 18,80 INGRESSO TIPO 5
UN 16,86 INGRESSO VISITANTE - OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS "JEAN NICOLINI"
UN 16,86 INGRESSO ISENTO - MUSEU DINÂMICO DE CIÊNCIAS - PLANETÁRIO
Nº ATA: 000467/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-215
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00023168-66
FORNECEDOR: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
DATA INICIAL: 30/09/2019
DATA FINAL: 29/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DE INSULINA E INSUMOS, DESTINADOS A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 86,80 APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK-SET MMT-305QS OU MMT-39501.
PC 81,00 APLICADOR DO SENSOR DE GLICOSE ENLITE MMT-7510
PC 16.999,00 BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MINIMED 640G - MEDTRONIC
PC 875,33 CATÉTER PARADIGMA QUICK-SET 6MM/60CM MMT-399
PC 875,33 CATÉTER PARADIGMA QUICK-SET 9MM/60CM MMT-397
PC 875,33 CATÉTER PARADIGMA SILHOUETTE 17MM/110CM MMT-377
PC 170,47 RESERVATÓRIO DE INSULINA RESERVOIR PARADIGMA MMT-332A
PC 1.729,00 SENSOR DE GLICOSE ENLITE MMT-7008A
PC 2.821,00 TRANSMISSOR GUARDIAN LINK MMT 7730
PC 2.821,00 TRANSMISSOR MINILINK MMT 7774 OU MMT-7725CA.
Nº ATA: 000468/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-184
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007047-02
FORNECEDOR: SÃO BRAZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
DATA INICIAL: 01/10/2019
DATA FINAL: 30/09/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FLOCOS DE MILHO E AVEIA EM FLOCOS.

PC 9,74 DEFLAZACORTE 30MG - COMPRIMIDO
PC 2,90 ELIQUIS (APIXABANA) 2,5 MG - COMPRIMIDO
PC 2,90 ELIQUIS (APIXABANA) 5MG - COMPRIMIDO
PC 617,34 ETANERCEPT (ENBREL) 25 MG FAMIINI - FRASCO
PC 125,64 INSULINA TOUJEO (GLARGINA) - CANETA DESCARTÁVEL
PC 43,20 OS-CAL 500 + D (CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI) - FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
PC 2,91 PRADAXA 110 MG (ETEXILATO DE DABIGATRANA)
PC 832,71 PRALUENT (ALIROCUMABE) 75MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Nº ATA: 000537/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-153
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018348-71
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
DATA INICIAL: 01/11/2019
DATA FINAL: 31/10/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,40 FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO
PC 17,38 IMATINIBE MESILATO 100 MG COMPRIMIDO
PC 14,02 RILUZOL 50 MG - COMPRIMIDO
PC 35,09 RISPERIDONA 1MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. APRESENTADO EM FRASCO DE 30ML
PC 38,20 TRAMADON 100MG/ML - FRASCO COM 10 ML
Nº ATA: 000533/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-153
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018348-71
FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
DATA INICIAL: 01/11/2019
DATA FINAL: 31/10/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,31 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG - COMPRIMIDO
PC 2.406,99 DEXAMETASONA 0,7 MG - IMPLANTE INTRAOcular
PC 1,93 EZETIMIBA 10 MG - COMPRIMIDO
PC 4,24 RESTASIS (CICLOSPORINA) 0,05% - EMULSÃO OFTÁLMICA ÉSTERIL
PC 4,57 URSACOL (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO) 300 MG COMPRIMIDOS - LOTE COM 01 COMPRIMIDO
Nº ATA: 000534/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-153
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018348-71
FORNECEDOR: ELFA MEDICAMENTOS S.A
DATA INICIAL: 01/11/2019
DATA FINAL: 31/10/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1.846,57 BELIMUMABE 400 MG - FRASCO AMPOLA
Nº ATA: 000535/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-153
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018348-71
FORNECEDOR: INDMED HOSPITALAR EIRELI
DATA INICIAL: 01/11/2019
DATA FINAL: 31/10/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,16 CLOMIPRAMINA 75 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA
PC 89,26 FLIXOTIDE (PROPIONATO DE FLUTICASONA) 50 MCG AEROSOL COM APLICADOR - FRASCO C/ 120 DOSES
PC 0,36 SOMALGIN CARDIO 100 MG + 30MG + 15MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MAGNÉSIO) - COMPRIMIDO
PC 0,33 TOPIRAMATO 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
Nº ATA: 000536/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-153
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018348-71
FORNECEDOR: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
DATA INICIAL: 01/11/2019
DATA FINAL: 31/10/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 6,06 MESACOL MMX 1200MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
PC 11.596,96 VEDOLIZUMABE 300MG - INJETÁVEL
Nº ATA: 000537/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-153
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018348-71
FORNECEDOR: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
DATA INICIAL: 01/11/2019
DATA FINAL: 31/10/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,73 ATACAND HCT 16 MG / 12,5 MG COMPRIMIDO
PC 180,60 CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
PC 111,60 CRESTOR 10 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
PC 0,51 DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO
PC 16,63 FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO
PC 91,24 FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATO 6MCG + BUDESONIDA 200MCG - FRASCO COM 120 DOSES
PC 7,41 LOSEC MUPS (OMEPRAZOL MAGNÉSIO) 20MG - COMPRIMIDO
PC 3,72 ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG - COMPRIMIDO
PC 33,30 SELOZOK 50MG (SUCCINATO DE METOPROLOL) COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
Nº ATA: 000538/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-153
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018348-71
FORNECEDOR: PORTAL LTDA.
DATA INICIAL: 01/11/2019
DATA FINAL: 31/10/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 216,25 VENVANSE 30MG - CÁPSULA
PC 0,70 DIAMICRON MR 30 MG (GLICLAZIDA) COMPRIMIDO
PC 3,78 DIENOGESTE 2 MG - COMPRIMIDO
PC 1,25 DIOSMINA+ HESPERIDINA 450+50 MG - COMPRIMIDO
PC 262,23 VENVANSE 50MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
Nº ATA: 000539/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-153
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018348-71
FORNECEDOR: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
DATA INICIAL: 01/11/2019
DATA FINAL: 31/10/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 216,25 VENVANSE 30MG - CÁPSULA
PC 0,70 DIAMICRON MR 30 MG (GLICLAZIDA) COMPRIMIDO
PC 3,78 DIENOGESTE 2 MG - COMPRIMIDO
PC 1,25 DIOSMINA+ HESPERIDINA 450+50 MG - COMPRIMIDO
PC 262,23 VENVANSE 50MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
Nº ATA: 000539/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-153
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00018348-71
FORNECEDOR: UNITED MEDICAL LTDA.
DATA INICIAL: 01/11/2019
DATA FINAL: 31/10/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 639,29 SOFOSBUVIR 400 MG - COMPRIMIDO
Nº ATA: 000541/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-246
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00026999-35
FORNECEDOR: HMM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 04/11/2019
DATA FINAL: 03/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INCLUSIVO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 11.294,00 BALANÇO MULTIFUNCIONAL INCLUSIVO
PC 89.600,00 PLAYGROUND MODULAR ACESSÍVEL
Nº ATA: 000542/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-246
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00026999-35
FORNECEDOR: R. F. GORY COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 04/11/2019
DATA FINAL: 03/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INCLUSIVO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO

PC 11.980,00 GANGORRA PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS
Nº ATA: 000543/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-314
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00007018-60
FORNECEDOR: BRAVEN FOODS LTDA. - ME
DATA INICIAL: 05/11/2019
DATA FINAL: 04/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MISTURA PARA O PREPARO DE TORTA SALGADA E BOLO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 9,28 MISTURA PARA BOLO ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE
KG 7,80 MISTURA PARA TORTA SALGADA ISENTA DE GLUTEN
Nº ATA: 000544/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-210
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043898-10
FORNECEDOR: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 05/11/2019
DATA FINAL: 04/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME - SPGV.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 250,98 CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML
Nº ATA: 000545/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-210
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043898-10
FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 05/11/2019
DATA FINAL: 04/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME - SPGV.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 275,00 ÁGUA DESTILADA 500 ML
PC 2.092,80 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML
PC 253,00 CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML
PC 285,00 CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% 500ML
PC 216,49 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML
PC 440,00 MANITOL A 20% 250ML
PC 265,00 RINGER COM LACTATO 500ML
PC 415,00 SOLUÇÃO GLICERINADA 12% - FR 500 ML - LOTE = 100
Nº ATA: 000546/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-210
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043898-10
FORNECEDOR: MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 05/11/2019
DATA FINAL: 04/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME - SPGV.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 238,24 GLICOSE 5% 250ML
Nº ATA: 000547/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-139
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00001299-11
FORNECEDOR: J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 06/11/2019
DATA FINAL: 05/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 4,65 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96% MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTISSEPTICO
PC 7,05 ALCOOL GEL DE ASSEPSIA A SECO - 800 ML
Nº ATA: 000548/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-139
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00001299-11
FORNECEDOR: SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
DATA INICIAL: 06/11/2019
DATA FINAL: 05/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
LITRO 1,80 ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA
PC 1,39 DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA 500 ML.
PC 2,40 LIMPADOR MULTUSO 500 ML
PC 3,15 SABAO PO TIPO DETERGENTE - EMBALAGEM C/ 01 QUILO
PC 13,00 SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS
PC 6,80 SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO REFIL 800ML
PC 0,80 SABONETE SÓLIDO PERFUMADO - 90 GRS
PC 3,40 SAPONACEO EM PÓ
Nº ATA: 000549/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-139
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00001299-11
FORNECEDOR: PORTAL - COM. E REPRES. DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. - ME
DATA INICIAL: 06/11/2019
DATA FINAL: 05/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
LITRO 4,90 DESINFETANTE LÍQUIDO DE PINHO
Nº ATA: 000550/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-139
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00001299-11
FORNECEDOR: IRINEU VALETIM TONELOTTO
DATA INICIAL: 06/11/2019
DATA FINAL: 05/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,18 LA AÇO PACTE C/ 8 UNIDADES.
PC 1,09 SABAO COMUM EM PEDRA - 200 GRS
Nº ATA: 000551/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-139
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00001299-11
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 06/11/2019
DATA FINAL: 05/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,18 LA AÇO PACTE C/ 8 UNIDADES.
PC 1,09 SABAO COMUM EM PEDRA - 200 GRS
Nº ATA: 000551/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-139
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00001299-11
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 06/11/2019
DATA FINAL: 05/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,18 LA AÇO PACTE C/ 8 UNIDADES.
PC 1,09 SABAO COMUM EM PEDRA - 200 GRS
Nº ATA: 000551/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-241
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00023031-10
FORNECEDOR: GDC ALIMENTOS S.A.
DATA INICIAL: 06/11/2019
DATA FINAL: 05/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ATUM.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 35,06 ATUM EM PEDAÇOS
Nº ATA: 000553/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-241
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00023031-10
FORNECEDOR: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
DATA INICIAL: 06/11/2019
DATA FINAL: 05/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ATUM.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 40,04 ATUM EM PEDAÇOS
Nº ATA: 000554/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-256
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00015565-37
FORNECEDOR: MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 11/11/2019
DATA FINAL: 10/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 11.642,88 SERVIÇO - PALCO GRANDE PORTE COM COBERTURA E BACKDROP (1ª DIÁRIA)
UN 8.662,62 SERVIÇO - PALCO DE GRANDE PORTE COM COBERTURA (1ª DIÁRIA)
UN 300,00 SERVIÇO - PALCO DE GRANDE PORTE COM COBERTURA (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)

UN 3.166,66 SERVIÇO - PALCO DE MÉDIO PORTE COM COBERTURA (1ª DIÁRIA)
UN 249,99 SERVIÇO - PALCO DE MÉDIO PORTE COM COBERTURA (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 200,00 SERVIÇO - PALCO GRANDE PORTE COM COBERTURA E BACKDROP (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
Nº ATA: 00055/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-256
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00015565-37
FORNECEDOR: EXON EVENTOS EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 11/11/2019
DATA FINAL: 10/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 3.871,88 SERVIÇO - PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA (1ª DIÁRIA)
UN 774,36 SERVIÇO - PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
UN 1.230,38 SERVIÇO - PASSARELA EM "T" (1ª DIÁRIA)
UN 350,90 SERVIÇO - PASSARELA EM "T" (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)
Nº ATA: 00056/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-289
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00027631-11
FORNECEDOR: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE
DATA INICIAL: 11/11/2019
DATA FINAL: 10/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PREPARADOS (KIT LANCHE).
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 8,89 KIT LANCHE TIPO I
UN 8,94 KIT LANCHE TIPO II
Nº ATA: 00057/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-291
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00040877-16
FORNECEDOR: V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI
DATA INICIAL: 11/11/2019
DATA FINAL: 10/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: RP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL EVENTUAL DE PESSOAS, EM VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTAS E VEÍCULOS DEVIDAMENTE HABILITADOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 8,70 SERVIÇO DE TRANSPORTE - TIPO ÔNIBUS INTERMUNICIPAL - CATEGORIA EXECUTIVO (TOALETE), 44 LUGARES
UN 648,00 SERVIÇO DE TRANSPORTE - TIPO ONIBUS INTERMUNICIPAL CATEGORIA EXECUTIVO (TOALETE) 44 LUGARES - DIÁRIA
UN 150,00 SERVIÇO DE TRANSPORTE - TIPO ONIBUS INTERMUNICIPAL CATEGORIA EXECUTIVO (TOALETE) 44 LUGARES - PERNONITE
Nº ATA: 000558/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-291
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00040877-16
FORNECEDOR: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.
DATA INICIAL: 11/11/2019
DATA FINAL: 10/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: RP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL EVENTUAL DE PESSOAS, EM VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTAS E VEÍCULOS DEVIDAMENTE HABILITADOS
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 450,00 SERVIÇO DE TRANSPORTE - FRETAMENTO DE ÔNIBUS - UNIDADE DIÁRIA
UN 155,00 SERVIÇO DE TRANSPORTE - FRETAMENTO DE ÔNIBUS - UNIDADE PERNONITE
UN 6,15 SERVIÇO DE TRANSPORTE - FRETAMENTO DE ÔNIBUS - UNIDADE QUILOMETRO RODADO
Nº ATA: 000559/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-295
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00030665-11
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 12/11/2019
DATA FINAL: 11/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LÂMPADAS CÊNICAS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 170,00 LÂMPADA CP73, DE 2000W X 220V
PC 1.283,00 LÂMPADA HALÓGENA BIPINO 1200W X 220V
PC 31,00 LÂMPADA HALÓGENA TIPO PALITO R7S 1000 W X 220 V 125 MM
PC 115,00 LÂMPADA HPL 575W X 220V
PC 120,00 LÂMPADA HPL 750W X 220 V
PC 90,00 LÂMPADA T19 - HALÓGENA BIPINO
Nº ATA: 000560/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-207
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00023033-73
FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 12/11/2019
DATA FINAL: 11/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ SOLÚVEL E AÇÚCAR DEMERARA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 50,00 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO
Nº ATA: 000561/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-207
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00023033-73
FORNECEDOR: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
DATA INICIAL: 12/11/2019
DATA FINAL: 11/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ SOLÚVEL E AÇÚCAR DEMERARA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 3,11 AÇÚCAR DEMERARA
KG 65,00 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO
Nº ATA: 000562/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-259
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00024302-19
FORNECEDOR: CHALÉ DAS FLORES LTDA. - ME
DATA INICIAL: 12/11/2019
DATA FINAL: 11/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARRANJOS E BUQUÊS DE FLORES.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
UN 239,99 AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS P/ PALCO
UN 63,99 AQUISIÇÃO DE BUQUE FLORES DO CAMPO
Nº ATA: 000563/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-279
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00034615-76
FORNECEDOR: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA INICIAL: 14/11/2019
DATA FINAL: 13/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
METRO 140,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 - 0,80 M
METRO 196,39 TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 - 1,00 M
METRO 300,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 - 1,20 M
METRO 407,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 - 1,50 M
METRO 86,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 - 0,60 M
METRO 200,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-2 - 1,00 M
METRO 310,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-2 - 1,20 M
METRO 440,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-2 - 1,50 M
Nº ATA: 000564/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-279
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00034615-76
FORNECEDOR: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP
DATA INICIAL: 14/11/2019
DATA FINAL: 13/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
METRO 38,50 CANALETA DE CONCRETO P/ ÁGUA FLUVIAIS CLASSE P-1 - 0,50 M
METRO 27,41 CANALETA DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE P-1 0,40 M
METRO 46,45 CANALETA DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE P-1 0,60 M
METRO 158,35 TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-2 - 0,80 M
METRO 59,08 TUBO DE CONCRETO SIMPLES P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PS-1 - 0,50 M
Nº ATA: 000565/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-286
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00039149-70
FORNECEDOR: EMPÓRIO PEIXE BOM - EIRELI
DATA INICIAL: 14/11/2019
DATA FINAL: 13/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: RP - CORAÇÃO BOVINO E PESCOÇO DE FRANGO PARA O ZOOLOGICO DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
KG 7,40 CORAÇÃO BOVINO
KG 3,73 PESCOÇO FRANGO C/ CABEÇA
Nº ATA: 000566/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,14 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 30 COMPRIMIDOS
PC 3,10 FUROSEMIDA 40 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 1,40 LOSARTAN 50 MG COMPRIMIDOS - LOTE COM 28 COMPRIMIDOS
Nº ATA: 000567/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: ESPIRITO SANTO DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 17,49 DILTIAZEN 60 MG - CP - LOTE = 100
PC 39,90 ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG COMPRIMIDO
PC 85,00 TICLOPIDINA 250 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 123,40 VERAPAMIL (CLORIDRATO) 120MG CP DE LIB. CONTR.
Nº ATA: 000568/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,36 ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 100
PC 0,88 ENALAPRIL 10 MG COMP
Nº ATA: 000569/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,90 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 4,26 ESPIRONOLACTONA 25 MG - CX C/ 30 CP - LOTE = 1 CX
Nº ATA: 000570/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 2,02 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 1,14 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 30 COMPRIMIDOS
PC 4,06 CARVEDILOL 25 MG COMP
PC 7,90 CARVEDILOL 6,25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 6,40 DIGOXINA 0,25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
PC 1,16 ENALAPRIL 10 MG COMP
PC 1,16 ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 30 COMPRIMIDOS
PC 39,00 ESPIRONOLACTONA 100 MG - CP/DG/CAP - LOTE= 100
Nº ATA: 000571/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,20 ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 30 COMPRIMIDOS
Nº ATA: 000572/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 1,40 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000573/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 21,00 ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG COMPRIMIDO
Nº ATA: 000574/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 7,00 CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO - LOTE COM 28 COMPRIMIDOS
Nº ATA: 000575/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: AGON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 10,40 VARFARINA 5 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100
Nº ATA: 000576/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 3,70 ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO. LOTE COM 100
Nº ATA: 000577/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-200
NUM. PROTOCOLO: PMC.2018.00043894-88
FORNECEDOR: INDMED HOSPITALAR EIRELI
DATA INICIAL: 18/11/2019
DATA FINAL: 17/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 4,20 ESPIRONOLACTONA 25 MG - CX C/ 30 CP - LOTE = 1 CX
Nº ATA: 000578/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-252
NUM. PROTOCOLO: PMC.2019.00026958-67
FORNECEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES - COM. MAT. CIR. HOS. SOCIEDADE LIMITADA
DATA INICIAL: 19/11/2019
DATA FINAL: 18/11/2020
ORG. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CÂNULAS E FIOS-GUIA.
UNIDADE VL. UN. DESCRIÇÃO
PC 4,08 CÂNULA DE GUEDEL Nº 4
PC 3,00 CÂNULA ENTUBAÇÃO Nº 5,5 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL
PC 14,25 FIO-GUIA (MANDRIL) ADULTO PARA Sonda ENDOTRAQUEAL
PC 14,25 FIO-GUIA (MANDRIL) INFANTIL PARA Sonda ENDOTRAQUEAL

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos aos interessados que encontram-se disponíveis no Departamento Central de Compras - Comissão Julgadora de Registros Cadastrais, Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Palácio dos Jequitibás, Campinas, SP, e no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php, todas as informações e formulários referentes ao ingresso no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campinas e à atualização dos registros já existentes.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ
EDITAL ELEITORAL 2020 - COMPAZ

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ (Mandato 2020-2022)

A Comissão Eleitoral, constituída conforme deliberação do COMPAZ- Conselho Municipal da Cultura de Paz, em sua reunião no dia 29 de Novembro de 2019, Ata 27, no uso das atribuições que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 15.543, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal da Cultura de Paz (COMPAZ);

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das 12 (doze) vagas para Conselheiros Titulares e 12 (doze) vagas para seus respectivos Suplentes na representação da Sociedade Civil no COMPAZ;

RESOLVE:

TÍTULO I - DAS CANDIDATURAS E DOS ASSENTOS

Artigo 1º - Em cumprimento ao artigo 8º, da Lei Municipal nº 15.543 de 21 de dezembro de 2017, torna-se aberto o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal da Cultura de Paz (COMPAZ), Mandato 2020-2022, visando o preenchimento das 12 (doze) vagas dos Titulares e das 12 (doze) vagas dos respectivos Suplentes, todos representantes da Sociedade Civil.

Artigo 2º - Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral os movimentos e organizações sociais, universidades e pessoas jurídicas com fins não econômicos, com Sede no Município de Campinas, sendo associações, organizações religiosas e fundações que atuem comprovadamente há pelo menos um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz.

As candidaturas estarão organizadas para atendimento da seguinte composição:

- a) 10 (dez) Titulares e seus respectivos Suplentes, representantes de movimentos e organizações sociais ou de pessoas jurídicas com fins não econômicos, sendo associações, organizações religiosas e fundações que atuem comprovadamente com pelo menos um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz;
- b) 02 (dois) Titulares e seus respectivos Suplentes, representantes de 02 (duas) universidades estabelecidas no município de Campinas.

§ 1º Os representantes descritos neste artigo não poderão ser detentores de cargo eletivo ou servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, nem ocupantes de emprego público na Administração Pública Municipal direta ou indireta, em obediência ao artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 15.543, de 21 de dezembro de 2017.

§ 2º Para efeito do disposto na alínea "a" deste artigo, entendem-se por movimentos e organizações sociais todas as organizações de pessoas sem fins lucrativos, ainda que não constituídas juridicamente, com Sede no Município de Campinas, com pelo menos um ano de funcionamento e com comprovada atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz, em obediência ao artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 15.543, de 21 de dezembro de 2017.

§ 3º Cada representante poderá se inscrever representando apenas um segmento, movimento ou organização.

TÍTULO II - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

Artigo 3º - Fica estabelecido o período de 13 a 30 de janeiro de 2020, para inscrição dos candidatos representantes dos segmentos apontados no artigo 2º desta Resolução. O requerimento de inscrição deverá ser protocolado das 09h às 17h, de segunda a sexta - feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, Paço Municipal, na Avenida Anchieta, 200, térreo - Centro, de acordo com os procedimentos indicados no presente texto, endereçado para: SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos/ Comissão Eleitoral para Eleição do COMPAZ.

Artigo 4º - Fica estabelecido o endereço da SMASDH, situada à Av. Anchieta, nº 343, 5º andar, Centro, para a realização da Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, às 11 horas, com a presença dos representantes e candidatos inscritos das organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único - o endereço acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos e número de candidatos.

TÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Artigo 5º - As inscrições para a candidatura no processo eleitoral serão realizadas nos dias 13 a 30 de Janeiro de 2020, mediante:

- I - para a representação estabelecida no artigo 2º, alínea "a" desta Resolução:
a) requerimento de inscrição devidamente preenchido e subscrito pelo representante legal ou responsável pela entidade, movimento ou associação indicando as qualificações de seu candidato, endereçado para:
SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos/ Comissão Eleitoral, incluindo os dados do inscrito (conforme ANEXO I);
b) comprovante de que está em funcionamento pelo menos um ano, com Sede no Município de Campinas
c) comprovante de atividades realizadas na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz,
d) se for o caso, cópia de seu Estatuto Social, Contrato Social ou documento análogo

devidamente registrado em Cartório;

e) se for o caso, cópia da Ata de Eleição que elegeu sua atual Diretoria.

II - para a representação estabelecida no artigo 2º, alínea "b" desta Resolução:

a) requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral devidamente preenchido e subscrito pelo representante legal da instituição de ensino superior, incluindo os dados do inscrito (conforme ANEXO I);

§ 1º - Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição.

§ 2º - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º - É obrigatória a apresentação de suplente em todas as candidaturas;

TÍTULO IV - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Artigo 6º - Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição e publicará, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados e dos não habilitados a concorrerem no pleito.

Artigo 7º - Da decisão estabelecida no artigo anterior caberá recurso fundamentado em até 3 (três) dias úteis, incluindo o dia da publicação, a saber dias 04 a 06 de Fevereiro de 2020, a ser dirigido à Comissão Eleitoral, a quem cabe sua análise.

§ 1º - o recurso deverá ser protocolado das 09h às 17h, de segunda a sexta - feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, Paço Municipal, na Avenida Anchieta, 200, térreo - Centro, endereçado para: SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos/ Comissão Eleitoral para Eleição do COMPAZ.

§ 2º - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação final dos candidatos habilitados.

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral organizará a listagem dos candidatos habilitados, preparando as cédulas de votação.

TÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL E APURAÇÃO

Artigo 9º - A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, às 11h00, obedecerá a seguinte dinâmica:

I - 11:00 às 11:30 horas: apresentação dos candidatos habilitados

II - 11:30 às 12:30 horas: votação

III - a partir das 12:30 horas: apuração da votação e divulgação preliminar dos resultados

Parágrafo único - o cronograma de horário acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos e número de candidatos.

Artigo 10 - Terá direito a votar e ser votado apenas o candidato habilitado à vaga de Conselheiro Titular.

Artigo 11 - Os eleitores deverão comparecer na data e horário designados para a Assembleia Eleitoral munidos de documento de identificação pessoal com foto.

Artigo 12 - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por dois Membros da Comissão Eleitoral e entregues a cada eleitor credenciado;

I - Cada eleitor deverá votar nos candidatos, podendo escolher até o máximo de assentos designados para cada um destes segmentos, nos seguintes termos:

a) 10 (dez) votos em representantes dos movimentos e organizações sociais ou de pessoas jurídicas com fins não econômicos; ou

b) 02 (dois) votos em representantes de 02 (duas) universidades estabelecidas no município de Campinas.

II - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

III - Serão considerados nulos os votos e cédula:
- que tenham rasuras ou alterações,
- que não estejam devidamente depositados na urna de votação,
- que tenha votos em número maior que o de assentos designados ao segmento correspondente,

- que desrespeitem qualquer outro procedimento estabelecido neste Edital.

TÍTULO VI - DO RESULTADO E RECURSO

Artigo 13 - O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município, cabendo em até 3 (três) dias úteis, incluindo o dia da publicação, a saber dias 14 a 18 de Fevereiro de 2020, a ser dirigido à Comissão Eleitoral, a quem cabe sua análise.

§ 1º - o recurso deverá ser protocolado das 09h às 17h, de segunda a sexta - feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, Paço Municipal, na Avenida Anchieta, 200, térreo - Centro, endereçado para:

SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos/ Comissão Eleitoral para Eleição do COMPAZ.

§ 2º - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação final dos eleitos.

Artigo 14 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse dos conselheiros.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 - As Organizações, Movimentos, Pessoas Jurídicas, etc. atualmente Membros do Conselhos também poderão se inscrever para esse processo de Eleição, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

Artigo 16 - Estabelece-se para esse processo eleitoral o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
13 A 30 DE JANEIRO	PRAZO DE INSCRIÇÃO
04 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS
04 A 06 DE FEVEREIRO	PRAZO PARA RECURSOS
11 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS
13 DE FEVEREIRO	ELEIÇÃO (11 HORAS)
14 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL
14 A 18 FEVEREIRO	PRAZO PARA RECURSOS
27 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA OFICIAL DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Artigo 17 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Campinas, 09 de janeiro de 2020

ELAINE PEREZ PINHEIRO - MATR. 133.945-1

Comissão Eleitoral

GEZIEL ANTONIO DOS SANTOS - MATR. 132.660-0

Comissão Eleitoral

MARY ANGELA BIASON - MATR. 131.1888-8

Comissão Eleitoral

ANEXO I
(modelo de inscrição a ser utilizado)

À
SMASDH
Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos/
Comissão Eleitoral para Eleição do COMPAZ

_____, vem apresentar-se para
(Nome da Entidade/Organização ou Universidade)

eleição do COMPAZ Campinas, mandato 2020-2022, indicando como seu:

Representante Titular:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____

Telefone(s): _____ Email: _____

Endereço: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Atividade/função que desenvolve na Entidade/Organização: _____

Representante Suplente:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____

Telefone(s): _____ Email: _____

Endereço: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Atividade/função que desenvolve na Entidade/Organização: _____

Juntamos em anexos documentação probatória de nossas atividades de atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz.

Campinas, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da organização/instituição/entidade)

(assinatura do Candidato Titular)

(assinatura do Candidato Suplente)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: 15/10/44299 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 106/15 **Contratada:** Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP CNPJ n.º 49.325.434/0001-50 **Termo de Contrato n.º 295/15 Termo de Aditamento n.º 137/19 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 06 meses, a partir de 01/12/2019 **Valor:** R\$ 4.880.282,40 **Assinatura:** 29/11/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00036952-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 328/19 **Ata de Registro de Preços n.º 017/20 Detentora da Ata:** Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ n.º 09.192.829/0001-08 **Objeto:** Registro de preços de medicamento em atendimento a Mandado Judicial **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 1.101,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/01/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00008432-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 235/19 **Contratada:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ n.º 59.104.422/0024-46 **Termo de Contrato n.º 004/20 Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de veículos para a Rede Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 925.200,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 09/01/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00008432-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 235/19 **Contratada:** R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ n.º 32.679.115/0001-40 **Termo de Contrato n.º 005/20 Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de veículos para a Rede Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 204.000,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 09/01/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00043894-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 200/19 **Ata de Registro de Preços n.º 018/20 Detentora da Ata:** Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ n.º 12.889.035/0001-02 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos **Preço Unitário:** item 21 (R\$ 34,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/01/2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00052135-88

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 13.019/14, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, em Centros de Educação Infantil Bem Querer.

1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Propostas de Plano de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1.2. O procedimento de seleção será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e considerando-se:
a. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, o Plano Municipal de Educação Lei nº 15.029/15;
b. A Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
c. A Lei Municipal nº 6.662/91, de 10/10/91, que cria o Conselho de Escola nas Unidades Educacionais do Município de Campinas;
d. A Lei Municipal nº 10.869/01 e Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alteradas pela Lei Municipal nº 13.642/09;
e. O Decreto Municipal nº 16.215 de 12/05/2005, que dispõe sobre normas relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, no âmbito da Administração Municipal;
f. O Decreto Municipal nº 17.437 de 18/11/2011, art. 7º e § único;
g. A Resolução nº 10/2017 de 30/08/2017 da Secretaria Municipal de Educação;
h. A Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal.
i. A Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.3. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

I. Anexo I - Termo de Referência Técnica;

II. Anexo II - Minuta do Contrato de Gestão;

III. Anexo III - Modelos.

1.4. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados de sua publicação, por meio de manifestação escrita, endereçada à Secretaria Municipal de Educação e protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas. 1.4.1. A análise das eventuais impugnações caberá à Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo assinalado no subitem 1.4.

1.4.2. A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade julgadora.

1.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões e esclarecimentos prestados, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

1.7. As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. **1.8.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei 13.019/14.

2.2. Não é permitida a atuação em rede.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E JUSTIFICATIVA
3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a escolha de Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, em Centros de Educação Infantil Bem Querer listados no item 3.3, conforme condições estabelecidas no presente edital.

3.2. Visando a manutenção e a ampliação do atendimento ofertado à Educação Infantil Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Educação realizou estudos da demanda reprimida, considerando também a demanda de crianças não conhecida, mas existente, e concluiu-se pela disponibilização de uma Unidade Educacional para celebração de Termo de Colaboração.

3.3. O número de atendimento por agrupamento de acordo com a capacidade da Unidade Educacional, bem como o valor estimado para o período da parceria encontra-se no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	NAED	VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PERÍODO DA PARCERIA	
1	CEI - BEM QUERER - JD. STELLA - JOÃO BATISTA NARDI NETO	AG III - PARCIAL	192	SUL	R\$ 921.600,00
2	CEI - BEM QUERER - PQ. ELDOorado - REVERENDO BERNHARD JOHNSON JR.	AG I - INTEGRAL	71	SUL	R\$ 2.472.000,00
		AG II - INTEGRAL	95		
		AG III - PARCIAL	112		

12.3. Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta de Plano de Trabalho originalmente apresentada.

12.4. Havendo interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Educação dará ciência aos demais interessados, via publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

12.5. A Comissão de Seleção analisará os eventuais recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo reformar a sua decisão ou, com as devidas justificativas, encaminhar o recurso ao Secretário da Pasta responsável pela parceria para decisão final.

12.6. Na decisão dos recursos, a Comissão julgadora poderá solicitar manifestação técnica elaborada pelos Departamentos Financeiro e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

12.7. Serão concedidas vistas dos autos às Organizações da Sociedade Civil no mesmo prazo de apresentação dos recursos.

12.8. A decisão final do recurso, devidamente motivada, será proferida no prazo máximo de 02 dias (corridos), contados de seu recebimento pela autoridade mencionada no item anterior.

12.9. Da decisão final não caberá novo recurso.

12.10. Será liminarmente indeferido o recurso apresentado fora do prazo ou que não esteja de acordo com o estipulado neste Edital.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Secretária Municipal de Educação homologará o resultado final da seleção e classificação das Organizações da Sociedade Civil, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio oficial na internet até o dia 27/02/2020.

13.2. Na mesma oportunidade, a Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para, no prazo de 02 (dias) dias úteis, apresentar à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como os relativos à não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/14 e itens 5 e 6 deste Edital, conforme ANEXO III - Modelo O.

13.3. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

14.1. Para celebração do Termo de Colaboração a OSC deverá apresentar o Plano de Trabalho e comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como a não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014 e itens 5 e 6 deste Edital, nos moldes previstos no subitem 13.2.

14.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

14.3. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em consonância com o disposto na Lei Federal 13.019/2014, a legislação municipal vigente e o disposto neste Edital, contendo, obrigatoriamente, a parte pedagógica e a financeira, conforme Anexo I - Termo de Referência Técnica, em 01 (uma) via datada, assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, apresentando o seguinte e conter, no mínimo:

14.4. Caracterização da Organização da Sociedade Civil interessada em executar os atendimentos na Unidade Escolar, contendo Denominação Social, Endereço e Breve Histórico da Organização.

14.5. Caracterização da Unidade Escolar, em conformidade com a Vistoria prévia realizada nos termos do item 7 deste Edital de Chamamento e inciso III do subitem 15.2 do Termo de Referência Técnica.

14.6. A especificação do plano de trabalho proposto em conformidade com o item 15 do Termo de Referência Técnica;

14.7. A definição das metas operacionais mensuráveis e quantitativas, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução e atividades a serem executadas

14.8. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado nexo entre essa realidade e o(s) projeto(s), a(s) atividade(s) e as metas a serem atingidas;

14.9. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

14.10. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas, indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

14.11. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do(s) projeto(s) e da(s) atividade(s) abrangida(s) pela parceria (Plano de Aplicação dos recursos).

14.12. Cronograma de Desembolso (distribuição dos recursos nos meses de vigência do Termo de Colaboração);

14.13. O detalhamento do valor orçado para implementação do plano de trabalho;

14.14. Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas (como serão aplicados os recursos).

14.15. Descrição dos procedimentos adotados buscando a otimização dos recursos financeiros repassados para as aquisições de produtos e/ou serviços, bem como para a contratação de recursos humanos.

14.16. Caso verificada inconformidade nos documentos apresentados, a Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios poderá notificar da OSC para que, no prazo de 02 (dois) dias, providencie a regularização, sob pena de não celebração da parceria.

14.17. Em caso de não preenchimento dos requisitos previstos no item 5 ou incidência nos impedimentos elencados no item 6 a Organização da Sociedade Civil imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.18. Caso a OSC convidada nos termos subitem 14.17 aceite celebrar a parceria, a Coordenadoria Setorial de Gerenciamento de Convênios procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos legais e não incidência nos impedimentos, nos termos do subitem 14.1.

14.19. Para a celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deverá, ainda:

14.20. Manter atualizados, até a celebração, bem como durante toda a vigência da parceria, as comprovações e os documentos previstos nos subitens antecedentes;

14.21. Estar em dia com a prestação de contas de recursos públicos recebidos anteriormente;

14.22. Não constar em cadastro municipal, estadual e federal de apenadas e ou inadimplentes;

14.23. A celebração dos termos de Colaboração depende, ainda:

14.24. Da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, nos termos do art. 35, V, da Lei 13.019/14;

14.25. Da aprovação do Plano de Trabalho pela Secretária Municipal de Educação;

14.26. Da emissão de parecer jurídico pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

14.27. Os Termos de Colaboração serão formalizados com observância das cláusulas

essenciais contidas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na forma da minuta que integra o presente Edital de Chamamento - ANEXO II.

14.28. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no DOM, o qual deverá ser providenciado em até 05 (cinco) dias após a sua assinatura.

15. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

15.1. Serão disponibilizados para repasses à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil selecionada(s) para a execução da(s) parceria(s), o montante estimado total de R\$ 6.273.600,00 (Seis milhões, duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

15.2. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria é proveniente do Tesouro Municipal e está cadastrada sob as dotações:

07.160.12.365.1002.4016.339039/01-212-000

07.160.12.365.1002.4016.339039/01-213-000

16. DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO.

16.1. A gestão da parceria será realizada por agente público com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado no Diário Oficial do Município, em data anterior à celebração do Termo de Colaboração, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14. **16.2.** A Administração Pública designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, em data anterior à celebração do termo de colaboração, Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pela Equipe Técnica Pedagógica e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

17. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

17.1. As atividades educacionais objeto do Termo de Colaboração terão sua execução monitorada e avaliada pela Administração Pública.

17.2. O acompanhamento da execução das atividades de atendimento educacional citado no subitem 3.1 compreendem as seguintes atribuições:

a. Coordenar, articular e avaliar o planejamento com o processo de execução das ações educacionais;

b. Assegurar a oferta do atendimento nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política educacional;

17.3. As ações de monitoramento e avaliação compreendem a verificação:

a. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b. Da permanência do quadro de profissionais, de acordo com o ANEXO I Termo de Referência Técnica, durante todo o período de vigência;

c. Do cumprimento do Plano de Trabalho apresentado;

d. Da utilização dos recursos financeiros repassados pela municipalidade.

17.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

a. Análise de dados coletados por meio de instrumentos específicos da execução das ações sendo descritos em Ordem de Serviço a ser publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.

b. Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;

c. Pesquisa de satisfação dos beneficiários do PLANO DE TRABALHO pactuado.

17.5. As atribuições da Comissão de monitoramento e avaliação encontram-se no ANEXO I Termo de Referência Técnica.

17.6. Sem prejuízo da avaliação discriminada nos subitens antecedente, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas relacionadas ao objeto do Termo de Colaboração, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle sociais previstos na legislação.

18. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

18.1. Os recursos da parceria geridos pela Organização da Sociedade Civil estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

18.2. A Organização da Sociedade Civil deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária pública, junto ao Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal, específica para a parceria, sendo uma conta para cada termo a ser celebrado.

18.3. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

18.4. As organizações da sociedade civil que formalizarem Termo de Colaboração com a Administração Pública deverão:

18.4.1. Aplicar integralmente os valores recebidos em virtude da parceria estabelecida, assim como, eventuais rendimentos, no atendimento do objeto do termo de colaboração firmado, em estrita consonância com o plano de aplicação financeira e cronograma de desembolso apresentados;

18.4.2. Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas, inclusive a nota fiscal eletrônica, o número do Termo de Colaboração, fonte de recurso e o órgão público a que se referem, sendo que o carimbo deve ser de cor vermelha conforme ANEXO III Modelo K;

18.4.3. Incluir, no sistema de acompanhamento financeiro indicado pela Secretaria Municipal de Educação, os documentos comprovantes das despesas e mantê-los de posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

18.4.4. Realizar toda movimentação de recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo proibido o saque de recursos da conta corrente específica do ajuste para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie;

18.4.5. Aplicar os saldos e provisões dos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública. A conta de aplicação financeira dos recursos deverá ser vinculada à conta do ajuste, não podendo ser realizada em contas estranhas ao mesmo;

18.4.6. Não repassar ou distribuir a outra organização da sociedade civil, ainda que educacional, bem como, a qualquer outra pessoa jurídica, recursos oriundos da parceria celebrada;

18.4.7. Devolver aos cofres públicos eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

18.4.8. Apresentar declaração atualizada de que não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação;

18.5. Em caso de necessidade de alteração na aplicação de recursos financeiros aprovada, as organizações da sociedade civil poderão solicitar, por meio de ofício assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e endereçado ao Gestor da Parceria, a pretendida alteração, que será analisada tecnicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

18.5.1. As pretendidas alterações poderão ser efetivadas somente após aprovação final do Gestor da parceria.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

19.1. As organizações da sociedade civil deverão prestar contas dos recursos recebidos por meio do lançamento e digitalização de documentos comprovantes das despesas no sistema de acompanhamento financeiro indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no ANEXO I Termo de Referência Técnica deste Edital.

19.2. A inserção da prestação de contas deverá ocorrer mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas, por meio do sistema de acompanhamento financeiro indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

19.3. A prestação de contas obedecerá aos prazos e condições assinalados pelas normativas expedidas pelo órgão gestor e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses.

19.4. Caberá à Administração Pública, por meio da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, a análise da prestação de contas encaminhada pela Organização da Sociedade Civil, visando ao acompanhamento da execução financeira do Termo de Colaboração.

19.5. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo, a ser determinado pelo Município, para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação nos termos do disposto no Art. 70, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 13.019/2014.

19.6. A prestação de contas anual deverá obedecer às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme publicação feita anualmente pela Secretaria Municipal de Educação em momento oportuno.

19.7. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que a compuseram.

20. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE.

20.1. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

20.2. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

20.3. As informações de que tratam este subitem e os subitens 20.1 e 20.2 deverão incluir, no mínimo:

a. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

b. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c. Descrição do objeto da parceria;

d. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

20.4. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

21.1. As informações e orientações gerais, bem como a minuta do Termo de Colaboração e o Termo de Referência Técnica, estarão à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas no endereço www.campinas.sp.gov.br, a partir da data de publicação em Diário Oficial do Município.

21.2. A Organização da Sociedade Civil que formalizar o Termo de Colaboração participará do Programa de Alimentação Escolar destinado, exclusivamente, às crianças contempladas pelo ajuste, sendo fornecido por meio do ajuste firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, em conformidade com o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

21.3. A administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definida.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campinas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

O presente Termo de Referência Técnica tem como objetivo fornecer informações sobre a estrutura e o funcionamento da Unidade Educacional.

Descrever a documentação necessária para a participação em Chamamento Público, que selecionará a Organização da Sociedade Civil - OSC.

Orientar as OSC's interessadas sobre a elaboração do plano de trabalho a ser apresentado no chamamento público que tem por objeto a escolha de Organização da Sociedade Civil legalmente constituídas sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração para execução de serviços educacionais.

Fornecer informações concernentes ao funcionamento, uso dos recursos, da prestação de contas dos recursos financeiros repassados, indicar as responsabilidades e atividades de monitoramento, avaliação e controle das parcerias firmadas.

Orientar as ações realizadas pelas OSC's para o cumprimento do objeto, bem como, as atividades de monitoramento, avaliação e controle da parceria firmada.

2. APRESENTAÇÃO Desde 2007, a Secretaria Municipal de Educação - SME, mantém parceria com Instituições sem fins lucrativos do Terceiro Setor, para a gestão de equipamentos educacionais, construídos e financiados pelo poder público municipal, com o propósito de ampliar o atendimento de Educação Infantil a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade e, promover ações de qualificação desse atendimento.

A partir da vigência da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e das parcerias públicas firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, o Termo de Referência Técnica tem o propósito de orientar a elaboração e a execução destas Colaborações.

O trabalho realizado na Unidade Educacional objetiva a qualidade socialmente refe-

renciada da educação ofertada às crianças, alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para a promoção da educação integral, aprendizagem efetiva, garantia da infância, acesso e permanência na escola.

3. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. As Unidades Educacionais objetos do Edital de Chamamento Público 01/2020 estão vinculadas ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizado, conforme abaixo:

OR-DEM	UNIDADE EDUCACIONAL	NAED
1	CEI - BEM QUERER - JD. STELLA - JOÃO BATISTA NARDI NETO	SUL
2	CEI - BEM QUERER - PQ. ELDORADO - REVERENDO BERNHARD JOHNSON JR.	SUL
3	CEI - BEM QUERER - VL. ABAETÉ - MIDORI HAMAMOTO	SUL

4. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, são a base do trabalho educativo realizado, na parceria da Unidade Educacional, a saber:

I. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988;

II. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III. Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IV. Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco

V. Lei Municipal nº 11.600, de 7/07/2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro de crianças de 0 a 6 anos ao longo de todo ano letivo nas unidades municipais de Educação Infantil e sua alteração pela Lei Municipal nº 13.154, de 19/11/2007;

VI. Lei Municipal nº 12.401, de 27/10/2005, que dispõe sobre a divulgação dos nomes das crianças e adolescentes que aguardam uma vaga nas unidades de Ensino Fundamental do Município de Campinas;

VII. Lei nº 6.662 de 10 de outubro de 1991 cria o Conselho de Escola nas Unidades Educacionais do Município de Campinas;

VIII. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX. Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30/03/1990;

X. Resolução CME nº 01/2010, publicada no DOM de 12/06/2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

XI. Resolução SME nº 04/2018, publicada no DOM de 04/07/2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

XII. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

XIII. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2/10/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

XIV. Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

XV. Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11/09/2001, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

XVI. Resolução SME, anual, referente às diretrizes e normas gerais para a política de atendimento à demanda de Educação Infantil e para a realização das matrículas nas Escolas Públicas de Educação Infantil;

XVII. Resolução SME, anual, referente ao Calendário Escolar;

XVIII. Normativas, da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao Projeto Pedagógico;

XIX. Parecer CNE/CEB nº 20, aprovado em 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

XX. Parecer CNE/CEB nº 13/2009, aprovado em 03 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

XXI. Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Básica para a Educação Infantil, um processo contínuo de reflexão e ação de 2013 e atualizações;

XXII. Normativas, da Secretaria Municipal de Educação, referentes à Formação Continuada;

XXIII. Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2016, que dispõem sobre as Prestações de Contas;

XXIV. Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

XXV. Resolução CME nº 01/2016 que dispõe sobre a avaliação, frequência e expedição de documentação na educação infantil, para as unidades educacionais que integram o sistema municipal de ensino de Campinas;

XXVI. Resolução SME nº 10/2016 que estabelece princípios e normas complementares para a avaliação, o acompanhamento de frequência e a expedição de documentação na educação infantil, para as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Campinas e das escolas privadas de educação infantil de instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, nas condições que especifica;

XXVII. Resolução SME nº 14/2014 que estabelece as diretrizes para a implementação da avaliação institucional da educação infantil e para a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na rede municipal de ensino de Campinas;

XXVIII. Lei nº 8.429 de 29/06/1992 que dispõe sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios.

5. DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS PELA ESTRUTURA EDUCACIONAL.

5.1.1. Do número de crianças atendidas na Unidade Educacional.

5.1.1.1. A organização das turmas de crianças nas unidades municipais de Educação Infantil obedece ao critério de Agrupamento (AG) de crianças por faixa etária. Os Agrupamentos I e II são constituídos por crianças a serem atendidas em período integral de 11 (onze) horas, e o Agrupamento III é constituído por crianças a serem atendidas em período parcial de, no mínimo, 04 (quatro) horas. Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação publica Resolução específica na qual define as datas de nascimento das crianças para enturmação de cada uma delas nos Agrupamentos, devendo ser cumprida pela Unidade Educacional.

5.1.1.2. A organização das turmas/grupamentos para 2020 deverá ser de acordo com a Resolução SME nº 08/2019 publicada no Diário Oficial do Município em 14/08/2019,

observando-se, em especial o seguinte:

I. Agrupamento I Integral: crianças nascidas entre 01/07/2018 a 31/12/2020;

II. Agrupamento II Integral: crianças nascidas entre 01/11/2016 a 30/06/2018;

III. Agrupamento III Parcial: crianças nascidas entre 01/04/2014 a 31/10/2016;

IV. Agrupamento III Integral: crianças nascidas entre 01/04/2014 a 31/10/2016.

V. O agrupamento III poderá se constituir de crianças que estão na faixa etária de matrícula obrigatória na Educação Infantil, nascidas entre 01/04/2014 a 31/03/2016 e de crianças de matrícula facultativa, nascidas entre 01/04/2016 a 31/10/2016.

5.1.2.1. A quantidade de turmas e de alunos está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da unidade educacional. Anualmente a Secretaria Municipal de Educação definirá com a OSC o atendimento educacional, agrupamentos e período de atendimento da Unidade Educacional e, de acordo com a necessidade e em decorrência da demanda por vagas essa definição poderá ocorrer semestralmente.

5.2. Do módulo Adulto e Criança Matriculada.

5.2.1. Cada turma, dos agrupamentos AGI, AGII e AGIII, deverá contar obrigatoriamente com um professor habilitado com, no mínimo, 4 horas diárias de atividade.

5.2.2. As turmas de Agrupamento I e II, além do professor, também deverão contar, durante todo o período de atendimento aos alunos, com Agentes de Educação Infantil, planejados de acordo com os módulos, conforme subitens abaixo:

I. 01 (um) Agentes de Educação Infantil para cada grupo de até oito crianças de AGI;

II. 01 (um) Agentes de Educação Infantil para cada grupo de até 14 (quatorze) crianças de AG II.

5.2.3. Além destes profissionais, a unidade deverá contar com o mínimo de 01 (um) Agente de Educação Infantil volante.

5.3. Caberá a OSC definir sua política salarial, mantendo-se na média de valores praticados no mercado, no âmbito da Região Metropolitana de Campinas, e levar em conta os padrões e condições de trabalho compatíveis com a qualidade do atendimento às crianças.

5.4. O cadastro e matrícula das crianças deve atender ao disposto em Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, publicada anualmente.

5.5. A OSC deverá atender às demandas judiciais para matrícula, expedidas por Juiz de Direito, a qualquer tempo, observando o limite da Proposta de Atendimento Máxima da Unidade Educacional.

6. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A unidade Educacional participará do Programa de Alimentação Escolar destinado, exclusivamente, às crianças regularmente matriculadas, sendo fornecido por meio do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, em conformidade com o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

7. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE EDUCACIONAL

O horário regular de atendimento da Estrutura Educacional será das **7h00 às 18h00**. A elaboração do Projeto Pedagógico da unidade educacional e o Calendário Escolar obedecerão ao disposto em Resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação. A elaboração de ambos os documentos é realizada mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da supervisão educacional do NAED ao qual a Unidade Educacional está vinculada.

8. DA ORIENTAÇÃO PERIÓDICA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFERECE À EQUIPE GESTORA É obrigatória a participação dos membros da Equipe Gestora da Unidade Educacional nas reuniões periódicas de trabalho, coordenadas pelo Representante Regional do NAED ao qual a Unidade Educacional está vinculada, com a participação da supervisão educacional, e pela coordenação pedagógica. As reuniões têm como finalidade a orientação e o apoio referente à Legislação Educacional e às Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e/ou capacitação em serviço.

9. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS A Secretaria Municipal de Educação incentiva a formação continuada dos profissionais, possibilitando a participação dos mesmos em cursos oferecidos pela Coordenadoria Setorial de Formação e, também, em cursos ofertados por meio de parceria da Secretaria Municipal de Educação com instituições de ensino superior. A participação dos profissionais de educação nos cursos é regulamentada por Resolução específica, publicada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e aberta à participação de profissionais vinculados a Unidade Educacional.

A Equipe Gestora deve organizar o horário de trabalho dos profissionais, de modo a possibilitar que os professores e/ou Agentes de Educação Infantil (AEI)/Monitores de Educação reúnam-se semanalmente por 02 (duas) horas com, no mínimo, 01 (uma) hora consecutiva de estudo por dia, para discussão e reflexão das práticas pedagógicas à luz das diretrizes curriculares nacionais e municipais para a educação infantil e da literatura específica.

Os profissionais docentes que trabalham diretamente com as crianças, têm garantido em sua jornada de trabalho, o tempo pedagógico para trabalho entre os pares - 02 (duas) horas semanais para cada jornada de 20 (vinte) horas.

Para os professores, essas horas devem necessariamente ser cumpridas antes ou após o período letivo (antes/após o horário de atendimento às crianças) para discussão e reflexão das práticas pedagógicas à luz das diretrizes curriculares nacionais e municipais para a educação infantil e da literatura específica. No caso de professor contratado para atuar nos dois períodos, ou seja, com dois contratos de 20 (vinte) mais 02 (duas) horas cada ou 40 (quarenta) mais 04 (quatro) horas, deve-se prever:

· 02 (duas) horas por semana com, no mínimo, 01 (uma) hora consecutiva de estudo por dia, fora do atendimento das crianças para formação entre pares, para avaliação, registro, formação e (re)planejamento à luz das diretrizes curriculares nacionais e municipais para a educação infantil; e

· 02 (duas) horas dispostas no intervalo entre os períodos durante a semana, garantindo 01(uma) hora por dia, para atendimentos às famílias, registros, estudos complementares, (re)planejamento e confecção de materiais, além de outras ações pertinentes à atuação docente.

Para os Agentes de Educação Infantil (AEI)/Monitores de Educação, as horas de formação entre pares devem, necessariamente, serem realizadas sem prejuízo no módulo de atendimento da turma, ou seja, antes ou após a sua carga horária de atendimento às crianças.

10. DOS PROFISSIONAIS, DA CARGA HORÁRIA E DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATUAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL 10.1. A Unidade Educacional deve ser constituída de equipe gestora, docente, administrativa e de apoio, com, no **mínimo**, os seguintes módulos de profissionais:

10.1.1. Equipe Gestora:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	OBSERVAÇÃO
DIRETOR EDUCACIONAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 05 (CINCO) ANOS DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.	O HORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DEVERÁ SER DEFINIDO CONFORME A DEMANDA DE SUAS ATIVIDADES, SEM PREJUÍZOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA EDUCACIONAL E SUAS NECESSIDADES.
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.	O HORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DEVERÁ SER DEFINIDO CONFORME A DEMANDA DE SUAS ATIVIDADES, SEM PREJUÍZOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURAS EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA E SUAS NECESSIDADES. A PARTIR DE 351 CRIANÇAS
VICE-DIRETOR EDUCACIONAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.	

Tabela 1: Quadro de profissionais - Equipe Gestora.

10.1.1.1. Para a função de Diretor Educacional as seguintes observações devem ser seguidas:

I. Além das atribuições do cargo, o Diretor Educacional, obrigatoriamente, assumirá a função de preposto, representando a Organização da Sociedade Civil em assuntos técnicos rotineiros de maior monta.

II. Esta função não substitui, exime ou reduz a responsabilidade do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil, pois está, única e exclusivamente, ligada às questões técnicas e operacionais sobre o funcionamento e atividades rotineiras da Unidade Educacional.

III. A Equipe Gestora deve, durante todo o horário de funcionamento da Unidade Educacional, ter, ao menos, um membro da equipe presente.

10.1.2. Equipe Docente:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL COM ALUNOS	TRABALHO PEDAGÓGICO ENTRE OS PARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL	QUANTIDADE DE TURMAS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
		PARA CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIS: 02 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO ENTRE PARES.			FORMAÇÃO MÍNIMA EM CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, HABILITADOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, E, PARA ESTA ÚLTIMA, ESTÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS GARANTIDOS PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01, DE 15/05/2006, QUE EM SEU ARTIGO 10 DISPÕE: "AS HABILITAÇÕES EM CURSO DE PEDAGOGIA ATUALMENTE EXISTENTES ENTRARÃO EM REGIME DE EXTINÇÃO A PARTIR DO PERÍODO LETIVO SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO"
		OU	22 HORAS	01 POR TURMA	
PROFESSOR	PARA CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIS: 20 HORAS	PARA CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS: 02 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO ENTRE PARES E 02 HORAS DISPOSTAS NO INTERVALO ENTRE OS PERÍODOS DURANTE A SEMANA, GARANTINDO 1 HORA POR DIA.	22 HORAS	01 POR TURMA	
		OU	44 HORAS		
		PARA CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS: 40 HORAS			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	NO MÍNIMO 20 HORAS, DISTRIBUÍDAS CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO.	02 HORAS	22 HORAS	01 POR UNIDADE EDUCACIONAL	PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, ESTA ÚLTIMA SOB A ÊGIDE DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01 DE 15/05/2006, COM EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Tabela 2: Quadro de profissionais - Equipe Docente.

10.1.3. Equipe de monitores

FUNÇÃO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE ACORDO COM O ITEM 5.2.	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO	O MÓDULO ADULTO X CRIANÇA DEVE PERMANECER COMPLETO DURANTE TODO O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE EDUCACIONAL.
CUIDADOR	01, POR PERÍODO PARA CADA ALUNO PÚBLICO-ALVO E DEPENDENTE DO ADULTO	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO	O MÓDULO ADULTO X CRIANÇA DEVE PERMANECER COMPLETO DURANTE TODO O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE EDUCACIONAL.

Tabela 3: Quadro de profissionais - Equipe de Monitores.

10.1.4. Equipe de Apoio:

10.1.4.1. O quadro abaixo refere-se ao número **mínimo** de profissionais de apoio. A OSC tem a prerrogativa de organizar seu quadro de pessoal de apoio de acordo com as necessidades, número de alunos e profissionais na Unidade Educacional. O quadro de apoio constante da proposta validada por ocasião do Chamamento Público deverá ser rigorosamente respeitado e, em caso de necessidade de alteração, os responsáveis pelo acompanhamento da parceria avaliarão os impactos das alterações, autorizando, ou não, que ela ocorra, inclusive, indicando a necessidade de contratações, visando a manutenção da segurança e qualidade do serviço oferecido à população.

FUNÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COZINHEIRA	01		
AJUDANTE DE COZINHA OU AUXILIAR DE COZINHA	01		
ZELADOR OU MANUTENTOR	01		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO	O HORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DEVERÁ SER DEFINIDO CONFORME A DEMANDA DE SUAS ATIVIDADES, SEM PREJUÍZOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAL E ESPORTIVA E SUAS NECESSIDADES.
SERVEANTE DE LIMPEZA OU AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01		
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO SUPERIOR COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA DE 03 ANOS EM CARGO GESTÃO ADMINISTRATIVA E/OU FINANCEIRA.	
PORTEIRO OU VIGIA OU GUARDA	--		A UNIDADE DEVERÁ SER EM TEMPO INTEGRAL SENDO NECESSÁRIO, NO MÍNIMO, 1 POSIÇÃO DE SEGURANÇA VOLTADA À ESTRUTURA EDUCACIONAL, DURANTE SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.

Tabela 4: Quadro de profissionais - Equipe de Apoio.

10.1.4.2. Para a função de Coordenador Administrativo as seguintes observações devem ser seguidas:

I. A Organização da Sociedade Civil poderá ter um único Coordenador Administrativo, independentemente da quantidade de Termos de Colaboração que possua junto à Secretaria Municipal de Educação.

II. Além das atribuições do cargo, o Coordenador Administrativo, obrigatoriamente, assumirá a função de preposto, representando a Organização da Sociedade Civil em assuntos técnicos rotineiros de maior monta.

III. Esta função não substitui, exime ou reduz a responsabilidade do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil, pois está, única e exclusivamente, ligada às questões técnicas e operacionais sobre o funcionamento e atividades rotineiras da Unidade Educacional.

10.2. Descrição das Funções:

DIRETOR EDUCACIONAL	RESPONSABILIZAR-SE PELA ELABORAÇÃO COLETIVA, SISTEMATIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO-PP; APROVAR E DIVULGAR O PP. RESPONSABILIZAR-SE PELO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E PERÍODOS DOS PROFISSIONAIS NA UNIDADE EDUCACIONAL-UE; RESPONSABILIZAR-SE PELA ELABORAÇÃO COLETIVA DO CALENDÁRIO ESCOLAR, CONFORME RESOLUÇÃO ESPECÍFICA DA SME; INSTITUIR O CONSELHO DE ESCOLA E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS DIFERENTES COLEGIADOS DA UE; DEFINIR E ORGANIZAR COM CADA INTEGRANTE DA EQUIPE EDUCACIONAL O RESPECTIVO HORÁRIO E/OU ESCALA DE TRABALHO; RESPONSABILIZAR-SE PELO CONTROLE E REGISTRO DA FREQUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA UE; VISTAR OS REGISTROS ESCOLARES, INCLUINDO O DIÁRIO DE CLASSE DOS PROFESSORES; REALIZAR A ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS LIVROS DE REGISTRO DA UE; RESPONSABILIZAR-SE COM A SME PELO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA; ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES AS PROPOSTAS DE MODIFICAÇÕES NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA UE, APÓS A Apreciação DO CONSELHO DE ESCOLA; PLANEJAR, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA SME, ESPAÇO FÍSICO E CONDIÇÕES ADEQUADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS MANTIDOS E IMPLEMENTADOS PELO MEC E ESTABELECIDOS PELA SME; RESPONSABILIZAR-SE PELA EFETIVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO DA SME; INFORMAR, ANTECIPADAMENTE, AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CENTRAL ESTADUAL DE ABASTECIMENTO, GEASA/CAMPINAS, TODA E QUALQUER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO CARDÁPIO, REPROGRAMAÇÃO OU SUSPENSÃO DA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À GESTÃO E À VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS; PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS NAE/D'S QUANDO CHAMADO; E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL.
VICE-DIRETOR EDUCACIONAL	CORRESPONSABILIZAR-SE, JUNTO AO DIRETOR EDUCACIONAL, POR: ATRIBUIR TURMAS E PERÍODOS, NA UE; ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES AS PROPOSTAS DE MODIFICAÇÕES NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA UE; Apreciação DO CONSELHO DE ESCOLA; DEFINIR E ORGANIZAR COM CADA INTEGRANTE DA EQUIPE O SEU HORÁRIO E/OU ESCALA DE TRABALHO; VISTAR OS REGISTROS ESCOLARES; REALIZAR A ABERTURA E O ENCERRAMENTO DOS LIVROS DE REGISTRO DA UE; ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA; PLANEJAR, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA SME, O ESPAÇO FÍSICO E AS CONDIÇÕES ADEQUADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; CUMPRIR OS PROGRAMAS MANTIDOS E IMPLEMENTADOS PELO MEC E ESTABELECIDOS PELA SME; GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS COLEGIADOS DA UE; INFORMAR, ANTECIPADAMENTE, AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CENTRAL ESTADUAL DE ABASTECIMENTO, GEASA/CAMPINAS, TODA E QUALQUER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO CARDÁPIO, REPROGRAMAÇÃO OU SUSPENSÃO DA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À GESTÃO E À VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS; E PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS NAE/D'S QUANDO CHAMADO; E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL.
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	COORDENAR A ELABORAÇÃO, A SISTEMATIZAÇÃO, A IMPLEMENTAÇÃO E A AVALIAÇÃO DO PP DA UE; COORDENAR A CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIR A IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR NA UE, CONSIDERANDO AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, AS DIRETRIZES CURRICULARES DO MUNICÍPIO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SME; COORDENAR AS REUNIÕES SEMANAIS DE FORMAÇÃO PREVISTAS NA CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS - PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS À LUZ DOS DOCUMENTOS CURRICULARES NACIONAIS E MUNICIPAIS; ORIENTAR E ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TRABALHO EDUCATIVO DAS EQUIPES DOCENTE, DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PARTICIPAR EFETIVAMENTE DAS REUNIÕES DE TRABALHO COM OS COORDENADORES PEDAGÓGICOS; ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM; COORDENAR AÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS; PROMOVER AÇÕES E PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA E ÀS ARTES; INCENTIVAR E PLANEJAR, COM OS DEBEMAS INTEGRANTES DA EQUIPE EDUCACIONAL, O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS DIFERENTES AMBIENTES ESCOLARES E O USO DE TECNOLOGIAS NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM; CONSTRUIR, COM OS INTEGRANTES DA EQUIPE EDUCACIONAL, ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE SUPERAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E EXCLUSÃO SOCIAL; ORIENTAR, COORDENAR E ACOMPANHAR A AVALIAÇÃO PROCESSUAL DOS ALUNOS; ORIENTAR E ACOMPANHAR OS REGISTROS E A PRÁTICA PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA UE; FACILITAR O PROCESSO COMUNICATIVO ENTRE A COMUNIDADE ESCOLAR E AS ASSOCIAÇÕES À ELA VINCULADAS; E IDENTIFICAR E PROPOR AÇÕES FORMATIVAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PP E ARTICULADAS COM A POLÍTICA DE FORMAÇÃO DA SME.

PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHA O ALUNO NA SALA DE AULA E DEMAIS ESPAÇOS EDUCACIONAIS, EM CONJUNTO COM O PROFESSOR REGENTE, DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTABELECIDO COM A EQUIPE GESTORA, ENCAMINHA O ALUNO PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNÇÃOIS (SRM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; COLABORA COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA UE; PARTICIPA DE REUNIÕES MENSIS COM OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM O ALUNO NA SRM E EM OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; VIABILIZA AS PARCERIAS COM A REDE DE SERVIÇOS, COM A FAMÍLIA E COMUNIDADE QUE ATUAM COM O ALUNO FORA DO ÂMBITO ESCOLAR; APONTA, SUGERE RECURSOS E ADAPTA MATERIAIS ESPECÍFICOS QUANDO NECESSÁRIOS AO PROCESSO EDUCATIVO REALIZADO NA ESCOLA.
PROFESSOR	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE, ENTENDENDO O CUIDADO COMO ALGO INDISSOCIÁVEL AO PROCESSO EDUCATIVO; CORRESPONSABILIZAR-SE PELA QUALIDADE DO ENSINO; ZELAR PELA FREQUÊNCIA E PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA UNIDADE EDUCACIONAL; PARTICIPAR DE ESTUDOS E PROCESSOS DE REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E DA SME; PLANEJAR, AVALIAR E REPLANEAR AS AÇÕES EDUCACIONAIS EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO PEDAGÓGICO DA UE; ORGANIZANDO ESPAÇOS E TEMPOS DE VIVÊNCIAS ENTRE AS CRIANÇAS E COM OS ADULTOS, NO MOVIMENTO DE CONSTRUÇÕES E (RE) CRIAÇÕES DOS CONHECIMENTOS QUE MOBILIZAM OS SABERES DAS CRIANÇAS; DESENVOLVER PROJETOS EDUCATIVOS VINCULADOS AO PROJETO PEDAGÓGICO DA UE; ELABORAR REGISTRO DO VIVIDO COM AS CRIANÇAS E ELABORA RELATÓRIOS QUE EVIDENCIAM A TRAJETÓRIA DA CRIANÇA NA SUA SINGULARIDADE; AVALIAR E REORGANIZAR PERIODICAMENTE O TRABALHO PEDAGÓGICO; UTILIZAR OS RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DA UE NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM; CONHECER O ACERVO DA BIBLIOTECA ESCOLAR, A FIM DE DESENVOLVER AÇÕES EDUCACIONAIS DE PRÁTICAS SOCIAIS QUE ENVOLVAM A LEITURA E ESCRITA;
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE, ENTENDENDO O CUIDADO COMO ALGO INDISSOCIÁVEL AO PROCESSO EDUCATIVO; PLANEJAR, DESENVOLVER, REGISTRAR E AVALIAR, EM CONJUNTO COM A EQUIPE DOCENTE, O SEU TRABALHO DE ACORDO COM O PP, DE FORMA INTEGRADA COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA UE, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA; REGISTRAR OS ACONTECIMENTOS RELEVANTES DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, EM LIVRO PRÓPRIO, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA; PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA COM O ORIENTADOR PEDAGÓGICO E COM A EQUIPE DOCENTE, DOS LIVROS, DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DOS BRINQUEDOS; PARTICIPAR DAS REUNIÕES COM AS FAMÍLIAS; ORGANIZAR ESPAÇOS E TEMPOS DE ENCONTROS ENTRE AS CRIANÇAS E COM OS ADULTOS NO MOVIMENTO DE CONSTRUÇÕES E (RE) CRIAÇÕES DOS CONHECIMENTOS QUE MOBILIZAM OS SABERES DAS CRIANÇAS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE USO DA CRIANÇA; E COMUNICAR À EQUIPE GESTORA DA UE TODO E QUALQUER PROBLEMA EM RELAÇÃO À CRIANÇA.
CUIDADOR	RECEPIONAR O ALUNO QUANDO DA SUA CHEGADA À UNIDADE EDUCACIONAL, AUXILIANDO-O NA LOCOMOÇÃO E NO TRANSPORTE DE MATERIAIS E OBJETOS PESSOAIS, ACOMPANHANDO-O; ACOMPANHAR O ALUNO, AO TÉRMINO DA AULA, ATÉ O LOCAL ONDE SERÁ ENTREGUE À PESSOA POR ELE RESPONSÁVEL, NÃO ESTANDO LIBERADO DE SUAS OBRIGAÇÕES ENQUANTO NÃO TRANSFERIR A RESPONSABILIDADE PELOS CUIDADOS DO ALUNO A ESSA PESSOA; GARANTIR O ACESSO, O DESLOCAMENTO E A MOVIMENTAÇÃO DO ALUNO EM TODO O AMBIENTE ESCOLAR PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS À SALA DE AULA, INCLUSIVE NOS HORÁRIOS DE INTERVALO; EXECUTAR O APOIO NECESSÁRIO NOS MOMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE BUCAL, USO DO SANITÁRIO, HIGIENE ÍNTIMA, TROCA DE FRALDAS E VESTUÁRIO; EXECUTAR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS POSTURAS, DE TRANSFERÊNCIA E LOCOMOÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME ORIENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE EDUCACIONAL; RECONHECER AS SITUAÇÕES QUE NECESSITEM DE INTERVENÇÃO EXTERNA AO ÂMBITO ESCOLAR, TAIS COMO SOCORRO MÉDICO, AS QUAIS DEVERÃO SEGUIR OS PROCEDIMENTOS JÁ PREVISTOS E REALIZADOS PELA UNIDADE EDUCACIONAL; CUMPRIR HORÁRIO E ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADO; COMUNICAR ANTECIPADAMENTE AUSÊNCIAS E POSSÍVEIS FALTAS; ADEQUAR-SE AO AMBIENTE EDUCACIONAL, EXERCENDO SUA FUNÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA E A ORIENTAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL; RESPEITAR O ESPAÇO DO PROFESSOR DA TURMA COMO PLANEJADOR, ORIENTADOR E REALIZADOR DE TODAS AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS; AUXILIAR O ALUNO, PARCIAL OU TOTALMENTE, NAS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DE OBJETOS, DE ESCRITA E/OU DIGITAÇÃO QUANDO OS RECURSOS DAS AJUDAS TÉCNICAS NÃO ESTIVEREM ADAPTADOS OU NÃO FOREM SUFICIENTES PARA A INDEPENDÊNCIA DO ALUNO; NO USO DE PRANCHAS DE COMUNICAÇÃO, E NA ORIENTAÇÃO ESPECIAL EM TODAS AS ATIVIDADES, INCLUSIVE NAS BRINCADEIRAS; ATUAR FORA DA SALA DE AULA E NO INTERIOR DA SALA DE AULA, COMO FACILITADOR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, ATENTANDO PARA NÃO INTERFERIR NO TRABALHO PEDAGÓGICO E NO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DOS ALUNOS; ATENDER A TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE QUE DELE NECESSITAR, TANTO NO PERÍODO DE AULA QUANTO NO CONTRA TURNO, NAS SALAS DE RECURSOS ONDE SE REALIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; RESPEITAR A PRIVACIDADE DE QUEM ESTÁ SENDO CUIDADO, DEMONSTRAR SENSIBILIDADE E PACIÊNCIA, SABER OUVIR, MANTER A CALMA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS, ATUAR COM DISCRICÃO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, DEMONSTRAR CRIATIVIDADE, SABER LIDAR COM A AGRESSIVIDADE, SABER LIDAR COM SENTIMENTOS NEGATIVOS E FRUSTRAÇÕES, DOMINAR NOÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO NO ÂMBITO ESCOLAR, SOCIALIZANDO OS PROCEDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO.
COZINHEIRA	ORGANIZA E SUPERVISIONA SERVIÇOS DE COZINHA ELABORANDO O PRÉ-PRÉPARO, O PREPARO E FINALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, OBSERVANDO MÉTODOS DE COCCÃO E PADRÕES DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS ATENDENDO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
AJUDANTE DE COZINHA OU AUXILIAR DE COZINHA	AUXILIA OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA NO PRÉ-PRÉPARO, PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, NA MONTAGEM DE PRATOS, VERIFICA A QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMIZANDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. TRABALHA EM CONFORMIDADE A NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE.
PORTEIRO OU GUARDA	FISCALIZA A GUARDA DO PATRIMÔNIO E OBSERVA AS INSTALAÇÕES, PERCORRENDO-SAS SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES; CONTROLA FLUXO DE PESSOAS, IDENTIFICANDO, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO-AS PARA OS LUGARES DESEJADOS; ACOMPANHA PESSOAS E MERCADORIAS.
ZELADOR OU MANUTENTOR	EXECUTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, HIDRÁULICA, CARPINTARIA E ALVENARIA, SUBSTITUINDO, TROCANDO, LIMPANDO, REPARANDO E INSTALANDO PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS. CONSERVAM VIDROS E FACHADAS, LIMPAM RECINTOS E ACESSÓRIOS E TRATA DE PISCINAS. TRABALHAM SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	COORDENAM O FLUXO FINANCEIRO DA(S) UNIDADE(S) EDUCACIONAL(ES); IMPLEMENTAM O(S) ORÇAMENTO(S) FINANCEIRO(S) E ADMINISTRAM RECURSOS HUMANOS, CONTROLAM PATRIMÔNIO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA E SUPERVISIONAM SERVIÇOS COMPLEMENTARES. COORDENAM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA E ELABORAM PLANEJAMENTO DA DA(S) UNIDADE(S) EDUCACIONAL(ES).
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EXECUTA SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA; ATENDE PESSOAS, FORNECENDO E RECEBENDO INFORMAÇÕES SOBRE A ESCOLA E OS ALUNOS; TRATA DE DOCUMENTOS VARIADOS, CUMPRINDO TODO O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO REFERENTE AOS MESMOS.
SERVEANTE DE LIMPEZA, AUXILIAR OU SERVIÇOS GERAIS	EXECUTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIDROS E FACHADAS, LIMPEZA DE RECINTOS E ACESSÓRIOS E TRATA DE PISCINAS. TRABALHA SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

Tabela 5: Descrição das atribuições das funções.

11. DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Os documentos relativos à administração escolar, incluindo o cadastro, a matrícula, a frequência, a movimentação das crianças e os dados sobre a alimentação escolar, devem ser inseridos regularmente no Sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, e no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo. O Sistema de Acompanhamento Acadêmico e o Sistema de Cadastro de Alunos do estado de São Paulo são os sistemas eletrônicos de administração de dados relativos às unidades educacionais municipais, gerenciados pela Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB) do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. **11.1.** A equipe gestora da unidade educacional deve organizar os prontuários de alunos e dos profissionais:

11.1.1. Prontuário dos alunos com, no mínimo:

I. Ficha de matrícula;

II. Cópia da certidão de nascimento;

III. Cópia do comprovante de endereço;

IV. Ficha descritiva do aluno;

V. Relatórios específicos, quando necessário.

11.1.2. Prontuário dos profissionais com, no mínimo:

I. Ficha cadastral contendo os dados pessoais;

II. Endereço Domiciliar, telefones e e-mail para contato;

III. Cópia de documento pessoal;

IV. Foto 3x4 recente;

V. Cópia do diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC;

VI. Cópia do Diploma de Especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;

VII. Cópia do histórico escolar;

VIII. Cópia do contrato de trabalho

IX. Cópia da carteira de trabalho.

12. DO CONSELHO DE ESCOLA **12.1.** A unidade educacional deve constituir um Conselho de Escola, nos moldes da legislação vigente.

12.2. Cabe ao Conselho de Escola zelar pela manutenção da escola e participar da gestão pedagógica, contribuindo com as ações da equipe gestora para a implementação do Projeto Pedagógico, a fim de assegurar a qualidade de ensino na Unidade Educacional.

12.3. A composição do Conselho de Escola obedecerá à seguinte proporcionalidade:

I. 15% (quinze por cento) de docentes e/ou especialistas;

II. 35% (trinta e cinco por cento) dos demais funcionários;

III. 50% (cinquenta por cento) de pais de alunos.

12.4. O número de Conselheiros vinculados à Unidade Educacional será determinado pelo número de classes ou turmas existentes na mesma:

I. Até 10 (dez) classes ou turmas: 09 (nove) Conselheiros;

II. De 11 (onze) a 20 (vinte) classes ou turmas: 19 (dezenove) Conselheiros.

12.5. A Unidade Educacional deverá eleger o Conselho de Escola anualmente nos primeiros 30 (trinta) dias do ano letivo. Os Conselheiros deverão ser eleitos entre seus pares, em eleição de escrutínio secreto, com exceção do Diretor Educacional, que é membro nato.

12.6. Cada segmento representado no Conselho de Escola elegerá, sempre, concomitantemente com os Conselheiros efetivos, igual número de suplentes, que substituirão os primeiros, automaticamente, em suas ausências e impedimentos. O funcionamento do Conselho de Escola deverá estar em consonância com a legislação pertinente em vigor.

12.7. Os Conselheiros têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, garantindo a gestão democrática na Unidade Educacional. A Equipe Gestora, tão logo constitua o Conselho de Escola, deverá notificar sua composição à Assessoria de Educação e Cidadania da Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria Setorial de Administração de Convênios da Secretaria Municipal de Educação.

13. DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA **13.1.** Cada Unidade Educacional deve constituir a Comissão Própria de Avaliação, nos moldes da legislação vigente.

13.2. O processo de Avaliação Institucional Participativa deverá ser coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e terá um membro da equipe gestora como articulador deste processo.

13.3. A Avaliação Institucional Participativa é o processo pelo qual a Unidade Educacional constrói conhecimento sobre sua própria realidade com a finalidade de planejar as ações destinadas ao aprimoramento institucional e à superação das dificuldades identificadas nas dimensões política, pedagógica e administrativa, como uma tarefa de toda a comunidade escolar.

13.4. O prazo para a constituição da Comissão Própria de Avaliação - CPA encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após o início das atividades, pela OSC na Unidade Educacional.

14. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

14.1. A OSC deverá ter como objetivo, na execução da parceria: **14.1.1.** atendimento integral da demanda da educação infantil na Unidade Educacional;

14.1.2. avaliar o atendimento do ponto de vista pedagógico, considerando:

I. as metas propostas no Plano de Trabalho;

II. as metas indicadas no administrativo/financeiro;

III. as metas estabelecidas no termo de Colaboração; e

IV. a execução das solicitações da SME ao cumprimento das instruções contidas no Termo de Referência Técnica e dos princípios da administração pública.

14.1.3. Para a utilização dos recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria devem ser observados os princípios da administração pública, ou seja, da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

15. DAS DIRETRIZES E DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

15.1. A elaboração do Plano de Trabalho deverá ser realizada em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação, expressos nos documentos curriculares municipais e federais, assumindo o cuidar e o educar no direito à Educação que compreende a formação do sujeito em sua essência humana, em condições de liberdade, dignidade e valorização das diferenças e tem por finalidades: *I.* Visar ações educacionais na relação com as práticas sociais e culturais integradas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipadora;

II. Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;

III. Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;

IV. Apontar a demanda de formação continuada para os profissionais da unidade educacional, respeitando a Legislação Federal vigente;

V. Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;

VI. Visar à qualidade social das relações educativas e das práticas de ensino-aprendizagem;

VII. Zelar pela qualidade da dimensão administrativo-pedagógica no tocante à produ-

ção e comunicação das informações requeridas pelo Sistema Municipal de Ensino, e da dimensão vivencial, traduzida nos registros das atividades de interesse da própria Unidade Educacional como expressão da sua vida e memória;

VIII. Assegurar um plano curricular que garanta o cumprimento do Calendário Escolar e que considere a organização didático-pedagógica em Agrupamentos Multietários;

IX. Considerar a Avaliação Institucional Participativa (AIP) como etapa fundamental dos processos de elaboração, desenvolvimento e avaliação do Projeto Pedagógico;

X. Contemplar a análise da realidade da Unidade Educacional e de seu entorno na elaboração e execução das atividades pedagógicas;

XI. Apresentar uma proposta quantitativa dos profissionais da Unidade Educacional e tempos pedagógicos de trabalho entre os pares;

XII. Apresentar a sugestão para a composição dos diversos colegiados que atuam na Unidade Educacional, de acordo com a legislação e normas educacionais vigentes;

15.2. O Plano de Trabalho deverá ser constituído por:

I. Plano Pedagógico.

a. Objeto da Parceria;

b. Etapas ou fases de execução do objeto (número de alunos atendidos pela parceria) com previsão de início e fim (como será executado o objeto e em quanto tempo);

c. Conceção de Infância e Educação Infantil.

d. Educação Inclusiva.

e. Objetivos da Educação Infantil e a Organização Multietária.

f. Organização e utilização dos espaços.

g. Indicação bibliográfica (6 a 8 obras)

II. Estrutura e funcionamento organizacional.

a. Gestão democrática:

i. Concepção

ii. Plano de Ação da Gestão Educacional

b. Quadro quantitativo de profissionais a serem contratados na proporcionalidade necessária para que o módulo adulto/criança seja cumprido durante todo o atendimento das crianças, inclusive, o monitor/agente de educação infantil volante, bem como o cuidador contendo número de profissionais que atuarão na Unidade Educacional, explicitando jornada e horários, inclusive de formação - Anexo III Modelo L e Anexo III Modelo M;

c. Plano da formação em serviço dos professores nos tempos pedagógicos entre os pares, contemplando a organização dos horários e temáticas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipal, sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o orientador/coordenador pedagógico;

d. Plano da formação em serviço dos monitores/agentes de educação infantil nos tempos pedagógicos entre os pares, contemplando a organização dos horários e temáticas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipal, sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o orientador/coordenador pedagógico;

III. Avaliação Institucional Participativa

a. Caracterização do entorno da Unidade Educacional;

i. Apresentar dados do entorno da UE que sejam base para o planejamento das ações. Compõem este item:

1. Identificação da U.E.;

2. Características socioeconômicas e culturais do entorno;

3. Ações intersetoriais em que a escola pode ser envolvida,

b. Proposta de participação da equipe educativa, famílias e crianças nos processos de elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico da UE.

IV. Proposta de avaliação do desenvolvimento do Plano de Pedagógico, Estrutura e funcionamento organizacional e Avaliação Institucional Participativa, a ser realizada pelas famílias.

V. Quadro de Metas - Anexo III Modelo N:

· Há metas já definidas pela SME que se encontram no quadro e que devem ser complementadas com as informações necessárias.

META	INDICADORES	AÇÕES	RES-PON-SÁ-VEIS	CRO-NO-GRAMA
ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PEDAGÓGICO QUE ORGANIZE AS AÇÕES EDUCACIONAIS RESULTANTES DA REFLEXÃO E INTERAÇÃO DE UM COLETIVO DE EDUCADORES, CRIANÇAS E FAMÍLIAS, NO MOVIMENTO DE PENSAR E FAZER COM O OUTRO, COM O CONHECIMENTO E COM A CULTURA.	<ul style="list-style-type: none"> - ESCUTA E ACOLHIMENTO DA DIVERSIDADE DE OPINIÕES E SUGESTÕES DOS DIVERSOS COLETIVOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PROPOSTA EDUCATIVA QUE TENHA COMO FOCO A CRIANÇA - CONSTRUÇÃO DE PROPÓSITOS EDUCATIVOS QUE CONTEMPLAM AS CARACTERÍSTICAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ATENDIDA; - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ENSINO ESPECÍFICOS DE CADA TURMA EM CONSONÂNCIA COM OS PROPÓSITOS EDUCATIVOS, AS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO DE CRIANÇAS E QUE REVELE INTENCIONALIDADES PEDAGÓGICAS DEFINIDAS PELOS EDUCADORES, NA RELAÇÃO COM O PENSAR E FAZER COM AS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS, 			
PROMOÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO INTEGRADORA E INCLUSIVA, DE QUALIDADE SOCIAL, VOLTADA PARA A VIDA NA SOCIEDADE E NA CULTURA, TENDO EM VISTA O PAPEL DA ESCOLA NA DISSEMINAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> PROPOR AÇÕES EDUCACIONAIS QUE GARANTAM: <ul style="list-style-type: none"> - RELAÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS DA CRIANÇA COM A VIDA E COM O MUNDO, QUE INCLUIEM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS E FORMAS DE EXPRESSÃO: CORPORAL, GESTUAL, VERBAL, PLÁSTICA, DRAMÁTICA E MUSICAL; - VIVÊNCIAS NARRATIVAS DE APRECIÇÃO E INTERAÇÃO, INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE, COM A LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, EM MEIO A DIFERENTES SUPORTES E GÊNEROS TEXTUAIS ORAIS E ESCRITOS, NO CONTEXTO DAS PRÁTICAS SOCIAIS; - RELAÇÕES QUANTITATIVAS, MEDIDAS, FORMAS E ORIENTAÇÕES ESPAÇO TEMPORAIS A PARTIR DE CONTEXTOS SIGNIFICATIVOS QUE RECREIAM AS PRÁTICAS SOCIAIS DA VIDA DA CRIANÇA, DA FAMÍLIA, DOS EDUCADORES E DA COMUNIDADE; - RELAÇÕES COM VARIADAS FORMAS DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS: MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS E GRÁFICAS, CINEMA, FOTOGRAFIA, TEATRO, LITERATURA E DANÇA; - VIVÊNCIAS ÉTICAS E ESTÉTICAS COM OUTRAS CRIANÇAS E GRUPOS, DIALOGANDO COM A DIVERSIDADE HUMANA, SOCIAL E CULTURAL; - PROMOÇÃO DE VIVÊNCIAS COM O CONHECIMENTO E A CULTURA, QUE explorem E ESTIMULEM A SOCIALIZAÇÃO ENTRE SUJEITOS E GRUPOS, POR MEIO DE UMA EDUCAÇÃO INTEGRADORA E INCLUSIVA QUE RESPONDA AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DE TODAS AS CRIANÇAS DE DIFERENTES CONDIÇÕES FÍSICAS, SENSORIAIS, INTELLECTUAIS E EMOCIONAIS, CLASSES SOCIAIS, CRENÇAS, ETNIAS, GÊNEROS, ORIGENS E CONTEXTOS SOCIOCULTURAIS E ESPACIAIS, QUE SE ENTRELACAM NA VIDA SOCIAL; - INTERAÇÕES QUE PERMITAM A AUTONOMIA DA CRIANÇA NO PENSAR E FAZER COM O OUTRO, NO CUIDADO PESSOAL, NA AUTO-ORGANIZAÇÃO, NA SAÚDE, NUTRIÇÃO E BEM-ESTAR; - RELAÇÕES COM O MUNDO FÍSICO E SOCIAL, CONSIDERANDO O CONHECIMENTO DA BIODIVERSIDADE E A NECESSIDADE DE SUA PRESERVAÇÃO PARA A VIDA, NO CUIDADO CONVÍVIO, COM O OUTRO E COM A NATUREZA; - INTERAÇÕES COM AS MANIFESTAÇÕES E TRADIÇÕES CULTURAIS, ESPECIALMENTE AS BRASILEIRAS; - USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E MÍDIÁTICOS ARTICULADOS A PRÁTICAS SOCIAIS QUE AMPLIEM AS VIVÊNCIAS DAS CRIANÇAS COM O CONHECIMENTO E A CULTURA. 			
IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO COLETIVAS DO PP COM A PARTICIPAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS. ATUAÇÃO DOS COLEGIADOS NA TOMADA DE DECISÕES.			

MANUTENÇÃO DE 100% DO QUADRO DE PESSOAL APROVADO NO PLANO DE TRABALHO	QUADRO DE PESSOAL COMPLETO DESCRITO NO RELATÓRIO TRIMESTRAL DA UE ENCAMINHADO AO NAED		
REALIZAÇÃO DE 100% DOS ENCONTROS SEMANAIS DAS DUAS HORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE FORMAÇÃO.	ATAS DE TODOS OS ENCONTROS DE FORMAÇÃO DESENVOLVIDOS NO PERÍODO.		
CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA SME SOBRE CALENDÁRIO ESCOLAR	CUMPRIMENTO DE 200 DIAS ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES DO SUPERVISOR EDUCACIONAL		
ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATORIO	ÍNDICE DE QUALIDADE DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO – IPF		
ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATORIO	ÍNDICE DE QUALIDADE DE EXECUÇÃO DO AJUSTE E GERENCIAMENTO DO RECURSO – IEG		
ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATORIO	ÍNDICE DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – IPC		
ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATORIO	ÍNDICE DE QUALIDADE ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA TOTAL		

Tabela 6: Quadro de metas.

I. Gerenciamento de Recursos

a. Elaborar o detalhamento dos cargos e os respectivos horários e salários dos funcionários;

b. Elaborar documento constando a definição das indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como, os respectivos prazos e cronograma de execução do Quadro de Metas;

c. Elaborar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (quanto será aplicado e a respectiva finalidade), nos termos do Anexo III Modelo P, de modo a conter todas as despesas possíveis, de acordo com o item 19, durante a vigência da parceria;

d. Elaborar o Cronograma de Desembolso de acordo com Anexo III Modelo Q em parcelas trimestrais, contendo de forma resumida as despesas, em consonância com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros;

e. Os valores financeiros finais da parceria serão aqueles indicados no Plano de Trabalho da OSC classificada e selecionada para formalização do Termo de Colaboração, que não poderá extrapolar a previsão orçamentária total descrita no quadro do item 3.3 do Edital de Chamamento.

f. Elaborar documento contendo uma síntese no qual demonstre como se dará a otimização dos recursos públicos a ser repassado, para implementação do Plano de Trabalho, contendo todas as condições possíveis do trabalho executado pela OSC, durante a vigência da parceria, considerando o uso em despesas de consumo de material e/ou serviços e sobre o custo salarial médio do quadro de recursos humanos, de acordo com cada categoria (gestão e apoio, docentes e, agentes de educação infantil/monitores), compatíveis com o valor de mercado conforme tabela 7, observado os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

g. Elaborar documento contendo detalhamento do custo do quadro de recursos humanos, materiais que serão utilizados para a execução das atividades planejadas e as contratações de serviços necessários para a execução do objeto da parceria, relacionando este ao valor de referência do período total de vigência contido nos itens 3.3 e 4.1, respectivamente, do Edital de Chamamento Público n.º 01/2020.

h. Faixas Salariais (Valor de mercado) por Equipe considerando a carga horária de 220 horas mensais.

CATEGORIA	FAIXA MÍNIMA	FAIXA MÁXIMA
GESTÃO	R\$ 2.760,00	R\$ 6.200,00
DOCENTES	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00
AGENTES DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.350,00	R\$ 2.000,00
APOIO	R\$ 1.200,00	R\$ 6.200,00

Tabela 7: Faixas salariais por Equipe.

16. DOS CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DO AJUSTE

16.1. A Secretaria Municipal de Educação realizou estudos para o levantamento dos custos de manutenção do funcionamento da Unidade Escolar objeto do Edital de Chamamento Público 01/2020, pelo período de 12 meses, a partir de parâmetros requeridos ou recomendados pela legislação vigente.

16.2. O cálculo considerou fatores que influenciam no custo, tais como: idade da criança, a modalidade de atendimento (integral ou parcial), a composição da equipe gestora, quadro de docentes, monitores e apoio, além dos insumos e obrigações relativas às unidades de Educação Infantil. Foram consideradas, também, as despesas com a contratação de pessoal, os encargos trabalhistas, aquisição de material de consumo, material didático e demais despesas necessárias ao alcance dos padrões compatíveis de funcionamento da Unidade Educacional, buscando o equilíbrio operacional e a qualidade das atividades desenvolvidas.

16.3. O custo calculado foi utilizado como referência para definição do **montante máximo** a ser repassado, para o cumprimento da parceria.

16.4. O valor máximo descrito no item 3.3 do Edital 01/2020 foi calculado levando em conta a capacidade máxima de cada Unidade Educacional, o agrupamento que cada criança pertence, bem como a modalidade de atendimento, obtendo a soma geral.

17. DOS VALORES DE REFERÊNCIA **17.1.** Os atendimentos dos agrupamentos na Educação Infantil têm grande flutuação, dessa forma, a metodologia de valores de referência indicada abaixo foi criada para que o atendimento às crianças ocorra de acordo com a demanda identificada no planejamento do atendimento da Unidade Educacional e/ou, conforme necessidade de alterações durante a execução da parceria.

17.2. Diante disso, para fins de parâmetros de cálculo em caso de alteração no número de atendimentos, ficam definidas as seguintes proporções:

17.2.1. Para cálculo de custo da Estrutura Educacional, consideram-se os seguintes valores per capita, por atendimento mensal, fazendo referência ao número de atendimentos original constante no Edital de Chamamento Público:

AGRUPAMENTO I	AGRUPAMENTO II	AGRUPAMENTO III
R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00

17.3. Os reajustes dos Valores de referência para a Estrutura Educacional ocorrerão de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a realização de estudo de custos baseada na efetiva execução técnica e financeira da parceria.

18. DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE

COLABORAÇÃO **18.1.** A execução da parceria será fiscalizada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação.

18.2. AOSC enviará ao NAED relatórios trimestrais parciais pertinentes à execução da parceria, ou a qualquer momento, se solicitado, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, fazendo uso, inclusive, do Quadro Síntese de Organização das Turmas - Anexo III Modelo L.

18.3. Ao final de cada exercício, a OSC encaminhará ao NAED, Relatório Final Execução do Termo de Colaboração, nos termos do art. 66, incisos I e II e, art. 67, § 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e observadas as normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18.4. Os resultados atingidos pela execução da parceria serão analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

18.5. Os responsáveis pelo acompanhamento da execução da parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização da Sociedade Civil, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e do Estado de São Paulo, conforme a origem dos recursos, sob pena de responsabilidade solidária.

18.6. Caberá aos técnicos elaborar parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, baseado no Relatório Final mencionado no item 18.3, e o enviá-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá conter:

18.6.1. Obrigatoriamente:

I. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. Os impactos econômicos ou sociais;

18.6.2. Preferencialmente:

I. O grau de satisfação do público-alvo.

18.7. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o parecer técnico conclusivo elaborado pela equipe técnica e encaminhá-lo ao Gestor do Termo de Colaboração.

18.8. Caberá ao Gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo final, para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

18.9. Para o monitoramento e avaliação das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme o § 1º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/2014.

19. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS **19.1.** Poderão ser pagas, dentre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

19.1.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas: pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

19.2. O pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em qualquer proporção em relação ao valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

19.3. Aquisição de bens duráveis, imprescindíveis e essenciais à execução do ajuste, de acordo com o Plano de Trabalho, em consonância com o documento que comprova a otimização do recurso público.

19.3.1. Definição de Bens Duráveis: aquele que em razão de uso corrente, não perde a identidade física e/ou tem sua durabilidade superior a 2 (dois) anos, conforme portaria do Ministério da Fazenda - Secretário do Tesouro Nacional nº 448, de 13/09/2002).

19.4. Os bens considerados duráveis, adquiridos com os recursos financeiros repassados para a execução da parceria, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, cabendo à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pela sua guarda e conservação, observado o inciso 4.4 do Termo de Colaboração.

19.5. Os procedimentos para utilização dos Recursos Financeiros, bem como, para prestar contas são:

19.5.1. Conta Bancária:

I. A OSC colaboradora deve abrir uma conta bancária específica para cada ajuste;

II. Os recursos financeiros, oriundos da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação, devem ter sua movimentação, única e exclusivamente, em conta corrente específica informada pela OSC em documento assinado pelo seu representante, conforme Anexo III Modelo G;

III. Todos os lançamentos a débito na conta corrente devem, necessariamente, corresponder a um comprovante de sua regular liquidação, emitido pelo beneficiário/fornecedor.

IV. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

V. É vedado o saque de recursos da conta corrente específica para a execução da parceria para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie;

VI. É proibida a transferência dos recursos da conta corrente da parceria para qualquer outra conta, sem o respectivo comprovante de despesa, mesmo que, com posterior devolução, sem a devida previsão no Plano de Trabalho ou prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, inclusive transferências bancárias entre contas de titularidade da OSC.

20. DA MANUTENÇÃO E CUIDADOS GERAIS DA UNIDADE

20.1. A Organização da Sociedade Civil se tornará responsável pelo cuidado e manutenção do prédio disponibilizado para a execução da parceria, bem como, todos os dispositivos móveis, imóveis e utilidades que equiparem a Unidade Educacional. **20.2.** Ao início das atividades, a Organização da Sociedade Civil, obrigatoriamente, deverá elaborar um cronograma de manutenção preventiva do prédio, e de todos os dispositivos móveis, imóveis e utilidades que equiparem a Unidade Educacional.

20.2.1. As informações do cronograma deverão ser extraídas dos manuais dos equipamentos, e serem registradas na Ficha de Manutenção Individual do mesmo, estas que deverão ser criadas e mantidas atualizadas constantemente.

20.2.2. As fichas devem conter:

I. Identificação do dispositivo;

II. Número de série, caso possua;

III. Número da Nota Fiscal de aquisição, caso possua;

IV. Data de aquisição;

V. Número do processo de doação de bens patrimoniais, caso possua;

VI. Registro cronológico, com breve descrição do problema/defeito encontrado, das manutenções realizadas contendo data e número da(s) nota(s) fiscal(is) em caso de aquisição de serviço de manutenção especializado ou aquisição de peças de reparo/substituição.

20.3. Este cronograma deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento e, deverá ser mantido atualizado com os registros e alterações que se fizerem necessárias durante a vigência da parceria.

20.4. Ao encerramento da parceria, a Unidade Educacional passará pela vistoria do

deverá apresentar todos os documentos elencados no subitem 25.6 deste Termo de Referência;

XIII. Parecer do Conselho de Escola;

XIV. Justificativa formal para esclarecimento de eventuais situações contrárias ao exposto no Termo de Colaboração, que venham a ocorrer e possam gerar dúvidas na análise das contas, devidamente assinada pelo representante legal da OSC de acordo com o estatuto social;

XV. Durante toda a vigência da parceria deverão, obrigatoriamente, ser digitalizadas e inseridas no sistema de acompanhamento financeiro **todos os encargos e demais despesas relacionadas aos funcionários**, com o respectivo comprovante de recolhimento, ou seja, INSS - FGTS/GRF acompanhada da relação de funcionários/SEFIP - IRRF, PIS sobre a folha de Pagamento, Contribuição Sindical, Assistencial, etc., bem como a folha de pagamento e o resumo geral.

XVI. Todos os contratos firmados e/ou aditivos com fornecedores deverão ser digitalizados no sistema de acompanhamento financeiro no mês da sua formalização.

XVII. Comprovante de depósito aos cofres públicos de eventual saldo devolvido durante a vigência da parceria, ou, em caso de saldos não utilizados, ao final da parceria, em conta bancária: Banco do Brasil, Agência: 4203-X, Conta-Corrente: 73.203-6.

27. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

27.1. Anualmente, ou conforme demanda específica, a Organização da Sociedade Civil Colaboradora será informada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sobre a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

27.2. A Prestação de Contas ao TCE/SP deverá ocorrer conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de Campinas em data oportuna.

28. DO GERENCIAMENTO DA PARCERIA

28.1. DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES: O acompanhamento e supervisão contínuo da parceria pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão realizados pela Coordenadoria Setorial de Administração de Gerenciamento de Convênios, atrelada ao Departamento Financeiro, pela Coordenadoria de Educação Básica, atrelada ao Departamento Pedagógico, Coordenadoria de Nutrição e Coordenadoria de Arquitetura Escolar, atreladas ao Departamento de Apoio à Escola, devendo a OSC designar responsáveis das áreas pedagógica e financeira para igualmente acompanhá-lo e gerenciá-lo.

28.2. Compete ao Departamento Financeiro.

28.2.1. Transferir à OSC, os recursos de que trata a Cláusula 2.2 do Termo de Colaboração, nas datas estipuladas, desde que:

I. As prestações de contas no sistema de acompanhamento financeiro estejam regulares e tenha sido comprovada a aplicação dos recursos financeiros vinculados à parceria e objeto pactuado;

II. Ao cumprimento das metas estabelecidas no subitem 15.2.V deste Termo de Referência.

28.2.2. Alterar, suspender ou cancelar o repasse dos recursos financeiros quando a OSC:

I. Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no Termo de Colaboração;

II. Não cumprir o Plano de Trabalho aprovado;

III. Não seguir as orientações Termo de Referência Técnica e demais instruções da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

IV. Não apresentar a prestação de contas no prazo;

V. As contas apresentadas forem rejeitadas;

VI. Utilizar os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos pelo Termo de Colaboração e pelo Termo de Referência Técnica;

VII. Retenção de recursos (descontos em folha de pagamento), sem o comprovante de repasse aos órgãos competentes;

VIII. Não apresentar e/ou manter a regularidade fiscal exigida na formalização desta parceria;

28.2.3. Qualquer dos motivos acima elencados não poderá ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados à presente parceria e demais atividades existentes na Unidade Educacional.

28.3. Compete à Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios do Departamento Financeiro:

28.3.1. Receber as prestações de contas apresentadas mensalmente pela OSC, por meio do sistema de acompanhamento financeiro;

28.3.2. Analisar as prestações de contas apresentadas mensalmente pela OSC, por meio do sistema de acompanhamento financeiro;

28.3.3. Fiscalizar a utilização dos recursos financeiros, observando as cláusulas do Termo de Colaboração vigente;

28.3.4. Trabalhar em parceria com os NAED's, Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Nutrição, Coordenadoria de Arquitetura Escolar, para todas as ações de acompanhamento, orientações e encaminhamentos relativos ao cumprimento do Termo de Colaboração;

28.3.5. Analisar e emitir parecer sobre as alterações no quadro de recursos humanos vinculado à parceria;

28.3.6. Solicitar a OSC toda documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, referente a Prestação de Contas Anual;

28.3.7. Conferir e elaborar demais documentos exigidos pelo TCE referente a Prestação de Contas anual;

28.3.8. Inserir nos sistemas do TCE todas as informações relativas às parcerias formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação com Organizações da Sociedade Civil.

28.4. Compete à Coordenadoria de Educação Básica:

28.4.1. Executar as ações centralizadas que envolvem o sistema de acompanhamento acadêmico (novas funcionalidades, orientações de uso e implementação, parametrização, planejamento, calendário, lista de espera, entre outros);

28.4.2. Trabalhar em parceria com os NAED's, a Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios do Departamento Financeiro, Coordenadoria de Nutrição e Coordenadoria de Arquitetura Escolar, para todas as ações de acompanhamento, orientações e encaminhamentos relativos ao cumprimento do Termo de Colaboração;

28.4.3. Realizar o planejamento anual das turmas de alunos em parceria com o NAED e OSC;

28.4.4. Analisar e emitir parecer sobre as solicitações das OSC no que compete às questões centralizadas;

28.4.5. Orientar e responder às consultas e dúvidas das equipes educativas dos NAED's, relativas aos Termos de Colaboração.

28.4.6. Realizar reuniões periódicas de orientação com presidentes e responsáveis pedagógicos das OSC, que envolvam as ações e demandas centralizadas;

28.4.7. Realizar visitas na Unidade Educacional, em parceria com o NAED, sempre que necessário;

28.5. Compete a Coordenadoria de Nutrição - CONUTRI:

28.5.1. Planejar os cardápios, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Resolução FNDE/CD/FNDE N° 38, de 16 de julho de 2009, e o cardápio padrão anual.

28.5.2. Licitar, receber, armazenar e distribuir os alimentos perecíveis e não perecíveis com ênfase em alimentos *in natura*, respeitando a cultura alimentar regional e especificidades do calendário escolar, e atendendo às necessidades de cada categoria de acordo com a fase de desenvolvimento do aluno, tempo de permanência na unidade educacional, as condições sociais da região e o calendário escolar, zelando pela qualidade dos produtos a serem adquiridos, bem como os cronogramas de entrega e o período de utilização dos mesmos.

28.5.3. Providenciar análises laboratoriais previstos em legislação pertinente ao tipo de alimento, sempre que necessário.

28.5.4. Assegurar que as normas de segurança alimentar, assim como as normas de operacionalização geral do Programa estejam sendo aplicadas nas cozinhas escolares, através de supervisão técnica por nutricionista habilitado.

28.5.5. Assegurar supervisão técnica por nutricionista habilitado também nos berçários existentes nas Unidades Educacionais, com orientação aos educadores quanto à padronização do cardápio normal e especial, introdução de novos alimentos e higiene.

28.5.6. Suprir o abastecimento de combustível, gás liquefeito de petróleo - GLP, e abastecer os produtos de para o uso da máquina de lavar louça, visando o preparo de refeições nas unidades educacionais, bem como, a higienização do local de trabalho, de modo a garantir o fornecimento das refeições nas unidades educacionais.

28.5.7. Adequar a quantidade de alimentos e o suprimento de GLP na medida em que ocorrer o aumento de demanda e inclusão de novas unidades educacionais, sem prejudicar a qualidade da alimentação escolar, durante a vigência do presente instrumento.

28.5.7.1. Disponibilizar a infraestrutura técnica e sanitária necessária nas Unidades Educacionais Municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como equipamentos e utensílios essenciais ao cumprimento dos trabalhos operacionais previstos neste Termo de Colaboração.

28.6. Compete à Coordenadoria de Arquitetura Escolar - CAE:

28.6.1. Orientar e autorizar serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura que se pretenda realizar nas dependências de imóveis pertencentes ou cedidos à Secretaria Municipal de Educação.

28.6.2. Realizar serviços de manutenção predial nos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo serviços relativos a:

I. Alvenaria, cobertura, estrutura, fundação, muros, gradis;

II. Instalação elétrica - circuito de alimentação de força e de iluminação;

III. Sistema hidráulico, esgoto e drenagem;

IV. Calhas e condutores pluviais;

V. Manutenção das Instalações do sistema de gás e fogões;

VI. Limpeza e desentupimento de caixas de gordura e rede interna de esgoto;

VII. Manutenção de serralheria;

VIII. Manutenção de playground;

IX. Manutenção e recarga de extintores.

28.6.3. Instalar e fazer manutenção de sistemas de alarmes de intrusão;

28.6.4. Gerenciar serviço de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização);

28.6.5. Intermediar contato com a Secretaria de Infraestrutura para assuntos relativos à garantia de obra em prédios recém-construídos.

28.7. Compete ao Representante Regional:

28.7.1. Designar supervisores educacionais para realizar acompanhamento pedagógico nas Unidades Educacionais;

28.7.2. Encaminhar à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, os relatórios trimestrais e final de acompanhamento da unidade educacional cogerida, elaborados pela supervisão.

28.8. Compete ao Supervisor Educacional:

28.8.1. Realizar visitas periódicas nas Unidades Educacionais, constante de seu bloco de atuação, para orientar e observar o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado quando da celebração Termo de Colaboração, considerando o disposto neste Termo;

28.8.2. Orientar e dirimir dúvidas da equipe gestora da OSC;

28.8.3. Participar do planejamento anual das turmas de crianças, sob a coordenação da Coordenadoria de Educação Básica;

28.8.4. Analisar e emitir parecer sobre as solicitações de alteração em atividades relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico;

28.8.5. Analisar e emitir parecer sobre as alterações no quadro de recursos humanos vinculado à parceria;

28.8.6. Analisar e emitir parecer sobre as solicitações para saídas de estudo do meio e transporte de alunos.

28.8.7. Orientar a elaboração e zelar pelo cumprimento do Calendário Letivo, de acordo com legislação própria.

28.8.8. Elaborar relatório técnico trimestral de monitoramento e avaliação da parceria e relatório final relativo à execução do objeto do Termo de Colaboração obedecendo ao seguinte cronograma anual:

I. 1º trimestre - referente aos meses de fevereiro, março e abril, até 30 de maio;

II. 2º trimestre - referente aos meses de maio, junho e julho, até 31 de agosto;

III. 3º trimestre - referente aos meses de agosto, setembro e outubro, até 31 de novembro;

IV. 4º trimestre e Relatório Final - referente ao período compreendido entre janeiro e fevereiro do ano subsequente, até 28 de fevereiro.

28.8.8.1. Somente o relatório do inciso V do item 15.2., deverá ser usado como base para o parecer técnico enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

29. DA COMUNICAÇÃO

29.1. Os meios de comunicação oficiais entre a Organização da Sociedade Civil, colaboradora na gestão da Unidade Educacional, e os setores da Secretaria Municipal de Educação são: **I.** E-mail;

II. Software de comunicação, pela internet, que utiliza textos, voz e/ou vídeo;

III. Telefone;

IV. Ofícios em papel timbrado da OSC direcionados ao setor de interesse.

29.2. A comunicação entre a Organização da Sociedade Civil, e os setores listados no Item 28 deste Termo de Referência Técnica deverá ter, como intermediário, o Núcleo de Ação Educativa Descentralizado - NAED ao qual a Unidade Educacional está vinculada.

29.3. Quando o meio de comunicação subitem 29.1., inciso I, for utilizado, mesmo que o teor do assunto não esteja diretamente ligado à competência técnica do NAED, o mesmo, ainda assim, deverá ter seu endereço de e-mail colocado em cópia na mensagem, para que possa se manter atualizado das situações tratadas.

29.4. Quando o meio de comunicação do subitem 29.1., inciso IV, for utilizado, mesmo que o teor do assunto não esteja diretamente ligado à competência técnica do NAED, é preferível que seja o Ofício seja endereçado a ele primeiramente, onde, de acordo com a necessidade, encaminhará para o setor competente já com suas considerações, fazendo com que se mantenha atualizado das situações tratadas.

29.5. A Organização da Sociedade Civil, preferencialmente, deve manter a comunicação com os setores e representantes da Secretaria Municipal de Educação por meio de seus prepostos e/ou seus Representantes Legais.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

taria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de “a” a “d” o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, ___ de _____ de 20XX.

(NOME DO DECLARANTE)

CARGO

ANEXO III - MODELO F DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), na qualidade de dirigente do/a (NOME DA OSC), inscrita no CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), DECLARO para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, ___ de _____ de 20XX.

(NOME DO DECLARANTE)

CARGO

ANEXO III - MODELO G DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da Lei, que a (NOME DA OSC), CNPJ N.º (NÚMERO NO CNPJ), não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos e, portanto, os valores vinculados ao presente ajuste, deverão ser depositados na Conta Bancária abaixo:

BANCO: DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: (NÚMERO DA AGÊNCIA)

Conta N.º: (NÚMERO DA CONTA CORRENTE)

Endereço: (ENDEREÇO DA AGÊNCIA)

Telefone: (TELEFONE DA AGÊNCIA)

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, ___ de _____ de 20XX.

(NOME DO DECLARANTE)

CARGO

ANEXO III - MODELO H DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 16.215/2008

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), na qualidade de dirigente do/a (NOME DA OSC), inscrita no CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), DECLARO para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, a inexistência de representantes legais que sejam membros dos Poderes Executivo Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, nem tampouco servidores públicos vinculados ao Município de Campinas, nos termos do art. 2º, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, ___ de _____ de 20XX.

(NOME DO DECLARANTE)

CARGO

ANEXO III - MODELO I DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE SENHA DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), na qualidade de dirigente do/a (NOME DA OSC), inscrita no CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), me responsabilizo civil e criminalmente pelo conteúdo e registro das informações prestadas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação, através do usuário, login e senha a mim concedidos, bem como pela veracidade dos documentos apresentados nas despesas realizadas com recursos públicos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, ___ de _____ de 20XX.

(NOME DO DECLARANTE)

CARGO

DECLARAMOS para os devidos fins de formalização do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, os prepostos responsáveis pela atividade técnico-pedagógica e atividade administrativo-financeira:

(NOME DO RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO), (CARGO QUE OCUPA), (NÚMERO DO RG) - (ÓRGÃO EXPEDIDOR), é o responsável técnico-pedagógico da Organização da Sociedade Civil.

(NOME DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO), (CARGO QUE OCUPA), (NÚMERO DO RG) - (ÓRGÃO EXPEDIDOR), é o responsável administrativo-financeiro da Organização da Sociedade Civil.

Atenciosamente.

Campinas, ___ de _____ de 20XX.

(NOME DO DECLARANTE)

CARGO

ANEXO III - MODELO K

ANEXO III - MODELO K ÓRGÃO REPASSADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL TERMO DE COLABORAÇÃO: XX/20XX

ANEXO III - MODELO L QUADRO SÍNTESE DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS (PROFESSORES E MONITORES)

TURMA	PERÍODO	PROFISSIONAIS				NÚMERO DE ALUNOS DA TURMA
		PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	MONITOR	CARGA HORÁRIA	
EX: AG I A	M, T O U I *	NOME DO PROF. QUE ATUA NESTA TURMA, NO PERÍODO INDICADO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PROFESSOR	NOME DO(S) MONITOR (ES) QUE ATUA(M) NESTA TURMA NO PERÍODO INDICADO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DO(S) MONITORES	

* Indicar o período de acordo com a atuação dos profissionais. Se a turma possuir profissionais diferentes no período da manhã e da tarde, inserir a turma duas vezes alterando o período (M e T) para informar todos os profissionais que trabalham nessa turma durante o dia. Se os profissionais forem o mesmo durante o dia todo indicar I (integral) no período.

ANEXO III - MODELO M QUADRO GERAL DE PROFISSIONAIS (RECURSOS HUMANOS) VINCULADOS À PARCERIA

A (NOME DA OSC) vem por este, declarar relação de funcionários que estão vinculados à parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação:

GESTÃO E APOIO:

OR-DEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	REGIME TRABALHISTA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO
01							
02							
03							

DOCENTES:

OR-DEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	REGIME TRABALHISTA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO	HORÁRIO DE TRABALHO	DIA E HORÁRIO DE FORMAÇÃO
01									
02									
03									

AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/MONITORES:

OR-DEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	REGIME TRABALHISTA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO	HORÁRIO DE TRABALHO	DIA E HORÁRIO DE FORMAÇÃO
01									
02									
03									

Atenciosamente,
Campinas, ___ de _____ de 20XX.

(NOME DO DECLARANTE)

CARGO

ANEXO III - MODELO N QUADRO DE METAS E INDICADORES DE QUALIDADE

ITEM	META	INDICADORES	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
I	ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PEDAGÓGICO QUE ORGANIZE AS AÇÕES EDUCACIONAIS RESULTANTES DA REFLEXÃO E INTERAÇÃO DE UM COLETIVO DE EDUCADORES, CRIANÇAS E FAMILIAS, NO MOVIMENTO DE PENSAR E FAZER COM O OUTRO, COM O CONHECIMENTO E COM A CULTURA.	- ESCUTA E ACOLHIMENTO DA DIVERSIDADE DE OPINIÕES E SUGESTÕES DOS DIVERSOS COLETIVOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PROPOSTA EDUCATIVA QUE TENHA COMO FOCO A CRIANÇA - CONSTRUÇÃO DE PROPÓSITOS EDUCATIVOS QUE CONTEMPLAM AS CARACTERÍSTICAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ATENDIDA; - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ENSINO ESPECÍFICOS DE CADA TURMA EM CONSONÂNCIA COM OS PROPÓSITOS EDUCATIVOS, AS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO DE CRIANÇAS E QUE REVELE INTENCIONALIDADES PEDAGÓGICAS DEFINIDAS PELOS EDUCADORES, NA RELAÇÃO COM O PENSAR E FAZER COM AS CRIANÇAS E SUAS FAMILIAS,			

Cronograma de Desembolso para execução de trabalhos voltados ao atendimento de Educação Infantil no ano de TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
UNIDADE EXECUTORA	CNPJ
PRESIDENTE	
Período de Execução do Contrato:	Período Total Calculado:
Valor a ser Planejado:	Valor a ser repassado no período:

TRIMESTRE	VALOR DO TRIMESTRE	MÊS DO REPASSE	VALOR MENSAL

TRIMESTRE	VALOR DO TRIMESTRE	MÊS DO REPASSE	VALOR MENSAL

ANEXO III MODELO R
ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: XX/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PMC.2018.00033470-13
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.
 A (OSC), inscrita no CNPJ n.º (CNPJ), por meio de seu representante legal/profissional _____, declara que: vistoriou as instalações onde serão executados os serviços e atividades de Educação Infantil, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais de execução dos atendimentos, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações objeto deste chamamento. Campinas, _____ de _____ de 2018.
 Assinatura do Servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação
 Assinatura do Representante Legal da Instituição

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATA 13/19 - 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 07/11/2019

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Educação, nono andar, deu início às quatorze horas, a **décima primeira Reunião Ordinária** do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas. Estavam presentes os conselheiros: Airton Manoel dos Santos, Claudinei Almeida, Leila Claudia Heleno Sarubbi, Márcia Maria Rocha, Rye Katsurayama de Arrivillaga, Maria Helena Antonicelli, Coordenadora de Nutrição. O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Claudinei de Almeida fez a leitura da pauta para todos os presentes: 1. Aprovação da ata do mês de Outubro; 2. Convite Sessão Pública - Chamada Pública; 3. Apresentação das visitas realizadas pelo CAE; 4. Assuntos do Seminário; 5. Outros assuntos. Iniciou-se com a leitura da ata anterior e aprovação para ser publicada no Diário Oficial do Município de Campinas. O Convite para chamada pública, foi enviado em Ofício nº 023/2019-SME-CCP, que será realizada dia 12/11/2019, às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, será para aquisição de produtos da Agricultura Familiar. As visitas nas Unidades Escolares foram realizadas, senda feita a leitura de todas as observações que foram preenchidas no Relatório das visitas e entregue para Maria Helena Antonicelli, Coordenadora de Nutrição para encaminhamentos. O Seminário foi avaliado como positivo, pois foi o primeiro realizado. A participação das Unidades Escolares Municipais foi significante, as Estaduais foram poucas. Também teve representações do Conselho Tutelar, do Conselho das Escolas. Um ponto importante destacado foi a participação das crianças no Seminário de 2020. Sem mais a tratar, Eu Márcia Maria Rocha, Conselheira deste, lavrei e encerro esta ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATA 14/19 - 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 05/12/2019

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Educação, nono andar, deu início às quatorze horas, a **décima segunda Reunião Ordinária** do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas. Estavam presentes os conselheiros: Airton Manoel dos Santos, Claudinei Almeida, Leila Claudia Heleno Sarubbi, Márcia Maria Rocha, Rye Katsurayama de Arrivillaga, Maria Helena Antonicelli, Coordenadora de Nutrição. O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Claudinei de Almeida fez a leitura da pauta para todos os presentes: 1. Aprovação da ata do mês de novembro; 2. Apresentação das visitas realizadas pelo CAE; 3. Outros assuntos. Iniciou-se com a leitura da ata anterior e aprovação para ser publicada no Diário Oficial do Município de Campinas. As visitas nas Unidades Escolares foram realizadas, senda feita a leitura de todas as observações que foram preenchidas no Relatório das visitas e entregue para Maria Helena Antonicelli, Coordenadora de Nutrição para encaminhamentos. O conselho irá fazer uma consulta ao departamento para a elaboração de um aplicativo para futuras pesquisas sobre a alimentação dos alunos e com os alunos, marcar com Alexandre para fevereiro de 2020. O não comparecimento de Titulares e Suplentes na Reunião deste conselho, publicado no DO de 28/11/2019 para esclarecimentos de faltas, descumprindo o Regimento Interno, será automaticamente no mês seguinte feita nova eleição para os segmentos de pai de alunos e sociedade civil. Segue em anexo, as

Unidades Escolares visitadas ao longo deste ano. Sem mais a tratar, Eu Márcia Maria Rocha, Conselheira deste, lavrei e encerro esta ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2019

Nº	DATA DA VISITA	UNIDADE ESCOLAR
01	07/03/2019	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO
02	14/03/2019	EE JARDIM ROSSIM
03	03/04/2019	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO
04	04/04/2019	NÚCLEO DA SOC. DE CONGREGAÇÃO STA CRUZ - CECÓIA
05	23/05/2019	CEI MANOEL AFONSO FERREIRA
06	13/06/2019	EE RUY RODRIGUES
07	07/08/2019	CEI AURORA SANTORO
08	28/08/2019	EE JARDIM ROSSIM
09	18/09/2019	EE DJALMA OTAVIANO
10	14/11/2019	CEI CASTELO BRANCO
11	14/11/2019	CEI HERMÍNIA RICCI
12	14/11/2019	CEI CHAPEUZINHO VERMELHO (EM REFORMA)
13	13/12/2019	CEI COMECINHO DE VIDA
14		
15		

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NAED SUDOESTE - 2019

Nº	DATA DA VISITA	UNIDADE ESCOLAR
01	08/08/2019	CEMEI CAIC ZEFERINO VAZ
02	08/08/2019	EMEF EMÍLIO MIOTTI
03	08/08/2019	EMEI NAIR VALENTE
04	13/08/2019	CEI GUILHERME DE ALMEIDA
05	13/08/2019	CEI TANCREDO NEVES
06	15/08/2019	CEI CORUGINHA
07	15/08/2019	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES
08	15/08/2019	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO
09	20/08/2019	CEI APÓSTOLO PAULO
10	20/08/2019	CEI MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS
11	20/08/2019	CEI SONIA Mª ALVES DE CASTRO PEREZ
12	20/08/2019	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
13	22/08/2019	BEM QUERER PROFESSOR MILTON SANTOS
14	22/08/2019	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELI
15	22/08/2019	CEI MARGARIDA MARIA ALVES
16	22/08/2019	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTA
17	22/08/2019	EMEF/EJA CAIC ZEFERINO VAZ
18	03/09/2019	BEM QUERER SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON
19	03/09/2019	EMEF CORREA DE MELLO
20	11/09/2019	BEM QUERER CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR
21	11/09/2019	BEM QUERER DARCY RIBEIRO
22	11/09/2019	BEM QUERER PIERRE WEIL
23	11/09/2019	BEM QUERER ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA
24	11/09/2019	CEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES
25	11/09/2019	CEI MAURO MARCONDES
26	11/09/2019	EMEJA NÍSIA FLORESTA
27	12/09/2019	BEM QUERER ZILDA ARNS
28	12/09/2019	CEI RAI DE SOL
29	16/09/2019	CEI CRIANÇA ESPERANÇA
30	16/09/2019	CEI MANOEL ALVES DA SILVA
31	16/09/2019	EMEF/EJA PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO
32	06/11/2019	CEI CURUMINS
33	06/11/2019	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES
34	06/11/2019	CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES CEMEI
35	06/11/2019	CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES EMEI
36	06/11/2019	EMEF ELZA Mª PELEGRINI DE AGUIAR
37	07/11/2019	BEM QUERER MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
38	07/11/2019	CEI CRIANÇA FELIZ
39	07/11/2019	CEI MARILENE CABRAL CEMEI
40	07/11/2019	CEI MARILENE CABRAL EMEI
41	07/11/2019	CEI SNOOPY
42	07/11/2019	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
43		
44		
45		

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2019

Nº	DATA DA VISITA	UNIDADE ESCOLAR
01	07/03/2019	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO
02	14/03/2019	EE JARDIM ROSSIM
03	03/04/2019	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO
04	04/04/2019	NÚCLEO DA SOC. DE CONGREGAÇÃO STA CRUZ - CECÓIA
05	23/05/2019	CEI MANOEL AFONSO FERREIRA
06	13/06/2019	EE RUY RODRIGUES
07	07/08/2019	CEI AURORA SANTORO
08	28/08/2019	EE JARDIM ROSSIM
09	18/09/2019	EE DJALMA OTAVIANO
10	14/11/2019	CEI CASTELO BRANCO
11	14/11/2019	CEI HERMÍNIA RICCI

12	14/11/2019	CEI CHAPEUZINHO VERMELHO (EM REFORMA)
13	13/12/2019	CEI COMECINHO DE VIDA
14		
15		

PORTARIA SME Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no protocolado nº 19/10/30217,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para acompanhar, avaliar e indicar adequações visando ao aprimoramento do processo de atribuição de Professores Substitutos e Adjuntos:

- I - Rosana dos Santos Medina Paranatinga, matrícula 64.341-6;
- II - Marcia Maria Rocha, matrícula 101.416-1;
- III - Francisco de Assis Silva, matrícula;
- IV - Julio César Portela Correa, matrícula 119.071-7
- V - Maria Cristina de Lima, matrícula 100.204-0;
- VI - Angela Maria Abdalla Campos Fetter, matrícula 90.195-4;
- VII - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
- VIII - Luiz Roberto Marighetti, matrícula 119.675-8;
- IX - Patricia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;
- X - Charles Durães Leite, matrícula 132.236-2;
- XI - Aziz Julio Salles Ramos, matrícula 127.269-1.

Art. 2º Os trabalhos devem ser coordenados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), e o relatório, com a análise e o parecer da comissão, encaminhado ao Departamento Pedagógico da SME, até 31/08/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria SME nº 35/2017.

Campinas, 09 de janeiro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 09 DE JANEIRO DE 2020
 Protocolo nº 2019/50/849-Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Ariadenes Modesto

À CSA

Solicita, Ariadenes Modesto, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2004/10/12080**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

MAURILEI PEREIRA
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 09 DE JANEIRO DE 2020
 Protocolo nº 2019/50/850-Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Regina Celia Augusto

À CSA

Solicita, Regina Celia Augusto, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 1997/0/68488**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

MAURILEI PEREIRA
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
 PROCESSO CLASSIFICATÓRIO FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2019
 PARA OS CURSOS TÉCNICOS

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 1ª CHAMADA** do Processo Classificatório dos Cursos Técnicos que serão oferecidos no 1º semestre de 2020 pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP” As matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada para os cursos Técnicos do CEPROCAMP ocorrerão nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2020 no CEPROCAMP Centro, sito na Avenida 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas - SP, das 9h às 12h, das 13h às 17h e 18h às 20h. A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.

Na impossibilidade do próprio candidato, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato

ou por procuração simples, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato.

Se o candidato não possuir 18 anos completos, a matrícula deverá ser realizada pelo seu responsável.

No ato da matrícula para os cursos técnicos, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá apresentar:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- d) Título Eleitoral para maiores de 18 anos, juntamente com comprovante de votação da última eleição;
- e) Entregar uma foto 3x4;
- f) Documento de escolaridade: Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão, ou Atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde está cursando a 2ª série ou 3ª série do Ensino Médio no ano de 2020, com data recente; Atestado de “eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas”, aos alunos do Telecurso, assinado pelo Diretor da escola em que esteja cursando, com data recente; atestado de matrícula assinado pelo Diretor da Escola onde está cursando o 2º termo do Curso de Suplência do Ensino Médio no 1º semestre de 2020, com data recente;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovantes de renda, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, segundo-desemprego e outros benefícios governamentais), de todos os moradores que contribuam para a renda familiar que foi informada no ato da inscrição, bem como cópia da Carteira Profissional de todos os moradores da residência, maiores de 18 anos (folhas com número da Carteira, Qualificação Civil, Contratos de Trabalho - páginas com registro e a primeira página sem registro e Alterações de Salário);
- j) Certidão de nascimento ou RG de todas as pessoas que moram com o candidato e que foram informadas na ficha de inscrição;
- k) Assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

No ato da matrícula serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, restando-se as cópias reprográficas para arquivo.

O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula dentro do período de convocação perderá o direito à vaga, sendo sua vaga disponibilizada para as demais chamadas, e ficando o mesmo impossibilitado de fazer matrícula posteriormente. Para informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, poderá ser utilizado o telefone (19)3731-3650.

1ª CHAMADA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA PRIMEIRA CHAMADA				
001 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE				
INS-CRÍ-ÇÃO	NOME	DOCUMENTO	MODALIDADE	FAIXA
002020	ALINE PEREIRA SANTANA	558037446	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
000108	AMANDA REGINA LISBOA PORTO	39116422	AFRODESCENDENTE	I
001215	ANA MARIA VITÓRIA DA SILVA	384951569	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
001260	ANDRE LUCAS BARBIERI NASCIMENTO SOUZA	549082098	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
000261	BRUNA LISANDRA DA SILVA SANTOS	439628416	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002334	CLAUDENICE PAROLIN	241928102	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003729	CRISTIANO LORAN FONSECA SIMÕES	520170301	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
000487	DANIELA PEREIRA	18645512	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002469	ELIZABETE DA CRUZ DE FREITAS	271165790	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003489	FRANCISCA EDNARA FERREIRA MENDES	429733881	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003553	GUILHERME ABDIEL LEITE GONÇALVES	550984318	AFRODESCENDENTE	I
003812	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SILVA	523006895	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003772	JULIANA MATAS DE ARAUJO	663054564	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
001199	LAÍS BRASILEIRO DA SILVA	457266910	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
001470	LARISSA JAQUELINE FRANCO PIRSCHNER	560265116	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
001433	LAYANNE KELLEN PIRES DOS SANTOS	509752081	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003806	LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	384376599	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
001238	LORENA STANCIOLA OLIVEIRA	555696674	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
000708	LUANA CLARA CARDOSO DA SILVA	502605443	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
000424	LUIZ RICARDO DA SILVA ROCHA	504579198	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002707	LUIZA VIEIRA MATOS	53225064	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002011	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	495164483	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003300	MARIA CRISTINA DANTAS CARVALHO	500683347	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
001077	NATHYELE OLIVEIRA GONÇALVES	273290733	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003200	PEDRO SOARES GONCALVES JUNIOR	49523823	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
000223	RENATA TEIXEIRA MOTTA	488495568	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003915	SONIA APARECIDA CAMPOS SILVA	230754405	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002608	TATIANE COUTINHO DE OLIVEIRA	55872155	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002637	VITOR HUGO VICENTE	592337406	AFRODESCENDENTE	I
002998	YAGO TOSCHIO DA SILVA SIBATA	52507409	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002 / TÉCNICO EM INFORMÁTICA / NOITE				
INS-CRÍ-ÇÃO	NOME	DOCUMENTO	MODALIDADE	FAIXA
002880	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	021819092	AFRODESCENDENTE	I
002758	BRUNNO LEANDRO SANTOS	408516112	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
001037	BRUNO EDUARDO SOUZA DA SILVA	386304518	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003203	BRYAN MENDES DA SILVA	526542597	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002403	CARLOS IVAN LOPES GOMES	19801207	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003237	CESAR VINICIUS GOMES DOS SANTOS	44832930X	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003186	DAYANE DE MEDEIROS SALLES	574031467	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002443	DENILSON DA CUNHA SAMPAIO	22189572	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002549	EDILEIA MILENA SOUSA PEREIRA	522146636	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
003713	ENILSON BRITO DE MOURA	291995111	AMPLA CONCORRÊNCIA	I
002572	GEOVANE DE OLIVEIRA SANTOS	585628798	AMPLA CONCORRÊNCIA	I

1. Fazem parte desta publicação os seguintes Anexos:

I-A: Quadro de Cargos do Quadro Geral da Lei nº 12.985/07;

I-B: Quadro de Cargos da Saúde da Lei nº 12.985/07;

I-C: Quadro Suplementar do Quadro Geral e da Saúde da Lei nº 12.985/07;

I-D: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro Geral e Saúde;

II-A: Quadro de Cargos da Guarda Municipal da Lei nº 12.986/07;

II-B: Tabela Salarial dos Cargos da Guarda Municipal;

III-A: Quadro de Cargos do Magistério da Lei nº 12.987/07;

III-B: Quadro Suplementar do Magistério da Lei nº 12.987/07;

III-C: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro do Magistério;

IV-A: Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica da Lei nº 12.989/07;

IV-B: Tabela Salarial dos Cargos da Orquestra Sinfônica;

V-A: Quadro dos Empregos Públicos;

V-B: Tabela Salarial dos Empregos Públicos;

VI: Quadro de Cargos e Tabela Salarial dos Cargos em Comissão e Gratificação de Função.

2. As Tabelas Salariais constantes nos Anexos I-D e II-B correspondem a jornada semanal de 36 horas.

3. A Tabela Salarial constante no Anexo III-C corresponde a:

I - Jornada semanal de 32 horas para o grupo dos Docentes;

II - Jornada Semanal de 36 horas para o grupo dos Especialistas em Educação.

4. A Tabela Salarial constante no Anexo IV-B corresponde a jornada semanal de 30 horas.

5. A jornada diferenciada possui vencimento base proporcional à jornada realizada.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

I-A: Quadro de Cargos do Quadro Geral da Lei nº 12.985/07

QUADRO DE CARGOS - GERAL - LEI 12.985/07		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	A
95011	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL SANEAMENTO	A
95012	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ZOOSE E VETERINÁRIA	A
95014	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL COSTURAS	A
95015	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ASCENSORISTA	A
95030	AGENTE DE MANUTENÇÃO	B
95031	AGENTE DE MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	B
95032	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E HIDRÁULICA PREDIAL	B
95033	AGENTE DE MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO	B
95034	AGENTE DE MANUTENÇÃO VEICULAR	B
95035	AGENTE DE MANUTENÇÃO OPERADOR DE CALDEIRA	B
95036	AGENTE DE MANUTENÇÃO TEATRO, PALCO E GALERIA	B
95040	AGENTE OPERACIONAL	B
95041	AGENTE OPERACIONAL HIGIENIZAÇÃO	B
95042	AGENTE OPERACIONAL NUTRIÇÃO	B
95050	SALVA VIDAS	B
95060	TELEFONISTA	B
95070	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	C
95071	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EMPILHADEIRA	C
95072	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EMERGÊNCIA	C
95080	AGENTE ADMINISTRATIVO	D
95090	AGENTE DE AÇÃO CULTURAL	D
95091	AGENTE DE AÇÃO CULTURAL AUDIO, VIDEO E ILUMINAÇÃO	D
95100	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	D
95110	AGENTE DE DEFESA CIVIL	D
95120	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	D
95130	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	D
95140	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	E
95150	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	E
95160	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	E
95170	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	E
95180	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	E
95181	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO VISTORIA TÉCNICA	E
95182	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO RESTAURAÇÃO	E
95190	DESENHISTA	E
95195	INSTRUTOR SURDO	E
95196	INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS	E
95200	TAXIDERMISTA	F
95210	TÉCNICO AGRÍCOLA	F
95230	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	F
95240	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	F
95250	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	F
95260	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	F
95270	TÉCNICO EM GEOMÁTICA	F
95280	TÉCNICO EM TURISMO	F
95290	ADMINISTRADOR	G
95291	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	G
95300	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	G
95310	ANALISTA DE PROCESSOS	G
95320	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	G
95330	ASSISTENTE SOCIAL	G
95340	ASTRÔNOMO	G
95350	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	G
95360	CONTADOR	G

95370	ECONOMISTA	G
95380	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO	G
95381	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO CIÊNCIAS SOCIAIS	G
95382	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO HISTÓRICA	G
95383	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO MUSEOLOGIA	G
95384	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO TURÍSTICA	G
95390	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	G
95391	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	G
95392	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING	G
95400	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	G
95401	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO BIBLIOTECONOMIA	G
95402	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO ARQUIVOLOGIA	G
95410	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	G
95411	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE BIOLOGIA	G
95412	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE GEOLOGIA	G
95413	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE ECOLOGIA	G
95414	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE GEOGRAFIA	G
95420	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS	G
95421	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIMENTO POLÍTICO	G
95422	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G
95423	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS SOCIAL	G
95424	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS JUDICIAL	G
95430	ESPECIALISTA EM TECNOLOGIAS	G
95440	ESTATÍSTICO	G
95450	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	G
95460	SOCIÓLOGO	G
95470	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	H
95480	ARQUITETO	I
95490	ENGENHEIRO	I
95491	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	I
95492	ENGENHEIRO AGRONOMIA	I
95493	ENGENHEIRO ALIMENTOS	I
95494	ENGENHEIRO CIVIL	I
95495	ENGENHEIRO CLÍNICA	I
95496	ENGENHEIRO CONTROLE AUTOMAÇÃO	I
95497	ENGENHEIRO ELÉTRICA	I
95498	ENGENHEIRO MECÂNICA	I
95499	ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES	I
95500	ENGENHEIRO QUÍMICA	I
95501	ENGENHEIRO SANITÁRIA	I
95502	ENGENHEIRO SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO	I
95503	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	I
95504	ENGENHEIRO AMBIENTAL	I
95510	PROCURADOR	J

I-B: Quadro de Cargos da Saúde da Lei nº 12.985/07

QUADRO DE CARGOS - SAÚDE - LEI 12.985/07		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94010	AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL	B
94020	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C
94040	AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	D
94050	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	E
94060	AGENTE DE APOIO À SAÚDE	E
94061	AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA	E
94070	AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	F
94080	TÉCNICO EM ALIMENTOS	F
94085	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F
94090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	F
94091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO	F
94092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	F
94100	TECNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	F
94110	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	F
94120	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	F
94140	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	F
94141	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	F
94150	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	F
94170	TÉCNICO EM QUÍMICA	F
94180	TÉCNICO EM SANEAMENTO	F
94190	BIOLOGO	G
94200	BIOQUÍMICO	G
94210	BIOMÉDICO	G
94220	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO	G
94221	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO ARTÍSTICA	G
94222	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO PRÁTICAS DESPORTIVAS	G
94223	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G
94224	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO TERAPIA OCUPACIONAL	G
94230	ENFERMEIRO	G
94231	ENFERMEIRO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	G

94232	ENFERMEIRO MOTOLÂNCIA	G
94240	FARMACÊUTICO	G
94250	FÍSICO	G
94251	FÍSICO MEDICINA	G
94260	FISIOTERAPEUTA	G
94270	FONOAUDIÓLOGO	G
94280	NUTRICIONISTA	G
94290	PSICÓLOGO	G
94300	QUÍMICO	G
94310	TERAPEUTA OCUPACIONAL	G
94320	MÉDICO VETERINÁRIO	H
94330	DENTISTA	J
94331	DENTISTA ESTOMATOLOGIA	J
94332	DENTISTA CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	J
94333	DENTISTA ENDODONTIA	J
94334	DENTISTA PACIENTE DE NECESSIDADES ESPECIAIS	J
94335	DENTISTA SAÚDE COLETIVA	J
94336	DENTISTA ODONTOGERIATRIA	J
94337	DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	J
94338	DENTISTA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	J
94339	DENTISTA PATOLOGIA BUCAL	J
94340	DENTISTA ORTODONTIA	J
94341	DENTISTA PERIODONTIA	J
94342	DENTISTA PROTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	J
94343	DENTISTA PROTESE DENTAL	J
94350	MÉDICO	K
94351	MÉDICO ACUPUNTURA	K
94352	MÉDICO ALERGIA IMUNOLOGIA	K
94353	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	K
94354	MÉDICO ANGIOLOGIA	K
94355	MÉDICO CARDIOLOGIA	K
94356	MÉDICO CARDIOPEDIATRIA	K
94357	MÉDICO CIRURGIA CARDIO VASCULAR	K
94358	MÉDICO CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	K
94359	MÉDICO CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	K
94360	MÉDICO CIRURGIA GERAL	K
94361	MÉDICO CIRURGIA PEDIATRICA	K
94362	MÉDICA CIRURGIA PLÁSTICA	K
94363	MÉDICO CIRURGIA TORÁCICA	K
94364	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	K
94365	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	K
94366	MÉDICO COLOPROCTOLOGIA	K
94367	MÉDICO DERMATOLOGIA	K
94368	MÉDICO ENDOCRINOLOGIA	K
94369	MÉDICO ENDOSCOPIA	K
94370	MÉDICO GASTROENTEROLOGIA	K
94371	MÉDICO GASTROPEDIATRIA	K
94372	MÉDICO GENÉTICA MÉDICA	K
94373	MÉDICO GERIATRIA	K
94374	MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	K
94375	MÉDICO HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	K
94376	MÉDICO HOMEOPATIA	K
94377	MÉDICO MASTOLOGIA	K
94378	MÉDICO MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	K
94379	MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	K
94380	MÉDICO MEDICINA DO TRÁFEGO	K
94381	MÉDICO MEDICINA ESPORTIVA	K
94382	MÉDICO MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	K
94383	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA ADULTO	K
94384	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA	K
94385	MÉDICO MEDICINA LEGAL	K
94386	MÉDICO MEDICINA NUCLEAR	K
94387	MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	K
94388	MÉDICO NEFROLOGIA	K
94389	MÉDICO NEFROPEDIATRIA	K
94390	MÉDICO NEUROCIRURGIA	K
94391	MÉDICO NEUROLOGIA	K
94392	MÉDICO NEUROPEDIATRIA	K
94393	MÉDICO NUTROLOGIA	K
94394	MÉDICO OFTALMOLOGIA	K
94395	MÉDICO ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	K
94396	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	K
94397	MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA	K
94398	MÉDICO PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	K
94399	MÉDICO PEDIATRIA	K
94400	MÉDICO PNEUMOLOGIA	K
94401	MÉDICO PNEUMOPEDIATRIA	K
94402	MÉDICO PSIQUIATRIA	K
94403	MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	K
94404	MÉDICO RADIOTERAPIA	K
94405	MÉDICO REUMATOLOGIA	K

94406	MÉDICO UROLOGIA	K
94407	MÉDICO GERAL	K
94408	MÉDICO INFECTOLOGIA	K
94409	MÉDICO MEDICINA PERICIAL	K
94410	MÉDICO ULTRASONOGRAFIA	K

I-C: Quadro Suplementar do Quadro Geral e da Saúde da Lei nº 12.985/07

QUADRO SUPLEMENTAR - GERAL E SAÚDE - LEI 12.985/07		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS	GRUPO
15001	AGENTE DE VISTORIA DE VEÍCULOS	A
15191	MONTADOR DE ORQUESTRA	A
12021	TRATADOR DE ANIMAIS	A
95020	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	B
12131	AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR	B
12001	AJUDANTE DE COZINHEIRO	B
23051	ATENDENTE DE 156	B
71021	AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA	B
21041	BILHETEIRO	B
14001	BORRACHEIRO	B
15171	CALCETEIRO	B
13011	CALHEIRO	B
14011	CARPINTEIRO	B
13021	CARPINTEIRO 1/2 OFICIAL	B
15071	CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	B
12141	COPEIRO HOSPITALAR	B
13051	COZINHEIRO	B
22031	DIGITADOR	B
15011	ELETRICISTA	B
16001	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	B
15021	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	B
13071	ENCADERNADOR	B
15031	ENCANADOR	B
15041	ENCANADOR/ELETRICISTA	B
17001	ENCARREGADO DE OBRAS	B
18021	ESPECIALISTA OPERACIONAL	B
15051	FUNILHEIRO DE VEÍCULOS	B
24131	ILUMINADOR	B
13081	JARDINEIRO	B
14071	JARDINEIRO ESPECIALIZADO	B
15081	MAQUINISTA	B
15091	MARCENEIRO	B
17031	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	B
16011	MECÂNICO DE VEÍCULOS	B
14111	MESTRE DE CONSERVAÇÃO	B
17051	MESTRE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	B
17041	MESTRE DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO	B
17061	MESTRE DE OBRAS	B
61041	MONITOR DE CURSO SEMI-PROFISSIONALIZANTE	B
13101	OPERADOR DE CALDEIRA	B
12121	OPERADOR DE COPIADORA	B
15141	PEDREIRO	B
13171	PEDREIRO 1/2 OFICIAL	B
16051	PEDREIRO DE ACABAMENTO	B
15131	PINTOR DE LETRISTA	B
14151	PINTOR DE OBRAS	B
15121	PINTOR DE VEÍCULOS	B
11041	PORTEIRO	B
15151	SERRALHEIRO	B
15161	SOLDADOR	B
14181	SOLDADOR 1/2 OFICIAL	B
13201	TAPECEIRO	B
18011	TORNEIRO MECÂNICO	B
13221	VIDRACEIRO	B
94030	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C
61001	INSPEÇÃO DE ALUNOS	C
90207	MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	C
25101	OPERADOR DE FROTA DE AMBULÂNCIA	C
26001	ASSISTENTE TÉCNICO DE ESPORTES	D
73041	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	D
61011	MONITOR INFANTO-JUVENIL I	D
74021	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE I	F
74022	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE II	F
26052	TÉCNICO EM ASTRONOMIA PLENO	F
76001	AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE I	G
76011	ANALISTA CLÍNICO I	G
76012	ANALISTA CLÍNICO II	G
76013	ANALISTA CLÍNICO III	G
31063	COMUNICÓLOGO PLENO II	G
31263	MATEMÁTICO PLENO II	G
31173	TECNÓLOGO PLENO II	G

I-D: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro Geral e Saúde da Lei nº 12.985/07

TABELA SALARIAL - QUADRO GERAL & SAÚDE - 36 HORAS												
		GRAU										
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	1	RS 1.614,44	RS 1.664,50	RS 1.716,06	RS 1.769,29	RS 1.824,16	RS 1.880,67	RS 1.938,98	RS 1.999,09	RS 2.061,09	RS 2.124,97	RS 2.190,86
	2	RS 1.769,29	RS 1.824,16	RS 1.880,67	RS 1.938,98	RS 1.999,09	RS 2.061,09	RS 2.124,97	RS 2.190,86	RS 2.258,75	RS 2.328,77	RS 2.401,01
	3	RS 1.938,98	RS 1.999,09	RS 2.061,09	RS 2.124,97	RS 2.190,86	RS 2.258,75	RS 2.328,77	RS 2.401,01	RS 2.475,43	RS 2.552,12	RS 2.631,28
B	1	RS 1.862,85	RS 1.920,55	RS 1.980,12	RS 2.041,49	RS 2.104,78	RS 2.170,03	RS 2.237,31	RS 2.306,66	RS 2.378,18	RS 2.451,94	RS 2.527,92
	2	RS 2.041,49	RS 2.104,78	RS 2.170,03	RS 2.237,31	RS 2.306,66	RS 2.378,18	RS 2.451,94	RS 2.527,92	RS 2.606,26	RS 2.687,04	RS 2.770,35
	3	RS 2.237,31	RS 2.306,66	RS 2.378,18	RS 2.451,94	RS 2.527,92	RS 2.606,26	RS 2.687,04	RS 2.770,35	RS 2.856,27	RS 2.944,79	RS 3.036,07
C	1	RS 2.276,80	RS 2.347,38	RS 2.420,16	RS 2.495,20	RS 2.572,53	RS 2.652,26	RS 2.734,51	RS 2.819,29	RS 2.906,69	RS 2.996,80	RS 3.089,68
	2	RS 2.495,20	RS 2.572,53	RS 2.652,26	RS 2.734,51	RS 2.819,29	RS 2.906,69	RS 2.996,80	RS 3.089,68	RS 3.185,50	RS 3.284,21	RS 3.386,02
	3	RS 2.734,51	RS 2.819,29	RS 2.906,69	RS 2.996,80	RS 3.089,68	RS 3.185,50	RS 3.284,21	RS 3.386,02	RS 3.491,02	RS 3.599,24	RS 3.710,78
D	1	RS 2.690,79	RS 2.774,19	RS 2.860,17	RS 2.948,86	RS 3.040,30	RS 3.134,53	RS 3.231,69	RS 3.331,89	RS 3.435,20	RS 3.541,62	RS 3.651,44
	2	RS 2.948,86	RS 3.040,30	RS 3.134,53	RS 3.231,69	RS 3.331,89	RS 3.435,20	RS 3.541,62	RS 3.651,44	RS 3.764,65	RS 3.881,37	RS 4.001,69
	3	RS 3.231,69	RS 3.331,89	RS 3.435,20	RS 3.541,62	RS 3.651,44	RS 3.764,65	RS 3.881,37	RS 4.001,69	RS 4.125,72	RS 4.253,65	RS 4.385,49
E	1	RS 3.104,79	RS 3.200,97	RS 3.300,21	RS 3.402,53	RS 3.508,01	RS 3.616,76	RS 3.728,91	RS 3.844,46	RS 3.963,66	RS 4.086,58	RS 4.213,23
	2	RS 3.402,53	RS 3.508,01	RS 3.616,76	RS 3.728,91	RS 3.844,46	RS 3.963,66	RS 4.086,58	RS 4.213,23	RS 4.343,82	RS 4.478,50	RS 4.617,33
	3	RS 3.728,91	RS 3.844,46	RS 3.963,66	RS 4.086,58	RS 4.213,23	RS 4.343,82	RS 4.478,50	RS 4.617,33	RS 4.760,46	RS 4.908,07	RS 5.060,17
F	1	RS 3.725,72	RS 3.841,21	RS 3.960,28	RS 4.083,04	RS 4.209,61	RS 4.340,12	RS 4.474,69	RS 4.613,40	RS 4.756,41	RS 4.903,87	RS 5.055,92
	2	RS 4.083,04	RS 4.209,61	RS 4.340,12	RS 4.474,69	RS 4.613,40	RS 4.756,41	RS 4.903,87	RS 5.055,92	RS 5.212,60	RS 5.374,18	RS 5.540,80
	3	RS 4.474,69	RS 4.613,40	RS 4.756,41	RS 4.903,87	RS 5.055,92	RS 5.212,60	RS 5.374,18	RS 5.540,80	RS 5.712,59	RS 5.889,70	RS 6.072,24
G	1	RS 6.002,58	RS 6.212,64	RS 6.430,09	RS 6.655,13	RS 6.888,10	RS 7.129,17	RS 7.378,69	RS 7.636,93	RS 7.904,25	RS 8.180,89	RS 8.467,22
	2	RS 6.655,13	RS 6.888,10	RS 7.129,17	RS 7.378,69	RS 7.636,93	RS 7.904,25	RS 8.180,89	RS 8.467,22	RS 8.763,57	RS 9.070,32	RS 9.387,78
	3	RS 7.378,69	RS 7.636,93	RS 7.904,25	RS 8.180,89	RS 8.467,22	RS 8.763,57	RS 9.070,32	RS 9.387,78	RS 9.716,35	RS 10.056,40	RS 10.408,39
	4	RS 8.180,89	RS 8.467,22	RS 8.763,57	RS 9.070,32	RS 9.387,78	RS 9.716,35	RS 10.056,40	RS 10.408,39	RS 10.772,70	RS 11.149,76	RS 11.539,94
H	1	RS 6.520,05	RS 6.748,25	RS 6.984,42	RS 7.228,89	RS 7.481,89	RS 7.743,76	RS 8.014,77	RS 8.295,28	RS 8.585,64	RS 8.886,16	RS 9.197,15
	2	RS 7.228,89	RS 7.481,89	RS 7.743,76	RS 8.014,77	RS 8.295,28	RS 8.585,64	RS 8.886,16	RS 9.197,15	RS 9.519,10	RS 9.852,23	RS 10.197,05
	3	RS 8.014,77	RS 8.295,28	RS 8.585,64	RS 8.886,16	RS 9.197,15	RS 9.519,10	RS 9.852,23	RS 10.197,05	RS 10.554,03	RS 10.923,33	RS 11.305,71
	4	RS 8.886,16	RS 9.197,15	RS 9.519,10	RS 9.852,23	RS 10.197,05	RS 10.554,03	RS 10.923,33	RS 11.305,71	RS 11.701,37	RS 12.110,89	RS 12.534,81
I	1	RS 7.554,99	RS 7.819,40	RS 8.093,08	RS 8.376,33	RS 8.669,48	RS 8.972,93	RS 9.286,99	RS 9.612,03	RS 9.948,45	RS 10.296,65	RS 10.657,05
	2	RS 8.376,33	RS 8.669,48	RS 8.972,93	RS 9.286,99	RS 9.612,03	RS 9.948,45	RS 10.296,65	RS 10.657,05	RS 11.030,05	RS 11.416,08	RS 11.815,67
	3	RS 9.286,99	RS 9.612,03	RS 9.948,45	RS 10.296,65	RS 10.657,05	RS 11.030,05	RS 11.416,08	RS 11.815,67	RS 12.229,17	RS 12.657,23	RS 13.100,20
	4	RS 10.296,65	RS 10.657,05	RS 11.030,05	RS 11.416,08	RS 11.815,67	RS 12.229,17	RS 12.657,23	RS 13.100,20	RS 13.558,74	RS 14.033,30	RS 14.524,45
J	1	RS 8.279,43	RS 8.569,22	RS 8.869,12	RS 9.179,54	RS 9.500,82	RS 9.833,37	RS 10.177,50	RS 10.533,75	RS 10.902,43	RS 11.283,98	RS 11.678,93
	2	RS 9.179,54	RS 9.500,82	RS 9.833,37	RS 10.177,50	RS 10.533,75	RS 10.902,43	RS 11.283,98	RS 11.678,93	RS 12.087,73	RS 12.510,79	RS 12.948,68
	3	RS 10.177,50	RS 10.533,75	RS 10.902,43	RS 11.283,98	RS 11.678,93	RS 12.087,73	RS 12.510,79	RS 12.948,68	RS 13.401,83	RS 13.870,94	RS 14.356,40
	4	RS 11.283,98	RS 11.678,93	RS 12.087,73	RS 12.510,79	RS 12.948,68	RS 13.401,83	RS 13.870,94	RS 14.356,40	RS 14.858,88	RS 15.378,96	RS 15.917,24
K	1	RS 8.693,40	RS 8.997,67	RS 9.312,58	RS 9.638,52	RS 9.975,85	RS 10.325,00	RS 10.686,40	RS 11.060,44	RS 11.447,57	RS 11.848,20	RS 12.262,86
	2	RS 9.638,52	RS 9.975,85	RS 10.325,00	RS 10.686,40	RS 11.060,44	RS 11.447,57	RS 11.848,20	RS 12.262,86	RS 12.692,10	RS 13.136,32	RS 13.596,09
	3	RS 10.686,40	RS 11.060,44	RS 11.447,57	RS 11.848,20	RS 12.262,86	RS 12.692,10	RS 13.136,32	RS 13.596,09	RS 14.071,96	RS 14.564,50	RS 15.074,24
	4	RS 11.848,20	RS 12.262,86	RS 12.692,10	RS 13.136,32	RS 13.596,09	RS 14.071,96	RS 14.564,50	RS 15.074,24	RS 15.601,85	RS 16.147,92	RS 16.713,07

II-A: Quadro de Cargos da Guarda Municipal da Lei nº 12.986/07

QUADRO DE CARGOS - GUARDA MUNICIPAL - LEI 12.986/07

CÓDIGOS		DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSE	NH
FEMININO	MASCULINO			

91951	91952	GUARDA MUNICIPAL	3ª CLASSE	1
91953	91954		2ª CLASSE	2
91955	91956		1ª CLASSE	3
91957	91958		CLASSE ESPECIAL	4
91959	91960		CLASSE DISTINTA	5
91961	91962		INSPETOR	6
91963	91964		INSPETOR SUPERINTENDENTE	7

II-B: Tabela Salarial dos Cargos da Guarda Municipal da Lei nº 12.986/07

TABELA SALARIAL - GUARDA MUNICIPAL - 36 HORAS												
		GRAU										
NÍVEL	GRADUAÇÃO HIERARQUICA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	3ª CLASSE	R\$ 2.752,89	R\$ 2.835,44	R\$ 2.920,54	R\$ 3.008,13	R\$ 3.098,43	R\$ 3.191,32	R\$ 3.287,04	R\$ 3.385,67	R\$ 3.487,25	R\$ 3.591,90	R\$ 3.699,63
2	2ª CLASSE	R\$ 3.008,13	R\$ 3.098,43	R\$ 3.191,32	R\$ 3.287,04	R\$ 3.385,67	R\$ 3.487,25	R\$ 3.591,90	R\$ 3.699,63	R\$ 3.810,64	R\$ 3.924,94	R\$ 4.042,71
3	1ª CLASSE	R\$ 3.287,04	R\$ 3.385,67	R\$ 3.487,25	R\$ 3.591,90	R\$ 3.699,63	R\$ 3.810,64	R\$ 3.924,94	R\$ 4.042,71	R\$ 4.163,99	R\$ 4.288,91	R\$ 4.417,55
4	CLASSE ESPECIAL	R\$ 3.591,90	R\$ 3.699,63	R\$ 3.810,64	R\$ 3.924,94	R\$ 4.042,71	R\$ 4.163,99	R\$ 4.288,91	R\$ 4.417,55	R\$ 4.550,13	R\$ 4.686,61	R\$ 4.827,20
5	CLASSE DISTINTA	R\$ 4.288,91	R\$ 4.417,55	R\$ 4.550,13	R\$ 4.686,61	R\$ 4.827,20	R\$ 4.972,03	R\$ 5.121,18	R\$ 5.274,83	R\$ 5.433,10	R\$ 5.596,08	R\$ 5.763,94
6	INSPETOR	R\$ 4.972,03	R\$ 5.121,18	R\$ 5.274,83	R\$ 5.433,10	R\$ 5.596,08	R\$ 5.763,94	R\$ 5.936,88	R\$ 6.114,98	R\$ 6.298,42	R\$ 6.487,36	R\$ 6.682,01
7	INSPETOR SUPERINTENDENTE	R\$ 6.298,42	R\$ 6.487,36	R\$ 6.682,01	R\$ 6.882,49	R\$ 7.088,95	R\$ 7.301,61	R\$ 7.520,65	R\$ 7.746,31	R\$ 7.978,68	R\$ 8.218,03	R\$ 8.464,56

III-A: Quadro de Cargos do Magistério da Lei nº 12.987/07

QUADRO DE CARGOS - MAGISTÉRIO / ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO - LEI 12.987/07			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SUBGRUPO	GRUPO
97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	DOCENTES
97002	PROFESSOR ADJUNTO II	D-B	DOCENTES
97003	PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES	D-B	DOCENTES
97004	PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	D-B	DOCENTES
97005	PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	D-B	DOCENTES
97006	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	D-B	DOCENTES
97007	PROFESSOR ADJUNTO II - PORTUGUÊS	D-B	DOCENTES
97008	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	D-B	DOCENTES
97009	PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS	D-B	DOCENTES
97010	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-B	DOCENTES
97012	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B	DOCENTES
97011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	D-A	DOCENTES
97021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	D-A	DOCENTES
97041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III	D-B	DOCENTES
97042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS	D-B	DOCENTES
97043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES	D-B	DOCENTES
97044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-B	DOCENTES
97046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	D-B	DOCENTES
97047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	D-B	DOCENTES
97048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	D-B	DOCENTES
97049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	D-B	DOCENTES
97050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS	D-B	DOCENTES
97054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B	DOCENTES
97055	PROFESSOR BILÍNGUE	D-B	DOCENTES
97061	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	E-C	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97071	VICE DIRETOR	E-C	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97091	COORDENADOR PEDAGÓGICO	E-D	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

III-B: Quadro Suplementar do Magistério da Lei nº 12.987/07

QUADRO SUPLEMENTAR - MAGISTÉRIO - LEI 12.987/07			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS	SUBGRUPO	GRUPO
41203	PROFESSOR - ARTES	D-A	DOCENTES
41202	PROFESSOR - CIÊNCIAS	D-A	DOCENTES
41206	PROFESSOR - GEOGRAFIA	D-A	DOCENTES
41207	PROFESSOR - HISTÓRIA	D-A	DOCENTES
41208	PROFESSOR - INGLÊS	D-A	DOCENTES
41209	PROFESSOR - MATEMÁTICA	D-A	DOCENTES
41210	PROFESSOR - PORTUGUÊS	D-A	DOCENTES
41132	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - ANOS INICIAIS	D-A	DOCENTES
41123	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - ARTES	D-A	DOCENTES
41122	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - CIÊNCIAS	D-A	DOCENTES
41124	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-A	DOCENTES
41131	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO INFANTIL	D-A	DOCENTES
41126	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - GEOGRAFIA	D-A	DOCENTES
41127	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - HISTÓRIA	D-A	DOCENTES
41128	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - INGLÊS	D-A	DOCENTES
41129	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - MATEMÁTICA	D-A	DOCENTES
41130	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - PORTUGUÊS	D-A	DOCENTES
41223	SUPLENTE - ANOS INICIAIS	D-A	DOCENTES
41224	SUPLENTE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-A	DOCENTES
41222	SUPLENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	D-A	DOCENTES
41133	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B	DOCENTES

III-C: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro do Magistério da Lei nº 12.987/07
an8_anexo-iii-c.xls

TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO												
DOCENTES - 32 HORAS												
GRAU												
SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D-A	1	R\$ 3.477,33	R\$ 3.599,02	R\$ 3.724,97	R\$ 3.855,40	R\$ 3.990,30	R\$ 4.129,96	R\$ 4.274,53	R\$ 4.424,15	R\$ 4.578,99	R\$ 4.739,24	R\$ 4.905,16
	2	R\$ 3.855,40	R\$ 3.990,30	R\$ 4.129,96	R\$ 4.274,53	R\$ 4.424,15	R\$ 4.578,99	R\$ 4.739,24	R\$ 4.905,16	R\$ 5.076,82	R\$ 5.254,52	R\$ 5.438,41
	3	R\$ 4.748,22	R\$ 4.914,41	R\$ 5.086,43	R\$ 5.264,43	R\$ 5.448,68	R\$ 5.639,38	R\$ 5.836,78	R\$ 6.041,10	R\$ 6.252,51	R\$ 6.471,38	R\$ 6.697,85
	4	R\$ 5.264,43	R\$ 5.448,68	R\$ 5.639,38	R\$ 5.836,78	R\$ 6.041,10	R\$ 6.252,51	R\$ 6.471,38	R\$ 6.697,85	R\$ 6.932,31	R\$ 7.174,91	R\$ 7.426,04
	5	R\$ 5.836,78	R\$ 6.041,10	R\$ 6.252,51	R\$ 6.471,38	R\$ 6.697,85	R\$ 6.932,31	R\$ 7.174,91	R\$ 7.426,04	R\$ 7.685,96	R\$ 7.954,98	R\$ 8.233,40
	6	R\$ 6.471,38	R\$ 6.697,85	R\$ 6.932,31	R\$ 7.174,91	R\$ 7.426,04	R\$ 7.685,96	R\$ 7.954,98	R\$ 8.233,40	R\$ 8.521,57	R\$ 8.819,84	R\$ 9.128,50
SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D-B	1	R\$ 4.748,22	R\$ 4.914,41	R\$ 5.086,43	R\$ 5.264,43	R\$ 5.448,68	R\$ 5.639,38	R\$ 5.836,78	R\$ 6.041,10	R\$ 6.252,51	R\$ 6.471,38	R\$ 6.697,85
	2	R\$ 5.264,43	R\$ 5.448,68	R\$ 5.639,38	R\$ 5.836,78	R\$ 6.041,10	R\$ 6.252,51	R\$ 6.471,38	R\$ 6.697,85	R\$ 6.932,31	R\$ 7.174,91	R\$ 7.426,04
	3	R\$ 5.836,78	R\$ 6.041,10	R\$ 6.252,51	R\$ 6.471,38	R\$ 6.697,85	R\$ 6.932,31	R\$ 7.174,91	R\$ 7.426,04	R\$ 7.685,96	R\$ 7.954,98	R\$ 8.233,40
	4	R\$ 6.471,38	R\$ 6.697,85	R\$ 6.932,31	R\$ 7.174,91	R\$ 7.426,04	R\$ 7.685,96	R\$ 7.954,98	R\$ 8.233,40	R\$ 8.521,57	R\$ 8.819,84	R\$ 9.128,50
ESPECIALISTAS - 36 HORAS												
SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-C	1	R\$ 6.623,51	R\$ 6.855,36	R\$ 7.095,27	R\$ 7.343,61	R\$ 7.600,66	R\$ 7.866,68	R\$ 8.142,00	R\$ 8.426,98	R\$ 8.721,94	R\$ 9.027,22	R\$ 9.343,16
	2	R\$ 7.343,61	R\$ 7.600,66	R\$ 7.866,68	R\$ 8.142,00	R\$ 8.426,98	R\$ 8.721,94	R\$ 9.027,22	R\$ 9.343,16	R\$ 9.670,14	R\$ 10.008,61	R\$ 10.358,92
	3	R\$ 8.142,00	R\$ 8.426,98	R\$ 8.721,94	R\$ 9.027,22	R\$ 9.343,16	R\$ 9.670,14	R\$ 10.008,61	R\$ 10.358,92	R\$ 10.721,47	R\$ 11.096,73	R\$ 11.485,14
	4	R\$ 9.027,22	R\$ 9.343,16	R\$ 9.670,14	R\$ 10.008,61	R\$ 10.358,92	R\$ 10.721,47	R\$ 11.096,73	R\$ 11.485,14	R\$ 11.887,10	R\$ 12.303,17	R\$ 12.733,81
SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-D	1	R\$ 7.451,47	R\$ 7.712,27	R\$ 7.982,22	R\$ 8.261,58	R\$ 8.550,70	R\$ 8.850,02	R\$ 9.159,73	R\$ 9.480,34	R\$ 9.812,16	R\$ 10.155,60	R\$ 10.511,07
	2	R\$ 8.261,58	R\$ 8.550,70	R\$ 8.850,02	R\$ 9.159,73	R\$ 9.480,34	R\$ 9.812,16	R\$ 10.155,60	R\$ 10.511,07	R\$ 10.878,95	R\$ 11.259,70	R\$ 11.653,77
	3	R\$ 9.159,73	R\$ 9.480,34	R\$ 9.812,16	R\$ 10.155,60	R\$ 10.511,07	R\$ 10.878,95	R\$ 11.259,70	R\$ 11.653,77	R\$ 12.061,65	R\$ 12.483,82	R\$ 12.920,78
	4	R\$ 10.155,60	R\$ 10.511,07	R\$ 10.878,95	R\$ 11.259,70	R\$ 11.653,77	R\$ 12.061,65	R\$ 12.483,82	R\$ 12.920,78	R\$ 13.373,00	R\$ 13.841,06	R\$ 14.325,50
SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-E	1	R\$ 7.865,45	R\$ 8.140,73	R\$ 8.425,70	R\$ 8.720,54	R\$ 9.025,79	R\$ 9.341,68	R\$ 9.668,66	R\$ 10.007,05	R\$ 10.357,28	R\$ 10.719,82	R\$ 11.095,00
	2	R\$ 8.720,54	R\$ 9.025,79	R\$ 9.341,68	R\$ 9.668,66	R\$ 10.007,05	R\$ 10.357,28	R\$ 10.719,82	R\$ 11.095,00	R\$ 11.483,28	R\$ 11.885,26	R\$ 12.301,24
	3	R\$ 9.668,66	R\$ 10.007,05	R\$ 10.357,28	R\$ 10.719,82	R\$ 11.095,00	R\$ 11.483,28	R\$ 11.885,26	R\$ 12.301,24	R\$ 12.731,77	R\$ 13.177,41	R\$ 13.638,59
	4	R\$ 10.719,82	R\$ 11.095,00	R\$ 11.483,28	R\$ 11.885,26	R\$ 12.301,24	R\$ 12.731,77	R\$ 13.177,41	R\$ 13.638,59	R\$ 14.115,97	R\$ 14.610,02	R\$ 15.121,39

IV-A: Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica da Lei nº 12.989/07

QUADRO DE CARGOS - ORQUESTRASINFÔNICA - LEI 12.989/07

CÓDIGO	CARGO	POSIÇÃO	CÓDIGO	ESPECIALIDADE	GRUPO
96100	PROFESSOR DE ORQUESTRASINFÔNICA - CORDAS I	TUTTI	96101	PRIMEIRO VIOLINO	A
			96111	SEGUNDO VIOLINO	
			96121	VIOLA	
			96131	VIOLONCELO	
			96141	CONTRABAIXO	
		SOLISTA II	96102	PRIMEIRO VIOLINO	
			96112	SEGUNDO VIOLINO	
			96122	VIOLA	
			96132	VIOLONCELO	
		SOLISTA I	96103	PRIMEIRO VIOLINO	
			96113	SEGUNDO VIOLINO	
			96123	VIOLA	
			96133	VIOLONCELO	
96143	CONTRABAIXO				
96200	PROFESSOR DE ORQUESTRASINFÔNICA - CORDAS II	SOLISTA I	96203	HARPA	E
			96213	PIANO E CELESTA	
96300	PROFESSOR DE ORQUESTRASINFÔNICA - SOPRO I	SOLISTA II	96302	OBOE	B
			96312	CLARINETA	
			96322	TROMPA	
		SOLISTA I	96332	FAGOTE	
			96303	OBOE	
			96313	CLARINETA	
			96323	TROMPA	
96333	FAGOTE				
96400	PROFESSOR DE ORQUESTRASINFÔNICA - SOPRO II	SOLISTA II	96402	TROMPETE	C
			96412	TROMBONE	
96500	PROFESSOR DE ORQUESTRASINFÔNICA - SOPRO III	SOLISTA ESPECIAL	96504	FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTIM	D
			96514	FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTA EM SOL	
			96524	OBOE E CORNE INGLÊS	
			96534	CLARINETA E REQUINTA	
			96544	CLARINETA E CLARONE	
			96554	TROMPA E TROMPAS ESPECIAIS	
			96564	FAGOTE E CONTRA-FAGOTE	
			96574	TROMPETE E TROMPETE ESPECIAIS	
96584	TROMBONE E TROMBONE BAIXO				

96600	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO IV	SOLISTA I	96603	TROMPETE E TROMPETE PICOLLO	E
			96613	TROMBONE E TROMBONE ALTO	
			96623	FLAUTA TRANSVERSAL	
			96633	TUBA	
96700	PROFESSOR DE ORQUESTRA - PERCUSSÃO	SOLISTA II	96702	PERCUSSÃO	B
		SOLISTA I	96703	PERCUSSÃO	
96800	PROFESSOR DE ORQUESTRA - TÍMPANO	SOLISTA I	96803	TÍMPANO	E

IV-B: Tabela Salarial dos Cargos da Orquestra Sinfônica da Lei nº 12.989/07

TABELA SALARIAL - ORQUESTRA SINFÔNICA - 30 HORAS												
GRUPO A		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TUTTI	1	R\$ 6.002,58	R\$ 6.212,64	R\$ 6.430,09	R\$ 6.655,13	R\$ 6.888,10	R\$ 7.129,17	R\$ 7.378,69	R\$ 7.636,93	R\$ 7.904,25	R\$ 8.180,89	R\$ 8.467,22
SOLISTA II	2	R\$ 6.655,13	R\$ 6.888,10	R\$ 7.129,17	R\$ 7.378,69	R\$ 7.636,93	R\$ 7.904,25	R\$ 8.180,89	R\$ 8.467,22	R\$ 8.763,57	R\$ 9.070,32	R\$ 9.387,78
SOLISTA I	3	R\$ 7.378,69	R\$ 7.636,93	R\$ 7.904,25	R\$ 8.180,89	R\$ 8.467,22	R\$ 8.763,57	R\$ 9.070,32	R\$ 9.387,78	R\$ 9.716,35	R\$ 10.056,40	R\$ 10.408,39
GRUPO B		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA II	1	R\$ 6.655,13	R\$ 6.888,10	R\$ 7.129,17	R\$ 7.378,69	R\$ 7.636,93	R\$ 7.904,25	R\$ 8.180,89	R\$ 8.467,22	R\$ 8.763,57	R\$ 9.070,32	R\$ 9.387,78
SOLISTA I	2	R\$ 7.378,69	R\$ 7.636,93	R\$ 7.904,25	R\$ 8.180,89	R\$ 8.467,22	R\$ 8.763,57	R\$ 9.070,32	R\$ 9.387,78	R\$ 9.716,35	R\$ 10.056,40	R\$ 10.408,39
GRUPO C		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA II	ÚNICO	R\$ 6.655,13	R\$ 6.888,10	R\$ 7.129,17	R\$ 7.378,69	R\$ 7.636,93	R\$ 7.904,25	R\$ 8.180,89	R\$ 8.467,22	R\$ 8.763,57	R\$ 9.070,32	R\$ 9.387,78
GRUPO D		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA ESPECIAL	ÚNICO	R\$ 7.263,10	R\$ 7.517,34	R\$ 7.780,42	R\$ 8.052,75	R\$ 8.334,58	R\$ 8.626,30	R\$ 8.928,25	R\$ 9.240,72	R\$ 9.564,15	R\$ 9.898,92	R\$ 10.245,36
GRUPO E		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA I	ÚNICO	R\$ 7.378,69	R\$ 7.636,93	R\$ 7.904,25	R\$ 8.180,89	R\$ 8.467,22	R\$ 8.763,57	R\$ 9.070,32	R\$ 9.387,78	R\$ 9.716,35	R\$ 10.056,40	R\$ 10.408,39

V-A: Quadro dos Empregos Públicos

QUADRO EMPREGOS

LEI 12.264/2008

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO EMPREGOS
70001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

V-B: Tabela Salarial dos Empregos Públicos

EMPREGOS PÚBLICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 36 HORAS
VRS 1.614,44

VI: Quadro de Cargos e Tabela Salarial dos Cargos em Comissão e Gratificação de Função

TABELA SALARIAL - CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
CÓDIGO	CARGOS	SALÁRIO TOTAL
90000	PREFEITO MUNICIPAL	24.965,00
90003	SECRETÁRIO MUNICIPAL	24.965,00
90071	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	24.965,00
90168	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	24.965,00
90560	OUIVADOR GERAL	24.965,00
90081	DIRETOR ARTÍSTICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	21.109,07
90001	VICE - PREFEITO MUNICIPAL	18.723,75
90500	SUPERVISOR DEPARTAMENTAL	16.807,76
90501	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS	16.807,76
90004	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	14.711,72 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
90158	DIRETOR DE CONVÊNIO E CONTRATOS	14.711,72 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
90159	DIRETOR DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO/DOCUMENTOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	14.711,72 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
90161	DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	14.711,72 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
90173	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14.711,72 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
90184	DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS	14.711,72 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
90186	DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO	14.711,72 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
90595	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	14.711,72
90596	CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS	12.439,92
90180	ASSESSOR ESPECIAL	14.711,72
90085	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	14.711,72
90591	DIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	11.192,59
90592	SUBDIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	7.658,70
90593	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	5.487,74
90594	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	1.829,22
90005	SUBPREFEITO	9.954,48
90006	ADMINISTRADOR REGIONAL	9.954,48
90172	GESTOR ADMINISTRATIVO	9.954,48
90007	PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO	9.954,48 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90008	SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES	4.131,66
90512	PREGOEIRO	9.954,48 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90505	COORDENADOR SETORIAL	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)

90152	COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90153	COORDENADOR LEGISLATIVO	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90174	COORDENADOR DE ASSUNTOS INTRAGOVERNAMENTAIS E POLÍTICO-PARTIDÁRIOS	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90175	COORDENADOR DE ASSUNTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90182	COORDENADOR SETORIAL DE REGULAÇÃO DE ACESSO	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90183	COORDENADOR SETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90185	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90187	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90514	COORDENADOR DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	7.640,21 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90510	CHEFE DE SETOR	5.500,92 OU 20% DO SALÁRIO BASE (*)
90181	ENCARREGADO DE TURMA	5.500,92 OU 20% DO SALÁRIO BASE (*)
90080	CONSELHEIRO TUTELAR	6.429,09
90150	ASSISTENTE DO PREFEITO MUNICIPAL	12.439,92
90188	ASSISTENTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	10.817,37
90179	GESTOR DE SUPORTE	12.439,92
90515	ASSESSOR SETORIAL - I	1.222,35
90516	ASSESSOR SETORIAL - II	1.381,20
90517	ASSESSOR SETORIAL - III	1.560,80
90518	ASSESSOR SETORIAL - IV	1.763,72
90519	ASSESSOR SETORIAL - V	1.993,01
90520	ASSESSOR SETORIAL - VI	2.252,12
90521	ASSESSOR SETORIAL - VII	2.544,96
90522	ASSESSOR SETORIAL - VIII	2.875,82
90523	ASSESSOR SETORIAL - IX	3.249,69
90020	ASSESSOR DEPARTAMENTAL - I	2.748,60
90021	ASSESSOR DEPARTAMENTAL - II	3.147,89
90022	ASSESSOR DEPARTAMENTAL - III	3.605,98
90023	ASSESSOR DEPARTAMENTAL - IV	4.131,66
90024	ASSESSOR DEPARTAMENTAL - V	4.734,98
90025	ASSESSOR DEPARTAMENTAL - VI	5.427,14
90026	ASSESSOR DEPARTAMENTAL - VII	6.223,97
90027	ASSESSOR DEPARTAMENTAL - VIII	7.133,52
90028	ASSESSOR DEPARTAMENTAL - IX	8.179,46
90010	ASSESSOR SUPERIOR - I	6.223,97
90011	ASSESSOR SUPERIOR - II	7.133,52
90012	ASSESSOR SUPERIOR - III	8.179,46
90013	ASSESSOR SUPERIOR - IV	9.406,39
90014	ASSESSOR SUPERIOR - V	10.817,37
90015	ASSESSOR SUPERIOR - VI	12.439,92
90050	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - I	767,35 OU 20% DO SALÁRIO BASE
90051	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - II	1.534,86 OU 30% DO SALÁRIO BASE
90052	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - III	2.302,43 OU 60% DO SALÁRIO BASE
90053	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - IV	3.069,61 OU 80% DO SALÁRIO BASE
(*) ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR 64/2014		
TETO VIGENTE: R\$ 24.965,00 - DEZEMBRO/2019 - LEI Nº 15.838/2019		

EDITAL DE CHAMADA

O Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, faz saber ao servidor FERNANDO CEZAR NOGUEIRA, matrícula nº. 38154-3, Agente de Apoio Administrativo, lotado no Setor de Cadastro de Pessoal da Coordenadoria Setorial de Pessoal do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital notificado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos dos artigos 195 e 198, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinas). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CONCURSO PÚBLICO - EXATAS - EDITAL 08/2019

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS E PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS E COM PROVA PRÁTICA)

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019, **DIVULGA:**

- a análise dos recursos contra a classificação prévia dos cargos de Engenheiro - Ambiental e Engenheiro - Civil;

- a classificação final dos cargos de Desenhista, Engenheiro - Ambiental, Engenheiro - Civil e Engenheiro - Elétrica.

1. ANÁLISE DOS RECURSOS:

1.1. CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA:

RE-CURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
64535	BRUNO RIBAS ALZAMORA	64979300	ENGENHEIRO - AMBIENTAL	INDEFERIDO
64000	RODOLFO PEREIRA DA SILVA	63276585	ENGENHEIRO - CIVIL	INDEFERIDO

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1. LISTA ESPECIAL (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

De acordo com os itens 8.18, 8.18.2, 8.18.3 e 8.18.4 do Edital 08/2019, o candidato com deficiência será convocado, logo após a homologação do concurso, à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas. Na hipó-

tese de ser eliminado pela Junta Médica, permanecerá apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital. Se sua nota de corte não o habilitou na Classificação Geral, ele será eliminado do Concurso Público.

CARGO: 024 - ENGENHEIRO - AMBIENTAL

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
CIBELE DOS SANTOS PERETTA	46349888-4	61606898	144,41	--	1

CARGO: 025 - ENGENHEIRO - CIVIL

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
GUSTAVO CAMARGO DE FREITAS	40203663-3	64724476	153,36	48	1
MARIA CRISTINA ABREU SANTOS	18653952-MG	64588319	126,73	--	2
RODRIGO FELIX DA SILVA SUPPLY	42517527-3	63228009	123,73	--	3

CARGO: 026 - ENGENHEIRO - ELÉTRICA

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
ADUELE ROCHA FARIAS	39678431-8	62074733	119,64	--	1

2.2. LISTA GERAL

CARGO: 006 - DESENHISTA

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL
RODRIGO CEZARETTI LEME	48719148-1	64911551	160,00	1
ANA CAROLINA MERCADANTE	42753071-4	63682109	154,00	2
ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	45.843.385-8	62262840	152,00	3
MAX WOLFF LIRA DANTAS DE MELO	6381519	62275828	152,00	4
JAQUELINE DA SILVA LEMOS	54700972-0	62714392	152,00	5
THAYANE ROBERTA GODINHO COLATO	54226957-0	60848677	147,00	6
RENATA PAULSEN FAGUNDES	39972014-5	60770678	147,00	7
ANE GOMES ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	48712754-7	61280569	147,00	8
ANA CAROLINA ESTEVAM	52286832-0	60855126	146,00	9

JULIANE RODRIGUES DE MOURA COSTA	48117862-4	60789395	145,36	371
JENIFFER SAMIRA BUTARELO ARRUDA	494185752	63192489	145,36	372
ALINE DOS SANTOS BAPTISTA	58084127-3	60617128	145,36	373
ARIADNE PERALIS CORRADI	47781136-X	64934624	145,36	374
GIOVANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	38013833-5	64686817	145,36	375
LUCIANA HOFF DE LIMA TONIN	44955936-1	64504581	145,36	376
DIOGO ROSSI AMBIEL FACINI	47886973-3	64409163	145,36	377
IGOR FERNANDO ALVES NOGUEIRA	38258494-6	62909002	145,36	378
THIAGO ALVES DA SILVA	53711126-8	64566692	145,36	379
VICENTE ALVES DE SOUZA NETO	32229476-9	60885831	145,27	380
JULIO CESAR BISCASI EVANGELISTA	44830929-4	61689688	145,27	381
SILVANA FELICIDADE LOPES DA SILVA	20.288.729-7	60797010	145,27	382
POLIANA NASCIMENTO BARROS	MG13943604	64385345	145,27	383
LUAN DE OLIVEIRA MONTEIRO	48737425-3	60685824	145,27	384
SILVANA DOS SANTOS REIS	27171924-2	61939471	145,27	385
HELOISE PAULA COSTA	11071500-5	64470199	144,82	386
RODRIGO SILVANO SILVA	44325325-0	62254030	144,82	387
DENISE GONCALVES REIS FERNANDES	21982399-6	60729066	144,82	388
ALMIR RICARDI TEIXEIRA	28975268-1	64911640	144,82	389
ANGELA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	47113269-X	64824136	144,82	390
ROBERTO MONTEIRO SAMPAIO	15848962-7	64014444	144,82	391
TAISA NEMAYDA DE SOUZA GRIJO COSTA	11713438-7	64788571	144,82	392
BIANCA CRISTINA RABONATO PEREIRA	44695330-1	64619079	144,82	393
ELIZABETH BETANHO	16131624-4	62953273	144,82	394
FABIOLA DA SILVA CUNHA	29087163-3	62055984	144,82	395
KUMIHO LIM	43.708.343-3	65115430	144,82	396
JOSE VALENTIM DE LUCA	40179901-3	64530000	144,82	397
MAURICIO PIEROZZI	34740730-4	64136418	144,82	398
GUSTAVO FERRACIOLLI RAMOS	47702760X	64830764	144,82	399
ANA GABRIELA RIBEIRO MINEIRO	14694530	64791211	144,82	400
ARMANDO LICURGO DA SILVA	18264620	62325701	144,73	401
RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA	35519113-1	62563084	144,73	402
ARTHUR VENTURINI ROMANO	44894539-3	64875571	144,73	403
MURILO SOUZA DOS SANTOS	54502515-1	64819027	144,73	404
BRIAN HENRIQUE MESSIAS	MG-20.505.723	63371111	144,73	405
CASSIA DECHICHI	2687508	63107708	144,73	406
AISSA LADEIA PASQUALOTTO	46236002-7	61042528	144,36	407
SERGIO RICARDO FERNANDES FARINHA	26873712-5	60668288	144,36	408
CRISTIANE REGINA GUADAGNINI BENJAMIM	40354517-1	65088964	144,36	409
EMANUEL ASSIS ALEIXO DE FRANCO	20207396-MG	63273969	144,36	410
RAPHAEL DE SOUSA MUNIZ	49792459-6	61769045	144,36	411
ISABELA MIGUEL PEREIRA	46108821-6	64617742	144,36	412
CIBELE CRISTINA TATEAMA SERAFIM	21870896-8	64129438	144,27	413
RONISE DE CAMARGO FRANCISCO	42626501-4	62965328	144,27	414
DANILO PINTO GUIMARAES	17731699	64717445	144,27	415
DEBORA DE MORAES DUTRA NEVES	48563779-0	62271679	144,27	416
JESSICA CAMARGO DE JESUS	47486419-4	62553186	144,27	417
SAMUEL OTAVIO RODRIGUES VENTURA	495305911	63960508	144,27	418
CESAR YURI DE LIMA DALTIN	34833222	64764370	144,27	419
MARCELA MAYARA SAVIOLLI GABRIEL	36394671-8	64393542	144,27	420
NATHALIA VULTO SENA	41244385-5	62058649	144,18	421
GLAUBER JOSE MONTEIRO DE SOUSA	47094459-6	61616680	143,91	422
ROSANGELA MARIA ALVES	11978772-6	64701662	143,82	423
SAMARA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	48528530-7	62712705	143,82	424
LUCAS MOURA LOPES	49705388-3	65041984	143,82	425
DEBORA GARAVELLO DA COSTA	45.522.451-1	63702720	143,82	426
KARINA HADASSA DOS SANTOS	42088027-6	62218557	143,82	427
IOLANDA APARECIDA FIALHO DE OLIVEIRA	36713540-1	61267945	143,82	428
DIEGO DE SOUZA CONTRERA	46253919-2	64454940	143,82	429
LEONARDO ABREU DE PAULA PEREIRA	47441916-2	62067877	143,82	430
OTAVIO SANTOS DE ALMEIDA	482877662	65025482	143,82	431
LETICIA GABRIELLA ARAUJO ALVES PEREIRA	39895183-4	64662896	143,82	432
DANIEL DIRESTA ZARATINI	38596127-3	61481939	143,82	433
GLEIDISON DA SILVA AMANCIO	30446852-6	64975681	143,82	434
JESSICA NACASATO DE OLIVEIRA	474170901	63649578	143,82	435
LUISA MIYASHIRO TAPIAS	47787923-8	63728710	143,82	436
NAIRA COSTA SOARES BARBOSA	63110329-6	60747145	143,82	437
REBECA DIAS DA SILVA	39822399-3	65098978	143,82	438
CAIO VICTOR JUSTINO SANTOS	39136913-1	60603488	143,82	439
CAROLINE GANELO PAULINO DA SILVA	54401216-1	63338564	143,82	440
TIAGO HENRIQUE DELMILIO	13455805-9	65003560	143,82	441
KARINA PAROLIM DE OLIVEIRA	34917922-0	62400568	143,82	442
JAQUELINE CAMARA NERY MONTEIRO	29399456-2	61215317	143,82	443
ANTONIO MARTINION FERREIRA	9697158-7	62602322	143,73	444
ALESSANDRO DOMINGOS DRUDI	227858633	64319423	143,73	445
FABIOLA FERES	24669667-9	62204378	143,36	446
ANA PAULA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA	2003028106640	65078870	143,36	447
ISABELA PEREIRA DE MATTOS	55781090-5	61816922	143,36	448
MICHELE WOLF KOMURO	410104942	62271350	143,36	449
BIANCA PERIA	52485791-X	60959932	143,36	450
DAIELE FRANCISCO JACOBUCCI	46814159-5	60648449	143,36	451

HERBERT DE OLIVEIRA PIRES	20253956-8	62921541	143,36	452
ELENICE CARLA EMIDIO CUNHA	12236670	60828102	143,36	453
ARIANE SILVA BOSQUEIRO	46.536.362-3	64938905	143,36	454
VITOR AUGUSTO DONAIRE CATAO	38595596-0	61656240	143,36	455
JULIA CAMARGO BAUAB	37673597-1	61017299	143,36	456
RHAYSSA TERRA DE FARIA	39330035-3	60707119	143,36	457
GABRIEL LESSA TOZZO	39468897-1	65057651	143,36	458
RODRIGO DE GODOI	22529125-3	61757012	143,27	459
RAQUEL DA COSTA	56340667-7	64452735	143,27	460
DANIELA MARTINS	62145071-6	63039281	143,27	461
ANDRESSA RAMOS PEREIRA BLISKA	41092068-X	64528910	143,27	462
GABRIEL MACHADO DE CAMPOS	49530692-7	61176648	143,27	463
MIRELLA TONIN TAVARES	48 321 685-9	61934488	143,27	464
MARCELO ALEX DE LIMA RODRIGUES	38733546-8	60704764	143,27	465
DIEGO PEREDO CABRAL	34994666-8	63619229	143,27	466
RAMIRO GONCALVES DA SILVA RODRIGUES	37349207-8	60805439	143,27	467
LEVI ESMANEL MADEIRA JUNIOR	22942259-7	65118898	143,27	468
GUILHERME RASMUSSEN CONSOLIM	331895584	61014877	143,27	469
NAYARA MAYSA DA SILVA CARVALHO	7827341-0	63072602	143,27	470
BRUNA ROSA SESTARI	48698294-4	61594300	143,27	471
RODRIGO OLIVEIRA DE MELO	046457572012-0	62222171	143,27	472
JUSSARA SANCHEZ SECCO	41310111-3	64861511	143,27	473
CAROLINA MOREIRA COSTA	39606001-8	61964743	143,27	474
ANGELICA CHRYSTINO RUIZ	24292968-0	61924415	143,18	475
AMANDA MARIA CLARO	48780584-7	62247182	142,82	476
VIVIANE DE SOUZA SILVA	43017381-7	60591072	142,82	477
RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA	435627429	64497143	142,82	478
CAIO CESAR ANDRADE ZANCAN	439685722-SP	64345394	142,82	479
BRUNO BUENO DE CAMARGO VASCONCELOS	48564126-4	61927260	142,82	480
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	36.050.186-2	64689263	142,82	481
GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA MELO	38454391-1	60966122	142,82	482
PEDRO FERRAZ DE OLIVEIRA	37887084-1	64019128	142,82	483
LUIZ GUSTAVO BRONZATI	431793347	64757358	142,82	484
TIAGO MOREIRA	46965021-7	63086840	142,82	485
MARIANA DE LIMA MENDES	42187052-7	62985205	142,82	486
FERNANDA PACELA MORAES DI CIURCIO	35740575-4	63468760	142,82	487
THIAGO FRANCO DE GODOY STORI	461710031	63365197	142,82	488
HELENA SOUZA DA COSTA	48594994-5	61614297	142,82	489
CLARITA MARIA DE GODOY FERRO	49020666-9	62191063	142,82	490
CAROLINE ROSA BELLINI	41839253-5	64597172	142,82	491
EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	26504392-X	62050850	142,82	492
THIAGO PIMENTA DE ALMEIDA PALES COSTA	36030511-8	62180819	142,82	493
DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANIBON	422874103	61550515	142,82	494
TIAGO MENEZES FERREIRA	MG-12-271-137	64586995	142,82	495
LUCAS MARQUES DE ALMEIDA	56120945-5	64449777	142,82	496
VANESSA VITAL VILAS BOAS	52779736-4	64661148	142,82	497
BIANCA DE CASTRO ANAIA	54687703-5	60923008	142,82	498
LUIZ FELIPE CARDOSO DE SIQUEIRA	47395104-6	60816686	142,82	499
CHRISTIAN QUEIROZ DE CORDEIRO DE SOUSA	41301207-4	64575691	142,82	500
RAQUEL VIEIRA LOPES	11236895	60727632	142,82	501
HELTON ALEXANDRE INACIO BATISTA	45530772-6	64069648	142,73	502
EZEQUIEL CARDOSO DA SILVA	42277359-1	62271458	142,73	503
LEONARDO BORTOLOZO ALVES	46.844.670-9	62898850	142,73	504
ALINE MARIA ANTONIO ALVES	32692038-9	64027970	142,73	505
FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10276761	62017870	142,73	506
KARLA WALLESKA APARECIDA DOMINGUES DE FARIA	24.606.655-6	62114450	142,36	507
CLOVIS PEREIRA DE BRITO VILAS BOAS	39609605-0	62280520	142,36	508
MAIARA ALVES DA CUNHA	40762678-5	63319381	142,36	509
ROSANA DE ABREU LOPES	29725916-7	61795585	142,36	510
LARISSA LOYOLA CAVALCANTI	39292086-4	61014931	142,36	511
JOAO PEDRO GARCIA PEREIRA DE JESUS	50561782-1	64576299	142,36	512
MARTA LEITE MONTAGNANA	47871298-4	64140008	142,36	513
ALDER FABRICIO CAMPOS	11051542-1	64621286	142,36	514
RONALT JOSE MARCIANO JUNIOR	38876118-0	62655710	142,36	515
EDUARDA BUENO TAVARES	53643624-1	64396738	142,36	516
VITOR LUCAS DE AQUINO DA SILVA	49729172-1	62219880	142,36	517
MARIANE MERCEDES FRANCO DE MEDEIROS	43574541-4	62683497	142,27	518
EDUARDO CUZZIOL VINAGRE	43735760-0	64399877	142,27	519
STEFAN MULLER SOARES DE MOURA	MG 16.333.149	63965968	142,27	520
ADAIRANE VIEIRA DE LIMA CHARLES	60962243-2	62862766	142,27	521
ANA CAROLINA ADAMI DE SOUZA	44957243-2	64715833	142,27	522
EDER AMARAL	36438807-9	62206192	142,27	523
AUREA MATSUMURA	13255096-9	64548430	142,27	524
STEFANIA QUEIROZ LEITE	44690272X	61007153	142,27	525
MARCOS VINICIUS MENDES ANDRADE PEKI	58219084-8	64906043	142,27	526
FILIPE DA SILVA SOARES	50030936-X	62962680	142,27	527
BEATRIZ HELENA DOS SANTOS	48205137-1	63973391	142,27	528
MARLON DE ALBUQUERQUE SALES	49608889-0	61022306	142,27	529
JOAO DOMINGUES PRATES NETO	50497631-X	61750581	142,18	530
ADELAIDE MIKA IKEBE	30659332-4	61269182	142,18	531

RENATO TEIXEIRA DE MAGALHAES	53989658-5	62949136	141,91	532	REBECA MARQUES SILVEIRA	37267453-7	62140884	140,27	612
JOAO MARIO BORTOLAZZO DE ALMEIDA	47482341-6	61851914	141,91	533	TELMA CRISTINA DOS SANTOS LIRA	99001333118	64987590	140,27	613
CAROLINE YOSHITO DE OLIVEIRA	49525616X	62142682	141,82	534	LILIAM NADIA DE ALMEIDA DUTRA	1747931	64907422	140,27	614
JOSE BATISTA DE CARVALHO FILHO	55046599-6	62662384	141,82	535	SHIRLAINE RAFAELA MUNIZ DA SILVA	58753021-2	62496964	140,27	615
JESSICA RODRIGUES DE LIMA	44784142-7	63145200	141,82	536	THATIANE CRISTINE SILVA PEREIRA BATISTA	16544085	62180843	140,27	616
RONER DAWSON BARBOSA	MG-2.111.876	61227412	141,82	537	FERNANDO ALMEIDA CARDELLI	34008037-1	64839168	140,27	617
SIRLEI APARECIDA BERNARDO	33685713-5	63396262	141,82	538	RAFAEL AUGUSTO FERRARI	34573744-1	63115727	140,27	618
DARIO OLIVEIRA FARIA DE MACHADO	30657480-9	65041070	141,82	539	ROBERTA ROLOFF OISHI	27808618-4	63480395	140,27	619
ELLEN APARECIDA NUNES	44382171-9	61545996	141,82	540	MARCEL WASSANO BURGUEZ	47685100-2	63101726	140,27	620
TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA GUSMAO	13312543-29	64616576	141,82	541	PEDRO GUILHERME LAUER LEMOS DA SILVA	48168237-5	64878155	140,27	621
GABRIEL PINHEIRO GUIMARAES	28.150.017-3	63581655	141,82	542	EMILSON JUNIO NOGUEIRA ARAUJO	18594827	61709778	140,27	622
RAFAEL ALVES DE LIMA	32514498-9	61540420	141,82	543	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	26337789-1	64771920	140,18	623
PALOMA CRISTINA JACKSON	38452800-4	64979547	141,82	544	RENATA BARBOSA BODINI	302194113	64625028	140,18	624
MARCOS PAULO MARCUZ VENIER	53217283-8	62843222	141,82	545	THAIS FREITAS DA SILVA	36488057-0	60731583	139,82	625
LILIAN CRISTINA FERREIRA RIGO	1434387	60614056	141,73	546	JULIANA MORENO CASACCIO	22963992-6	64138372	139,82	626
ALESSANDRA BITTAR GUARE	26.852.907-3	63657180	141,73	547	LUCIARA CARDOSO OLIVEIRA	54654656-0	62250540	139,82	627
SAMUELSON ALEX NANINI PEREIRA	56504082-0	60722436	141,73	548	NATALIA MANTOVAN DE ALMEIDA	44532879-4	64976190	139,82	628
VITOR DA SILVA BRITO TEIXEIRA	32404331-4	63856123	141,73	549	RAFAELA CRISTINA HONORIO PERES	46369615-3	63738317	139,82	629
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES	47889045-X	63911159	141,73	550	LETICIA FERNANDES RIBEIRO	47918049-0	63875306	139,82	630
PATRICIA CAMPOS	29057722-6	62041746	141,73	551	ELIANE PIRES MAZER	481930097	64769208	139,82	631
DIEGO MARQUES	34781595-9	61984787	141,64	552	RENATA CAROLINA FAGUNDES GOMES	39822028-4	60591730	139,82	632
ROSANE BORGES MOSKALEWSKI	395016605	63984067	141,27	553	LUCIANA PALHARES DE SOUZA	34.997.628-4	62727761	139,82	633
JEFFERSON ANDRE SARTORIO BERGAMO	13.932.438-0	61567078	141,27	554	WELIA VIEIRA LOPES TSUDA	36088496-9	64949931	139,82	634
MARCIA CRISTINA OTONI DOS SANTOS DA SILVA	16348203-2	63564173	141,27	555	YAGO ALVES JAQUETA	38094274-4	61837539	139,82	635
HEBE SILVA SOUSA RODRIGUES	56086071-7	64794636	141,27	556	FERNANDO DIAS DE SOUZA ALMEIDA	35621775-9	63202751	139,82	636
MARIANA RAQUEL LEONEL	MG-16.300.895	60666536	141,27	557	LETICIA BIANCA BOLADOS OKUSHIGUE	38183184-X	63318040	139,82	637
MILENE SANTOS CALLEGARI	45333054-X	60589647	141,27	558	THAIS DA SILVA FERREIRA	52086837-7	61571440	139,82	638
MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	58010692-5	60919019	141,27	559	MATHEUS ESTEFANO FRANQUIS RIBEIRO	50878590-X	65106474	139,82	639
CLAUDIA REGINA POSSEBON DA SILVA MAAS	18859909-5	61585777	141,27	560	PRISCILLA MARQUES VIANA ANTUNES DA SILVA	62111176-4	62477102	139,82	640
JULIANA MARIA GONCALVES	907351608-1	64590526	141,27	561	ROSARIA SATSUKI KATAYAMA MONTEIRO	18170651-9	64828972	139,82	641
RAFAEL RODRIGUES PEREIRA	47383858	63300990	141,27	562	CELSO MENDES FERREIRA DA SILVA	20038264-0	64763790	139,82	642
LUCAS VALIM DIAS	58529425-2	62996487	141,27	563	ALEX VITOR ELOI	5868398	64128415	139,82	643
MAIARA ROMANO	47093337-9	64349055	141,27	564	ALEXANDRE DOS SANTOS HALLAIS	36680964-7	61602817	139,82	644
AMANDA COELHO DE LIRA	39674238-5	60690321	141,27	565	FERNANDO PEDRAZOLLI FILHO	43777584-7	62405616	139,82	645
DANIEL MASAHARU TAKESAKO OKA	45443141-7	64560783	141,27	566	JOHANN LAMBERT SILVA	46436478-4	65071280	139,82	646
ANANIAS MENDES DA CRUZ	65418877-4	64409449	141,18	567	CARLOS AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	16222815	62234242	139,82	647
RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO	32601682-X	65085892	141,18	568	DIEGO DIAS MARQUES	47136436-8	63004836	139,82	648
PAULA FERREIRA DA CUNHA	35159888-1	61920614	140,82	569	RAYSSA FERNANDA PAIVA DIAS	64.436.224-8	65066324	139,82	649
JAIME LUIS MARCUZ SILVA	13944521-3	61782521	140,82	570	MARIANA DA SILVA BAPTISTA	38093318-4	62460110	139,82	650
MARIANA FRAGA STAHL	47780356-8	64495477	140,82	571	AMANDA AGUSTINETTI DA SILVA	52275626-8	61690295	139,82	651
DAFINY BIANCA NEVES PEREIRA	47581306-6	62089390	140,82	572	SARAH FRANCHI	39378825-8	64989860	139,82	652
PATRICIA CONTE	48102172-3	65062280	140,82	573	CAROLINE FRANCO FERREIRA	16616922	60622938	139,82	653
GUILHERME FARIAS BEZERRA	37555752-0	61548308	140,82	574	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	48.476.904-2	60813130	139,82	654
ULTIMA CAMPOS DA SILVA SALGADO	56313324-7	60959258	140,82	575	GABRIELA SOARES	49638567-7	63099608	139,82	655
ANDRE ALBERTI GABAN	43569800-X	63249944	140,82	576	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	16616262	63459353	139,82	656
FERNANDA CRISTINA DA VEIGA	43682978-2	60956070	140,82	577	VANESSA ALVES DE MATOS	40993622-4	61649651	139,73	657
CELIA NOGUEIRA CABRAL	19225017-6	65020740	140,82	578	DEBORA NEVES FERNANDES	30795189-3	62225103	139,73	658
FRANCYELE CARVALHO MARTINS	433305137	65132726	140,82	579	BERNARD NASCIMENTO PINHEIRO	55243601-X	64318630	139,73	659
MARCELO SIQUEIRA REIS	37469475-8	61625760	140,82	580	JEAN MARTINS GOMES	45796723-7	63524562	139,73	660
HERMES BARS DE CARVALHO	368230119	61807796	140,82	581	PRISCILLA SAYURI NAKAZAWA	28240005-9	64295435	139,73	661
HENRIQUE FRANCESCHINI DOS SANTOS	36744805-1	64454690	140,82	582	MICHEL RICARDO GRACIOLI	47915461-2	64702936	139,64	662
NAVANTINO ALVES BISNETO VALADARES	13295961	60759348	140,82	583	LUCAS BEZERRA DE MORAES	42580994-08	62028324	139,27	663
ALANA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA	48344601-4	61609056	140,82	584	ERIKA RESENDE SATHLER	57.263.924-7	62261266	139,27	664
GIOVANA UEHARA BEZERRA	50244428-9	64697789	140,82	585	DIONES ROBERTO DE FIGUEIREDO MOREIRA	42344796-8	62257200	139,27	665
VILMA BRUNA MASTELARI BARBOSA	53992910-4	64904539	140,82	586	GUSTAVO DE MORAES DAVI	237602830	63914360	139,27	666
EDUARDO PASCHOAL ALVES DE JESUS TAMBASCO	40932080-8	65038983	140,82	587	MARCUS AUGUSTUS DE ABREU CAVALCANTI	14547381-8	61781061	139,27	667
MONICA GRANUSSO	44848508-4	64878368	140,82	588	GUSTAVO REIS SILVA	25660658-4	63240831	139,27	668
EDUARDO FONSECA PAVANATTI	46544158-0	60751959	140,82	589	ENNO FLAVIO SOARES LIMA	29585948-9	63099250	139,27	669
ISABEL CRISTINA BRITES FERREIRA	007769263-0	61137863	140,73	590	VANESSA SANTIAGO CAPELLI PINHEIRO	442350442	64578194	139,27	670
ANDRE FERREIRA DE BARROS	25808840-0	62196405	140,73	591	LAIS DUARTE BRANCO	48567052-5	61796158	139,27	671
REGIANA MODESTO BOTELHO CHAVES	360518357-7	61563366	140,73	592	BARBARA NUNES PAULINO MARQUES	46005075-8	63788691	139,27	672
GABRIEL FERNANDO SALVINO	52772510-9	64386015	140,73	593	PAULO CEZAR DOS SANTOS CARRIEIRO	45016628-4	62564536	139,27	673
FERNANDA MAGALHAES AROLLOTTA	50677370-X	62472640	140,73	594	GABRIELA SOUZA REIS	48805456-4	62205021	139,27	674
SANDRA REGINA BASSO RAMIRES	21982300-5	64445437	140,73	595	ANA LUIZA SANTOS	44362954-7	64399117	139,27	675
EDUARDO CESAR PEREIRA GARCIA	43569253-7	61484644	140,73	596	WESLEY BARBOSA DE SOUSA	539335988	64440907	139,27	676
JUAN PEDRO RODRIGUES BARROS NOVAES	46018448-9	61674362	140,73	597	CRISTIANE AUGUSTA ZAIA	42204646-2	60618140	139,27	677
OLAVO ALESSANDRO PAGANI	24767451-5	61777706	140,73	598	CAMILA FANANI	26278616-3	64845753	139,27	678
INES SALETE DE SOUZA	28918895-7	63641194	140,27	599	JANINE SANCHES GONZAGA DE CAMARGO	48283479-1	64616819	139,27	679
WILLIAN PINHEIRO DA SILVA	47018394-9	61630160	140,27	600	CAMILA GOUVEA	495283770	61719927	139,27	680
SUELENE SIMPLICIO DA SILVA	56367032-0	63517965	140,27	601	ALEXANDRE SAMPAIO	3042680466	64430979	139,27	681
NAIME ANDREOTTI DAVID	58832131-X	61652067	140,27	602	JULIANA COQUEIRO AMARAL BIANCALANA	33455349-0	61748234	139,27	682
LETICIA HELEOTERIO DOS SANTOS	35679022-8	64525384	140,27	603	JULIANO VASQUES PENALBER CORREA	60485118-2	61004723	139,27	683
WENDEL UESATO KAWAHIRA	62493809-8	64630412	140,27	604	MARLENE TOME	33646636-5	62981900	139,27	684
EDNALDO PINHEIRO DA ROCHA	03454159309	63677695	140,27	605	CLARISSA MARIA DE SOUZA GREGORIO DA SILVA	40679223-9	62944576	139,27	685
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	18653778-5	64590607	140,27	606	MARCELA MARQUES PEREIRA	29057389-0	64781399	139,18	686
MARIANA SANAE MURAYAMA	34125298-0	61556386	140,27	607	CRISTIAN ASSMANN OTTO	4372317-0	64188205	138,82	687
PLINIO ANDRE PINTO AGOSTINHO	40715853-4	64588190	140,27	608	RAFAEL ESTEVES COSTA	43065602-6	62604830	138,82	688
ANDERSON GUEDES JORGE	14056650	64817512	140,27	609	JOCASTA LIMA MARTINS	53222892-3	60626453	138,82	689
ELLEN DAYANE SANCHEZ OLIVEIRA	459592051	60659793	140,27	610	BARBARA S PINHEIRO	400270365	61771570	138,82	690
BEATRIZ ROCHA DA SILVA	34971168-9	62293028	140,27	611	TAINA CRISTINA PEREIRA BARBOZA	553976229-SP	64385221	138,82	691

THIAGO CASTRO DO NASCIMENTO SILVA	20960563-3	65128982	138,82	692
VIVIANE BARBOSA BARRETO AMORIM	62636546-6	62920910	138,82	693
THAIS FERNANDA DA SIVA GONCALVES	47910024-X	62802895	138,82	694
MARCOS VINICIUS AMARAL MARQUES	49514024-7	65121589	138,82	695
TAYNA ROBERTA DA SILVA PEDRO ROCHA	47653875-0	62919407	138,82	696
RENATA COELHO SALLES DE LIMA	109460766	62435582	138,82	697
WENDELL MALTA SANTINI	26300939-7	65017960	138,82	698
PHAMELA FAIZ	42795897-0	65001796	138,82	699
HEITOR MARCONATO	29773830-6	62412418	138,82	700
RODRIGO CESAR RAMOS	42379578-8	65004671	138,82	701
TAMARA FOMOSO NOGUEIRA	47814713-2	61508918	138,82	702
AGENOR SUMO DOS SANTOS	54255461-6	64556182	138,82	703
JULIA MENEGHETTI MARTINELLI	50878363-X	64714004	138,82	704
ADRIANA MOREIRA FAGNANI	44068427-4	64618463	138,82	705
ANDRE FERNANDES PATEZ SANTIAGO	43778349-2	64975029	138,82	706
ANDRESSA CORREIA DE MELO PARENQUINE	44035366X	61583502	138,82	707
EURICO MOREIRA SAMPAIO TAVARES	44234829-0	64496708	138,82	708
ANA CAROLINA MARQUES BESSAS	12808899	61863750	138,82	709
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	47797105-2	65044754	138,82	710
VINICIUS TREVISAN DE CASTRO	16458262	60649321	138,82	711
IZABELA MATEUS	43088045-5	62895362	138,82	712
RODRIGO XAVIER DE MAGALHAES MAURICIO	55694992-4	64483622	138,82	713
MAURICIO ANDERSON DA SILVA	21273003-0	65036298	138,82	714
JONAS MARTINS DEUSDARA	39197874-3	64664171	138,82	715
CARLOS FELIPE CERDEIRA COSTA	52301383-8	64599710	138,82	716
RAQUEL BELTRAMELLI KRASILCHIK	38035825-6	62592246	138,82	717
GABRIEL NASCIMENTO HORN	44052666-8	65021169	138,82	718
GABRIEL HENRIQUE MASSAINI	41600412-X	62295403	138,73	719
MARIANA SILVEIRA FRANCO	32630733-3	64578887	138,73	720
VINICIUS FERNANDES MORETTI	50627918-2	60695536	138,73	721
MAICON BARBOSA INOCENCIO	413133096	61592196	138,73	722
FELIPE ANTUNIS ZANGIACOMO	43569225-0	64511103	138,73	723
ONIRDE APARECIDA DA SILVA	19.495.691-X	64409651	138,27	724
VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	34142544-8	64783448	138,27	725
RAFHAEL ISAQUE RODRIGUES DA SILVA GONZALEZ	48350909-7	64981762	138,27	726
VALERIA CORREIA DE MELLO SANO	17568567-8	62878832	138,27	727
FELIPE DE MORAES FERREIRA	47432989-6	63911990	138,27	728
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA COSTA	34207341-2	60898208	138,27	729
EVERTON ALESSANDRO SCAVASSA	410646192	64724654	138,27	730
SAMILE CASTRO BANDEIRA	06951922019-7	61577375	138,27	731
THUANY TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	540635406	62865250	138,27	732
JOSE VITOR VIEIRA MEDEIROS	54134710-X	64887669	138,27	733
DENIS MORAES DE TOLEDO	24996981-6	64682749	138,27	734
THIAGO CESAR PEREIRA	5054125	61013692	138,27	735
VICTORIA HARUMI ARTIGA WATANABE	38452798-X	61809454	138,27	736
AMANDA CHRISTIE NISHIMURA	37672400-6	64426076	138,27	737
CAIO HENRIQUE SKORA VIEIRA	62978115-1	64502821	138,27	738
CELSON ANTONIO AMADEU JUNIOR	47452975-7	61590355	138,27	739
ADRIELLY APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	48787914-4	62310607	138,18	740
EVANDRO AFONSO PEREIRA	23018945-3	62913573	138,18	741
EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	28513590-9	60645156	138,18	742
LEANDRA CRUZ DE LIMA	1335793-0	62135260	137,82	743
EDUARDO LOPES SILVEIRA SIMOES DA SILVA	49798278-X	61774189	137,82	744
RAFAELA MEDINA	39785140-6	65059751	137,82	745
THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	46267143-4	63504944	137,82	746
GUSTAVO ALVES FERNANDES	41.342.734-1	64687155	137,82	747
NILSON LOPES VIEIRA	14427205	62055917	137,82	748
MELISSA PINHEIRO ALMEIDA	65.257.282-0-0	60669632	137,82	749
LUIS GABRIEL PEREIRA BRANDAO	41228141-7	62366580	137,82	750
CAROLINA HESPANHOL PAIM COSTA	29200106-X	63880016	137,82	751
GISELE APARECIDA SILVA NOVELLI	28544908-4	64826546	137,82	752
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	36824860-4	65059425	137,82	753
LARISSA CAMILA DE LIMA BENEDETTI	41336979-1	64921433	137,82	754
OTAVIO AUGUSTO COUTINHO DE NADAI	41344462-4	63537427	137,82	755
PAULO VICTOR GARIBOTI DE CARVALHO	39.545.973-4	62955110	137,82	756
RODRIGO TRIPOLI MAGALHAES	52676276-7	65025784	137,82	757
GIOVANI MANETTI	37019846-3	65098633	137,82	758
ANA CAROLINA RIBEIRO LINO	MG15915018	62139240	137,82	759
JONATHAN DE SOUZA MARTINS	38397813-0	64887057	137,82	760
ALINE MARTINS DA SILVA	43726997-8	60965720	137,82	761
DIANA MARIA DO NASCIMENTO FORTES	38095952-5	64160238	137,82	762
REBECCA LUIZA SOARES	52287191-4	65075455	137,82	763
CAUE CHACON DEAJUTE	365992720	61978531	137,82	764
ANA CAROLINA VERDIANI GUANAIS	546427297-7	61784184	137,82	765
SILMARA THEIZEN BERSANETI	28663840-X	62507206	137,82	766
CARLOS EDUARDO URBANO	43569684-1	61886505	137,73	767
ANELISE PRISCILA CAIRES FRANCO DIONISIO	33208279-9	63841738	137,73	768
VANESSA DE JESUS CAMPOS	38810470-3	61501727	137,73	769
STEPHANIE FERNANDA ZABATIERO	50631266-5	60697873	137,73	770
MARY TULIA VARGAS LOBATO GUEDES DE AZEVEDO	39824265-3	62690310	137,73	771

JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	46185386-3	60604999	137,73	772
QUEDIMA NOGUEIRA SANTOS SILVA	487901915	65025920	137,73	773
ALEX HIDEYOSHI OTTO ALEIXO	45894345-9	64608751	137,73	774
KELLY PORTES GENARI	26371084-1	64662756	137,64	775
MARCELO MONTEIRO DA COSTA PEREIRA	14315410-2	61974196	137,27	776
LINA YOSHIMATSU	29773432-5	62440012	137,27	777
MONIQUE ANGELICA DO NASCIMENTO PEREIRA	41608319-5	63015765	137,27	778
CLAUDIA GOMES ALCA	25374825-2	61919349	137,27	779
SABRINA SOUZA	54849288-8	63732637	137,27	780
KARINA DIAS	27767445-1	63965607	137,27	781
VANESSA APARECIDA DA CRUZ	32212470-0	61759430	137,27	782
MARINA YOSHIKO FUJIMOTO	34.077.908-1	60706910	137,27	783
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	12789255-0	61630896	137,27	784
DIEGO JOSE POLO	43574497-5	64535720	137,27	785
DIOGO JOAQUIM DOS SANTOS	46606073-7	65011040	137,27	786
ANA CAROLINA AGUIAR NEVES	40690416-9	62014250	137,27	787
MARINA CAIRES POLIDORO	32764043-1	62912461	137,27	788
PATRICIA CRISTINA VITOR	46363139-0	64340937	137,27	789
JULIANA COSTA	13378858	65075730	137,27	790
DEBORA VENTURINI DOS SANTOS	49.859.163-3	60897074	137,27	791
SILVANI MARTINS DOS SANTOS	365986525	60601191	137,18	792
MAURICIO DOS SANTOS CARNEIRO	001031650	65116852	137,18	793
SIDNEI GONZAGA ANDRADE	13981253-93	62070614	137,09	794
LAIS FONSECA BRANDAO	MG15923748	64911888	136,73	795
DEINER JUNIOR SEGATTO	30330121-1	61821438	136,73	796
MARJORIE ANGELICA SABIONI ALMEIDA	MG13261418	61643068	136,73	797
LUIS ANTONIO ARRIEL CAPELETO	32867232-4	64741311	136,73	798
SIMONE DOURADO SILVA	43822600-8	64629970	136,73	799
DAYANE LEMOS DA SILVA SOUZA	55392031-5	62443526	136,73	800
GABRIELA HELENA CANTO	44943990-2	63026163	136,73	801
VICTOR AUGUSTO DE LIMA FERREIRA	38095784-X	63108194	136,73	802
DOUGLAS BENICIO DA SILVA	48331886-3	62978896	136,27	803
ADRIANA ROSA FERNANDES	14375759	61578800	136,27	804
CARLOS EDUARDO BONIFACIO FIGUEIREDO	35404686-X	60901519	136,27	805
OTAVIO DE ALMEIDA MANCUSO	38452973-2	63739437	136,27	806
DENIS GOMES FILHO	53845290-0	64700755	136,27	807
MICHAELLI PAIVA DOS SANTOS	55741985-2	62763334	136,27	808
MICHELLE NOGUEIRA RODRIGUES BANDIERA	30702674-7	62143778	136,27	809
CAMILA YOKO NITATORI	44271781-7	61952036	136,27	810
RENATO TAVARES FILHO	MG 16450996	63683628	136,27	811
LETICIA NERY DE FIGUEIREDO	16245078	64916669	136,27	812
JESSICA APARECIDA PAIVA	64892079-3	63968681	136,27	813
DOUGLAS MARQUES TROMBINI	41050977-2	60688238	136,27	814
REGIANE CAROLINA FRANCO BOVO	46239435-9	64385612	136,27	815
ESTER BRAGA NASCIMENTO	49515796-X	61864242	136,27	816
AMANDA GURZONE TESSARO	497816374	61876372	136,27	817
JULIANA XAVIER DE CAMARGO PINHATTI	34954292-2	62080555	136,27	818
CINTHIA MARINA VINHAS TEIXEIRA	44320957-1	64822672	136,27	819
MARCIO NICOLA VITALE	10862252-6	61868191	136,18	820
MATHEUS DO LAGO CARNEIRO	53500056-X	62800884	136,18	821
RITA HELENA DETHLOFF	33451279-7	62227238	136,18	822
PALOMA FERNANDES GOMEZ RODRIGUEZ	40152146-1	64374580	136,18	823
VALERIA CORREA DOS SANTOS	43288924-3	62144456	135,73	824
ALAN DAVID CARDOSO ALVES	40619121-9	62022040	135,73	825
CAROLINE APARECIDA DE CARVALHO NEIVA	55096125-2	62414410	135,73	826
NAYANA MACHADO NASCIMENTO	40425313-1	63714671	135,73	827
ALOISIO LAZARO JUNIOR	19627145	64769224	135,73	828
RAPHAEL SILVEIRA DIAS DA SILVA	32734647-4	62580825	135,73	829
RAQUEL VASCONCELOS CAVALCANTE LEO	1539599329	61275492	135,73	830
LARISSA NOLASCO LIMA	49739658-0	61257893	135,73	831
ALINE FERNANDA MAESTRI DONATO	64933910-1	64394190	135,73	832
EMERSON GARCIA DE OLIVEIRA MIMA	30611168-8	64594831	135,73	833
RODOLFO MACIEL RODRIGUES	447850623	61247340	135,64	834
RAPHAEL HIROSHI KANASHIRO SHIMABUKU-RO	42563558-2	64104818	135,64	835
WILLIAM ESTAQUIO DOS SANTOS	40834938-4	61776270	135,64	836
VIVIANE SANCAO LEMES DE JESUS	34836101-4	65087151	135,27	837
JAQUELINE FORTES BARBOSA	42548710-6	60989688	135,27	838
THAIZA DE SOUZA	35493121-0	61326178	135,27	839
AMANDA ALVES SANTOS BEGALLI	33331900-X	62292706	135,27	840
EDUARDO GUIMARAES CANDIDO	41312246-3	62052357	135,27	841
MARIANA GOMES DE MARCIO	46186330-3	60642980	135,27	842
ELISA BEGNAMI BERNAGOSSI	47364659-6	62858157	135,27	843
LUIS GUSTAVO PRAXEDES	18766725	63771136	135,27	844
THAMIRES VIEIRA DA CONCEICAO	55807568-X	64796000	135,27	845
ANAIDE ARAUJO ROCHA	2138632	64903958	135,27	846
CLEYSON VICENTE DOS SANTOS	1922761	60610247	135,27	847
VIVIAN FARIA ARDUINO	43542042-2	65028082	135,27	848
ANGELA FALCONE DOS SANTOS	43502633-1	61575976	135,27	849
ANDREA CAROLINA TRABACHINI	35045175-8	64975940	135,27	850
TAISA DELLA COLETTA BREDA	46769569-6	61923257	135,27	851

AMANDA COSTOLA GARGIULO	47881676-5	64896714	135,27	852
TADEU CARLOS FIGUEIREDO	35519473	63499150	135,27	853
TOMIE KURIYAMA	34541532-2	63235323	135,27	854
GRACIANE MOACIR DE OLIVEIRA	27487495-7	63788039	135,27	855
LAIS ALVES MARTINS	48897238-3	64427250	135,27	856
EMILY SARTORI TIMOTEO	406378587	64553647	135,27	857
PEDRO DA PENHA JUSTINO	16.972.454-2	61790001	135,27	858
FABIO LUIS SOARES	242155881	64444902	135,27	859
CLAUDIA FRANCO JULIANI	27133938-X	62964623	135,27	860
CAMILA BARBOZA JULIO	28910362-9	64903389	135,27	861
TAMARA LEMOS ANDRADE BARROS	437334363	64610667	135,27	862
ALINE CHINALIA BIANCARELLI	44723896-6	64301206	135,27	863
GABRIEL GUSTAVO PEREIRA AROCA	34747476-7	64466760	135,27	864
ISABELA GUARALDO DE ALMEIDA	36271075-2	64735109	135,27	865
LETICIA RIE SHIMAZAKI	48756033-4	62146505	135,27	866
HELLEN PEREIRA MOREIRA	39057160-X	61939838	135,27	867
LUCAS NEVES MACEDO	43338010-X	62250817	135,27	868
PATRICIA CORDEIRO DE LIMA	35078756-6	60680628	135,18	869
JOSEMBERG DE MELO BESERRA	34509791-9	64345742	135,18	870
AMANDA GRACIANO FOSTER	42030554-3	62029592	135,18	871
MARCIO VINICIUS BOVO	64940612-6	63278049	135,18	872
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CREPALDI	48495154-3	63255391	135,18	873
FRANCIELE ALVES DO NASCIMENTO	53990383-8	61406210	134,73	874
MELISSA DE VASCONCELLOS VAZQUEZ	37851115-4	62010735	134,73	875
ADRIANE CHRISTINE LENERTZ DOS ANJOS	10944412-7	60951427	134,73	876
DAIANY MELO DOS SANTOS	08002232-41	64655695	134,73	877
PAMELLA TAUFFER BASTOS LEITE	40654002-0	64646203	134,73	878
NAIARA ADRIELI ROSA PINTO	42340846-X	61989215	134,73	879
JOSE ALBERTO DA COSTA VILLAR	9739374	64365530	134,73	880
HELIO PERES PASCHOAL FILHO	15213215-6	61325910	134,73	881
DEBORA CRISTINA FASSURA VICENTE	26321801-6	64824462	134,73	882
DANIELA DE OLIVEIRA GERMANO	34599327-5	61289078	134,73	883
SAMUEL DOS SANTOS	50677729-7	64748545	134,73	884
CAMILA LUNA DA ROCHA	43410823-6	64643301	134,73	885
FLAVIO WILLIAM DA SILVA FRETE	56721718-8	61881660	134,73	886
EWERTON ZABELLI PONTES	35589368X	61728772	134,73	887
RAFAEL TODERO NORA	34604388-8	62243349	134,73	888
SANDRA REGINA ZACARIAS	20446202-2	61609552	134,73	889
RODRIGO CARDOSO LEON	4059377608	61814172	134,73	890
VINICIUS ROSINI RUFINO	47126949-9	64460860	134,73	891
VAGNER LEOVALDO COUTO	10865074-1	63177579	134,27	892
LILIANE DIAS DE OLIVEIRA ORTEGA	28739945-X	61739723	134,27	893
CINTIA NAIARA DA SILVA VIEIRA	414921173	64742466	134,27	894
SUZETE ELAINE MAZZONI	20062550-0	60950617	134,27	895
RAQUEL COSTA E SILVA	165679323	63938804	134,27	896
SABRINA APARECIDA GUARI	41278247-9	61648566	134,27	897
IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	59670197-4	60845988	134,27	898
DEBORA MERCADANTI	411415815	60677708	134,27	899
GIANI APARECIDA ALVES	41728550-4	62910990	134,27	900
RAPHAEL FRANCISCO MICHELIN	33066889-4	60877812	134,27	901
VIVIANE GARCIA NOVAS	424251322	62000497	134,27	902
CAROLINE DE LIMA BASANTE	57399932-6	64880664	134,27	903
JULIANA CHAVES TIMO	2654875	62579142	134,27	904
GUILHERME MANHANI CHORRO	36822973-7	64330710	134,27	905
GUILHERME OLIVEIRA BIGUETTI	54404087-9	64987973	134,27	906
MARKLEY EVELIN VIEIRA BELO	25283245-0	64932460	134,27	907
SONIA APARECIDA DIAS COAN	37588961-9	60670690	134,27	908
ANA CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	33585013-3	64111750	134,27	909
SILVIO JOSE PEREIRA GALVAO	33587191-4	61888524	134,27	910
RAFAELA TELES SERI DE CARVALHO	42296165-6	60659327	134,27	911
JAQUELINE MEDEIROS	43204667-7	65099443	134,27	912
CAROLINA MOREIRA DA SILVA	42868845-7	60839546	134,27	913
VITOR GUSTAVO PEREIRA	48590335-0	61493350	134,27	914
GABRIEL VICENTE ZAVAN RODRIGUES	47800808-9	64479838	134,27	915
BARBARA EVELIN DENADAE	49709257-8	62958097	134,27	916
GABRIELE DE PAULA COSTA	52982121-7	63120542	134,27	917
VICTORIA BEATRIZ PRADO DE OLIVEIRA	50030007-0	60712546	134,27	918
ALESSANDRA BERNARDIS ROSA	3525124-0	64310353	134,27	919
JESSICA PERRUCCI DE SOUZA	345340462	61669873	134,27	920
ALDIANE SILVA ALVES	5290258	63515490	134,27	921
MAYARA ADRIELLI GALINARI PEREIRA	47735652-7	60801921	134,27	922
BEATRIZ ZANIN	603298035	62705040	134,27	923
RENAN BORGES ALVES	47965576-5	63737400	134,27	924
ROSANA BEATRIZ MENESES VIEIRA	32821525-9	65064518	134,18	925
BRUNO HENRIQUE SOARES	42447047-0	62353314	134,18	926
FABIANA TEIXEIRA BETTI	10869062-3	62354167	134,18	927
EDUARDO GOMES DA SILVA	19314680-0	63562545	134,18	928
ARISTOTELES DE GOES JORGE	32339572-7	61212547	134,18	929
WILLIAN PABLO MEDINA	40949203-6	60722320	134,18	930
ANTONIO SELSO DURAN MUNHOS JUNIOR	54590972-7	62945491	134,18	931
EVELIN ROSEANE BOTTESINI	308546623	63126290	134,18	932

DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA	58765891-5	61788732	134,18	933
ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO	41643847-7	63083205	133,82	934
MARIA DO SOCORRO FREITAS GAMA DE CARVALHO	2248612	61503460	133,73	935
ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA	12272745	64811611	133,73	936
TIAGO DOS REIS MAGOGA	34208301-6	64772756	133,73	937
MATHEUS VINICIUS DE ARAUJO EUFRASIO	49558767-9	60935553	133,73	938
JESSICA CARMOZINI BALTAZAR	62779082-3	62237896	133,73	939
GABRIELA APARECIDA GREGO DA SILVA	14886118-8	62735519	133,73	940
PAULA JORGE AZEVEDO	11360805-6	64922650	133,73	941
AMANDA ALENCAR VIEIRA	29042296-6	62307568	133,73	942
EMANUELLY CAMARGO TAFARELLO	36585787-7	64771482	133,73	943
FLAVIA GARCIA	32763790-0	64556263	133,73	944
FILIPPE EWERTON PINTO	14329041	64794512	133,73	945
CLEITON MARCIO PINTO BRAGA	11678765-12	64994791	133,73	946
VINICIUS RAFAEL CARDOSO BARBOSA DOS SANTOS	47931039-7	62922050	133,73	947
RENAN FELIPE GLUZEZAK	7606368-0	64468305	133,73	948
GIOVANNA SILVEIRA ROSSETTI	499273412	62800841	133,73	949
SAYONARA SOARES DOS SANTOS	20520627-9	64630200	133,64	950
MARCIO LEONARDO MIRANDA FERREIRA	38733336-8	65021800	133,27	951
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS	33630785-8	64955850	133,27	952
EMANUELLE REGINE ALVES PIO	32868743-1	61588270	133,27	953
NATHALIE HELENA AUTIERI DOURADO	42346593-4	63790068	133,27	954
DANIELA REGINA DOS SANTOS	49507630-2	64869750	133,27	955
AMANDA SCOMPARIM PORT	38.338.283-X	62830384	133,27	956
DIEGO RIBEIRO DA SILVA	45540492-6	60799374	133,27	957
ANA PAULA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	45556389-5	64896226	133,27	958
CAROLINE TOMITAKA	43930416-7	64396193	133,27	959
GABRIEL AFONSO TOURON	52049614-0	64447197	133,27	960
MATEUS DE MORAES	41553113-5	64796671	133,27	961
AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL	38450440-1	60770856	133,27	962
MILENA ORSE PORTO	26300597-5	64942813	133,27	963
YURI SAVITSKY	33747019-4	65097270	133,27	964
MIRIAN MURAYAMA TENGAN	30987200-5	61538655	133,27	965
FELIPE CAMPANA PAULINO	25029182-4	63033305	133,27	966
VIVIAN CARLA CAVALCANTE GIMENEZ	36138827-5	63520060	133,27	967
THAIS ROBERTO DE SOUZA	43003452-0	65123875	133,27	968
PAULA MAYRA SOARES	48564367-4	63227460	133,27	969
MARINA MIKA TAKANO MASUNARI	44694558-4	64674711	133,27	970
ALEXANDRE HIDEKI UIECHI CHINEN	47930044-6	64892069	133,27	971
PAULO ANDRE CABRAL JUNIOR	43235453-0	61693774	133,27	972
MACARENA DE OLIVEIRA CAROCA	36439245-9	60759968	133,27	973
BRUNO TANAZILDO FELIPE	48930833-8	61621579	133,18	974
LUCILAINA TELES DE PAULA	40233768-2	64308480	133,18	975
PAULA CRISTINE BUENO YOSHITAKE	47132191-6	62477811	133,18	976
PATRICIA STEFFANI JACOME DE CARVALHO	13650327	64614204	133,18	977
GUSTAVO DE FARIA ARRUDA	37941192-1	64521168	133,18	978
GUSTAVO HENRIQUE NICOLAU ALVES GABARDO	47269984-2	61548561	133,09	979
MARCOS PAULO PINTO CANDIAN	47.167.461-8	64869784	132,73	980
SAMUEL TEODORO ALVES MARTINS	22941808-9	64868222	132,73	981
BRUNO BARBOSA AMARAL	MG10250698	64383512	132,73	982
PAULO JEFFERSON DANTAS	45803933-0	64382664	132,73	983
IVAN VIEIRA SANSETTI	47418261-7	60626879	132,73	984
MAIARA DA SILVA MESSIAS	42203130-6	64785033	132,73	985
MICHELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	346037736-6	62144006	132,73	986
AILA ALVES	44150010-9	64402355	132,73	987
RODOLFO CORREA FARHAT	44235152-5	65055179	132,73	988
RODRIGO SALVIONI SANTANA	42264037-2	63203219	132,73	989
VALERIA DE AZEVEDO	16129106-5	64293475	132,73	990
EDSON NARITA	20301819-9	64557979	132,73	991
REINALDO ALVES LEMES	23156124-6	62308068	132,73	992
RENATA BEZERRA DA COSTA	2015193	62933264	132,73	993
ELSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	53685183-9	64618366	132,73	994
LUANA SANTOS SILVA	478198346	60627832	132,73	995
KARINA DE ALBUQUERQUE TAGLIARI LO-CATELLI	49513348-6	61711195	132,73	996
MONICA FERNANDA AZEVEDINHO DUBIEL	48698823-5	63172534	132,73	997
GABRIELA REGINA DA COSTA MORAIS	40679088-7	64970442	132,73	998
PAULA ZINGONI LUIZI	8101714-MG	64909344	132,73	999
ANA LETICIA LOPES SENESI	25233736-0	62404679	132,73	1.000

CARGO: 014 - ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL
VICTOR MARTINS LOBO	53949447-1	62429531	168,00	1
CAMILA FERNANDA SANT ANA SCARABELO	47122121-1	64562778	166,91	2
PAULA DO NASCIMENTO PINTO	42938206-6	64846105	165,91	3
PATRICIA QUITO DE OLIVEIRA	30113167-3	61651230	163,46	4
NATALIA STEFANIA MAZZER BACCIN	415159659	63697203	163,46	5
DANILO PINTO GUIMARAES	17731699	64903273	162,91	6
ISABELLA GUIMARAES LUCINDA DE CARVALHO	286154080	65005554	162,91	7
CLEYTON CARLOS TORRES FERREIRA DA SILVA	43735486-6	63653753	162,46	8

RAQUEL BRUM CARVALHO	45733465-4	62178466	161,91	9
SILVIA REGINA BOTTINO DIODATTI	32423318-8	63760320	158,91	10
ANDRE TADEU STOCCO GOLANDA	468741823	64563618	158,36	11
MARIANA COSTA RIBEIRO	53683632-2	61016837	156,91	12
PAULO SERGIO LOURENCO AMORIM	25146080-0	62087908	156,91	13
FERNANDA LINHARES TRAVENCOLO	000975809	62926128	156,82	14
ICARO ALVES DE SOUZA	45055281-0	60588101	155,82	15
BETINA LEME	18508191-5	62239813	154,91	16
RENATA DE MELO ALVES	34120364-6	62894617	154,91	17
RENATA SANTOS HUGO	576619942	64836118	154,91	18
MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS	178631152	63388022	154,91	19
PEDRO ROSOLEN TAVARES	49972716-2	64964833	154,82	20
RAFAELA BRAGHETTO ZANELLA	38670536-7	60939176	154,36	21
RONALDO NAOMASSA NAKADA	43577782-8	64943771	153,91	22
LUCAS GONCALVES NOGUEIRA	45892419-2	64822249	153,91	23
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	34447563-3	64993884	152,36	24
THAIS CORSETE ROCHA	2525335	60774002	151,82	25
EDMAR OSSES NUNES	26567164-4	60843004	151,36	26
DANIEL FERRAZ DE MENDONCA GRAZIANO	32502619-1	64857093	150,36	27
RICARDO ROSA	34124105-2	64805484	149,91	28
IGOR FERNANDO DA SILVA VIEIRA LIGO	41375358-X	61615552	149,82	29
PATRICIA FLEMING RAFFI BORTOLOTO	44045129-2	63984750	149,36	30

CARGO: 017 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL
FLAVIO RUGGIERO LONGHI	11736079	63008483	171,91	1
PABLO CHEBABI MOTTA	219746245	61884456	167,91	2
VANESSA PIRES VALENTE	26073	61736015	163,00	3
JAQUELINE LUSTOSA	46899852-4	62895230	163,00	4
DANIEL URBINATI RIBEIRO	49594678-3	61541427	160,00	5
CAMILA ALMEIDA MAGALHAES	15921796-XXX	64715019	159,00	6
LUIZ MILLER DOS SANTOS MARTINHO	471003293	63577380	156,91	7
JIN A PARK KIM	27654876	62400894	156,91	8
SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO	40720054-X	62717626	155,91	9
CHRISTOPHER DYANN CORREA FERREIRA	12331006-2	61654159	155,91	10
HAMILTON EVERTON LIMA JUNIOR	3013660	64464709	155,82	11
LUIZA ALLODI ROSSIT	37940872-7	64511405	152,00	12
NADINE ROSA DOS SANTOS COSTA	11773205	61478830	151,91	13
MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS	49630297-8	60600403	151,73	14
RAFAEL AKIRA MATSUNAGA	435137955	60880457	151,00	15
PAULO SERGIO LOURENCO AMORIM	25146080-0	62087002	150,91	16
MARIANA COSTA RIBEIRO	53683632-2	61018414	150,91	17
ARTHUR DE CAMPOS ALVES DA COSTA	22107751-4	64670287	150,91	18
DANIELA LOURENCO CARAVANA	33067949-1	62056697	146,82	19
DIEGO DE CARVALHO FRADE	03653834282	62033719	146,82	20
VILMA VASCONCELOS BEZERRA	19725393	63937840	145,91	21
RAFAEL VIEIRA DOS PASSOS	21367657-0	64608883	143,91	22
JESSICA PEREIRA DE GODOY	48512312-5	60736127	141,82	23
WANDO MOTA MOURA DA SILVA	304447584	62891600	140,91	24
NATALIA SLASKA DE CARVALHO DA CUNHA	28311081-8	64608352	140,91	25
JOAO IGOR MAZONI RODRIGUES	48987638-9	65007131	140,91	26
RAFAEL DE MOURA MARERA	49420468-0	62803310	140,82	27
MARIA DALILA FERREIRA DE ALENCAR	402242531	63300117	138,82	28
ILMA MEDEIROS ALVARES DA SILVA	12903005	63272008	137,82	29
THIAGO MEIRELES GONCALVES	43912253-3	61663131	137,82	30

CARGO: 028 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL
EDUARDO GRAZIOSI SILVA	46.989.789-2	61919276	169,91	1
JOAO CARLOS GARDINI SANTOS	40195530-8	63305321	164,91	2
HELEN DE ALMADA ZEPOLIM	364858175	60591650	164,82	3
KARINA GAMA CUBAS DA SILVA	21904000-X	64620549	164,82	4
ROSIANE GRAZIELLE DE JESUS	12618312	62968742	164,46	5
ANGELINA MOREIRA DE SOUZA	49361350X	60886315	163,36	6
CAROLINA DOS REIS DIAS	35062846-4	64234029	162,91	7
ETHIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	47917622-X	60965134	162,27	8
TAINA REGLY DE MOURA SOUZA	28868602-5	64856330	161,91	9
JENIFFER CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA	47523992	62803999	161,82	10
LUDMILA FERRAREZI	35122878-0	61787949	161,82	11
JOSEMARA APARECIDA DE MORAES	40104340-X	64365697	161,36	12
AMANDA STEFANOLI NAGLIATI	43481547-0	60609672	159,91	13
SAMANTA DO PRADO	41382764-1	64690474	159,91	14
JOAO PEDRO ALVES CARDOSO	45983574	63712598	159,27	15
FERNANDA CRISTINA FESTA MIRA	18445445-1	62563041	158,91	16
BRUNA DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	434840270	64860744	158,91	17
MATHEUS RODRIGUES DE RESENDE	2696887	63316455	158,91	18
RAQUEL GUERRA DE MENDONCA	26479963-6	61939145	158,82	19
GRAZIELLA DE CASTRO PIGOZZO	56445587-8	64877264	158,36	20
RAQUEL JULIANA PRADO LEITE DE SOUSA	28389049-6	63983443	157,36	21
ANDRE LUIS FELIPIN	49568736-4	62128973	157,36	22
ANE CAROLINE DA SILVA FONSECA	29838678-0	60602899	155,82	23

EDUARDA GRACIANO DO NASCIMENTO	49516387-9	61671983	155,36	24
RAFAEL CACCIOLARI DALESSANDRO	37371211-X	64740897	154,36	25
RAFAEL PIM BAPTISTA	40437199-1	60606932	153,36	26
SAMANTHA ANDRADE DE ARAUJO	5170098	62060538	152,82	27
CAIO HENRIQUE GOMES LIMA	39844998-3	61626465	152,82	28
SANDRO MARTIN RODRIGUES	331706970	63413949	152,82	29
RENATA NASCIMENTO SILVA	21714208-2	63109808	152,82	30

Campinas, 09 de janeiro de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: VICE DIRETOR
Nome: DEOCLECIO MARCOS
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 09 de janeiro de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Nome: JULIANA MARTON MORETTI
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 09 de janeiro de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 93090/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/27922, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2020, a cessão dos servidores abaixo relacionados para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Campinas.

CLAUDIO PEREIRA, matrícula n.º 86292-4
FRANCISCO OSVALDO MOREIRA, matrícula n.º 86311-4

PORTARIA N.º 93106/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/29270, pelo presente,

RESOLVE

Designar a partir de 05/12/2019, o servidor HENRIQUE CEZAR BELINELLI, matrícula n.º 111397-6, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 93115/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2018/10/37892, pelo presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da portaria n.º 92931/2019, que prorrogou a cessão referente à servidora DANIELA FREITAS DE ALMEIDA, matrícula n.º 105207-1, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Juízo da 423ª Zona Eleitoral - Campinas.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4.º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º 2019/10/30662**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão de Inteiro Teor do **Protocolo 2019/10/26772** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4.º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 93119/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2011/10/55627, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2020, a cessão do Sr RESIVALDO DE MORAIS, matrícula n.º 120109-3, funcionário da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 93120/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/23129, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2020, a cessão do Sr. CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA, matrícula n.º 134755-1, servidor da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/05998 PAS
INTERESSADO: JOSÉ WALDEMAR JUNQUEIRA CLETO
CNPJ/ CPF: 142.989.108-49

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ WALDEMAR JUNQUEIRA CLETO, CRM 13229 DEFERIDO

Campinas, 09 de janeiro de 2020
ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
 CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
 SECRETARIO DE SAÚDE
 EM 09 DE JANEIRO DE 2020**

SEI: 2018.00011429

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica documentos (docs.2100097e2100247), que indicam a inexistência de óbices legais, desde que, preliminarmente à formalização, sejam atendidas as recomendações ali apontadas, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Bem Me Quer Instituição de Longa Permanência para Idosos S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº20.530.265/0001-09 (Termo de Contrato nº. 001/19 - doc.1148725), para a prestação de assistência domiciliar - Home Car em decorrência de Mandado Judicial, relativo ao processo 1003655-53.2016.8.0114 - Vara da Infância e da Juventude de Campinas, por mais 12 (doze) meses.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 141.964,20 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos, conforme apontado no documento 2088123e aprovado pelo comitê gestor no documento 2076243.

3 - Publique-se.

4 - À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo contratual pertinente, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações constantes naqueles pareceres, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretária para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE EDSON JOSE SALGADO”	3433.32.96.0120	56162	“JARDIM SANTA AMÁLIA”	020-	2019/156/8077
“ESPOLIO DE FERNANDO JOSE PESSAGNO”	3411.53.25.0507	56893	“PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE”	007-	2019/156/6051
“ESPOLIO DE ILDO CARVALHO DE ABREU”	3423.12.15.0536	56667	CAMBUÍ	041-	2019/156/9491
“JOAO DOS SANTOS TEIXEIRA E OUTROS”	3414.42.44.0093	56931	“VILA TEIXEIRA”	007-	2019/156/6710
“JOAO GOMES SOUSA”	3263.52.07.0369	56524	“CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL”	001-D.-SUB	2019/156/9128
“MARIA SCHIAVOLI VIGNADO”	3421.34.47.0164	56828	“JARDIM FLAMBOYANT”	012-	2019/156/9666
“ROGERIO RENATO DA CONCEICAO”	3441.54.19.0135	56968	“JARDIM DOS OLIVEIRAS - CONTINUAÇÃO”	015-	2019/156/1661
“THERMAS LOTEAMENTOS LTDA”	3344.11.30.0291	57119	“JARDIM FLORENCE”	029-	2019/156/3107

Campinas, 07 de janeiro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ADRIANO JOSE FERREIRA”	3362.41.85.0213	57095	“RESIDENCIAL FLÁVIA”	23	2018/156/6249
“CARLOS ALBERTO DIRESTA”	3443.42.00.0197	57044	“PARQUE SÃO MARTINHO”	043-	2019/156/9589
“EDUARDO PINTO RAMOS”	3453.24.39.0204	56689	“JARDIM ITATINGA”	015-	2019/156/8718
“EDUARDO PINTO RAMOS”	3453.24.39.0270	56697	“JARDIM ITATINGA”	018-	2019/156/8721
“EDUARDO PINTO RAMOS”	3453.24.39.0280	56698	“JARDIM ITATINGA”	019-	2019/156/8722
“EDUARDO PINTO RAMOS”	3453.24.39.0130	56699	“JARDIM ITATINGA”	011-	2019/156/8727
“ELIANE FAGNANI”	3441.14.71.0982	56748	“VILA MARIETA”	004-SUB	2019/156/9006
“ESPOLIO DE DINO QUILICONI”	3451.14.62.0461	56914	“VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA”	005-	2019/156/9948
“ESPOLIO DE EDSON JOSE SALGADO”	3433.32.96.0120	56163	“JARDIM SANTA AMÁLIA”	020-	2019/156/8077
“ESPOLIO DE HELIO ROSOLEN”	3431.22.27.0351	56804	“JARDIM LONDRES”	009-SUB	2019/156/5892
“ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM”	3421.63.51.1138	56740	“JARDIM CARLOS GOMES”	015-	2019/156/9427
“GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”	3362.41.74.0030	56589	“RESIDENCIAL FLÁVIA”	002-	2018/156/6206
“GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”	3362.41.74.0051	56597	“RESIDENCIAL FLÁVIA”	005-	2018/156/6209
“MARIA ALICE LEITE GOMES”	3414.23.83.0281	57340	“CHÁCARA LULÚ DE PONTES”	009-	2019/156/1305
“MARLENE FERREIRA BRAZ ALVES”	3452.42.71.0086	57130	“JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES”	014-	2019/156/6591

“MAV OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI”	3244.22.58.0364	56846	“PARQUE DOS POMARES”	001-L	2019/156/3876
“RP INCORPORACOES LTDA”	3451.54.22.0125	56426	“JARDIM ITATINGA”	001-	2019/156/3901
“SANDRA MARA APARECIDA FAGNANI DE CARVALHO”	3441.14.71.0972	56750	“VILA MARIETA”	003-SUB	2019/156/9264

Campinas, 07 de janeiro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CAR-TOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ADRIANO JOSE FERREIRA”	3362.41.85.0213	57094	“RESIDENCIAL FLÁVIA”	23	2018/156/6249
“ALMEIDA & BARRETO D E INCORPORACOES”	3343.53.23.0163	57099	“RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES”	009-	2019/156/10144
“CARLOS ALBERTO DIRESTA”	3443.42.00.0197	57043	“PARQUE SÃO MARTINHO”	043-	2019/156/9589
“EDUARDO PINTO RAMOS”	3453.24.39.0204	56688	“JARDIM ITATINGA”	015-	2019/156/8718
“ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM”	3421.63.51.1138	56739	“JARDIM CARLOS GOMES”	015-	2019/156/9427
“GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”	3362.41.74.0030	56588	“RESIDENCIAL FLÁVIA”	002-	2018/156/6206
“GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”	3362.41.74.0051	56596	“RESIDENCIAL FLÁVIA”	005-	2018/156/6209

Campinas, 07 de janeiro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ANTONIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS”	3423.12.13.0045	56756	CENTRO	019-	2019/156/9479
“ASSOCIACAO DOS EXPEDICIONARIOS CAMPINEIROS”	3414.34.59.0356	56753	CENTRO	003-	2019/156/9217
“AURICELIA PEREIRA AMORIM”	3414.62.12.0506	56908	“VILA INDUSTRIAL”	005-	2019/156/9375
“EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA”	3441.13.15.0093	56767	“JARDIM LEONOR”	004-	2019/156/9541
“ESPOLIO DE ARNALDO GALLO”	3414.62.52.0058	57259	“VILA INDUSTRIAL”	009-UNI	2019/156/9384
“ESPOLIO DE ERMELINDO CHINAGLIA”	3423.42.85.0129	57050	CENTRO	015-	2019/156/9219
“ESPOLIO DE MARIA TEREZA PEDROSO JUNQUEIRA”	3423.41.33.0229	56834	CENTRO	019-	2019/156/9209
“ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM”	3421.63.51.1138	56741	“JARDIM CARLOS GOMES”	015-	2019/156/9427
“FLAVIO NUNES DE MATOS”	3441.13.16.0471	56766	“JARDIM LEONOR”	044-	2019/156/9545
“JULIO DA CONCEICAO SILVA”	3414.32.50.0097	56754	CENTRO	022-	2019/156/9477
“NEUSA DE OLIVEIRA”	3441.13.76.0511	56764	“JARDIM LEONOR”	049-	2019/156/9547
“PEDRO TEIXEIRA”	3414.44.65.0119	56927	“VILA SANTA TEREZA”	001-UNI	2019/156/6238
“RESIDENCIAL VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”	3423.14.70.0091	56985	“BAIRRO BOSQUE”	017-UNI	2019/156/9617
“WALDEMAR LOMBELLO”	3441.13.78.0099	56983	“JARDIM LEONOR”	010-	2019/156/9746

Campinas, 07 de janeiro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“CARLOS ALBERTO DIRESTA”	3443.42.00.0197	57045	“PARQUE SÃO MARTINHO”	043-	2019/156/9589
“CARLOS ANTONIO MARSICO”	3441.13.15.0118	56765	“JARDIM LEONOR”	002-	2019/156/9546
“EDUARDO PINTO RAMOS”	3453.24.39.0204	56690	“JARDIM ITATINGA”	015-	2019/156/8718
“MARIA JOSE MASIERO”	4311.24.44.0578	56602	“IMPERIAL PARQUE “	006-	2019/156/5402

Campinas, 07 de janeiro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANGELA MARIA MARQUES BRYNTZE"	3412.43.42.0187	57015	"JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]"	005-MOD	2019/156/6077

Campinas, 07 de janeiro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JAYME WLADIMIR DE OLIVEIRA BRESLER"	3423.22.97.0001	21860	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	013-	2019/156/6509
"ESPOLIO DE VICTOR VIGNADO"	3432.51.10.0533	22291	"JARDIM DO LAGO"	036-	2018/156/9336

Campinas, 07 de janeiro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871	21992	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	011-	2018/156/6803
"CLÉBER DANIEL PARRA"	3442.12.98.0215	22319	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	015-	2019/156/4853
"JOSE MARIA DE JESUS"	3263.34.21.0133	22074	"PARQUE SÃO QUIRINO"	001-SUB	2019/156/555
"SANDRA LUIZA DOS SANTOS"	3413.22.71.0001	22312	"JARDIM PACAEMBU"	002-	2019/156/3852

Campinas, 07 de janeiro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE MARIA DE JESUS"	3263.34.21.0133	22075	"PARQUE SÃO QUIRINO"	001-SUB	2019/156/555
"JOSUE DO PRADO"	3441.32.01.0098	21966	"VILA LEMOS - 2ª PARTE"	008-	2019/156/3143
"ROSEMARI APARECIDA JORGE"	5211.22.09.0242	22055	"JARDIM NOVA AMÉRICA"	001-	2019/156/5008

Campinas, 07 de janeiro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FRANCISCO JOSE TABOGA"	3444.42.47.0604	22242	"VILA FORMOSA"	032-	2019/156/3382

Campinas, 07 de janeiro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-

tatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871	21991	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	011-	2018/156/6803

Campinas, 07 de janeiro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE MARIA DE JESUS"	3263.34.21.0133	22073	"PARQUE SÃO QUIRINO"	001-SUB	2019/156/555

Campinas, 07 de janeiro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Protocolo: 2005/70/6678

Interessado: Imobiliária Nova América Ltda.

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 41859/2005, 44906/2005, 44913/2005, 43597/2006, 43598/2006, 47094/2006 e 47093/2006.

Campinas, 10 de dezembro de 2019

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS em exercício

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2016/10/31131

Interessado: ZILDA MARIA SIMÕES

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/10/11289

Interessado: MARLY SEVERINO MOREIRA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolo n.º 16/10/6.093 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

A vista das informações existentes neste protocolado, do parecer do Senhor Procurador Descentralizado às fls. 15.017 a 15.025, bem como dos pareceres de fls. 15.027 a 15.029 e 15.030, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO:

- A prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Eteng Engenharia e Serviços Ltda. (Termo de Contrato nº. 132/16 e aditamentos) e Casamax Comercial Ltda. (Termo de Contrato nº156/16 e aditamentos), que têm por objeto a prestação de serviços de tapa buraco, com caminhão térmico, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) e outros materiais, pelo período de mais 06(seis) meses, desde que até a formalização sejam observadas todas as recomendações/condicionantes pontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica;
- A despesa decorrente, no valor total de R\$ 14.830.062,94 (quatorze milhões, oitocentos e trinta mil, sessenta e dois reais, noventa e quatro centavos), para a empresa Eteng Engenharia e Serviços Ltda o valor de R\$ 5.033.770,00 (cinco milhões, trinta e três mil, setecentos e setenta reais) para a empresa Casamax Comercial Ltda o valor de R\$ 9.796.292,94 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e dois reais, noventa e quatro centavos), justificado por esta Pasta à fl 15.015 e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 15.016;
- Publique-se. Após ao CSFA/DAJ para a formalização dos Termos Contratuais próprios, ocasião em que deverão ser adotadas as providências indicadas pelo DAJ, além da renovação/complementação das garantias contratuais e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de janeiro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Solicitação LAO: 2019001059

Interessado: ALIANZA GRÁFICA LTDA

Comunique-se

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos adequados, a serem comprovados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Corrigir o endereço na aba Empresa;

- Apresentar contrato devidamente assinado com a empresa responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos perigosos objeto de CADRI.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento no período da tarde.

09 de janeiro de 2020

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRA
Engenheira Ambiental Matrícula 123.880-9

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Solicitação LAO: 2019001152

Interessado: PADTECS/A

Comunique-se

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada, emitida pela SEPLURB, para a atividade industrial exercida pela empresa (Fabricação de Equipamentos Transmissores de Comunicação, Peças e Acessórios);

- Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa;

- Corrigir o balanço hídrico, de modo a informar apenas a quantidade de água utilizada pela empresa;

- Documento comprobatório da coleta e afastamento de efluentes (demonstrativo de contas emitido pela SANASA);

- Corrigir o layout, de modo a indicar todos os equipamentos utilizados no processo produtivo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento no período da tarde.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2019001047

Interessado: BERGMAN MATERIAIS DE MANUTENÇÃO LTDA

Comunique-se

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Anexar a Procuração na aba correspondente do sistema online;

Prestar esclarecimentos sobre as seguintes divergências: na aba Máquinas e Equipamentos do sistema online consta 01 Serra Esquadrejadeira que não consta no Layout e também consta, na mesma aba, 02 Serras de Fita sendo que, no Layout apresentado, consta apenas 01;

Preencher o local de lançamento de efluentes na aba Balanço Hídrico do sistema online;

Prestar esclarecimentos sobre a diferença de área (área construída) entre a informada no sistema online (596,00 m²) e a que consta no IPTU e na Planta aprovada (688,00 m²).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil Matrícula 130.112-8

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

RESOLUÇÃO FJPO Nº 01/2020

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DE AUDITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo, em observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República; ao artigo 59 da Lei Federal nº 101/2000; aos artigos 60 e 61 da Lei Orgânica do Município de Campinas; e ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 709/1993;

CONSIDERANDO a relevante e urgente necessidade de aprimorar e integrar o Sistema de Controle Interno e de Auditoria Interna da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 202, de 25 de junho de 2018, baseando-se no Decreto Municipal nº 20.121, de 20 de dezembro de 2018, garantindo assim o adequado aperfeiçoamento da gestão fiscal da Fundação José Pedro de Oliveira mediante a atualização das disposições da Resolução FJPO nº 04/2017,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Administração:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle Interno e de Auditoria Interna, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DE AUDITORIA INTERNA

Art. 2º O Sistema de Controle Interno e de Auditoria Interna da Fundação José Pedro de Oliveira compreende o conjunto integrado de métodos, normas, ações e procedimentos adotados que visam à proteção do patrimônio público, à promoção da confiabilidade e da tempestividade dos registros e informações, e à eficácia e eficiência dos sistemas adotados.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Sistema de Controle Interno da FJPO tem as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nas diretrizes orçamentárias, bem como avaliar a execução dos programas das leis orçamentárias e do orçamento da FJPO;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional, patrimonial e do almoxarifado da FJPO, bem como na aplicação de recursos públicos;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da FJPO;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - subsidiar as ações da auditoria interna no exercício de sua missão institucional;

VI - orientar o aperfeiçoamento de sistemas informatizados, de modo a integrar os dados e facilitar as análises dos sistemas de controle institucional.

Parágrafo único. Sem prejuízo de suas finalidades, o Sistema de Controle Interno cabe desempenhar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 4º A sistematização do controle interno, na forma estabelecida nesta Resolução, não elimina nem prejudica os controles internos próprios existentes no âmbito dos departamentos da FJPO.

SEÇÃO II - DO CONTROLADOR INTERNO

Art. 5º O Sistema de Controle Interno da FJPO será exercido por um servidor efetivo e estável do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira, designado formalmente para este fim, com formação técnica e competências compatíveis com as atribuições do sistema.

§ 1º O servidor exercerá as funções inerentes ao Sistema de Controle Interno sem prejuízo das demais funções do cargo que ocupar.

§ 2º O Controlador Interno poderá contar com apoio de outro(s) servidor(es) para subsidiar os trabalhos, a critério da Presidência.

§ 3º A Fundação José Pedro de Oliveira deverá dispor de estrutura física e suprimentos necessários para o desempenho satisfatório das atividades de Controle Interno.

§ 4º O Controlador Interno, no exercício de suas respectivas funções, vincula-se ao Gabinete da Presidência, ao qual se reportará diretamente, sem prejuízo do exercício e da vinculação departamental correspondente às suas atribuições ordinárias de origem.

Art. 6º São garantidos ao Controlador Interno da FJPO:

I - independência profissional para o desempenho das atividades previstas na legislação em vigor;

II - acesso a quaisquer locais, documentos, informações, sistemas de informação e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções.

SEÇÃO III - DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º O Sistema de Controle Interno processar-se-á nas modalidades de:

I - prestação de contas;

II - tomada de contas;

III - auditoria;

IV - fiscalização.

Art. 8º Compete ao Sistema de Controle Interno da FJPO:

I - estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, acompanhando as matérias de sua competência expedidas pelo Tribunal de Contas e zelando por sua aplicação e observância na FJPO;

II - avaliar o cumprimento, bem como a conformidade da execução do Orçamento Municipal quanto aos limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente para a FJPO;

III - fiscalizar a execução dos programas de governo vinculados à FJPO, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;

IV - comprovar a legalidade e os resultados da gestão contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional, patrimonial e do almoxarifado da FJPO;

V - acompanhar as operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres da FJPO com o objetivo de atestar a exata observância dos limites da dívida pública e das operações de crédito, bem como das condições para a sua realização e aplicação das normas pertinentes;

VI - examinar as prestações e as tomadas de contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários, termos de ajustes e valores da FJPO ou a eles confiados, sem prejuízo da competência dos responsáveis pelos departamentos;

VII - acompanhar as auditorias, sempre que necessário, no exercício de suas missões institucionais;

VIII - emitir relatórios trimestrais de Controle Interno, baseado no Anexo XII, acompanhados, quando for o caso, de ratificação do diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, remetendo-os ao Presidente da FJPO, nos quais constem os resultados da gestão contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional, patrimonial e do almoxarifado da FJPO;

IX - supervisionar e assessorar os departamentos no que se refere aos processos de controle interno;

X - realizar, nas unidades administrativas da FJPO, fiscalizações ordinárias, mediante prévio aviso, e extraordinárias, independentemente de aviso, quando se fizerem necessárias;

XI - fiscalizar os fatos registrados pela contabilidade e as demonstrações contábeis da FJPO;

XII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIII - subsidiar e apoiar os trabalhos de auditoria interna no exercício de sua missão institucional;

XIV - comunicar ao Presidente da FJPO para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resulte, ou não, dano ao erário;

XV - propor a realização de palestras relativas ao controle interno;

XVI - promover reuniões e/ou palestras, visando ao aperfeiçoamento e disciplinamento do Controle Interno da FJPO;

XVII - criar e manter atualizado banco de informações que contenha estudos sobre temas de interesse do controle interno, bem como materiais técnicos produzidos em eventos de capacitação na área.

Art. 9º Estão sujeitos ao Sistema Controle Interno:

I - o gestor de verbas públicas e todos quanto houverem preparado e arrecadado receitas orçamentárias e extra-orçamentárias, ordenado e pago despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, ou que tenham, sob sua guarda ou administração, bens, numerário e valores da FJPO ou pelos quais responda;

II - os servidores da FJPO ou qualquer pessoa ou entidade, estipendiados pelos cofres públicos ou não, que derem causa a perda, extravio, dano ou destruição de bens, numerário e valores da Fazenda Pública ou pelos quais ela responda;

III - os diretores dos departamentos que integram a estrutura organizacional da FJPO;

IV - as entidades de direito público e privado beneficiárias de convênios, de auxílios, renúncias e subvenções eventualmente concedidas pela FJPO.

Art. 10 A sistematização do controle interno compreende a criação de:

- I - instrumentos de controle de desempenho quanto à eficiência, eficácia e efetividade e da observância das normas que regulam o departamento, pelo gestor competente;
- II - instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema;
- III - instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O Sistema de Auditoria Interna da FJPO tem as seguintes finalidades:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades administrativas que compõem a estrutura da FJPO;
- II - monitorar o cumprimento de recomendações e de determinações dos órgãos de controle externo, bem como das recomendações em auditorias internas anteriores;
- III - dar conhecimento ao Presidente da FJPO das irregularidades e ilegalidades verificadas no processo de auditoria;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V - agregar valor à gestão e melhorar as operações técnicas e administrativas da FJPO, propondo ações preventivas e corretivas, de forma a assistir a Administração na consecução de seus objetivos estratégicos institucionais;
- VI - orientar o aperfeiçoamento de sistemas informatizados, de modo a integrar os dados e facilitar as análises dos sistemas de controle institucional.

Parágrafo único. Sem prejuízo de suas finalidades, a Auditoria Interna cabe desempenhar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 12 A sistematização da auditoria interna, na forma estabelecida nesta Resolução, não elimina nem prejudica as auditorias próprias já existentes no âmbito dos departamentos da FJPO.

SEÇÃO II - DOS MEMBROS DA AUDITORIA INTERNA

Art. 13 O Sistema de Auditoria Interna será conduzido por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos e estáveis do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira, com formação técnica e competência compatíveis com as atribuições do referido sistema e terão mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 1º Os membros da Auditoria Interna serão nomeados por portaria própria, a ser publicada no Diário Oficial de Campinas.

§ 2º Um dos servidores indicados para compor a Auditoria Interna será nomeado como membro-presidente, visando à condução dos trabalhos da comissão, não interferindo na independência dos demais membros em relação a manifestações, pareceres ou diligências.

§ 3º Os servidores exercerão as funções inerentes ao Sistema de Auditoria Interna sem prejuízo das demais funções do cargo que ocupar.

§ 4º Os membros do Sistema de Auditoria Interna poderão contar com apoio de outro(s) servidor(es) e a critério da Presidência, para subsidiar os trabalhos.

§ 5º A Fundação José Pedro de Oliveira deverá dispor de estrutura física e suprimentos necessários para o desempenho satisfatório das atividades de auditoria interna.

§ 6º Os membros da Auditoria Interna, no exercício de suas respectivas funções, vinculam-se ao Gabinete da Presidência, ao qual se reportarão diretamente, sem prejuízo do exercício e da vinculação departamental correspondente às suas atribuições ordinárias de origem.

§ 7º Após o término da vigência do mandato improrrogável, o presidente da FJPO deverá nomear nova composição de Auditoria com no mínimo um membro distinto da formação anterior.

Art. 14 Aos Auditores Internos designados são asseguradas as seguintes prerrogativas, necessárias ao desempenho de suas funções:

- I - livre acesso às dependências e instalações da Fundação José Pedro de Oliveira;
- II - acesso a todos os processos, documentos, relatórios e informações e a sistemas eletrônicos de processamento de dados;
- III - autonomia para formular suas convicções e emitir suas recomendações e sugestões, observados os princípios constitucionais e gerais da Administração Pública, as disposições legais e regulamentares e os atos normativos instituídos; e
- IV - competência para solicitar, aos responsáveis pelos departamentos da FJPO, documentos e informações, fixando prazo razoável para atendimento.

SEÇÃO III - DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Art. 15 O Sistema de Auditoria Interna da FJPO exercerá suas atividades de forma planejada, por meio de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), a ser elaborado anualmente, até o dia primeiro de dezembro do exercício que antecede a sua execução, e será encaminhado à Presidência da FJPO para ciência.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de que trata o caput deste artigo será publicado no Portal da Transparência da FJPO no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua conclusão.

Art. 16 O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) conterá todas as atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna da FJPO, devendo constar, no mínimo:

- I - as auditorias a serem realizadas;
- II - o monitoramento dos planos de providências pactuados, quando houver;
- III - os recursos humanos disponíveis para a execução das auditorias e monitoramentos a serem realizados;
- IV - outras ações e atividades voltadas ao planejamento e avaliação dos trabalhos de auditoria;
- V - eventuais ações de desenvolvimento dos integrantes da auditoria interna;
- VI - anexo contendo a descrição da metodologia utilizada para a seleção das auditorias.

Art. 17 As auditorias que integrarão o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) classificam-se em ordinárias e extraordinárias, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 202, de 25 de junho de 2018.

§ 1º As auditorias ordinárias serão definidas pelos membros da Auditoria Interna da FJPO, observando-se critérios objetivos.

§ 2º As auditorias extraordinárias podem ser demandadas pelo Presidente da FJPO ou diretores de departamentos, em virtude de seu interesse e pertinência temática; nesta segunda hipótese, devem ser previamente autorizadas pelo Presidente da FJPO.

§ 3º As auditorias extraordinárias serão solicitadas por meio de documento específico, endereçado à Auditoria Interna, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI ou equivalente, contendo a fundamentação e a indicação da razão do pedido de auditoria, a especificação e a abrangência do objeto a ser auditado, assim como a sua finalidade.

§ 4º Os membros da Auditoria Interna analisarão os pedidos de auditorias extraordinárias, observando o planejamento anual de auditoria em andamento e a disponibilidade da equipe, e se manifestarão quanto à possibilidade e momento de sua realização.

§ 5º A manifestação da Auditoria Interna será encaminhada para aprovação do Presidente da FJPO.

§ 6º Se aprovada, a realização da auditoria extraordinária será integrada ao Plano

Anual de Auditoria Interna (PAINT) indicado na autorização exarada.

§ 7º Na hipótese de ser necessário, quando devidamente justificada, integrar a auditoria extraordinária no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) em andamento, poderá haver revisão das atividades já previstas e nele constantes, com consequente exclusão de atividades e auditorias, caso não exista capacidade operacional para sua realização.

§ 8º A revisão do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de que trata o § 6º deste artigo deverá ser expressamente autorizada pelo Presidente da FJPO e publicada no Portal da Transparência da entidade.

Art. 18 Encerradas as análises procedidas pela equipe de auditoria, será elaborado o Relatório Anual de Auditoria, o qual deverá conter, no mínimo:

- I - objetivos da auditoria;
- II - escopo do trabalho;
- III - pontos de auditoria, indicando as impropriedades ou irregularidades encontradas;
- IV - recomendações, as quais visam a aprimorar os controles avaliados, para o saneamento de impropriedades ou irregularidades porventura identificadas em cada ponto de auditoria;
- V - conclusão da auditoria, com base nos pontos de auditoria.

Art. 19 Juntamente com o Relatório de Auditoria, será apresentada, pela equipe de auditoria, uma proposta de Plano de Providências, a ser pactuado com os gestores das áreas envolvidas na auditoria realizada, sempre que necessário.

§ 1º O Plano de Providências visa a estabelecer medidas a serem adotadas para sanar as impropriedades e irregularidades identificadas nos pontos de auditoria, buscando o aprimoramento da gestão institucional, com a previsão de prazos.

§ 2º O Plano de Providências, deverá conter:

- I - pontos de auditoria;
- II - recomendações apresentadas pela equipe de auditoria;
- III - medidas a serem adotadas pelos gestores, objetivando a melhoria da gestão;
- IV - os prazos previstos para implementação das medidas pactuadas;
- V - os responsáveis pela execução das medidas pactuadas.

Art. 20 Finalizado o Relatório de Auditoria, este será encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Presidente da FJPO, e aos demais diretores das unidades auditadas, à Coordenadoria Jurídica e ao Controlador Interno.

Parágrafo único. O Relatório de Auditoria a ser encaminhado nos termos do "caput" deste artigo será acompanhado do respectivo Plano de Providências pactuado, se houver.

Art. 21 Após o encaminhamento de que trata o artigo 20 desta Resolução, o Relatório de Auditoria e seu respectivo Plano de Providências serão publicados no Portal da Transparência da FJPO, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do inciso VI do art. 24 da Lei Complementar nº 202/2018.

Art. 22 Os servidores membros da Auditoria Interna, no decorrer dos trabalhos, poderão expedir Nota Técnica alertando a ocorrência de fatos ou situações de risco que requeiram a adoção de providências pontuais e específicas, objetivando prevenir e/ou solucionar prejuízos à FJPO.

§ 1º A Nota Técnica de que trata o "caput" deste artigo será encaminhada ao Presidente da FJPO.

§ 2º Ao final dos trabalhos de auditoria, a Nota Técnica expedida pela equipe e acatada pela Presidência deverá ser anexada ao Relatório de Auditoria.

Art. 23 A implantação das providências pactuadas pelos gestores será periodicamente acompanhada pela Auditoria Interna e elaborado Relatório de Monitoramento.

Art. 24 Finalizado o Relatório de Monitoramento, este será encaminhado ao Presidente da FJPO e ao Diretor da unidade administrativa auditada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; e posteriormente publicado no Portal da Transparência da FJPO, em igual prazo.

Art. 25 O cumprimento das providências pactuadas nos diversos planos será compilado em meio informatizado que possibilite identificá-lo e quantificá-lo.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS DEMAIS AGENTES PÚBLICOS

Art. 26 Compete ao presidente da FJPO:

- I - garantir o livre acesso às dependências e instalações da Fundação José Pedro de Oliveira dos membros integrantes do Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna;
- II - garantir o acesso a todos os processos, documentos, relatórios e informações e a sistemas eletrônicos de processamento de dados aos membros integrantes do Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna;
- III - dar autonomia para os membros integrantes do Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna formularem suas convicções e emitirem suas recomendações e sugestões, observados os princípios constitucionais e gerais da Administração Pública, as disposições legais e os normativos instituídos; e
- IV - viabilizar os recursos necessários para que os membros integrantes do Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna possam cumprir adequadamente o disposto nesta Resolução Interna.

Art. 27 Compete aos diretores da FJPO:

- I - exercer os controles e emitir os quadros-sínteses para o Sistema de Controle Interno, conforme cronograma e especificações do Anexo XIII, estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência;
- II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual;
- III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à FJPO, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou jurídica ou unidade administrativa que os utilize no exercício exclusivo de suas funções públicas;
- IV - avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos à respectiva unidade;
- V - comunicar ao Presidente da FJPO e ao Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna da FJPO, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, em lesão ao erário;
- VI - apoiar os trabalhos de auditorias, facilitando o acesso a documentos e informações, sempre que requisitados;
- VII - organizar o exame das prestações e tomadas de contas que forem instauradas no âmbito da respectiva unidade de sua atuação para encaminhamento aos órgãos competentes de fiscalização e controle internos e externos, em conformidade com as normas vigentes;
- VIII - orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- IX - estudar e propor ao Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna normas, diretrizes, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles a cargo dos

respectivos departamentos;

X - acompanhar as matérias de sua competência e manter-se atualizado quanto às orientações e jurisprudência dos tribunais e dos órgãos de controle externo, zelando por sua aplicação e observância na FJPO;

XI - realizar, por determinação do Presidente da FJPO, outras ações ligadas ao controle interno ou à auditoria interna, inclusive as eventuais ações de correção pactuadas;

XII - assessorar o Presidente da FJPO nos assuntos de competência das suas respectivas atividades no Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna.

Art. 28 - Compete aos servidores da FJPO, no que couber:

I - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual;

II - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à FJPO, colocados à sua disposição para que os utilize no exercício exclusivo de suas funções;

III - avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao seu cargo e funções;

IV - comunicar ao nível hierárquico superior e ao Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna da FJPO, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, em lesão ao erário;

V - apoiar os trabalhos de auditorias, facilitando o acesso a documentos e informações, sempre que requisitados;

VI - propor ao Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna normas, diretrizes, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles institucionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 É vedada a designação de servidor, para integrar o Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna, de que trata esta Resolução, que tenha sido, nos últimos cinco anos:

I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda;

II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 30 As auditorias e fiscalizações realizadas pelo Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna não disporão de caráter punitivo e nem investigativo de fatos e/ou de conduta funcional.

Art. 31 Os procedimentos de auditoria e fiscalização pertinentes a esta Resolução serão seletivos, mediante amostragem, conforme critérios objetivos definidos nesta norma e nos planejamentos anuais a serem elaborados.

Art. 32 Constatadas quaisquer obstruções aos trabalhos de controle e auditoria, ou sonegação de quaisquer documentos e informações solicitados, o ocorrido deverá ser comunicado, imediatamente, ao Presidente da FJPO para tomada das providências cabíveis.

Art. 33 A tramitação de processos, informações e documentos entre as unidades integrantes do Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna e as demais unidades da FJPO será realizada mediante utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 18.702, de 13 de abril de 2015.

Art. 34 Os resultados dos trabalhos do Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna respeitarão a transparência pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 10 de novembro de 2011, e do Decreto Municipal nº 17.630, de 21 de junho de 2012, e dos demais preceitos legais aplicáveis.

Art. 35 A documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial dos departamentos da FJPO permanecerá à disposição dos órgãos e das unidades de controle interno e externo, nas condições e nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 36 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução FJPO nº 04/2017 e as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SINVAL ROBERTO DURIGON

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

ANEXO I QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO

PPA/LDO/LOA		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1) O PPA, A LDO E A LOA ESTÃO SENDO EXECUTADOS CONFORME PLANEJADO?		
2) OS PROGRAMAS, AÇÕES E METAS ESTABELECIDOS ESTÃO SENDO CUMPRIDOS DE ACORDO COM O INFORMADO NO SISTEMA AUDESP? DETALHE DE FORMA OBJETIVA AS INFORMAÇÕES E JUSTIFIQUE AS REALIZAÇÕES. ANEXAR COMPROVANTE DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO AUDESP, SE HOUVER E CERTIDÃO COM JUSTIFICATIVA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIAS NA ENTREGA.		

Campinas, em/...../.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

ANEXO II QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1) EMITIU O TRIBUNAL DE CONTAS ALERTAS QUANTO A POSSÍVEL TENDÊNCIA DE DÉFICIT E INSUFICIENTE PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NOS AUTOS DE PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL? ANEXAR COMPROVANTE DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO AUDESP, SE HOUVER E CERTIDÃO COM JUSTIFICATIVA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIAS NA ENTREGA.		
2) TEM SE RECORRIDO A ELEVADO NÍVEL DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR MEIO DE CRÉDITOS ADICIONAIS OU MEDIANTE TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS?		

Campinas, em/...../.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

ANEXO III QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO

FINANCEIRO		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1) AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS TÊM SIDO FEITAS EM PERÍODOS MENSIS? ANEXAR COMPROVANTE DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO AUDESP, SE HOUVER E CERTIDÃO COM JUSTIFICATIVA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIAS NA ENTREGA.		
2) AS DISPONIBILIDADES TÊM SIDO DEPOSITADAS EM BANCOS ESTATAIS, O QUE ATENDE AO ART. 164, § 3º DA CONSTITUIÇÃO?		
3) AS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE BENS/PRODUTOS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSSUEM PRÉVIA ANÁLISE FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA DE VIABILIDADE?		
4) OS EMPENHOS POSSUEM AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DOS ORDENADORES DA DESPESA?		
5) AS NOTAS FISCAIS SÃO ATESTADAS PELOS GESTORES DOS CONTRATOS E APOS SÃO DEVIDAMENTE RECEPCIONADAS E LIQUIDADAS?		
6) A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS TEM SIDO OBEDECIDA?		
7) EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTERIORES, FEZ O TRIBUNAL DE CONTAS ESPECÍFICAS RECOMENDAÇÕES QUANTO À GESTÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE?		

Campinas, em/...../.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

ANEXO IV QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO

ADIANTAMENTO		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1) A FJPO ESTÁ REALIZANDO DESPESAS EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E LIMITES LEGAIS?		
2) EXISTE REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE ADIANTAMENTO? EM CASO POSITIVO, HÁ FIEL CUMPRIMENTO?		
3) EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTERIORES, FEZ O TRIBUNAL DE CONTAS ESPECÍFICAS RECOMENDAÇÕES PARA ADIANTAMENTO?		

Campinas, em/...../.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

ANEXO V QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO

BALANÇOS CONTÁBEIS		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÃO
1) HÁ CONSISTÊNCIA ENTRE OS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO?		
2) HÁ CONSISTÊNCIA ENTRE OS SISTEMAS ECONÔMICO E PATRIMONIAL?		

Campinas, em/...../.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

ANEXO VI QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÃO
1) OS EDITAIS ESTÃO CONFORME AS SÚMULAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO?		
2) O OBJETO DA LICITAÇÃO FOI BEM DEFINIDO?		
3) OS CONVITES TÊM SIDO EXPEDIDOS SEMPRE PARA OS MESMOS FORNECEDORES?		
4) TEM-SE RECORRIDO MUITO MAIS AOS CONVITES DO QUE AOS PREGÕES?		
5) RELATIVAMENTE À DESPESA TOTAL, TEM SIDO ELEVADO, EM PROPORÇÃO PREOCUPANTE, O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSAS OU INEXIGIBILIDADES)?		
6) A FJPO VEM REALIZANDO MUITOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS?		
7) NAS DISPENSAS LICITATÓRIAS POR VALOR, FAZ A ENTIDADE PESQUISA JUNTO A PELO MENOS TRÊS FORNECEDORES?		
8) RELATIVAMENTE À CRIAÇÃO, EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, AS LICITAÇÕES ESTÃO INSTRUIDAS COM ESTIMATIVA TRIENAL DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E POR DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PPA E A LDO?		
9) OS CONTRATOS OU AJUSTES TÊM SIDO ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS QUANDO SELECIONADOS E REQUISITADOS?		
10) A ENTIDADE VEM INFORMANDO, AO TRIBUNAL DE CONTAS, AS SANÇÕES APLICADAS A CONTRATADOS, NOS MOLDES DO ART. 87, III E IV, DA LEI Nº 8.666, DE 1993? ANEXAR COMPROVANTE DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO AUDESP, SE HOUVER E CERTIDÃO COM JUSTIFICATIVA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIAS NA ENTREGA.		
11) OS EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ESTÃO DISPONIBILIZADOS NA ÍNTEGRA NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA?		
12) A ENTIDADE VEM INFORMANDO, AO TRIBUNAL DE CONTAS, O ENVIO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS CONFORME FASE IV DO SISTEMA AUDESP? ANEXAR COMPROVANTE DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO AUDESP, SE HOUVER E CERTIDÃO COM JUSTIFICATIVA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIAS NA ENTREGA.		
13) QUANDO SOLICITADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS A ENTIDADE TEM ENVIADO AS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES VIA SISTEMA E-TCESP? ANEXAR COMPROVANTE DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO AUDESP, SE HOUVER E CERTIDÃO COM JUSTIFICATIVA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIAS NA ENTREGA.		
14) EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES, FEZ O TRIBUNAL DE CONTAS ESPECÍFICAS RECOMENDAÇÕES PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS?		

Campinas, em/...../.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

**ANEXO VII
QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO**

ATOS DE PESSOAL		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1) NO PERÍODO EXAMINADO, QUAL A OSCILAÇÃO PERCENTUAL NO QUADRO DE PESSOAL?		
2) QUANTAS ADMISSÕES OCORRERAM (POR CONCURSO; TEMPO DETERMINADO; CARGOS EM COMISSÃO)?		
3) QUANTAS DEMISSÕES ACONTECERAM?		
4) QUANTOS SERVIDORES SE APOSENTARAM?		
5) QUANTAS PENSÕES FORAM CONCEDIDAS?		
6) OS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO REALIZARAM PROCESSO SELETIVO, AINDA QUE SIMPLIFICADO?		
7) ENCAMINHOU A ENTIDADE, AO TRIBUNAL DE CONTAS, RELAÇÃO ALUSIVA À MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA SISCAA.		
8) NO TOCANTE À DESPESA LABORAL, EMITIU O TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS ALERTA SOBRE ULTRAPASSAGEM DE 90% DO TETO ATRIBUÍDO A CADA PODER?		
9) HÁ PROGRAMA DE TREINAMENTO DE SERVIDORES?		
10) HÁ CARGOS EM COMISSÃO NÃO LIGADOS ÀS FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO?		
11) OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO TÊM RECEBIDO HORAS EXTRAS?		
12) AS FALTAS AO SERVIÇO SÃO REGISTRADAS EM DOCUMENTO DE FREQUÊNCIA DO SERVIDOR?		
13) A ENTIDADE VEM INFORMANDO, AO TRIBUNAL DE CONTAS, OS DOCUMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME FASE III DO SISTEMA AUDESP? ANEXAR COMPROVANTE DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO AUDESP, SE HOUVER E CERTIDÃO COM JUSTIFICATIVA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIAS NA ENTREGA.		
14) A FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES É CONTROLADA ATRAVÉS DO REGISTRO DE PONTO?		
15) EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES, FEZ O TRIBUNAL DE CONTAS ESPECÍFICAS RECOMENDAÇÕES QUANTO A ATOS DE PESSOAL?		

Campinas, em/...../.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

**ANEXO VIII
QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO**

ENCARGOS SOCIAIS		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1) DISPÕE A FJPO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA / CRP?		
2) OS VALORES RECOLHIDOS AO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, AO INSS E AO CAMPREV SÃO COMPATÍVEIS COM O MONTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO?		
3) OS VALORES RECOLHIDOS AO PASEP SÃO COMPATÍVEIS COM O MONTANTE DA FOLHA?		

Campinas, em/...../.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

**ANEXO IX
QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO**

TRANSPARÊNCIA		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1) A ENTIDADE REGULAMENTOU A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO?		
2) O REGULAMENTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET?		
3) NO REGULAMENTO ESTÃO PREVISTOS: FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU DE SIGILO; RESPONSABILIZAÇÃO NO CASO DE CONDUTAS ILÍCITAS E INSTÂNCIA RECURSAL PARA OS CASOS DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NEGADOS OU INSATISFEITOS?		
4) CRIOU O "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA"?		
5) É DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ENTIDADE?		
6) OS CONTEÚDOS DE TRANSPARÊNCIA SÃO ACESSADOS POR MEIO DE UM ÚNICO PORTAL?		
7) O REGISTRO DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL FOI DISPONIBILIZADO?		
8) HÁ DIVULGAÇÃO DE ENDEREÇOS, TELEFONES E HORÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO?		
9) HÁ DIVULGAÇÃO DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO AGENTE PÚBLICO COM DADOS SOBRE OS VENCIMENTOS, DESCONTOS, INDENIZAÇÕES E VALOR LÍQUIDO?		
10) A ENTIDADE, EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA, MOSTRA RECEITAS ARRECADADAS E A ESPÉCIE DE DESPESA QUE ESTÁ SENDO REALIZADA. DESAGREGADA ESTA INFORMAÇÃO EM CIFRA MONETÁRIA, NOME DO FORNECEDOR E, SE FOR O CASO, O TIPO DA LICITAÇÃO REALIZADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 48-A DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL?		
11) A ENTIDADE DISPONIBILIZA OS EDITAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ÍNTEGRA?		
12) O SITE CONTÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS: MODALIDADE, DATA, VALOR, NÚMERO/ANO E OBJETO?		
13) FOI DISPONIBILIZADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR?		
14) OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS E DE GESTÃO FISCAL ENCONTRAM-SE DIVULGADOS?		
15) O SITE POSSIBILITA A GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS EM DIVERSOS FORMATOS ELETRÔNICOS, ABERTOS E NÃO PROPRIETÁRIOS?		
16) A PÁGINA POSSUI LINGUAGEM SIMPLES, OBJETIVA E COMPREENSÍVEL, SEM JARGÕES TÉCNICOS, SIGLAS OU ESTRANGEIRISMO?		

17) A ENTIDADE CRIOU O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (ART. 9º DA LEI 12.527, DE 2011)?		
18) HÁ POSSIBILIDADE DE ENVIO DE PEDIDOS AO SIC DE FORMA ELETRÔNICA?		
19) O LINK DO E-SIC ELETRÔNICO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE?		
20) HÁ POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO DO PEDIDO DE ACESSO?		
21) HÁ POSSIBILIDADE DE ENTREGA DE UM PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL?		

Campinas, em/...../.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

**ANEXO X
QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO**

ALMOXARIFADO		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1) HÁ DEFINIÇÃO DE ESTOQUES MÍNIMOS?		
2) OS INVENTÁRIOS TÊM SIDO PERIODICAMENTE REALIZADOS?		
3) HÁ SEGURANÇA NA ESTOCAGEM DOS MATERIAIS?		
4) HÁ EMISSÃO DE REQUISIÇÕES DE SAÍDA?		
5) TEM SIDO FEITA CONFERÊNCIA NO RECEBIMENTO DE MATERIAIS?		
6) TEM SIDO FEITA CONFERÊNCIA DE VALIDADE DOS PRODUTOS ESTOCADOS?		
7) EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES, FEZ O TRIBUNAL DE CONTAS ESPECÍFICAS RECOMENDAÇÕES PARA O ALMOXARIFADO?		

Campinas, em/...../.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

**ANEXO XI
QUADRO-SÍNTESE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - FJPO**

BENS DE CARÁTER PERMANENTE/FROTA		
PONTO DE ANÁLISE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1) FOI REALIZADO O INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOS TERMOS DO ART. 96 DA LEI Nº 4.320, DE 1964?		
2) EXISTE TERMOS DE TRANSFERÊNCIA DE BENS?		
3) PARA CADA BEM DE CARÁTER PERMANENTE, HÁ SERVIDOR DESIGNADO PARA GUARDA E ADMINISTRAÇÃO (ART. 94 DA LEI SUPRA)?		
4) OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO SENDO REALIZADOS DE FORMA INDIVIDUALIZADA E TEMPESTIVA, COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS EM FICHAS DE CONTROLE?		
5) O ABASTECIMENTO E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA ESTÃO SENDO REALIZADOS EM POSTO CREDENCIADO, VENCEDOR DE PROCESSO LICITATORIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE?		
6) NO CONTROLE DE FROTAS HÁ RELATÓRIOS COM INFORMAÇÕES COMO: CUSTO DE MANUTENÇÃO DE CADA VEÍCULO, CUSTO DO KM RODADO, OU HORA TRABALHADA, CONSUMO POR KM RODADO OU HORA TRABALHADA?		
7) OS VEÍCULOS DA FROTA DA FJPO ESTÃO LICENCIADOS?		
8) EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES, FEZ O TRIBUNAL DE CONTAS ESPECÍFICAS RECOMENDAÇÕES PARA TAL AREA?		

Campinas, em/...../.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
DE ACORDO/DATA:
DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

**ANEXO XII
ROTEIRO BÁSICO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - NÚMERO/ANO
RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO:**

EVENTUAIS OCORRÊNCIAS ENCONTRADAS:

MÉTODOS DE FISCALIZAÇÃO UTILIZADOS:

DADOS RELEVANTES COLETADOS:

CONCLUSÕES REALIZADAS:

RECOMENDAÇÕES:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

CAMPINAS, _____ DE _____ DE _____.

CONTROLE INTERNO - FJPO

**ANEXO XIII
CRONOGRAMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

ANEXO	QUADROS-SÍNTESES/RELATÓRIOS	DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS	PRAZOS DE ENTREGA
I	PPA/LDO/LOA	TÉCNICO CIENTÍFICO E INFRAESTRUTURA	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
II	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
III	FINANCEIRO	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
IV	ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
V	BALANÇOS CONTÁBEIS	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
VI	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
VII	ATOS DE PESSOAL	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
VIII	ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
IX	TRANSPARÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
X	ALMOXARIFADO	INFRAESTRUTURA	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
XI	BENS DE CARÁTER PERMANENTE/FROTA	INFRAESTRUTURA	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FIM DO QUADRIMESTRE
XII	RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO PRAZO DE ENTREGA DOS QUADROS-SÍNTESES

**ANEXO XIV
ROTEIRO BÁSICO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
(PAINT)**

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS

MONITORAMENTO DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS PACTUADOS, QUANDO HOVER

RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA AS RESPECTIVAS ATIVIDADES

OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

EVENTUAIS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DOS INTEGRANTES DA AUDITORIA INTERNA

ANEXO CONTENDO A DESCRIÇÃO DA(S) METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

CAMPINAS, ____ DE ____ DE ____.

AUDITORIA INTERNA - FJPO

RESOLUÇÃO FJPO Nº 02/2020

REGULAMENTA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo, em atendimento ao artigo 50, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com redação dada pela Lei Federal nº 13.853, de 08 de julho de 2019; e CONSIDERANDO a urgente necessidade de estabelecer as condições de organização, de segurança, do regime de funcionamento, dos procedimentos e de outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais,

RESOLVE, ad referendum ao Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Proteção de Dados, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 2º O Sistema de Proteção de Dados da Fundação José Pedro de Oliveira compreende o conjunto integrado de métodos, normas, ações e procedimentos adotados, tendo como fundamentos o respeito à privacidade, a autodeterminação informativa e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.

SEÇÃO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI - controlador: a Fundação José Pedro de Oliveira, representada pelo respectivo Presidente;

VII - operador: servidor público do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira designado para o tratamento de dados;

VIII - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

IX - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

X - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XI - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XII - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XIII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

SEÇÃO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos e explícitos;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os de caráter sigiloso quando especificados por lei;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

SEÇÃO I - DAS HIPÓTESES

Art. 5º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições legais;

IV - para a realização de estudos de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

VIII - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

§ 1º É dispensada a exigência do consentimento previsto no inciso I para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos legalmente.

§ 2º A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Resolução e na legislação pertinente, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

§ 3º Os contratos ou atos jurídicos análogos firmados a partir desta Resolução deverão constar cláusula de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados vigente.

Art. 6º O consentimento previsto no inciso I do art. 5º desta Resolução deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação inequívoca de vontade do titular.

Art. 7º Os tratamentos de dados pessoais deverão ter autorização prévia e expressa da Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira para sua execução e compartilhamento, salvo os casos já pré-estabelecidos em instrumentos jurídicos com finalidades específicas e institucionais, dos quais já conste anuência formal do Presidente.

Parágrafo único. Sempre que considerar necessário, o Presidente poderá requerer manifestação prévia da Coordenadoria Jurídica da Fundação José Pedro de Oliveira para averiguar o cumprimento desta Resolução e das demais legislações vigentes sobre o assunto.

SEÇÃO II - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Art. 8º O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Art. 9º Todos os tratamentos de dados sensíveis deverão ter autorização prévia e expressa do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira para sua execução e compartilhamento, sem prejuízo de manifestação jurídica, visando o cumprimento das normas vigentes sobre o assunto.

CAPÍTULO III**DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA FJPO****SEÇÃO I - DAS REGRAS**

Art. 10 O tratamento de dados pessoais pela Fundação José Pedro de Oliveira atenderá sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

I - sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, o órgão realiza o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sites eletrônicos;

II - seja indicado um operador quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais.

Art. 11 O uso compartilhado de dados pessoais pela Fundação José Pedro de Oliveira deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais e atendidos os dispositivos legais.

SEÇÃO II - DA RESPONSABILIDADE

Art. 12 Quando houver infração a esta Resolução, o Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira deverá tomar as medidas cabíveis para fazer cessar a violação.

Art. 13 Em caso de necessidade, os agentes de tratamento de dados publicarão relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e sugerirão a adoção de padrões e de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais pela Fundação José Pedro de Oliveira.

CAPÍTULO IV**DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS****SEÇÃO I - DO CONTROLADOR E DO OPERADOR**

Art. 14 O presidente da Fundação designará, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Campinas, 1 (um) operador de dados e 1 (um) operador suplente que assinarão termo de ciência e responsabilidade, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 15 Os agentes de tratamento devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 16 Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

SEÇÃO II - DA RESPONSABILIDADE E DO RESSARCIMENTO DE DANOS

Art. 17 O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.

Art. 18 A fim de assegurar a efetiva indenização ao titular dos dados:

I - o operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, hipótese em que o operador equipara-se ao controlador, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente;

II - os controladores que estiverem diretamente envolvidos no tratamento do qual decorreram danos ao titular dos dados respondem solidariamente, salvo nos casos de exclusão previstos em lei.

Art. 19 O controlador deverá comunicar às autoridades competentes e ao titular da ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Art. 20 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 08 de janeiro de 2020

SINVAL ROBERTO DURIGON

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
OPERADOR DE TRATAMENTO DE DADOS

Nº DA PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO:	
NOME:	MATRÍCULA:	
CARGO:	DEPARTAMENTO:	
EU, QUALIFICADO (A) E IDENTIFICADO (A) ACIMA, DECLARO QUE ESTOU CIENTE DA DESIGNAÇÃO PARA OPERADOR (A) DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA. DECLARO TAMBÉM QUE TOMEI CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO FIPO Nº 02/2020 BEM COMO DE TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES QUE VISAM REGULAMENTAR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA. COMPROMETO-ME A FAZER CUMPRIMENTO DE SEUS PROCEDIMENTOS E FINALIDADES.		
DATA: / /	ASSINATURA DO SERVIDOR:	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA:		
DATA: / /	ASSINATURA/CARIMBO:	

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**EXTRATOS
CONTRATOS**

Protocolo nº: 746/2019. Modalidade: Pregão Presencial: 19/2019. Termo de Contrato. Empresa: UNIDADE DE TERAPIA RENAL LTDA. CNPJ: 05.441.227/0001-96. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de nefrologia e terapia renal substitutiva móvel, com fornecimento de equipamentos e insumos específicos para realização de sessões de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, bem como equipe multidisciplinar de apoio técnico capacitada, garantindo, ainda, realização de consultas ambulatoriais em Nefrologia e interconsultas em Nefrologia para pacientes nas unidades de internação ou em observação no Pronto-Socorro, dando suporte e acompanhamento aos mesmos. A atuação se dará junto ao Complexo Hospitalar Ouro Verde (CHOV), unidade integrante da autarquia Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Valor do Contrato: R\$608.049,60. Prazo: A presente contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela Contratada, da ordem de início dos serviços. Assinatura: 07/01/2020.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO IMA 01/2020**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA torna pública a abertura de CONCURSO PÚBLICO, objetivando o preenchimento de vagas para os cargos/funções relacionados no Quadro I deste Edital, em regime de CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação vigente, complementar e/ou regulamentadora bem como demais normas legais. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa **CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. QUADRO I - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DAS VAGAS**

ENSINO MÉDIO OU MÉDIO TÉCNICO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 38,66		
CÓD.	CARGO AMPLIO	FUNÇÃO	VA-GAS	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	JORNADA DIÁRIA
01	ASSISTENTE I	"TELEATENDIMENTO" E "ATENDIMENTO E INFORMACOES"	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R\$ 1.929,50 (8H/200H MÊS) OU R\$ 1.447,11 (6H/150H MÊS)	8H (200H MÊS) OU 6H (150H MÊS)
02		TELEATENDIMENTO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.154,68	6H (150H MÊS)
03	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO I	ATENDIMENTO AO USUARIO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM INFORMÁTICA + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO CATEGORIA B	R\$ 2.872,91	8H (200H MÊS)
04		DESENVOLVIMENTO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.872,91	8H (200H MÊS)

ENSINO SUPERIOR				VALOR DA INSCRIÇÃO: 51,96		
CÓD.	CARGO AMPLIO	FUNÇÃO	VA-GAS	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	JORNADA DIÁRIA
05	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO JR	SISTEMAS	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE INFORMÁTICA + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	R\$ 5.823,23	8H (200H MÊS)

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os cargos e funções, número de vagas, salários e os pré-requisitos mínimos são os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste concurso público, estarão disponíveis nos sites **www.consesp.com.br** e **www.ima.sp.gov.br**;

1.2.A IMA concede, além dos benefícios legais, **Plano de Saúde, Plano Odontológico, Vale Refeição e/ou Vale Alimentação (R\$ 900,00), Vale transporte para Região Metropolitana de Campinas, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Creche**;

1.3. Os candidatos aprovados e convocados para assumir o cargo amplo de "Assistentes I" poderão exercer as funções de "Teleatendimento" ou "Atendimento e Informações", com a carga horária de 6h diárias (150h mensais) ou 8h diárias (200h mensais), de acordo com a necessidade da administração;

1.4. O resumo das atribuições dos cargos/funções encontra-se especificado no Anexo I;

1.5. O presente concurso público terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;

1.6. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA contratar todos os candidatos classificados;

1.7. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na IMA;

1.8. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1.1. As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos/funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I;

2.1.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a escolha;

2.1.3. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, a IMA, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

2.1.4. Toda vez que o Edital exigir o envio de documento devidamente autenticado em cartório, o candidato poderá enviar: o original, a cópia devidamente autenticada em cartório ou em atendimento a lei nº 13.726/2018, cópia simples do referido documento desde que envie uma declaração se responsabilizando civil, criminal e administrativamente pela veracidade do conteúdo, conforme modelo no Anexo V.

2.2. INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1. As inscrições serão realizadas somente pela INTERNET, conforme segue:

SITE:	DIRETAMENTE PELO CANDIDATO NO SITE WWW.CONSESP.COM.BR
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DAS 08H00 DE 13/01/2020 ATÉ ÀS 23H59 DE 15/03/2020

2.2.2. Os candidatos devem preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição. Devendo, por tanto, proceder da seguinte forma:

Passo 1: Acessar o site **www.consesp.com.br** e localizar o concurso da Informática de Municípios Associados S/A - IMA;

Passo 2: Clicar em "INSCREVA-SE JÁ", digitar o número de seu CPF e clicar em continuar;

Passo 3: Escolher o cargo e a função, preencher todos os campos corretamente e clicar

em "FINALIZAR INSCRIÇÃO";

Passo 4: Conferir os dados inseridos, ler a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clicar em "CONCORDO" e "EFETIVAR INSCRIÇÃO";

Passo 5: **IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO** e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O boleto bancário ao ser gerado **NÃO** poderá ser salvo em PDF, TEM QUE SER IMPRESSO para que possa efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição sem prejuízo.

2.3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1. Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios dos Editais do presente Concurso Público;

2.3.2. Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio do boleto bancário;

2.3.3. Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa com Deficiência e, caso necessite, deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das especificações descritas no Formulário de Inscrição;

2.3.4. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (RG), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de Pessoa com Deficiência (caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da **Consesp**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes;

2.3.5. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário;

2.3.6. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.conseps.com.br;

2.3.7. O descumprimento das instruções implicará na não efetivação da inscrição;

2.3.8. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à **Consesp**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição pela internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

2.3.9. Após efetivadas, as inscrições não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

2.4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

2.4.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, ciente de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausente nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilização da **Consesp** e/ou da Informática de Municípios Associados S/A - IMA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

2.5. INSCRIÇÃO ISENTA DE TAXAS

2.5.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver em situação prevista na Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, ou seja, candidato doador de sangue que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela união, estado ou município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no concurso público;

2.5.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.5.1 deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Acessar o site www.conseps.com.br no período de **13 a 17 de JANEIRO de 2020**;
- Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- Scanear e enviar no período de **13 a 17 de JANEIRO de 2020**, para o e-mail isencao@conseps.com.br os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
 - Fotocópia autenticada do documento de identidade;
 - Requerimento de isenção e demais documentos exigidos no anexo IV do presente edital.

2.5.3. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada;

2.5.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação;

2.5.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia **17/02/2020**, por meio do site www.conseps.com.br;

2.5.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.conseps.com.br, nos dias **18 e 19/02/2020**;

2.5.7. A partir das 15h do dia 21/02/2020, estará disponível no site www.conseps.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

2.5.8. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.conseps.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição: imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital;

2.5.8.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

2.5.9. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.6.1. Os candidatos com deficiência poderão participar deste concurso público concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, em conformidade com a legislação específica;

2.6.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores;

2.6.3. Não serão considerados Portadores de Deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

2.6.4. Os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores;

2.6.5. As inscrições serão realizadas pela Internet;

2.6.6. O candidato deverá verificar se as atribuições do cargo/função, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência e especificar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que é portador;

2.6.7. Deverá encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **Consesp**, no endereço: Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - Dracena - SP - CEP 17.900-000, as seguintes documentações:

a) Declaração de Candidato com Deficiência com requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova (modelo disponível no Anexo III), informando quais os recursos especiais necessários, como por exemplo: prova em braille, prova e gabarito ampliados, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;

b) Cópia autenticada, conforme estabelecido no item 2.1.4., do Laudo assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

2.6.8. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA LAUDO MÉDICO - CONCURSO PÚBLICO IMA 001/2020 NOME: Nº DE INSCRIÇÃO: CARGO/FUNÇÃO:

2.6.9. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo;

2.6.10. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no subitem 2.6.7, não será considerado candidato com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

2.6.11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de candidato com deficiência;

2.6.12. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público;

2.6.13. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **Consesp** bem como a Informática de Municípios Associados S/A - IMA, de qualquer providência;

2.6.14. Será reservado aos candidatos com deficiência o percentual, no mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas;

2.6.14.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo/função.

2.6.15. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição de Candidato com Deficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7. DAS RESTRIÇÕES

2.7.1. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido;

2.7.2. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

2.8. DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.8.1. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO;

2.8.2. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições;

2.8.3. O candidato poderá imprimir a 2ª via do seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição, acessando o site da **CONSESP** e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, através do ícone consulta a partir do seu CPF ou RG e data de nascimento. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

2.8.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado com o Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto;

2.8.5. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato nele constante. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que constatada à maior ou em duplicidade;

2.8.6. Caso o valor pago por meio do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor;

2.8.7. No caso de agendamento do pagamento, a inscrição somente será efetivada após

a quitação do boleto até a data de seu vencimento. Se o pagamento não for realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada;

2.8.8. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.conseps.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição informando o seu CPF ou RG e data de nascimento;

2.8.9. A empresa **Conseps** e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por qualquer outro fator externo ao site da Conseps que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3. DAS PROVAS

3.1. O **Quadro II**, constante no item 3.10 do presente Edital, apresenta a relação dos cargos/funções, o respectivo número de questões, o total de pontos e o percentual mínimo de acertos necessários em cada prova.

3.2. Para o cargo/função de **Assistente I - "Teleatendimento"** e **"Atendimento e Informações"** a composição da Prova será:

- Provas objetivas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico e Informática com o total de 40 (quarenta) questões.

- Uma Redação

3.3. Para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento** a composição da Prova será:

- Provas objetivas: Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico e Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.

- Uma Redação

3.4. Para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário** a composição da Prova será:

- Provas Objetivas: Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico e Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.

- Uma Redação

3.5. Para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento** a composição da Prova será:

- Provas Objetivas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.

- Uma Redação

3.6. Para o cargo/função de **Analista em Tecnologia da Informação Jr - Sistemas** a composição da Prova será:

- Provas Objetivas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.

- Uma Redação

3.7. As provas objetivas e a Redação serão Eliminatórias e Classificatórias e terão duração total de 03 (três) horas;

3.8. As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital;

3.9. Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 6 deste edital.

3.10. QUADRO II - Provas e questões por Cargos/Função

3.10.1. As provas objetivas constarão das seguintes disciplinas e os respectivos números de questões e pontuação mínima necessária:

CARGO/FUNÇÃO	PROVAS	Nº QUES-TÕES	TOTAL DE PON-TOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA NECES-SÁRIA PARA CADA DISCIPLINA
ASSISTENTE I – "TELEATENDIMENTO" E "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES"	LÍNGUA PORTUGUESA	20	40	24
	RACIOCÍNIO LÓGICO	4	8	4
	CONHECIMENTO TÉCNICO	8	16	8
	INFORMÁTICA	8	16	8
	REDAÇÃO	1	20	10
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I / TELEATENDIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	8	16	4
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	8	16	4
	CONHECIMENTO TÉCNICO	24	48	24
	REDAÇÃO	1	20	10
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I / ATENDIMENTO AO USUÁRIO	LÍNGUA PORTUGUESA	8	16	4
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	8	16	4
	CONHECIMENTO TÉCNICO	24	48	24
	REDAÇÃO	1	20	10
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I / DESENVOLVIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	4	8	2
	RACIOCÍNIO LÓGICO	6	12	6
	CONHECIMENTO TÉCNICO	30	60	36
	REDAÇÃO	1	20	10
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR - SISTEMAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	8	2
	RACIOCÍNIO LÓGICO	4	8	4
	CONHECIMENTO TÉCNICO	32	64	38
	REDAÇÃO	1	20	10

3.11. As Provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP, com data prevista para o dia **26/04/2020**, nos locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM e que poderá ser acessado nos endereços: www.conseps.com.br e www.ima.sp.gov.br;

3.12. O Edital de Convocação para as Provas contendo a data, o local e o horário para a realização será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.conseps.com.br e www.ima.sp.gov.br;

3.13. Caso necessário, haverá mudança na data prevista para a realização das Provas. Nesse caso, a alteração será publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos da data publicada anteriormente no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.conseps.com.br.

[brewwww.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

3.14. A Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos;

3.15. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público**;

3.16. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 01 (uma) hora de antecedência, munidos dos documentos originais, **não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**, serão aceitos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto). O candidato também deverá levar seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta de tinta azul ou preta de tubo transparente, lápis preto e borracha;

3.17. A **CONSESP** e a **Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A - IMA** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos;

3.18. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO;

3.19. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos;

3.20. Não será admitido na sala de provas, o candidato que não estiver munido dos documentos exigidos. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

3.21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das Provas o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original;

3.22. O candidato que, eventualmente, necessitar realizar correção no nome ou RG, por erro de digitação, deverá solicitar ao fiscal da sala a correção na lista de presença que estará disponível no local da prova. O candidato que não solicitar a correção arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

3.23. O candidato que necessitar usar o sanitário, somente poderá se ausentar da sala após o início da prova, devendo ser acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público, não podendo levar consigo qualquer tipo de bolsa ou mochila. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala;

3.24. Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;

3.25. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;

3.26. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito) com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o no campo estabelecido. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;

3.27. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo anulada a questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;

3.28. Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do gabarito de resposta ao término de sua prova. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público;

3.29. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões em que forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura e gabaritos de resposta totalmente em branco;

3.30. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do concurso o candidato que não entregar o gabarito de respostas;

3.31. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá efetuar junto ao fiscal de sala, que anotar na folha de ocorrência para posterior análise;

3.32. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início;

3.33. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado;

3.34. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;

a) Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

b) O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3.16 para acessar e permanecer no local designado;

c) A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.35. Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova;

3.36. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE**

tudo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e LACRÁ-LO EM INVÓLUCRO FORNECIDO PELO FISCAL. Estes aparelhos deverão permanecer dentro do invólucro lacrado, guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando, devendo mantê-los lacrados até a saída do local da aplicação das provas;

3.37. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados e sendo obrigado a retirar-se do local de prova;

3.38. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem nas salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público;

3.39. Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, o ato implicará na sua eliminação deste Concurso Público;

3.40. Para a realização das Provas Objetivas, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu cargo, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, nº do RG, cargo/função e número de inscrição no Concurso Público;

3.41. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como, a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Deverá também conferir se seus dados estão expressos corretamente no Gabarito de Respostas e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala;

3.42. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS;

3.43. No decorrer das Provas Objetivas, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal;

3.44. Ao final das Provas, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados;

3.45. Ao terminar as Provas, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente;

3.46. Durante a realização das provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. A nota de cada prova objetiva será calculada da seguinte forma:

4.1.1. Cada questão com a resposta correta, de acordo com o Gabarito Oficial, terá o valor de 2 (dois) pontos. As questões canceladas serão consideradas como acertos para todos os candidatos presentes a prova, independentemente da formulação de recursos;

4.1.2. A avaliação das Provas Objetivas será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato;

4.1.3. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas;

4.1.4. A Nota de cada Prova Objetiva será obtida pela soma dos pontos das respostas consideradas corretas;

4.2. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Assistente I - "Teleatendimento"** e **"Atendimento e Informações"** que obtiverem concomitantemente:

- No mínimo 24 (vinte e quatro) pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina de Raciocínio Lógico;
- No mínimo 8 (oito) pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos;
- No mínimo 8 (oito) pontos na disciplina de Informática.

4.3. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento** que obtiverem concomitantemente:

- No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;
- No mínimo 24 (vinte e quatro) pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.4. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário** que obtiverem concomitantemente:

- No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;
- No mínimo 24 (vinte e quatro) pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.5. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento** que obtiverem concomitantemente:

- No mínimo 02 (dois) pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- No mínimo 06 (seis) pontos na disciplina de Raciocínio Lógico;
- No mínimo 36 (trinta e seis) pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.6. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Analista em Tecnologia da Informação Jr - Sistemas** que obtiverem concomitantemente:

- No mínimo 02 (dois) pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina de Raciocínio Lógico;
- No mínimo 38 (trinta e oito) pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.7. As Provas Objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo que, após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não obtiver a pontuação mínima em cada disciplina estará automaticamente desclassificado.

5. DA NOTA FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. Para os candidatos habilitados, na forma dos itens 4.2 a 4.6, a nota final das Provas Objetivas será apurada pela soma das notas obtidas em cada disciplina.

6. DA REDAÇÃO

6.1. A Redação, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, será rea-

lizada juntamente com as Provas Objetivas, na mesma data, local, horário e com os mesmos critérios;

6.2. Cada candidato receberá juntamente com a cópia do CADERNO DE QUESTÕES e GABARITO DE RESPOSTAS, a FOLHA DE REDAÇÃO. A Redação deverá ser escrita de forma legível, com caneta esferográfica azul ou preta, na Folha de Redação específica. A Folha de Redação deverá ser corretamente identificada somente com o Número de Inscrição do candidato. Não será permitido, sob hipótese alguma, o uso de corretivo na Folha de Redação por conta de erros na escrita da mesma;

6.3. A Folha de Redação não será substituída por erro de preenchimento do candidato;

6.4. A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação da Redação. A folha de rascunho da redação é de preenchimento facultativo e não será considerada para avaliação;

6.5. Ao terminar a Redação o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o GABARITO DE RESPOSTAS e a FOLHA DE REDAÇÃO, levando consigo o CADERNO DE QUESTÕES.

6.6. DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

6.6.1. A Redação terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, sendo que **somente serão avaliadas as Redações dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas de acordo com o item 4 deste edital.**

6.6.2. A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos sendo considerados para avaliação os seguintes critérios:

6.6.2.1. Conteúdo - até 10 (dez) pontos:

- Perspectiva adotada no tratamento do tema;
- Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento;

6.6.2.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

6.6.2.2. Estrutura - até 5 (cinco) pontos:

- Respeito ao gênero solicitado;
- Progressão textual e encadeamento de ideias;
- Articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

6.6.2.3. Expressão - até 5 (cinco) pontos:

a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Função;

b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

6.6.2.3.1. Avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

6.6.3. A Redação versará sobre tema relacionado à atualidade e/ou conhecimentos técnicos do programa de provas referente ao cargo/função, cujo conteúdo encontra-se descrito no Anexo II - Programa de Prova;

6.6.4. Para a Redação o candidato deverá elaborar um texto com extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas;

6.6.5. Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação quando esta:

- Fugir à proposta apresentada;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- Apresentar assinatura ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- Estiver em branco;
- Apresentar letra ilegível

6.6.6. Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de pontos na redação, estabelecidos para seu cargo/função, conforme Quadro II. Apresentar letra ilegível.

6.6.7. A fim de impedir a identificação do candidato por qualquer integrante da Banca de Avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

- A Folha de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova;
- A detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado à transcrição de texto definitivo, acarretará a anulação da prova;
- No material a ser utilizado para a elaboração da Redação, haverá um espaço destinado ao preenchimento apenas do número de inscrição, para que não haja possibilidade de identificação nominal do candidato, durante a correção da Redação.

6.6.8. Durante o período de recursos sobre a publicação dos resultados a Folha de Redação ficará disponível para consulta dos candidatos EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site da **Conesp** (www.conesp.com.br). Os candidatos deverão acessar a consulta do acompanhamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha. No resultado da consulta estará disponível a cópia espelho digital de sua Folha de Redação.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

7.1. Será excluído do Concurso o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas como, por exemplo, ser surpreendido, durante a realização das mesmas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou utilizando quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, relógio, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora, etc.), livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal etc.;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com desrespeito em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

8. CRITÉRIOS DESEMPATE

8.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- Obtiver a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Técnicos;
- Tiver exercido função efetiva de jurado do Tribunal do Júri até a data da publicação deste Edital, de acordo com o Art. 440 da Lei Federal 11.689/2008;

d) Obter a maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

e) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2. Os candidatos que tenham atuado como Jurados em decisões judiciais nos termos do Art. 440 da Lei 11.689/2008 para usufruírem do critério de desempate estabelecido no item anterior, deverão encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **Conesp**, na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - Dracena/SP - CEP 17.900-000, as cópias dos documentos comprobatórios.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

9.1. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial, Classificação Final e demais Editais do Concurso Público serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.conesp.com.br e www.ima.sp.gov.br, em datas a serem informadas no site da **CONSESP**;

9.2. Os 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Preliminares será o período de recurso, o qual deve ser elaborado diretamente no site da **Conesp**: www.conesp.com.br, se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente por meio do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item RECURSOS deste Edital.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1. A Pontuação Final máxima deste Concurso Público será equivalente a 100 (cem) pontos considerando a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Redação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo/função;

11.2. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com Deficiência, e outra, apenas dos candidatos com Deficiência;

11.3. Os resultados com a classificação Final/Homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e, também, poderão ser acessados nos endereços eletrônicos do **Conesp** (www.conesp.com.br) e da IMA (www.ima.sp.gov.br);

11.4. O candidato obriga-se a manter atualizados seu endereço e telefones junto ao **Conesp** durante o período da realização do Concurso e, junto à IMA, após a homologação do resultado final;

11.5. Nas listagens de Resultado Preliminar e de Classificação Preliminar constarão o Número de Inscrição e o Nome do Candidato, não sendo publicada a listagem dos candidatos desclassificados, a qual será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet por meio do site www.conesp.com.br, com o CPF ou RG e data de nascimento do candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato terá direito à interposição de recurso em todas as fases e resultados do concurso;

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Edital a que se refere e deverá ser feito, exclusivamente, pela internet no site www.conesp.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado;

12.3. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação à publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente;

12.4. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.conesp.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu CPF ou RG e data de nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto;

12.5. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente;

12.6. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo;

12.7. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site;

12.8. A empresa **CONSESP** e a **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **CONSESP** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso;

12.9. O Recurso recebido será encaminhado à Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova objetiva;

12.10. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos no site www.conesp.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu CPF ou RG e data de nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações;

12.11. Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo alterar os resultados obtidos pelos candidatos, bem como a ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida;

12.12. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais;

12.13. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO EXAME MÉDICO

13.1. DA CONVOCAÇÃO

13.1.1. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da IMA;

13.1.2. Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de

seu local de trabalho;

13.1.3. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão nem os requisitos estabelecidos no QUADRO I, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

13.1.4. Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência;

13.1.5. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados;

13.1.6. A convocação será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato deverá apresentar-se à Informática de Municípios Associados S/A - IMA, sito a Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação;

13.1.7. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar à IMA no prazo estipulado conforme item 13.1.6 (05 - cinco dias úteis da data da publicação da convocação no diário oficial www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

13.2. DO EXAME MÉDICO

13.2.1. O candidato deverá realizar em unidade designada pela Informática de Municípios Associados S/A - IMA, o exame médico admissional para o exercício das atribuições do cargo/função em conformidade com a CLT;

13.2.2. Será eliminado do concurso o candidato que for considerado inapto no exame médico admissional estabelecido para o cargo/função para a qual concorreu.

13.3. EXAME MÉDICO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13.3.1. Por ocasião da admissão, os candidatos classificados na lista de Candidatos com Deficiência quando convocados pela IMA realizarão perícia médica;

13.3.2. O candidato deverá comparecer ao exame munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, bem como a provável causa da limitação do candidato;

13.3.3. A equipe multiprofissional designada pela Informática de Municípios Associados S/A - IMA deverá emitir parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência, ou não, e parecer técnico, a partir do CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que alega ter, observadas:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

13.3.4. Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo/função, a partir da perícia médica;

13.3.5. Será excluído da Lista Especial (Candidatos com Deficiência aprovados) o candidato que for declarado não Deficiente pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar somente na Lista Geral;

13.3.6. Após a admissão, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo/função, bem como para aposentadoria por invalidez.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato convocado deverá preencher as condições especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

- Não ser aposentado por invalidez e não estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos da legislação vigente à época da contratação;

- Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;

- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aquelas permitidas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e emenda constitucional nº 34/2001;

- Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo/função, conforme especificado no **Quadro I** deste Edital;

- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

- O candidato aprovado e inscrito como portador de deficiência deverá atentar-se para os requisitos especificados no item 2.6.1;

- Não ter sido demitido por justa causa pela IMA, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial.

14.2. Não assumirá vaga, quando convocada, a candidata que estiver no seu 8º mês de gravidez em diante, bem como em período que corresponde à licença, sendo, portanto, reconvocada, por uma única vez, a partir da data do vencimento do seu período de licença gestante relativo à gravidez constatada na época da convocação, observando-se os demais itens;

14.3. Em sendo considerado apto no exame médico admissional, o candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência para a realização do exame, para se apresentar à IMA, formalizando a sua admissão, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho original;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino e comprovante de estar quite com a justiça militar;
- Cédula de Identidade - RG;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Público (modelo a ser fornecido pela IMA);
- Comprovante da escolaridade exigida;
- Comprovante dos pré-requisitos exigidos para o cargo/função, conforme especificado no Quadro I, a **comprovação da experiência, prevista no Quadro I, se dará com a apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de estágio em cargos/funções cuja denominação seja compatível com o cargo/função a que concorreu e/ou através de Atestados, Declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, quando se tratar de cargos/funções com terminologia distinta da vaga concorrida e/ou declaração de trabalho autôno-**

mo, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de INSS do período. Na declaração, deverão constar, obrigatoriamente: nome do cargo/função, atribuições, que deverão ser compatíveis com o cargo/função a que está concorrendo, e identificação do empregador emite em papel timbrado, assinado e com firma reconhecida;

- Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável (se houver);
- Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Declarar não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
- Declarar não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- Comprovante de residência;
- Outros documentos que a IMA julgar necessários.

14.4. Será considerado desistente o candidato que não apresentar à IMA toda a documentação necessária no prazo estipulado (05 dias úteis após a ciência do exame médico admissional);

14.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.6. A admissão do candidato será formalizada com a assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a IMA, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

14.7. O contrato inicial de trabalho será em caráter de experiência, conforme Convenção Coletiva da Categoria vigente à época da admissão, podendo, mediante a avaliação do desempenho, no referido período, converter-se em prazo indeterminado ou não;

14.8. Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os atos relativos a este concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas-SP e poderão ser acessados no endereço eletrônico da CONSESP (www.conseps.com.br) e da IMA (www.ima.sp.gov.br), não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

15.2. À IMA é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua respectiva homologação, se constatada irregularidade substancial insanável;

15.3. O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo das atribuições do cargo/função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu cargo/função, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da IMA;

15.4. O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente que cumprirá jornada de trabalho de 05 (cinco) dias na semana e que o horário de trabalho e as folgas poderão ser em escala de revezamento, portanto ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

15.5. A inscrição do candidato implicará na integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

15.6. Para efeito deste concurso, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;

15.7. O candidato aprovado que vier a ser admitido fica, desde já, ciente que poderá ser lotado para prestar serviços tanto na sede da IMA, quanto em qualquer outra localidade em que a IMA preste ou venha a prestar serviços;

15.8. Serão fornecidas informações somente por meio do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.conseps.com.br;

15.9. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**;

15.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, disponíveis nos sites www.conseps.com.br e www.ima.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município;

15.11. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, não havendo responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** quanto às informações divulgadas por outros meios que não sejam o Diário Oficial do Município de Campinas-SPe os sites www.conseps.com.br e www.ima.sp.gov.br;

15.12. A INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

15.13. A Comissão de Concurso Público da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público;

15.14. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site www.conseps.com.br durante o prazo de validade deste Concurso Público;

15.15. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16. CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/01 A 15/03
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13 A 17/01
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17/02
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18 E 19/02
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21/02
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE À INSCRIÇÃO	16/03
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/03
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24 E 25/03
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	31/03
DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	26/04

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DAS PROVAS, NO SITE	27/04
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE QUESTÕES DA PROVA E GABARITO.	28 E 29/04
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES QUESTÕES DA PROVA E GABARITO	12/05
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	18/05
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS	19 E 20/05
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO	27/05
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	28/05
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	29/05

16.1. O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que o CONSESP manterá, em seu site www.conseps.com.br, cronograma atualizado.

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AMPLO e suas FUNÇÕES

CARGO AMPLO / ENSINO MÉDIO

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de **Assistente** se encontram descritas adiante:

ASSISTENTE

- Desenvolver atividades rotineiras voltadas ao apoio administrativo cuja abrangência e complexidade exijam de seus ocupantes conhecimentos teóricos e práticos relativos à função desempenhada;
- Executar serviços de apoio administrativo, controlar, conferir, digitar, digitalizar e arquivar documentos, realizar publicações, anotações, controles e cálculos simples;
- Receber e distribuir documentos e correspondências;
- Realizar o atendimento, presencial e/ou por telefone, de clientes internos e externos;
- Elaborar planilhas eletrônicas e redigir textos;
- Atender fornecedores e clientes, transmitindo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Executar serviços gerais de escritórios cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos;
- Efetuar atividades de recepção, controlando a entrada e saída de visitantes/clientes;
- Realizar controles relativos a processos e outros serviços de natureza similar inerente à função executada;
- Dirigir veículos da empresa, transportando, empregados, estagiários, aprendizes, conselheiros da empresa e prestadores de serviços da IMA;
- Efetuar a entrega de documentos, equipamentos, materiais e pequenas cargas, seguindo itinerários preestabelecidos;
- Operar sistemas computadorizados inerentes ao exercício da função;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

FUNÇÃO

Assistente I - Teletendimento

- Efetuar o atendimento telefônico multiskill, ativo e receptivo, ao cidadão/cliente prestando informações e realizando os serviços solicitados;
- Efetuar atendimento por e-mail, chat, sistema remoto (multicanal) seguindo roteiros e scripts planejados e controlados;
- Prestar os serviços solicitados, emitindo documentos e preenchendo os controles e/ou efetuando os encaminhamentos necessários para completar o atendimento;
- Manter-se atualizado, inteirando-se dos novos assuntos, procedimentos e eventos cadastrados no Sistema;
- Realizar serviços gerais de escritórios, cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos, conferir, digitar, digitalizar e arquivar documentos;
- Providenciar insumos de escritório seguindo os processos vigentes na IMA;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Assistente I - Atendimento e Informações

- Efetuar o atendimento presencial ao cidadão/cliente e, quando necessário, realizar contato por telefone, e-mail, chat, sistema remoto transmitindo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Prestar os serviços solicitados, emitindo documentos, preenchendo controles e efetuando os encaminhamentos necessários para completar o atendimento;
- Controlar a entrada, saída e reposição de materiais, móveis e equipamentos;
- Executar serviços gerais de escritórios cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos, realizando, inclusive, arquivos;
- Preparar e atualizar relatórios e planilhas;
- Providenciar insumos de escritório seguindo os processos vigentes na IMA;
- Manter-se atualizado, inteirando-se dos novos assuntos, processos e legislações relacionadas ao trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO AMPLO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de **Técnico em Tecnologia da Informação** se encontram descritas adiante:

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Executar atividades de nível técnico a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio de testes, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, bem como a verificação, preparação e a operação de equipamentos de informática;
- Adotar providências quanto à elaboração e manutenção da documentação dos serviços, prestar atendimento técnico pessoal e telefônico aos clientes, bem como dar suporte ao usuário;
- Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e infraestrutura;
- Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
- Executar serviços programados utilizando os equipamentos de maneira mais eficiente possível dentro das diretrizes estabelecidas na Política de Segurança e nos processos da qualidade;
- Desenvolver atividades de instalação, configuração e manutenção de equipamentos de rede, sistemas operacionais, software, aplicativos e sistemas gestores de banco de dados;
- Executar atividades de detecção, análise, diagnóstico e solução de problemas de hardware, software, infraestrutura de rede, administração de servidores, ativos de rede, manutenção, segurança da rede de monitoramento de atividades operacionais adotadas.

do medidas corretivas e preventivas necessárias;

- Auxiliar no planejamento e na implantação de sistemas de telecomunicações;
- Realizar o desenvolvimento, manutenção, implantação e atualização de sistemas de Informática utilizando linguagens de programação e/ou ferramentas específicas de acordo com a especificação recebida;
- Efetuar atendimento técnico aos usuários solucionando e diagnosticando defeitos para ocorrências de infraestrutura, hardware e software;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

FUNÇÃO

Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento

- Efetuar o atendimento técnico (por telefone, por sistema remoto, sistema web, e-mail ou pessoalmente) para resolução de ocorrências de infraestrutura, hardware e software dos usuários de microinformática, solucionando ou diagnosticando defeitos;
- Registrar, acompanhar, encaminhar e encerrar as ocorrências no sistema de atendimento;
- Prestar informações sobre o andamento dos chamados e prazos de atendimento;
- Efetuar relatórios e planilhas diversas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- Efetuar backup e restauração de dados em microcomputadores;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário

- Dirigir, se necessário, veículo da empresa para atender as ocorrências, realizar o diagnóstico, efetuar instalações, testes, correções e configurações de software, de hardware e de redes para todos os equipamentos de informática do cliente;
- Registrar, acompanhar, encaminhar e encerrar as ocorrências no sistema de atendimento;
- Prestar informações sobre o andamento dos chamados e prazos de atendimento;
- Efetuar relatórios e planilhas diversas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- Efetuar backup e restauração de dados em microcomputadores;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento

- Preparar do escopo do projeto e realizar o levantamento inicial do projeto;
- Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
- Realizar o desenvolvimento, manutenção e atualização de sistemas e/ou scripts de banco de dados, utilizando linguagens de programação, de acordo com a especificação recebida;
- Elaborar documentação técnica, executar testes sistêmicos, implantar sistemas e/ou realizar as atualizações necessárias;
- Efetuar testes e correções nos sistemas a fim de garantir o correto funcionamento dos mesmos;
- Preparar o ambiente de desenvolvimento de programação e testes, criando áreas de trabalho para essa finalidade;
- Efetuar suporte aos clientes, de forma presencial ou via telefone e/ou e-mail, buscando sanar dúvidas na utilização dos sistemas, bem como fornecer orientações de utilização dos mesmos;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO AMPLO – ENSINO SUPERIOR

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de **Analista em Tecnologia da Informação** se encontram descritas adiante:

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Executar atividades de forma integrada com as demais unidades organizacionais contribuindo para alcançar as metas organizacionais;
- Executar estudos de viabilidade, definição de objetivos e especificação de projetos de desenvolvimento e implantação de soluções de tecnologia da informação;
- Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, desenvolver atividades de natureza técnica inerente à área de tecnologia da informação bem como realizar a manutenção dos sistemas informatizados;
- Realizar a programação dos sistemas a serem desenvolvidos de acordo com a especificação;
- Executar atividades relacionadas com planejamento, configuração, implantação, segurança e manutenção de rede, administração de dados, sistemas operacionais, banco de dados e comunicação de dados;
- Extrair e analisar informações promovendo soluções tecnológicas;
- Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas;
- Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalho voltados à otimização das atividades operacionais, administração de redes locais e outras especializações;
- Promover perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação;
- Executar atividades de especificações técnicas de equipamentos, softwares e serviços de informática;
- Acompanhar os sistemas de infraestrutura, propor alternativas de soluções e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Atuar no monitoramento de elementos ativos do ambiente de Redes e Telecom;
- Implantar sistemas de segurança para aprimorar os níveis de garantia da integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações;
- Realizar a prospecção de negócios dos serviços prestados pela IMA;
- Identificar necessidade de melhoria de processos com senso crítico e analítico propondo soluções e participando da implementação;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

FUNÇÃO

Analista em Tecnologia da Informação Jr - Sistemas

- Preparar do escopo do projeto e realizar o levantamento inicial;
- Participar da análise de alternativas da solução a ser implementada em termos de arquitetura, armazenamento e tratamento de dados;
- Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
- Realizar a programação dos sistemas a serem desenvolvidos e a criação de scripts para montagem de bancos de dados, de acordo com a especificação;
- Elaborar a documentação técnica, realizar testes sistêmicos, realizar a implantação de sistemas e/ou atualizações necessárias;
- Efetuar testes e correções nos sistemas a fim de garantir o correto funcionamento dos mesmos;

- Preparar o ambiente de desenvolvimento de programação e testes, criando áreas de trabalho para essa finalidade;
- Elaborar manuais, ministrar treinamento e apoiar os usuários na utilização do sistema desenvolvido;
- Efetuar suporte aos clientes, de forma presencial ou via telefone e/ou e-mail, buscando sanar dúvidas na utilização dos sistemas, bem como fornecer orientações de utilização dos mesmos;
- Desenvolver, se necessário, banners, animações, layouts e/ou imagens para uso em diversas aplicações;
- Atuar como líder de projeto para desenvolvimento e implantação de projetos;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II

PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Concurso Público da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venham a ser comercializadas. Os candidatos deverão se orientar pelo Programa de Provas de seu cargo/função, conforme segue:

CONHECIMENTOS BÁSICOS / NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Silabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortóepia. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. **SINTAXE:** Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. **SEMÂNTICA:** Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbole; Pleonismo; Silepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen - O uso da Crase. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual.

MATEMÁTICA: Regra de três composta, Logaritmo, Equação de 1º e 2º grau, Cálculo de comprimento e área, Probabilidade, Geometria.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

INFORMÁTICA: Conhecimentos de processadores de texto, planilhas eletrônicas - Pacote Office e Libre Office, Microsoft Word e Excel 2003/2007/2010, Microsoft Windows XP, Vista, 7 (conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, instalação e configuração), conhecimentos básicos de Internet e correio eletrônico (configurações básicas, navegadores, serviços on-line, e-mails e segurança).

REDAÇÃO: A Redação versará sobre tema relacionado à atualidade e/ou conhecimentos técnicos do programa de provas referente ao cargo/função.

CONHECIMENTOS BÁSICOS / NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Silabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortóepia. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. **SINTAXE:** Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. **SEMÂNTICA:** Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbole; Pleonismo; Silepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen - O uso da Crase. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estru-

tura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

REDAÇÃO: A Redação versará sobre tema relacionado à atualidade e/ou conhecimentos técnicos do programa de provas referente ao cargo/função.

CONHECIMENTO TÉCNICO / NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Assistente I - "Teleatendimento" e "Atendimento e Informações"

Conhecimentos Técnicos: Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Noções dos serviços públicos Municipais (Procon, 156, defesa civil, ouvidoria, Disque Saúde, tribo, junta militar, centros de saúde, CPAT, Vigilância sanitária, Cadastro único). <https://cpat.campinas.sp.gov.br/>, <https://procon.campinas.sp.gov.br/>, <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/secretaria-de-governo/dgidac/156.php>, <http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/>, <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/secretaria-de-governo/defesa-civil/>, <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/ouvidoria/>, <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/>, <http://www.campinas.sp.gov.br/servico-ao-cidadao/juntas-militares/juntas.php>, Organização social e política do município. Ética - Referência Bibliográfica: Livro "Ética e Competência" - Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed. Nova Ortografia - Cortez Editora.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento

Conhecimentos Técnicos: Suporte técnico a hardware, software e infraestrutura de microcomputadores e redes de dados. Sistemas Operacionais Windows (7, 8 e 10). Pacotes de escritório. Navegadores de Internet. Antivírus. Clientes de e-mail. Instalação de periféricos. Linhas de Comando (IP Renew e Ping). Conhecimentos básicos de ITIL.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário

Conhecimentos Técnicos: Suporte técnico a hardware, software e infraestrutura de microcomputadores e redes de dados. Sistemas Operacionais Windows (7, 8 e 10) e Linux (Ubuntu e Debian). Pacotes de escritório. Navegadores de internet. Clientes de e-mail. Instalação de periféricos. Conhecimentos básicos de ITIL. Inglês técnico.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento

Conhecimentos Técnicos: Análise e programação orientada a objetos, polimorfismo, MVC, modelagem de dados. Linguagens de programação: Ruby on rails, PHP, Java. Frameworks: Symphony, AngularJS, ionic. Frontend: HTML, Javascript, CSS, Bootstrap. Banco de dados e linguagem SQL padrão ANSI. Controle de versão: Git, Jenkins. Metodologia ágil (Scrum); Usabilidade, Experiência do Usuário (UX). Inglês Técnico.

CONHECIMENTO TÉCNICO / NÍVEL SUPERIOR

Analista de Tecnologia da Informação Jr - Sistemas

Conhecimentos Técnicos: Análise e Programação orientada a objetos. Polimorfismo. MVC. Modelagem de dados. Desenvolvimento de APIs REST. Linguagens de Programação: Ruby on Rails, PHP, Java. Frameworks: Symphony, AngularJS, Ionic. Frontend: HTML, Javascript, CSS, Bootstrap. Banco de dados e linguagem SQL padrão ANSI. Controle de versão: Git, Jenkins. Metodologia ágil (Scrum). Noções de Acessibilidade, Usabilidade, Padrões web e Experiência do Usuário (UX).

ANEXO III

DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO:	
FUNÇÃO:	
DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:
NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:	
<input type="checkbox"/> NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILLE <input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/> OUTRA: QUAL? _____	
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____	
ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO E O RESPECTIVO LAUDO MÉDICO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA SEDEX COM A. R. (AVISO DE RECEBIMENTO) PARA A EMPRESA CONSESP, SITA A RUA MACEIO, 68 - BAIRRO METRÓPOLE - DRACENA - SP - CEP 17.900-000, ATÉ NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ÚTIL APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES. NADA MAIS A DECLARAR, E CIENTE DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVA DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS, FIRMO A PRESENTE.	
_____, _____ DE _____ DE 2020.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 13.550 DE 27 DE MARÇO DE 2009, OU SEJA, CANDIDATO DOADOR DE SANGUE QUE TENHA DOADO SANGUE EM ÓRGÃOS OFICIAIS OU ENTIDADES CREDENCIADAS PELA UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO, HEMOCENTROS E NOS BANCOS DE SANGUE DOS HOSPITAIS, PELO MENOS 03 (TRÊS) VEZES NOS 18 (DEZOITO) MESES ANTERIORES A DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

Deverão ser entregues:

1. Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição devidamente assinado (deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site www.consesp.com.br)

2. Cópia simples de pelo menos 3 (três) Carteiras de Doação de Sangue fornecida pelos Bancos de Sangue reconhecidos, com data entre/...../20.... e/...../20.....

ATENÇÃO: Os Documentos Comprobatórios estabelecidos neste anexo devem ser scaneados e enviados no período de 13 a 17 DE JANEIRO DE 2020, para o e-mail isencao@consesp.com.br.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades civil, criminal e administrativa das declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ 2020.

Assinatura: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SEM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO

_____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Estado de _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para _____ (insserir finalidade), são verdadeiros e autênticos.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades civil, criminal e administrativa das declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura _____

Campinas, 09 de janeiro de 2020

MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO

Diretor de Governança Corporativa e Compliance

EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE

Gerente de Recursos Humanos

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 104/2019; Empresa: **Julio Avanzi Lopes ME**, CNPJ n. **13.816.737/0001-29**, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Prod. Químico hipoclorito de sódio líquido carreta tanque - R\$ 1,1450/Kg. Lote 02: Prod. Químico hipoclorito de sódio líquido bombonas - R\$ 1,1480/kg. Ata Registrada: 04/07/2019; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2020/7051. Contratado: **GJ DE MIRANDA PONTES CONSTRUÇÕES ME**. CNPJ n. 97.529.802/0001-25. Pregão Eletrônico 2019/260. Objeto: Infraestrutura de Comunicação. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 09/01/2020 ; Valor: R\$ 178.299,94.

09 de janeiro de 2020

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2020/7052. Contratado: **MARCA DA ÁGUA PURIFICADORES LTDA**. CNPJ n. 09.118.059/0001-53. Pregão Eletrônico 2019/240. Objeto: Manutenção de Purificadores. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 09/01/2020 ; Valor: R\$ 108.260,00

CONTRATO N. 2020/90001-0-0. Contratado: **C&N COPIADORA LTDA-EPP**. CNPJ n. 57.510.547/0001-54. D.L. 2019/610. Objeto: Serviço de Cópias. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 09/01/2020 ; Valor: R\$ 5.000,00.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSETEC.2019.00000596-11.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística e/ou balcão de anúncios, com edições diárias, para publicações no Jornal Correio Popular de necrologias e notícias em destaque de falecimentos e missas de sétimo dia, mês e ano, publicações de anúncios de doação de cadáveres não reclamados para IES - Instituições de Ensino Superior, publicações de anúncios institucionais do Plano SETEC de Assistência Funerária, Crematório Municipal de Campinas e Feiras Noturnas, publicações de editais de chamamento, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme Lei 8666/93

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP CNPJ 11.779.005/0001-80**, com a proposta no valor anual de **R\$ 373.322,28**.

Campinas, 09 de janeiro de 2020

ARNALDO SALVETTI PALACIO JR.

PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

Protocolo Interno n.º 25.581/2017 - Pregão Eletrônico nº 35/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Vere Comércio de Equipamentos de Telecomunicações EIRELI - EPP - CNPJ: 11.770.460/0001-15 - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 01/02/2020 a 01/02/2021 - Valor total estimado do contrato para o período prorrogado: R\$ 108.780,00 (cento e oito mil, setecentos e oitenta reais) - Fundamento Legal: art. 57, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do Contrato. - Assinatura: 09/01/2020.

CONTRATO Nº 01/2020

Protocolo CMC-ADM-2019/00507 - Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: DG Enterprises Ltda. - CNPJ: 27.162.489/0001-54 Objeto: Fornecimento parcelado de sacos de lixo. Valor total por item: Item 01 (saco plástico azul de 20 litros) - v.u. R\$11,75 - v.t. R\$9.047,50; Valor total do contrato: R\$9.047,50 (nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - Fundamento legal: Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 - Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura - Assinatura: 09/01/2020. inatura - Assinatura: 09/01/2020.

CONTRATO Nº 02/2020

Protocolo CMC-ADM-2019/00507 - Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Jose Humberto Botero - CNPJ: 11.576.038/0001-23 Objeto: Fornecimento parcelado de sacos de lixo. Valor total por item: Item 02 (saco plástico azul de 100 litros) - v.u. R\$45,10 - v.t. R\$18.491,00; Item 03 (saco plástico preto de 30 litros) - v.u. R\$16,50 - v.t. R\$15.097,50; Item 05 (saco plástico preto de 100 litros) - v.u. R\$49,18 - v.t. R\$14.999,90; Item 06 (saco plástico preto de 240 litros) - v.u. R\$ 96,55 - v.t. R\$5.793,00; Valor total do contrato: R\$54.381,40 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) - Fundamento legal: Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 - Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura - Assinatura: 09/01/2020.

CONTRATO Nº 03/2020

Protocolo CMC-ADM-2019/00507 - Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Irineu Valentim Tonelotto - CNPJ:26.690.808/0001-31 Objeto: Fornecimento parcelado de sacos de lixo. Valor total por item: Item 04 (saco plástico preto de 50 litros) - v.u. R\$22,10 - v.t. R\$4.420,00; Valor total do contrato: R\$ 4.420,00 (Quatro Mil e quatrocentos e vinte reais) - Fundamento legal: Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 - Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura - Assinatura: 09/01/2020.

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM EULINA**

Com sede a Rua Antonio Rodrigues dos Santos, 99 - Bairro Jardim Eulina, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de direito estatutário para a **Assembleia Geral e Extraordinária que será realizado no dia 27 de janeiro de 2.020**, as 18:00 em 1ª chamada e 18:30 na 2ª chamada, para deliberarem sobre a reforma do estatuto

Campinas, 07 de janeiro de 2.020

MARCELO SEPINI CAIXETA

Presidente

PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:
diário.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

Ligue: (19) 3755-6533



SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

**O combate ao mosquito
está em nossas mãos.**

#facilpegarfacilprevenir

